



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

GUIDO GUIMARÃES SANTOS

***“Comerciais e acidentalmente políticos”?* O *Jornal do Commercio*,
o *Diário do Rio de Janeiro* e a política internacional do Império (1845-1852)**

CAMPINAS

2019

GUIDO GUIMARÃES SANTOS

***“Comerciais e acidentalmente políticos”?* O *Jornal do Commercio*,
o *Diário do Rio de Janeiro* e a política internacional do Império (1845-1852)**

Dissertação apresentada ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, como parte dos requisitos exigidos para a obtenção do título de Mestre em História na área de História Social.

Orientador: Prof. Dr. Ricardo Figueiredo Pirola

Este exemplar corresponde à versão final da dissertação defendida pelo aluno Guido Guimarães Santos e orientada pelo Prof. Dr. Ricardo Figueiredo Pirola.

CAMPINAS

2019

Ficha catalográfica
Universidade Estadual de Campinas
Biblioteca do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Cecília Maria Jorge Nicolau - CRB 8/3387

Sa59c Santos, Guido Guimarães, 1992-
"Comerciais e acidentalmente políticos"? : o *Jornal do Commercio*, o *Diário do Rio de Janeiro* e a política internacional do Império (1845-1852) / Guido Guimarães Santos. – Campinas, SP : [s.n.], 2019.

Orientador: Ricardo Figueiredo Pirola.
Dissertação (mestrado) – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

1. *Jornal do Commercio* (Rio de Janeiro, RJ). 2. *Diário do Rio de Janeiro* (Jornal). 3. Imprensa. 4. Política externa - Brasil. 5. Escravos - Tráfico. I. Pirola, Ricardo Figueiredo, 1980-. II. Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. III. Título.

Informações para Biblioteca Digital

Título em outro idioma: Commercial and accidentally political gazettes? : the *Jornal do Commercio*, the *Diário do Rio de Janeiro* and the foreign policy of the Empire of Brazil (1845-1852)

Palavras-chave em inglês:

Press

Foreign policy - Brazil

Slave trade

Área de concentração: História Social

Titulação: Mestre em História

Banca examinadora:

Ricardo Figueiredo Pirola [Orientador]

Ana Flávia Cernic Ramos

Rodrigo Camargo de Godoi

Data de defesa: 18-03-2019

Programa de Pós-Graduação: História

Identificação e informações acadêmicas do(a) aluno(a)

- ORCID do autor: <https://orcid.org/0000-0001-7773-1897>

- Currículo Lattes do autor: <http://lattes.cnpq.br/5901219780309608>



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

A Comissão Julgadora dos trabalhos de Defesa de Dissertação de Mestrado, composta pelos Professores Doutores a seguir descritos, em sessão pública realizada em 18 de março de 2019, considerou o candidato Guido Guimarães Santos aprovado.

Prof. Dr. Ricardo Figueiredo Pirola

Prof.^a Dr.^a Ana Flávia Cernic Ramos

Prof. Dr. Rodrigo Camargo de Godoi

A Ata de Defesa com as respectivas assinaturas dos membros encontra-se no SIGA/Sistema de Fluxo de Dissertações/Teses e na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

Agradecimentos

Quem me conhece, sabe o gosto que tenho por prolixidade e digressões. Garanto, então, que não foi fácil sintetizar, em poucos parágrafos, todos os agradecimentos que devo a “homens e mulheres que me aumentaram a alma”, nas palavras de Eduardo Galeano. Não foi fácil chegar ao término desta pesquisa, ao longo de uma trajetória de mais de três anos – marcados por grande decepção e desânimo perante os diversos atentados perpetrados contra nossa democracia. Aqui, porém, estamos. Ainda que qualquer palavra seja insuficiente para expressar a profunda gratidão que devoto a tantas pessoas que me permitiram prosseguir até o final do percurso, não posso me furtar a esboçar algumas breves considerações.

A minha mãe, Noemia, e a meu pai, Walter, devo tudo. Desde cedo me ensinaram o gosto pela leitura e, mais importante, que não se vota, sob hipótese alguma, em fascista. Toda a atenção, carinho e amor de ambos para comigo, desde que me entendo por gente, é inestimável. A meu irmão, Alberto, companheiro de longas conversas sobre os mais variados assuntos, sou grato pela grande amizade, bem como pela oportunidade de conviver com uma das pessoas mais brilhantes que já conheci. Tenho certeza que, em breve, ele estará realizando excelentes pesquisas na área de Letras. Aos três, agradeço por estarem sempre presentes em minha vida, apesar de aproximadamente 2 mil quilômetros nos separarem atualmente.

Aos amigos de longa data, bem como a alguns mais recentes, agradeço por todo o companheirismo e amor, compartilhado em tantos momentos inesquecíveis. A vida, sem dúvida, é muito melhor com vocês: Ana Luísa, Betão, Bruna, Caio M., Caio T., Caíque, Daniel, Davi, Douglas, Fabrício, Fernanda, Fernando, Filipe, Franciely, Isabela, Isabella, Julia, Klaus, Leonardo, Lígia, Lorraine, Mateus, Matheus, Maurício, Monique, Natália, Nina, Pedro, Rafael, Rebeca, Renata, Rômulo, Sabrina, Thais, Thamirys e Yana. Que continuemos provando que ninguém solta a mão de ninguém, por mais difícil que esteja sendo esta década de 10.

Agradeço, ainda, aos amigos que conheci no âmbito do Centro de História Social da Cultura (CECULT), com quem tenho aprendido muito ao longo dos últimos anos: Alexandre, Ana Flávia, Bruno, Dayana, Felipe, Jonas, Laila, Larissa, Lívia, Ludmila, Sebastião, Thamires e William. Sou igualmente grato às amizades advindas dos cursinhos populares onde tive o prazer de lecionar: Triu, Proceu e Lélia Gonzalez. Em especial, Bárbara, Cabé, Ivo, Luís, Milena, Raíssa, Stephany e William.

Merecem um destaque especial aqueles que se dispuseram a ler partes deste trabalho, realizando importantes sugestões: Alberto, Caio, Fabrísio e Rafael. Contar com a precisa e rigorosa leitura de Leonardo, em especial, é o sonho de qualquer pesquisador, de modo que sou muito privilegiado por dispor de tamanha ajuda. O mesmo pode ser dito em relação a Noemia, minha mãe, que leu integralmente esta dissertação, realizando a mais minuciosa correção gramatical. Quaisquer erros ou equívocos ao decorrer do texto são, obviamente, de minha inteira responsabilidade.

Ao meu orientador, Ricardo Figueiredo Pirola, agradeço pela leitura sempre precisa, com comentários valiosos, que me ajudaram a prosseguir com a pesquisa mesmo nos momentos em que me sentia completamente perdido. Sem sua supervisão, decerto eu não teria conseguido chegar até aqui. É uma grande alegria contar com a presença de Ana Flávia Cernic Ramos e de Rodrigo Camargo de Godoi na banca de qualificação, bem como na de defesa. Ambos contribuíram para a minha formação acadêmica desde a graduação, por meio do Grupo de Pesquisa Mundos do Trabalho na Literatura. Sem dúvida, suas críticas e sugestões continuam fundamentais, tendo orientado bastante o desenvolvimento desta pesquisa.

O presente trabalho foi realizado com apoio do CNPq, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Brasil (nº de processo 155117/2016-5). A base documental que utilizei provém da fantástica Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Também consultei a coleção Sergio Buarque de Hollanda, da seção de obras raras da Biblioteca Central César Lattes, na Unicamp. Na mesma instituição universitária, acessei o Arquivo Edgar Leuenroth. Conhecer tais acervos reforçou para mim a importância de lutar pela universidade pública, base da pesquisa produzida nacionalmente.

Por fim, gostaria de destacar a relevância, a nível de crescimento intelectual e humano, dos aprendizados que me foram proporcionados pela equipe do Museu da Imagem e do Som (MIS) de Campinas, especialmente Orestes e Sônia, que há tantos anos têm contribuído para ressignificar o Palácio dos Azulejos, antigo símbolo da opulência da classe senhorial. Atualmente o local é um importante polo de resistência política e cultural na cidade de Campinas.

Encheram a terra de fronteiras, carregaram
o céu de bandeiras, mas só há duas nações
– a dos vivos e dos mortos.

Mia Couto. *Um rio chamado tempo, uma
casa chamada terra.*

Resumo

A presente dissertação analisa, no período de 1845 a 1852, as gazetas *Jornal do Commercio* e *Diário do Rio de Janeiro*, publicadas na Corte imperial do Rio de Janeiro, visando compreender sua atuação a respeito da política externa do Brasil. O trabalho enfoca a seção “Exterior”, até agora pouco abordada pela historiografia, a fim de evidenciar a influência dos dois periódicos sobre as disputas internacionais do início do Segundo Reinado, especialmente as tensões com a Inglaterra em relação ao tráfico transatlântico de africanos e os conflitos no Rio da Prata. Assim, elucidam-se as articulações sociais que orientaram esses jornais, bem como o impacto que ambos exerceram sobre a política externa do Império do Brasil.

Palavras-chave: Jornal do Commercio (Rio de Janeiro, RJ); Diário do Rio de Janeiro (Jornal); Imprensa; Política Externa - Brasil; Escravos - Tráfico.

Abstract

The present dissertation analyzes, in the period of 1845 to 1852, the gazettes *Jornal do Commercio* and *Diário do Rio de Janeiro*, published in the Imperial Court of Rio de Janeiro, aiming to elucidate their influence on the foreign policy of the Brazilian State. This work focuses on the international section (“Exterior”) of the journals - which is usually neglected by historians -, showing how both of these publications influenced international conflicts in the beginning of the Second Reign, especially the tensions between the country and England regarding the African Transatlantic Slave Trade and the conflicts in the River Plate. Thus, the social articulations that oriented these journals are clarified, as well as their impact on the foreign policy of the Brazilian Empire.

Keywords: Press; Foreign Policy - Brazil; Slave Trade.

Sumário

Introdução.....	p. 11
Capítulo 1: ““Uma odiosa usurpação da força sobre o direito”. A construção da oposição à política antitráfico britânica.....	p. 23
Capítulo 2: A “necessidade de proteger nossos interesses comerciais”. Dilemas impressos sobre a intervenção anglo-francesa nas repúblicas platinas.....	p. 75
Capítulo 3: “O jornalismo é uma arma que pode ser nociva”.	p. 116
Considerações finais	p. 174
Referências	p. 178

Introdução

Eram portanto oito os jornais existentes [no Brasil em 1821], os quais, e ainda os que lhes sucederam muitos anos depois, ocupavam-se quase exclusivamente com a política do dia, com censura aos empregados públicos, ou correspondências virulentas, e com planos mais ou menos fantásticos de reforma social. As publicações que têm por fim os interesses materiais da sociedade, como anúncios, preços correntes, entradas e saídas de navios, publicações de manifestos, dos câmbios, ágios e fundos públicos [...] ainda não eram assaz apreciad[a]s nesta época da infância da imprensa brasileira. Todos os periódicos eram em pequeno formato, tinham poucos assinantes, e segundo conjecturamos, nenhuns ou poucos lucros ofereciam como especulações industriais. A arte de tornar um jornal interessante a muitas classes de leitores, pela variedade das matérias nele acumuladas, ainda não tinha sido descoberta, ou pelo menos não tinha sido vantajosamente ensaiada no nosso país.

Francisco de Souza Martins. Progresso do jornalismo no Brasil. 1846.¹

É um contrassenso supor que haja um futuro conhecido previamente. Além de revelar-se pouco desejável, a previsão do futuro parece-nos também improvável, já que os erros do conhecimento lhe serviriam de obstáculo, tais como nossos desejos, as nossas esperanças e temores, bem como a nossa ignorância de tudo aquilo que chamamos de forças espirituais ou materiais latentes e daquele elemento incalculável de contágios espirituais que repentinamente pode dar nova feição ao mundo. Há ainda outros fatores a mencionar, como a grande “ilusão auditiva” em meio à qual vivemos, já que há 400 anos a reflexão e o raciocínio puro abafam tudo com seu alarido – alarido reforçado pela imprensa até sua completa ubiquidade – e aparentemente mantém as forças materiais completamente dependentes dela. E, no entanto, talvez estas estejam já bastante próximas de um apogeu triunfal de outro tipo ou talvez seja iminente o aparecimento de forças espirituais que lhes são completamente opostas. Caso triunfem estas forças ainda desconhecidas, sem dúvida elas arrebanharão a reflexão, com todas as suas trombetas, para pô-la a seu serviço, até surgirem novas transformações.

Jacob Burckhardt. Reflexões sobre a história. 1905.²

Os dois trechos acima expõem distintas perspectivas historiográficas elaboradas no século XIX sobre a imprensa: Francisco de Souza Martins opôs jornais que “ocupavam-se quase exclusivamente com a política do dia” a “publicações que têm por fim os interesses materiais da sociedade”; o historiador suíço Jacob Burckhardt, por sua vez, enfatizou o papel da imprensa, desde o início da Idade Moderna, na promoção da “completa ubiquidade” da “grande ‘ilusão auditiva’” que “mantém as forças

¹ Francisco de Souza Martins. “Progresso do jornalismo no Brasil”. In: *Jornal do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. 2ª ed., Rio de Janeiro: Tipografia de João Ignacio da Silva, 1867 [1846], t. VIII, pp. 263-264.

² Jacob Burckhardt. *Reflexões sobre a história*. Tradução: Leo Gilson Ribeiro. Rio de Janeiro: Zahar, 1961 [1905], pp. 21-22. A obra foi publicada postumamente, pois o autor morreu em 1897.

materiais completamente dependentes dela”. Em ambos os discursos há certa aproximação entre imprensa e “interesses materiais”/”forças materiais” da sociedade, mas cada um atribui implicações bem diferentes a semelhante aproximação. As duas concepções, contudo, são importantes para introduzir a análise do tema desta dissertação: as dinâmicas e vicissitudes de veículos de imprensa da Corte imperial do Rio de Janeiro, no início do Segundo Reinado, a respeito dos principais conflitos internacionais de que o Império do Brasil participou no período.

O artigo de Francisco de Souza Martins foi publicado originalmente em 1846, contexto de consolidação interna do Estado imperial, após o término da Farroupilha (1835-1845), última grande revolta separatista do Período Regencial (1831-1840) a ser reprimida. Esse momento histórico foi marcado por amplos esforços para assegurar a estabilidade política, com diversas reivindicações de que os dirigentes imperiais priorizassem os “interesses materiais” – estradas, ferrovias, manufaturas -, abandonando as disputas partidárias.³ É compreensível, portanto, que Souza Martins valorizasse os veículos de imprensa que alegavam promover os “interesses materiais da sociedade”, em detrimento daqueles diretamente ligados aos conflitos político-partidários. Nesse sentido, ele adotou uma perspectiva evolutiva acerca da imprensa brasileira entre as décadas de 1820 e de 1840, indicando uma crescente circulação de periódicos a partir de dois exemplos: “O *Jornal do Commercio*, que quando principiou a sua carreira em 1827 tinha apenas 400 assinantes, [...] agora em 1846 conta mais de quatro mil. O *Diário do Rio*, que naquele primeiro período teria quando muito 1400, hoje conta mais de 2200”.⁴

Os dois jornais cariocas escolhidos por Souza Martins para atestar o progresso da imprensa periódica brasileira também foram caracterizados pelo autor como “noticiadores e comerciais e *acidentalmente políticos*”, sugerindo um afastamento de ambos em relação à atuação política.⁵ Tal interpretação foi consolidada pela historiografia do século XX a respeito do *Jornal do Commercio*. Manuel José Gondin da Fonseca, por exemplo, limita-se a caracterizá-lo como “muito incolor, dúbio, sem personalidade [*sic*]. Ficou neutro, até, em momentos em que a neutralidade era inconcebível”⁶. Outro lugar-comum a respeito do *Jornal* é o seu caráter conservador, enunciado, *en passant*, por Hélio Vianna⁷ e repetido por Nelson Werneck Sodré, para quem “o *Jornal do Commercio* foi expressão” do

³ Marco Morel. *As Transformações dos Espaços Públicos: Imprensa, Atores Políticos e Sociabilidades na Cidade Imperial (1820-1840)*. 2ª edição, São Paulo: Hucitec, 2010, pp. 278-285. Ver também, do mesmo autor: “Os primeiros passos da palavra impressa”. In: Ana Luiza Martins, Tania Regina de Luca (orgs.). *História da imprensa no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2008, pp. 42-43.

⁴ Francisco de Souza Martins. *Op. cit.*, pp. 270-271. Grifo meu.

⁵ *Idem*, p. 268.

⁶ Manuel Gondin da Fonseca. *Biografia do jornalismo carioca (1808-1908)*. Rio de Janeiro: Quaresma, 1941, p. 277.

⁷ Hélio Vianna. *Contribuição à história da imprensa brasileira: (1812-1869)*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1945, p. 327.

“jornalismo conservador”, ao mesmo tempo em que não adotava “uma posição política, no sentido partidário”.⁸ No mesmo sentido, Juarez Bahia indica que o periódico era “exemplo de imprensa independente” e, simultaneamente, “expressão da opinião conservadora”.⁹

Os autores citados, todavia, produziram obras panorâmicas, visando abordar a história da imprensa brasileira ao longo de várias décadas, o que implicou a perda de uma percepção mais detalhada sobre jornais e períodos específicos. Ademais, ativeram-se sobremaneira às características da imprensa do século XIX que causavam estranhamento aos historiadores do século XX, como o predomínio, de acordo com Sodré, dos pasquins entre as décadas de 1830 e 1850, marcados pela falta de periodicidade, violência de linguagem e pelo fato de serem produzidos por um único redator.¹⁰ Assim, relegou-se ao segundo plano aquilo que Souza Martins pretendia enfatizar em meados da década de 1840: o surgimento de periódicos de grande circulação e desvinculados do engajamento político-partidário típico dos pasquins coevos.

Decerto o relato de Souza Martins deve ser relativizado, pois construído no intuito de sustentar uma concepção de imprensa desvinculada das disputas partidárias; não obstante, diversos pesquisadores do século XX não aprofundaram a análise sobre a atuação política de periódicos que destoavam dos padrões brasileiros oitocentistas, como o *Jornal do Commercio*. O mesmo pode ser dito em relação ao *Diário do Rio de Janeiro*, que, na época em que Souza Martins publicou seu artigo, era “o decano do jornalismo brasileiro”, com 24 anos de existência.¹¹ Os autores supramencionados, contudo, comentaram-no de modo superficial. Hélio Vianna destaca que o periódico era ligado às facções políticas mais conservadoras durante o Período Regencial, porém não informa seu posicionamento nas décadas seguintes.¹² Juarez Bahia, por sua vez, caracteriza-o como exemplo de folha independente, vinculada, tal qual o *Jornal do Commercio*, à expansão comercial, em vez das paixões partidárias.¹³ Ao mesmo tempo, ele indica, genericamente, que a gazeta mudou “várias vezes de política e de direção”, sem explicitar quais foram tais alterações.¹⁴

Note-se que os diversos pesquisadores mencionados até aqui se isentaram de perscrutar o *Diário* e o *Jornal* justamente pelas peculiaridades de ambos, não participantes diretamente dos confrontos partidários. Tal característica, entretanto, não implicava ausência de atuação política, em um sentido mais amplo. Como a citação de Burckhardt sugere, a imprensa mantém, há muito tempo,

⁸ Nelson Werneck Sodré. *História da imprensa no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1996 [1966], p. 218.

⁹ Juarez Bahia. *Jornal, história e técnica: história da imprensa brasileira*. 4ª edição, São Paulo: Ática, 1990, pp. 39-40.

¹⁰ Nelson Werneck Sodré. *Op. cit.*, pp. 183-188, 206-207.

¹¹ Francisco de Souza Martins. *Op. cit.*, p. 264.

¹² Hélio Vianna. *Op. cit.*, pp. 262, 351.

¹³ Juarez Bahia. *Op. cit.*, p. 61.

¹⁴ *Idem*, p. 239.

uma íntima relação com o poder, produzindo um “alarido” – isto é, múltiplos discursos acerca de vários acontecimentos coetâneos, os quais parecem indicar o sentido do desenvolvimento das “forças materiais” da sociedade. Segundo o historiador, contudo, semelhantes discursos são uma “ilusão auditiva”, visando forjar o futuro – que é indeterminação e imprevisibilidade - de acordo com certos interesses. A despeito do característico léxico empregado por Burckhardt, os historiadores da imprensa, nas últimas décadas, têm mantido pontos em comum com a análise do autor, publicando estudos que sinalizam a relação umbilical entre imprensa e poder. Cabe destacar a inovadora obra *O bravo matutino: imprensa e ideologia no jornal “O Estado de S. Paulo”*, de Maria Helena Capelato e Maria Lígia Prado, primeiro estudo de fôlego, na historiografia brasileira, a focar sistematicamente um veículo específico da imprensa. No caso, as autoras analisaram uma série de editoriais veiculados no jornal *O Estado de S. Paulo* entre 1927 e 1937, sem considerá-los fontes de informações imparciais, mas instrumentos de manipulação de interesses e de intervenção na vida social.¹⁵

Em relação ao século XIX, contudo, mesmo periódicos que circularam por muitas décadas, como o *Jornal do Commercio* e o *Diário do Rio de Janeiro*, não foram objetos de estudos sistemáticos de historiadores. A longa trajetória do *Jornal* foi enfocada por Cícero Sandroni na obra *180 anos do Jornal do Commercio – 1827-2007: de D. Pedro I a Luiz Inácio Lula da Silva*, mas esta foi realizada sob encomenda, em homenagem ao 180º aniversário da folha, que só deixou de circular em 2016.¹⁶ Não é surpresa, portanto, que predomine o tom laudatório, em vez de análises críticas sobre as relações entre o periódico e as esferas do poder político e econômico. De fato, Sandroni chega ao ponto de afirmar que Junius Villeneuve – proprietário da folha desde 1832 até sua morte, em 1863 - adotou um estilo de jornalismo “sem esconder e sem deixar evidente a marca de um jornal conservador [...], mas com informações sempre colhidas em boas fontes e publicadas de forma desvinculada da opinião do jornal”.¹⁷ A obra reitera, em suma, a concepção equivocada de imprensa neutra, pretensa fonte imparcial para o conhecimento sobre o passado.

Desde a década de 1980, contudo, foram realizadas importantes pesquisas que se referiram à imprensa brasileira da primeira metade do século XIX. Embora não a aborde como questão central, o historiador Ilmar Rohloff de Mattos atribui-lhe um papel importante, na clássica obra *O tempo saquarema*. Mattos sustenta que “os conceitos de Estado imperial e classe senhorial apresentam-se

¹⁵ Maria Helena Capelato, Maria Lígia Prado. *O Bravo Matutino: imprensa e ideologia no jornal “O Estado de S. Paulo”*. São Paulo: Alfa e Ômega, 1980.

¹⁶ Cícero Sandroni. *180 anos do Jornal do Commercio – 1827-2007: de D. Pedro I a Luiz Inácio Lula da Silva*. Rio de Janeiro: Quorum, 2007.

¹⁷ *Idem*, p. 79.

intimamente articulados e postos em relação entre si pela intermediação do conceito de dirigentes saquaremas”, sendo este definido, por sua vez, como

[...] um conjunto que engloba tanto a alta burocracia imperial – senadores, magistrados, ministros e conselheiros de Estado, bispos, entre outros – quanto os proprietários rurais localizados nas mais diversas regiões e nos mais distantes pontos do Império, mas que orientam suas ações pelos parâmetros fixados pelos dirigentes imperiais, além dos professores, médicos, *jornalistas, literatos e demais agentes ‘não públicos’* – um conjunto unificado tanto pela adesão aos princípios de Ordem e Civilização quanto pela ação visando a sua difusão.¹⁸

Desse modo, explicita certa coesão e identidade entre autoridades governamentais, proprietários rurais e agentes “não públicos” (inclusive jornalistas), permitindo a designação comum de “dirigentes saquaremas”. Marco Morel, por sua vez, destaca a imprensa como importante espaço público, marcada por interações com a esfera da administração pública, embora não se confundisse com esta.¹⁹ Tal distinção é importante, pois indica uma autonomia relativa da imprensa em relação ao Estado imperial, de forma que representava um campo político em disputa. De todo modo, apesar de a maioria dos periodistas da Corte não provir da aristocracia rural, mas das camadas médias urbanas, muitos “homens de letras” buscavam integrar-se com as elites políticas e econômicas do Império.²⁰ O fato de eles serem considerados agentes propagadores do esclarecimento e da civilização dotava-os de ampla influência sobre a opinião pública, propiciando que os veículos impressos servissem de suporte para difundir os valores ligados aos poderes políticos e econômicos instituídos e, paralelamente, fortalecer a própria coesão dos redatores com semelhantes poderes.²¹ Sem se referirem exclusivamente ao século XIX, Ana Luiza Martins e Tania Regina de Luca asseveram, no mesmo sentido, que “muitas vezes os personagens são exatamente os mesmos, na imprensa, na política e nas instituições. Em outras, são, no mínimo, bastante próximos, pois intervenções políticas de peso são decididas no interior das redações.”²²

Alguns desses autores mencionam o *Jornal do Commercio*, embora em linhas gerais. Marco Morel, por exemplo, enuncia que “nem todos os jornais enveredavam pelo debate político acentuado e predominante”, sendo o *Jornal do Commercio* um exemplo daqueles que “apostavam mais na linha

¹⁸ Ilmar Mattos. *O Tempo Saquarema*. São Paulo/Brasília: Hucitec/INL, 1987, pp. 3-4. Grifo meu.

¹⁹ Marco Morel. *As Transformações dos Espaços Públicos*. *Op. cit.*, pp. 18, 298-299. Ver também, do mesmo autor: “Os primeiros passos da palavra impressa”. *Op. cit.*, pp. 25, 33-43.

²⁰ Marco Morel. *As Transformações dos Espaços Públicos*. *Op. cit.*, pp. 171, 184-189, 214-215.

²¹ *Idem*, pp. 215-218.

²² Ana Luiza Martins, Tania Regina de Luca. “Introdução: pelos caminhos da imprensa no Brasil”. In: Ana Luiza Martins, Tania Regina de Luca (orgs.). *Op. cit.*, p. 8.

mercantil e noticiosa, *embora nem sempre escapassem ao estilo marcante da época*".²³ Ana Luiza Martins, por sua vez, caracteriza o periódico como "melhor representação do jornalismo oficial do Império", além de "jornal apartidário, de perfil conservador".²⁴ Novamente, não há uma análise mais profunda sobre a atuação e as articulações políticas dos redatores e dos proprietários do *Jornal*, mas, pelo menos, evidencia-se algum nível de envolvimento da folha com a política ("nem sempre escapa[va] ao estilo marcante da época [de participação em disputas políticas]") e com o poder ("melhor representação do jornalismo oficial"). Resta entender de que modo ali se operava tal envolvimento – bem como no *Diário*, sobre o qual os autores não fazem qualquer referência, nos textos citados. Afinal, o próprio Francisco de Souza Martins, contemporâneo de ambos os periódicos, reconhecia que, embora eles fossem "noticiadores e comerciais", eram "acidentalmente políticos".²⁵

A perspectiva de Souza Martins mantém consonância com certo arrefecimento - na década de 1840, em relação ao decênio anterior - dos debates públicos, para os quais a imprensa constituía um importante canal.²⁶ O início do Segundo Reinado não foi, todavia, um período isento de amplos conflitos, debates e disputas políticas, em sentido lato, não restrito às divisões partidárias. Um indício importante de que a referida década representou, para os coetâneos, um momento conflituoso foi apresentado por Dom Pedro II, em 1846, na fala de abertura aos trabalhos da Assembleia Geral Legislativa. O *Jornal do Commercio* transcreveu o discurso do imperador, que indicava, primeiramente, a estabilidade interna do país: "Todas as províncias estão em paz; e este benefício da Providência contribuirá para facilitar a execução das medidas [...] oportunas e acertadas para proteger a riqueza do país".²⁷ Em seguida, contudo, apresentava um cenário internacional conturbado:

A cessação das medidas convencionadas entre o Brasil e a Grão-Bretanha [*sic*] para reprimir o tráfico de escravos, foi notificada em tempo oportuno pelo meu governo ao de Sua Majestade Britânica. Depois desta notificação, passou uma lei no parlamento britânico, sujeitando à jurisdição dos tribunais Ingleses, os navios brasileiros suspeitos de empregados naquele tráfico.

²³ Marco Morel. "Os primeiros passos da palavra impressa". *Op. cit.*, p. 41. Grifo meu.

²⁴ Ana Luiza Martins. "Imprensa em tempos de Império". In: Ana Luiza Martins, Tania Regina de Luca (orgs.). *Op. cit.* As citações estão localizadas, respectivamente, nas páginas 52 e 54.

²⁵ Francisco de Souza Martins. *Op. cit.*, p. 268.

²⁶ Sobre os intensos debates do Período Regencial, cf. Marcelo Basille. "Projetos de Brasil e construção nacional na imprensa fluminense (1831-1835)". In: Lúcia Bastos Pereira das Neves, Marco Morel, Tania Maria Bessone da Cruz Ferreira (orgs.). *História e imprensa: representações culturais e práticas de poder*. Rio de Janeiro: DP&A/Faperj, 2006, pp. 60-91. Sobre o arrefecimento dos debates públicos no Segundo Reinado, cf. Marco Morel. "Os primeiros passos da palavra impressa". *Op. cit.*, pp. 39-43.

²⁷ "Rio de Janeiro. Sessão Imperial da Abertura da Assembléa Geral Legislativa, em 3 de maio de 1846.", *Jornal do Commercio* (de agora em diante abreviado como *JC*), 4 mai. 1846, p. 3.

O meu governo protestou contra este ato, dando deste protesto conhecimento a todas as potências amigas. Fiel ao empenho contraído de pôr termo ao tráfico de Africanos, não deixará contudo o meu governo de defender as prerrogativas da minha coroa e os direitos nacionais. [...]

Nas Repúblicas do Rio da Prata ainda duram infelizmente as lutas que as dividem, e que ali têm prolongado a guerra. Faço ardentes votos pelo restabelecimento da paz e da ordem dos povos vizinhos; e de acordo com os interesses do país, e com os princípios de neutralidade que o meu governo se tem proposto, anelo o termo de uma situação tão aflitiva para a humanidade.²⁸

Note-se que o imperador destacou duas questões internacionais importantes daquele momento: os conflitos anglo-brasileiros acerca do tráfico transatlântico de africanos e a guerra entre as repúblicas platinas, isto é, a Confederação Argentina e a República Oriental do Uruguai. Ambas as querelas preocupavam grupos poderosos do Império, o que explica o fato de serem mencionadas no discurso do chefe de Estado brasileiro, que associou a primeira às “prerrogativas da coroa” e aos “direitos nacionais”, assim como a segunda aos “interesses do país” e aos “princípios de neutralidade” adotados pelo governo imperial.

A importância dos dois tópicos em meados da década de 1840 não passou despercebida pelos historiadores. Leslie Bethell, em sua clássica obra *A abolição do tráfico de escravos no Brasil*, por exemplo, analisa sistematicamente os confrontos anglo-brasileiros a respeito do tráfico negreiro para o Brasil, proibido, desde 1830, por uma convenção bilateral. O comércio de escravos, todavia, continuou ilicitamente por mais duas décadas, suscitando crescentes pressões diplomáticas e bélicas em prol da sua supressão, por parte da Inglaterra. A tensão entre os dois países chegou ao auge em 1845, quando o Parlamento britânico aprovou o *Bill Aberdeen*, lei a que Dom Pedro II aludiu no discurso supramencionado, a qual permitia o apresamento e posterior julgamento, em tribunais britânicos, de embarcações brasileiras suspeitas de tráfico. O impasse continuou até 1850, quando o Legislativo brasileiro aprovou a Lei Eusébio de Queirós, fortalecendo a repressão nacional ao tráfico, que, nos anos seguintes, foi completamente suprimido. Esse processo, todavia, foi deveras conflituoso, com diversos agentes brasileiros reivindicando a resistência às ingerências britânicas como uma questão de soberania nacional.²⁹

²⁸ *Idem, ibidem.*

²⁹ Leslie Bethell. *A Abolição do Tráfico de Escravos no Brasil: A Grã-Bretanha, o Brasil e a Questão do Tráfico de Escravos (1807-1869)*. Tradução: Vera Nunes Neves Pedroso. Rio de Janeiro/São Paulo: Expressão e Cultura/Editora da Universidade de São Paulo, 1976.

A pauta da soberania nacional também foi associada, em meados da década de 1840, aos conflitos no Rio da Prata, como destaca Gabriela Nunes Ferreira. A política expansionista do governador de Buenos Aires, Juan Manuel Rosas, era vista com temor pela elite política imperial, devido à possibilidade de anexação da província do Rio Grande do Sul. Ademais, o caudilho argentino proibira que embarcações estrangeiras navegassem os afluentes do Rio da Prata, considerados rios interiores da Argentina. A medida era prejudicial ao Império, pois o Rio Paraguai era a principal via de acesso à longínqua província do Mato Grosso, em uma época na qual as estradas eram muito precárias. Desse modo, os conflitos platinos também foram vinculados à soberania nacional brasileira por agentes coevos, de acordo com o argumento de era preciso preservar a integridade territorial do Império.³⁰

Observe-se que o cenário político, no âmbito internacional, estava longe da estabilidade. Seria pouco provável, assim, que os jornais da época silenciassem a respeito de tão polêmicos assuntos. De fato, o historiador Alain El Youssef, em trabalho recente, comprova o engajamento de diversos veículos de imprensa da Corte imperial na defesa do tráfico negreiro, confrontando as pressões exercidas pela Inglaterra. Reiterando posições de Ilmar Mattos e de Marco Morel, Youssef destaca que os periódicos serviam como fórum de discussão em que os políticos regressistas/squaremas e os plantadores escravistas comunicavam-se reciprocamente, difundiam seus valores e sustentavam a reabertura sistêmica do tráfico ilegal de africanos.³¹ Desse modo,

[...] foi atuando cotidianamente nos jornais da Corte, em paralelo com suas bancadas parlamentares, que os Regressistas (núcleo duro dos Squaremas), amparados por setores de plantadores do eixo Rio-Vale-Minas, reverteram uma situação histórica que lhes era desfavorável. Nesse sentido, não é exagero afirmar que a imprensa foi decisiva para garantir o sucesso da *política do contrabando negreiro*.

Vale lembrar que o grupo liderado por [Bernardo Pereira de] Vasconcelos, Honório Hermeto [Carneiro Leão], Paulino [José Soares de Sousa], Eusébio de Queirós [Coutinho Matoso da Câmara], [João Manuel] Pereira da Silva e [Joaquim José] Rodrigues Torres nunca conseguiu revogar a lei de novembro de 1831 [que proibira o tráfico negreiro no território brasileiro]. Por conta disso, os periódicos filiados a esses estadistas tiveram como papel fundamental divulgar suas ideias, tornando letra morta a legislação vigente. A equação era relativamente simples: os Squaremas defendiam o tráfico negreiro no Parlamento; em seguida, os redatores filiados ao partido publicavam artigos com o mesmo conteúdo; a partir deles, os leitores desses jornais –

³⁰ Gabriela Nunes Ferreira. *O Rio da Prata e a consolidação do Estado imperial*. São Paulo: Hucitec, 2006.

³¹ Alain El Youssef. *Imprensa e escravidão: política e tráfico negreiro no Império do Brasil (Rio de Janeiro, 1822-1850)*. São Paulo: Intermeios/Fapesp, 2016, pp. 28-30, 219-220, 236-237. Os regressistas eram os membros do grupo político conhecido como “Regresso”, que originou o Partido Conservador. Cf. Tâmis Parron. *A política da escravidão no Império do Brasil, 1826-1865*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011, pp. 18-19.

muitos deles senhores de escravos – ficavam sabendo que tinham sinal verde para desembarcar mais cativos na costa brasileira, uma vez que essa nova propriedade seria garantida pelos estadistas que produziram tais discursos.³²

Decerto a atuação dos periódicos diretamente ligados ao referido grupo político foi fundamental para a continuidade do tráfico negreiro em níveis sem precedentes, a despeito da sua ilegalidade. No entanto, o historiador não utiliza o *Diário do Rio de Janeiro* como fonte e confere pouco destaque ao *Jornal do Commercio*, reiterando o lugar-comum de que este era “predominantemente informativo, pois se pretendia neutro, ainda que ao fim e ao cabo tomasse partido de alguma facção política”.³³ Youssef também faz breve alusão ao *Diário* ao comentar uma polêmica da qual a folha participou, junto com a saquarema *Sentinella da Monarchia*, lamentando que “ambos os jornais não foram conservados pelos arquivos consultados nesta pesquisa”.³⁴ Sem acesso às edições do *Diário*, atualmente disponíveis na Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, o historiador assevera, equivocadamente, que o referido periódico “era redigido pelos Liberais”.³⁵ É importante destacar que ele restringe o conceito de “saquarema” às lideranças do Partido Conservador, afastando-se de um conceito mais lato de “dirigentes saquaremas”, empregado por Ilmar Mattos. Compreende-se, portanto, por que Youssef não destaca a atuação, acerca do tráfico, de periódicos como o *Jornal do Commercio* e o *Diário do Rio de Janeiro*: eles não se vinculavam diretamente ao Partido Conservador, sendo considerados, respectivamente, “predominantemente informativo” e “redigido pelos Liberais”.³⁶

O próprio Youssef, todavia, indica brevemente uma forma de atuação do *Jornal do Commercio* a respeito do tráfico negreiro em 1839, quando a Inglaterra aprovou o *Bill Palmerston*, lei que sujeitava os tumbeiros portugueses à jurisdição britânica. O historiador afirma que, nesse contexto, “o *Jornal do Comércio* foi o campeão de publicações, estampando, desde o início de 1839, inúmeras notícias sobre o tema extraídas de periódicos estrangeiros” e, nos meses seguintes, “continuou publicando

³² Alain El Youssef. *Op. cit.*, p. 298.

³³ *Idem*, p. 128.

³⁴ *Idem*, p. 255 (n.35).

³⁵ *Idem*, p. 280. Como veremos no primeiro capítulo, o *Diário do Rio de Janeiro* foi historicamente ligado aos conservadores, embora tenha se aliado, temporariamente, aos liberais, quando estes comandavam o Poder Executivo.

³⁶ A definição de “dirigente saquarema” é apresentada em: Ilmar Mattos. *Op. cit.*, pp. 3-4. Em artigo mais recente, o autor afirma que “a denominação ‘saquarema’ servia para identificar tanto os conservadores fluminenses no conjunto dos demais membros do Partido Conservador quanto a direção política, intelectual e moral dada ao partido e à *política imperial*”. Cf. Ilmar Mattos. “O gigante e o espelho”. In: Keila Grinberg, Ricardo Salles. *O Brasil Imperial: Volume II - 1831-1870*. 3ª ed., Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, p. 33. Grifo meu. O segundo significado apresentado, de saquarema como direção dada à política imperial, aplica-se ao *Diário do Rio de Janeiro* e ao *Jornal do Commercio*. Alain El Youssef nitidamente privilegiou a atuação dos veículos de imprensa ligados diretamente às lideranças do partido conservador, notavelmente *O Brasil*, chegando a minimizar o compromisso do *Diário* e do *Jornal* em relação ao tráfico. Cf. Alain El Youssef. *Op. cit.*, pp. 264-268, 280, 284-288.

notícias vindas da Inglaterra e de Portugal, com seu redator pouco se pronunciando sobre o tema”.³⁷ Desse modo, a folha depreciou “a política britânica de combate ao tráfico nos mesmos moldes dos regressistas”.³⁸ Note-se, pois, que o *Jornal* difundia posicionamentos contrários à política antitráfico britânica, com conteúdo semelhante àquele expresso pelos regressistas, mas, ao contrário destes, os redatores do mencionado periódico não assumiam abertamente essa postura, optando por recorrer sistematicamente a publicações estrangeiras.³⁹

Esta dissertação visa demonstrar que tal procedimento não foi uma exceção, porém artifício sistematicamente empregado não apenas pelo *Jornal do Commercio*, mas também pelo *Diário do Rio de Janeiro* – tanto a respeito da questão do tráfico negreiro, quanto da guerra no Rio da Prata. Como os capítulos desta dissertação irão demonstrar, os textos publicados na coluna “Exterior” de ambos os periódicos eram escolhidos de modo a pautar os marcos em que o tráfico e os conflitos platinos eram debatidos nos espaços públicos da Corte. O objetivo dos redatores das duas mais antigas folhas da capital imperial era sustentar determinados interesses, que eles não queriam explicitar. Desse modo, o *Jornal* e o *Diário* estavam longe de qualquer neutralidade ou imparcialidade, envolvendo-se em disputas políticas, ainda que de forma dissimulada. Em suma, a dissertação analisa o engajamento político dos dois jornais acerca dos conflitos internacionais mencionados – tráfico negreiro e guerra nas repúblicas platinas – durante o período de 1845 a 1852, evidenciando os interesses e articulações sociais que orientaram a atuação dos redatores, correspondentes internacionais e proprietários das referidas folhas, bem como a influência que tais sujeitos históricos exerceram sobre a política imperial.

A metodologia proposta por Tânia Regina de Luca para uma abordagem histórica sobre a imprensa é uma referência básica para este trabalho. A historiadora sugere os seguintes procedimentos analíticos em relação aos periódicos: encontrar fontes e constituir uma longa e representativa série; localizar as publicações na história da imprensa; atentar às características de ordem material; assenhorar-se da forma de organização interna do conteúdo; caracterizar o grupo responsável pela publicação; identificar os principais colaboradores; identificar o público a que se destinava; e analisar todo o material de acordo com a problemática escolhida.⁴⁰ Assim, a série documental que embasou esta dissertação consiste em todas as edições do *Jornal do Commercio* e do *Diário do Rio de Janeiro* publicadas entre 1845 e 1852. O fato de elas serem folhas diárias implica uma vasta quantidade de

³⁷ Alain El Youssef. *Op. cit.*, pp. 227-228.

³⁸ *Idem*, p. 234.

³⁹ Os regressistas, via de regra, assumiam uma declarada postura antibritânica. Cf. Alain El Youssef. *Op. cit.*, pp. 228-233, 264-268.

⁴⁰ Tânia Regina de Luca. “História dos, nos, e por meio dos periódicos.”. In: Carla Bassanezi Pinsky (org.). *Fontes históricas*. São Paulo: Contexto, 2005, pp. 111-153.

material analisado e, por conseguinte, a necessidade de restringir o recorte cronológico.⁴¹ Os oito anos enfocados, todavia, foram deveras significativos acerca dos conflitos abordados, pois o referido período englobou desde a aprovação do *Bill Aberdeen* e o início de uma intervenção anglo-francesa no Rio da Prata, em 1845, até a supressão definitiva do tráfico negreiro e a invasão do exército brasileiro à Confederação Argentina, em 1852. Embora a coluna “Exterior” seja o principal objeto da pesquisa, as demais seções também foram analisadas, com o propósito de elucidar a interlocução entre elas, bem como a forma pela qual os temas abordados apareciam em diferentes espaços dos jornais. Outras folhas da época foram eventualmente consultadas, tanto por meio da ferramenta de busca por palavra-chave, quanto a partir da leitura de edições específicas veiculadas em datas próximas a eventos políticos de particular interesse para as questões aqui discutidas. Todos os jornais que embasaram o trabalho foram acessados no fenomenal acervo da Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. A ortografia das fontes apresentadas ao longo do texto foi devidamente atualizada, sendo, porém, mantida a pontuação. Os grifos existentes nos trechos citados são provenientes, via de regra, da versão original, salvo indicação em contrário.

Estruturei o trabalho em três capítulos, sendo o primeiro deles dedicado aos conflitos anglo-brasileiros a respeito do tráfico transatlântico de africanos. Mesmo antes da aprovação do *Bill Aberdeen*, em agosto de 1845, já havia um amplo questionamento do direito que a Inglaterra arrogava-se de apresar embarcações brasileiras suspeitas de tráfico, pois diversos sujeitos do Império alegavam que aquela potência aproveitava-se dos mecanismos de repressão ao comércio negreiro para prejudicar o comércio lícito do Brasil e, assim, manter a hegemonia marítimo-comercial. Nesse contexto, o *Jornal* e o *Diário* veicularam diversos artigos estrangeiros, na seção “Exterior”, criticando a atuação antitráfico britânica em relação à França e aos Estados Unidos, a fim de legitimar o discurso de que a Inglaterra exercia um policiamento marítimo abusivo e usurpador da soberania das mais diversas nações. O capítulo também enfoca as diferenças e semelhanças entre o *Diário* e o *Jornal*, em relação às estratégias mobilizadas para construir uma narrativa contrária à política externa inglesa; aborda, ainda, a variação da atuação do *Diário*, de acordo com a conjuntura de cada momento. Para analisar essas questões, alguns episódios de grande repercussão na imprensa foram selecionados: a suspensão de um tratado antitráfico anglo-brasileiro, os apresamentos de navios negreiros por parte da marinha francesa e um polêmico caso judicial em que traficantes brasileiros assassinaram os marinheiros britânicos que os capturaram. Por fim, o capítulo visa demonstrar a tentativa do *Jornal* e do *Diário* de, por meio da seção “Exterior”, difundir amplas críticas à política externa britânica, oriundas de diversas

⁴¹ No período considerado, o *Jornal do Commercio* e o *Diário do Rio de Janeiro* somaram mais de 5200 edições publicadas.

localidades do mundo, a fim de reforçar a opinião de que a Inglaterra era uma potência violenta e arbitrária em relação às demais nações.

O segundo capítulo enfoca os conflitos no Rio da Prata, no momento em que Inglaterra e França decretaram uma mediação armada na região, sob o argumento de que era preciso restabelecer a paz e as boas relações comerciais. Nesse cenário, o *Diário* e o *Jornal* situaram-se em posições opostas: o primeiro contestou a intervenção europeia, enquanto o outro a sustentou, ainda que timidamente. Estava em jogo, todavia, a seguinte contradição: como legitimar uma ingerência europeia no Prata ao mesmo tempo em que se contestava, com argumentos de soberania nacional, o direito de a Inglaterra apresar navios brasileiros suspeitos de realizar o tráfico negreiro? Nesse sentido, cabe destacar as diferentes estratégias acionadas pelos jornais para sustentar suas posições. O *Diário*, em situação relativamente propícia, expressou-se de maneira mais explícita sobre o tema. O *Jornal*, por sua vez, empregou artifícios deveras dissimulados para legitimar a intervenção anglo-francesa, concentrando-se nos ataques ao governo de Juan Manuel Rosas. O capítulo ainda desvela os interesses que associavam o *Jornal* à defesa da intervenção, bem como suas eventuais oscilações de posicionamento e certas semelhanças com a política externa então adotada pelo governo imperial na região platina.

O terceiro capítulo, por fim, evidencia o paulatino processo de aproximação do *Jornal* e do *Diário* em relação ao Partido Conservador, apoiando novas diretrizes para a política externa imperial. A circulação dos rumores, a partir de 1848, de que a Inglaterra e a Confederação Argentina se uniriam contra o Império – somada à descoberta de planos de insurreição escrava, bem como ao surgimento de periódicos na Corte sustentando a causa de Rosas e criticando a permanência do comércio negreiro e do cativo - constituiu um fator importante para articulações em prol da supressão do tráfico, para a ascensão dos saquaremas ao Poder Executivo e, por fim, para a realização de uma intervenção militar brasileira sobre as repúblicas platinas. Nesse cenário, ambas as folhas ampliaram suas estratégias de atuação política, expressando frequentes posicionamentos em outras seções, além da “Exterior”, de modo a fortalecer os saquaremas.

Espera-se que, ao final deste trabalho, seja possível elucidar certas questões sobre a dinâmica e as vicissitudes do *Jornal do Commercio* e do *Diário do Rio de Janeiro*, destoando dos consolidados lugares-comuns de que ambos eram isentos de atuação nas esferas de poder. Eles eram muito mais do que, nas palavras de Francisco de Souza Martins, “acidentalmente políticos”. Sua aparente neutralidade implicava, na verdade, uma grande força política, pois disfarçava os “alaridos” que eles sistematicamente emitiam para produzir uma “ilusão auditiva” – de acordo com o léxico empregado por Jacob Burckhardt.

Capítulo 1: “Uma odiosa usurpação da força sobre o direito”.

A construção da oposição à política antitráfico britânica

O mês de setembro de 1845 foi marcado pela chegada de notícias alarmantes à Corte imperial do Rio de Janeiro, conforme registrado no *Jornal do Commercio*, edição de 1º de setembro:

Pela barca francesa *Jeune Pauline*, entrada ontem do Havre, recebemos folhas de Paris até 20 de julho.

As notícias mais importantes que nos trazem são da Inglaterra.

O governo britânico apresentou ao parlamento um bill para autorizar os tribunais ingleses a julgar e condenar os súditos brasileiros que se empregarem no tráfico de escravos! Esse bill foi lido pela segunda vez na câmara dos lords no dia 7 de julho, e parece fora de dúvida que passará por grande maioria em ambas as câmaras. Chamamos a atenção dos leitores sobre o que diz o nosso correspondente de Paris acerca deste procedimento do gabinete inglês.¹

Embora situado na segunda página, o trecho acima recebeu destaque, pois publicado na coluna “Jornal do Commercio”, espécie de editorial em que a redação do diário comentava as principais notícias de outras seções. Apesar de a população da Corte não saber ainda que a referida lei já fora sancionada a 08 de agosto, uma vez que o trajeto marítimo da França para o Rio de Janeiro – e, por conseguinte, a circulação de notícias entre esses locais - demorava cerca de 40 dias, tal resultado já era esperado pelos redatores do *Jornal do Commercio*, bem como pelo seu correspondente oficial em Paris, para quem o *bill* era

[...] um ato de prepotência de tal maneira exorbitante e inaudito, que, se o governo brasileiro o aceita ou o tolera, não só o Brasil cessará de existir como nação independente, mas a [*sic*] mesmo pode e deve acontecer dentro de pouco a qualquer outra potência que não tiver forças para se medir com Inglaterra. [...] Assim, segundo a nova jurisprudência imaginada pelo governo inglês, adquirirá Inglaterra o direito de legislar para o Brasil, e poderá, em consequência desse direito, ir apoderar-se em território brasileiro ou em navios cobertos com bandeira brasileira, que é o mesmo, de súditos brasileiros que infringiram leis do Brasil, e isto não para serem entregues às autoridades brasileiras que os castiguem, mas para serem julgados e condenados pelos tribunais ingleses, e segundo as leis inglesas!!

¹ “Jornal do Commercio”, *JC*, 1º set. 1845, p. 2. Na verdade, a lei proposta não autorizaria a Inglaterra a julgar os súditos brasileiros participantes do tráfico negreiro, apenas as embarcações empregadas nessa atividade ilícita. Elas estariam sujeitas, portanto, a apresamento e, caso condenadas pelos tribunais britânicos, a posterior confisco e destruição. Cf. Leslie Bethell. *Op. cit.*, pp. 250-251.

O bill de que acabo de falar ainda não foi transformado em lei, porque por ora só passou em segunda leitura; mas pela maioria que reuniu não tardará a sê-lo.²

A carta do correspondente do *Jornal* em Paris expressou, sem dúvida, grande indignação em relação ao projeto de lei do governo britânico, designado posteriormente como *Bill Aberdeen*, assim como à iminência da sua aprovação. É importante ressaltar, ademais, que a correspondência parisiense empregou uma estratégia amplamente adotada para deslegitimar a política antitráfico britânica: caracterizá-la como ameaça à independência e às leis do Brasil e de outras nações. Com efeito, o *Diário do Rio de Janeiro*, outro importante veículo de imprensa da Corte, reproduziu, no dia seguinte, um texto do periódico francês *Le Siècle*, afirmando que o *Bill* “suscita uma grave questão de direito das gentes” – isto é, aquele que “pertence a todas as nações, [e que] é a garantia [...] de todos os povos civilizados”³ -, uma vez que

A soberania é indivisível, *indelegável*; o Brasil não pode abrir brecha na sua, e conservá-la plena e inteira a respeito das outras nações. [...] A pretensão da Inglaterra de julgar por si só estrangeiros apresados em alto mar não é mais que uma odiosa usurpação da força sobre o direito.

Isto não impedirá que o bill passe quase sem discussão. A Europa se foi pouco a pouco acostumando às violências da Inglaterra; só os Estados Unidos sabem resistir à insolência britânica.⁴

O *Diário do Rio* expressou, portanto, um juízo crítico à política externa britânica, através de um artigo estrangeiro, que, de forma semelhante à correspondência publicada no *Jornal do Commercio*, apresentou a Inglaterra como uma potência violenta e ameaçadora à soberania das demais nações. Não foi casual que, no dia seguinte, o *Jornal* também publicasse a tradução do texto do *Siècle*.⁵

² “Exterior. Corresp. do Jornal do Commercio. Paris, 19 de julho.”, *JC*, 1º set. 1845, p. 1.

³ Jenny Martinez considera que o direito das gentes (*law of nations*) derivou do *ius gentium* da Roma Antiga e foi predecessor do direito internacional moderno. Segundo a autora, a definição de *ius gentium* variou ao longo da história, assumindo gradualmente o significado moderno de lei que todas as pessoas e nações devem observar nas relações com o outrem. Cf. Jenny Martinez. *The slave trade and the origins of international human rights law*. New York: Oxford University Press, 2014, pp. 17, 136-7. Esse significado moderno já era enunciado, no século XVIII, pelo influente jurista suíço Emer de Vattel, que definiu direito das gentes como “ciência do direito que tem lugar entre as Nações ou Estados, assim como das obrigações correspondentes a esse direito”. Cf. Emer de Vattel. *O Direito das Gentes*. Tradução: Vicente Marotta Rangel. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2004 [1758], p. 1. Em meados do século XIX, o português Vicente Ferrer Neto Paiva também apresentou um conceito de direito das gentes: “ciência, que trata das modificações do Direito Natural Puro, aplicado às relações sociais, que existem entre as nações tanto no tempo de paz, como de guerra”. Ainda segundo o autor, o direito das gentes poderia ser dividido em duas categorias: Filosófico (“o Direito Natural Puro aplicado às relações internacionais”) e Positivo ou Secundário (“que resulta dos tratados, ou convenções escritas, e dos usos geralmente observados entre as nações”). Cf. Vicente Ferrer Neto Paiva. *Elementos de Direito das Gentes*. Terceira Edição, Coimbra: Imprensa da Universidade, 1850 [1839], pp. 1-3.

⁴ “Exterior. França. Paris, 12 de julho. Parlamento inglez. *O tráfico no Brasil. – Grave questão de direito das gentes.*”, *Diário do Rio de Janeiro* (a partir de agora abreviado como *DR*), 2 set. 1845, p. 1.

⁵ “Exterior. O Bill inglez para julgar subditos brasileiros. Paris, 12 de julho. Parlamento inglez. *O tráfico no Brasil. – Grave questão de direito das gentes.*”, *JC*, 3 set. 1845, p. 1.

Recorrer a notícias estrangeiras foi um expediente frequente de periódicos como o *Diário do Rio de Janeiro* e o *Jornal do Commercio*, a fim de combater a política antitráfico britânica. Como se demonstrará neste capítulo, os proprietários dessas folhas associaram-se aos interesses de manutenção do tráfico transatlântico de africanos, mas não era profícuo defendê-lo em bases positivas, pois era ilegal, de acordo com a convenção anglo-brasileira de 1826/1827 e a lei de 07 de novembro de 1831.⁶ Nesse cenário, deslegitimar as ingerências inglesas era um artifício capcioso para sustentar indiretamente o tráfico: os periódicos afirmavam que a proibição ao comércio negreiro deveria ser cumprida, mas sem a interferência estrangeira, considerada ameaçadora à independência e à soberania nacional. Assim, mantinha-se silêncio sobre a conivência das autoridades imperiais em relação à introdução ilegal de centenas de milhares de africanos no território brasileiro, ao passo que as ações do governo britânico eram severamente criticadas.

Os redatores do *Diário* e do *Jornal*, todavia, raramente veiculavam artigos de próprio punho acerca da questão, apelando a textos de outrem para sustentar o discurso de ilegitimidade da política antitráfico inglesa, sobretudo por meio da seção “Exterior”. A referida coluna consistia, basicamente, de cartas enviadas pelos correspondentes internacionais e de notícias extraídas de folhas estrangeiras, além de, com menor frequência, correspondências particulares recebidas de outros países e publicadas sem identificação de autoria. Em todos esses casos, os textos eram traduzidos para o idioma português. Os correspondentes contratados pelo *Jornal* e pelo *Diário* – cujo anonimato era mantido, embora tenha sido possível, conforme veremos adiante, descobrir a identidade de alguns deles – possuíam certa autonomia para emitir opiniões, porém, como se evidenciará ao longo desta dissertação, mantinham afinidade com o ideário dos veículos de imprensa para os quais trabalhavam. As notícias internacionais, por sua vez, não eram selecionadas de maneira imparcial, mas estrategicamente escolhidas para sustentar posicionamentos contrários à Inglaterra. Desse modo, a seção “Exterior” foi duplamente fundamental para a veiculação sistemática de reprimendas à atuação britânica: por um lado, disfarçava os interesses dos proprietários e redatores das folhas brasileiras na manutenção do tráfico, permitindo a atribuição de tais opiniões a terceiros; por outro, servia para a difusão de textos

⁶ Há uma vasta bibliografia que aborda o processo de aprovação das referidas convenção bilateral e lei nacional, bem como suas estipulações e seus efeitos mais imediatos. Dentre essas obras, destaco algumas com as quais dialogo ao longo desta dissertação. Cf. Paula Beiguelman. “O encaminhamento político do problema da escravidão no Império”. In: Sérgio Buarque de Holanda (org.). *História Geral da Civilização Brasileira. O Brasil monárquico: reações e transações*. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1967, t. II, vol. III, pp. 189-192; Leslie Bethell. *Op. cit.*, pp. 38-94; Robert Conrad. *Tumbeiros: O tráfico escravista para o Brasil*. Tradução: Elvira Serapicos. São Paulo: Brasiliense, 1985, pp. 76-95; Jaime Rodrigues. *O infame comércio: propostas e experiências no final do tráfico de africanos para o Brasil (1800-1850)*. Campinas: Editora da Unicamp/Cecult, 2000, pp. 87-90, 97-107; Tâmis Parron. *Op. cit.*, pp. 63-80, 84-91; Sidney Chalhoub. *A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012, pp. 35-7, 46-8; Beatriz Mamigonian. *Africanos livres: a abolição do tráfico de escravos no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2017, pp. 59-86. Acerca das repercussões do tratado anglo-brasileiro de 1826/1827 e da lei de 07 de novembro de 1831 na imprensa, cf. Alain El Youssef. *Op. cit.*, pp. 93-120.

críticos à política adotada pela Inglaterra em relação a vários países, reforçando, pois, a vinculação entre resistência às ingerências britânicas e defesa da soberania nacional. Longe de ser um caso isolado, o texto do *Siècle*, traduzido e reproduzido em ambos os diários enfocados neste trabalho, representa apenas um dentre vários artigos internacionais veiculados na Corte imperial, a fim de dar suporte à narrativa antibritânica e, por conseguinte, à continuidade do tráfico transatlântico de africanos.

Este capítulo visa demonstrar o importante papel dos dois mencionados periódicos em prol da vinculação entre o tráfico e a soberania nacional brasileira. Autores como Leslie Bethell, Luiz Felipe de Alencastro, Ilmar Mattos, Jaime Rodrigues, Tâmis Parron e Alain El Youssef já indicaram a existência dessa correlação em meados do século XIX.⁷ Não obstante, mesmo no trabalho de Youssef, que, conforme destaquei acima, tem a imprensa como fonte primordial de análise, o *Diário do Rio de Janeiro* não integra o *corpus* documental da pesquisa e o *Jornal do Commercio* recebe pouca ênfase, o que oblitera a importante e peculiar atuação de ambas as folhas em defesa de semelhante vinculação.⁸ Em torno desse tema, o capítulo visa elucidar algumas questões: qual foi a importância da imprensa para a manutenção do tráfico? Quais as estratégias adotadas para favorecer esse objetivo? Quais os sujeitos e os interesses que conectavam certos jornais ao ilícito comércio? Quais as especificidades do *Jornal* e do *Diário*, entre si e em relação aos demais periódicos da Corte? E, para principiar a responder a tantas indagações, acrescento outra fundamental: antes do *Bill Aberdeen*, quais questões, acerca do tráfico e das relações anglo-brasileiras, eram enfatizadas pelos periódicos mencionados?

“Instrumento cômodo de espionagem e de opressão”: as mobilizações contra o direito de visita

Não é uma novidade historiográfica que o *Bill Aberdeen* favoreceu um amplo consenso no Brasil contra a atuação antitráfico inglesa. Na clássica obra *O Tempo Squarema*, Ilmar Rohloff de Mattos sustenta que a aprovação da lei cristalizou uma “repressão crescente [ao tráfico], mesmo em águas territoriais do Império de tal modo que, entre 1849 e 1851, foram tomadas, condenadas e destruídas pela marinha inglesa cerca de noventa embarcações suspeitas de tráfico”. Por conseguinte, “a política britânica passou a ser encarada como uma agressão e ameaça à soberania do Império, mesmo por aqueles poucos que, até então, julgavam legítima a política da Velha Albion por serem contrários ao tráfico e à escravidão.”⁹ Em trabalho mais recente, Tâmis Parron destaca a união de

⁷ Leslie Bethell. *Op. cit.*, pp. 213-214; Luiz Felipe de Alencastro. “La traite négrière et l’unité nationale brésilienne”. *In: Revue française d’histoire d’outre-mer*, Paris, t. 66, n. 244-245, jul-dez 1979, pp. 395-419; Ilmar Mattos. *Op. cit.*, pp. 221-222; Jaime Rodrigues. *Op. cit.*, pp. 77-78, 101-106; Tâmis Parron. *Op. cit.*, pp. 21, 43-44, 74-78; Alain El Youssef. *Op. cit.*, p. 249.

⁸ Ver, nesta dissertação: “Introdução”.

⁹ Ilmar Mattos. *Op. cit.*, pp. 221-222.

luzias e saquaremas em torno dessa questão: “o Império do Brasil [...] procurou superar o mal-estar provocado pelo ato de Aberdeen com a união das facções partidárias em torno do tráfico”.¹⁰ De modo semelhante, Alain El Youssef afirma que “a nova legislação inglesa aglutinou os políticos imperiais, deixando todos aqueles que queriam o término do tráfico na defensiva”.¹¹

É cabível, no entanto, um breve reparo às afirmações acima: já existia no Império, antes do *Bill Aberdeen*, um posicionamento hegemônico contra a política antitráfico britânica. Essa observação não visa diminuir os impactos do *Bill* sobre o Brasil, tampouco desqualificar as teses centrais dos autores citados; sendo, contudo, discutida neste capítulo a atuação de certos periódicos e periodistas contra a política externa exercida pela Inglaterra, é de fundamental importância esclarecer que a “união das facções partidárias em torno do tráfico” remonta a um período anterior ao segundo semestre de 1845. Os debates na Câmara dos Deputados entre 31 de março e 02 de abril de 1845 exemplificam bem a mencionada “união”, pois os deputados de ambos os partidos existentes censuraram severamente os mecanismos ingleses de repressão ao ilícito comércio – com exceção do lúzia Nicolau Rodrigues dos Santos França Leite, que defendeu o país europeu de todas as acusações proferidas pelos demais parlamentares.¹² Naquele momento, estavam em discussão os supostos abusos decorrentes do direito de visita/busca exercido pela marinha britânica sobre navios brasileiros em alto-mar – isto é, o direito de revistá-los em busca de evidências que comprovassem seu emprego no tráfico negreiro, bem como de apresá-los, julgá-los e condená-los, caso localizados indícios desse crime.¹³

O direito de visita não era novidade em 1845, tendo sido implementado pela Inglaterra, através de tratados bilaterais com diversas nações, desde a década de 1810. A sua função era impedir que virassem letra morta os acordos antitráfico celebrados com diversos Estados. A maioria das potências marítimas, contudo, relutou a legitimar o referido mecanismo, não apenas devido à influência política

¹⁰ Tâmis Parron. *Op. cit.*, p. 230.

¹¹ Alain El Youssef. *Op. cit.*, p. 259.

¹² Leslie Bethell. *Op. cit.*, pp. 238-240.

¹³ De acordo com Jenny Martinez, o direito de visita/busca remonta às Guerras Napoleônicas, quando a Inglaterra “claimed the right [...] to search on the high seas to determine whether they were enemy ships [...]. Although the primary efforts of the British navy were in pursuance of the war effort, Britain also began using the right of search derived from international law as a method to suppress the slave trade”. Cf. Jenny Martinez. *Op. cit.*, p. 24. É importante destacar que as autoridades britânicas defendiam uma diferença entre direito de visita e direito de busca: enquanto o primeiro implicaria a vistoria de embarcações para estabelecer sua real nacionalidade, o segundo autorizaria a revista de embarcações para localizar indícios de tráfico negreiro. Ao estabelecer essa distinção, os agentes britânicos sustentavam que o direito de visita deveria ser autorizado independentemente de tratados, o que significaria a legitimação do policiamento britânico sobre embarcações de potências que não aceitassem convencionar o direito mútuo de busca. Essa distinção não foi aceita pelos Estados Unidos, negando a interpretação de que a verificação da veracidade da bandeira utilizada por uma embarcação pudesse ser exercida sem a autorização explícita de algum tratado. Na década de 1840, ambas as expressões eram utilizadas, via de regra, de maneira indistinta no Brasil. Como “direito de visita” é a forma empregada de modo mais frequente nas fontes utilizadas neste trabalho, optei por adotá-la ao longo do texto. Sobre as tentativas fracassadas de distinção entre “visita” e “busca”, cf. Leslie Bethell. *Op. cit.*, pp. 186-7.

e econômica dos traficantes de africanos, mas também por receio de que a concessão dos direitos reivindicados pelo governo inglês desse-lhe amplos poderes para ampliar sua hegemonia marítimo-comercial. Fortemente sujeito à influência da Inglaterra, Portugal foi o primeiro Estado a aderir ao direito de visita mútuo, por meio da convenção adicional de 1817, estabelecendo, contudo, certas restrições ao policiamento marítimo exercido por aquela potência sobre as embarcações lusitanas: só era permitida a captura de navios negreiros se houvesse africanos a bordo, eram vedados os apresamentos em águas territoriais de ambas as nações signatárias do tratado e estabelecia-se o direito de indenização aos proprietários das “más presas” – isto é, os navios que fossem absolvidos das acusações, ou por não serem efetivamente negreiros ou por terem sido apresados de maneira irregular, de acordo com os termos da própria convenção. Por fim, era proibido o julgamento das presas por tribunais exclusivamente britânicos, sendo determinada a criação de comissões mistas anglo-portuguesas – cortes compostas por representantes das duas nações, com a função de julgar os navios acusados de tráfico, mas sem jurisdição sobre os tripulantes e os proprietários das embarcações, sujeitos, no âmbito criminal, exclusivamente à justiça do próprio país.¹⁴

Após a emancipação política do Brasil, a Inglaterra precisou assegurar que o novo Estado assumisse os compromissos contraídos por sua antiga metrópole – inclusive o direito mútuo de visita. A necessidade de reconhecimento internacional da independência brasileira favoreceu os interesses do governo inglês, que o condicionou à aceitação das disposições da convenção adicional de 1817 pelo Império e, ademais, à ratificação de um novo tratado anglo-brasileiro, abolindo totalmente o tráfico negreiro. Embora relutante, o governo imperial acabou cedendo à pressão britânica, de modo que um novo acordo foi celebrado a 23 de novembro de 1826, estipulando a extinção do tráfico para o Brasil após três anos da sua ratificação. Como os ingleses só o homologaram a 13 de março de 1827, a introdução de africanos escravizados no território brasileiro tornou-se ilegal a partir de 13 de março de 1830. A precedente convenção de 1817, por sua vez, permaneceria válida durante quinze anos após essa data – de modo que a vigência do direito de visita e das comissões mistas seria encerrada a 13 de março de 1845, ou seja, pouco antes da discussão parlamentar anteriormente mencionada.¹⁵

Nesse ínterim, entretanto, acumularam-se denúncias de que a Inglaterra extrapolava reiteradamente os poderes estabelecidos pelos tratados existentes, capturando navios sem africanos escravizados a bordo, realizando apresamentos em águas territoriais brasileiras e negando a concessão de indenização às más presas.¹⁶ Em meio ao conflito, não apenas o Parlamento, mas também a

¹⁴ Leslie Bethell. *Op. cit.*, pp. 27-32. Ver também Jaime Rodrigues. *Op. cit.*, p. 98; Jenny Martinez. *Op. cit.*, pp. 34-36.

¹⁵ Leslie Bethell. *Op. cit.*, pp. 41-70, 94-101.

¹⁶ Leslie Bethell destaca vários casos de violações britânicas aos tratados anglo-brasileiros ora existentes. Cf. Leslie Bethell. *Op. cit.*, pp. 118-119, 122-3, 133, 143, 165-179, 189-190, 197-200, 204-206, 210-11, 228, 242.

imprensa da Corte, serviu de suporte para exaltados posicionamentos contrários aos abusos de poder atribuídos à marinha britânica. A 04 de janeiro de 1845, por exemplo, o *Jornal do Commercio* veiculou - na seção paga “publicação a pedido”, em que se cobrava uma determinada quantia por linha de texto inserida no periódico¹⁷ – severas censuras à “arbitrariedade de alguns cruzadores ingleses” e aos “abusos cometidos contra a nossa desamparada navegação”, o que tornava

[...] necessário pois, por dignidade da nação, pela sorte e segurança do nosso comércio, que o governo brasileiro dirija seriamente suas reclamações contra a manifesta violação d[a] [...] convenção adicional de 1817, cujos artigos são burlados pelos cruzadores britânicos, a ponto de parecerem mais empenhados em estorvar e destruir o comércio e navegação lícita, que mesmo em perseguir as embarcações que verdadeiramente se empregam no tráfico de escravos.¹⁸

Observe-se que o autor, ainda que protegido por um pseudônimo (“O Tritão”), não ousou defender o tráfico em bases positivas. As acusações contra a marinha britânica concentraram-se justamente na ideia de que embarcações dedicadas ao “comércio e navegação lícita” estavam sendo perseguidas, em contrariedade aos tratados anglo-brasileiros então vigentes. Seis dias depois, um novo artigo do “Tritão” foi veiculado na seção “publicação a pedido” do *Jornal*. Dessa vez, o autor fez questão de ressaltar sua pretensa oposição ao tráfico:

Não defendemos o tráfico de negros, antes o desejávamos ver extinto de uma vez para sempre, pois entendemos que a escravidão é o maior prejuízo moral que ataca a civilização, e de que mais se resente [*sic*] esta parte da América; mas queremos protestar contra os abusos que se cometem, e os ultrajes que se fazem à sombra dessa pomposa humanidade, cujos efeitos salutareos são destruídos pela odiosidade dos meios, que fazem persuadir [...] a existência de um fim particular, em proveito da Grão Bretanha [...].¹⁹

Assim, embora atribísse mazelas morais ao tráfico negro, o autor protestava contra a “odiosidade dos meios” adotados pelos cruzeiros ingleses, assim como pelo suposto “fim particular, em proveito da Grão Bretanha”. Qual seria, segundo “O Tritão”, essa finalidade escusa? Basicamente, “a opressão do comércio e agricultura brasileira, [...] aniquila[ndo]-lhe imediatamente os recursos braçais, por meio de apresamentos que se alongem [*sic*] até as embarcações de comércio lícito, a fim de que daí resulte o terror de um e de outro”.²⁰ Não foram localizados outros artigos publicados sob o

¹⁷ De acordo com Matías Molina, essa seção, “muito lida, [...] era extremamente influente – além de ser uma excelente fonte de renda. Divulgava indistintamente artigos e análises de alto nível, opiniões, transcrições de outros jornais e uma boa dose de insultos. Servia tanto como área para debates quanto como esgoto. A publicação era paga por adiantado pelo autor – como qualquer outro anúncio.” Cf. Matías Molina. *História dos jornais no Brasil: da era colonial à Regência (1500-1840)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2015, p. 262.

¹⁸ “Publicação a pedido. Violências dos cruzeiros ingleses”, *JC*, 4 jan. 1845, p. 2.

¹⁹ “Publicação a pedido. Violências dos cruzeiros ingleses”, *JC*, 10 jan. 1845, p. 6.

²⁰ *Idem, ibidem*.

mesmo pseudônimo no *Jornal do Commercio*, o que dificulta o estabelecimento da identidade do autor. Porém, é significativo o tom deveras lacrimoso que ele adotou ao falar das pretensas mazelas sofridas pelos comerciantes brasileiros: “um negociante, perdendo seu navio e carga, [...] morre logo, sacrifica seus credores, e reduz à miséria uma família que ainda ontem vivia na abundância. A estes [comerciantes] deve um governo paternal acudir de pronto, e obstar a que sucedam novas desgraças”.²¹ Semelhante lamento parece um indício de que “O Tritão” estava envolvido diretamente com o comércio marítimo; inclusive, talvez um navio de sua propriedade, ou ao qual ele estava associado, tivesse sido apresado pelos cruzeiros ingleses, como sugerido pelo significativo trecho final do segundo artigo mencionado:

[...] é ao governo imperial que nos dirigimos segunda vez, impetrando-lhes que se digne pôr termo à injustiça com que está detido dentro deste porto o patacho brasileiro *Nova Granada*, ordenando à comissão [mista anglo-brasileira] que julgue de seu apresamento, visto não o ter feito dentro do prazo ordenado pelo regulamento. Voltaremos.²²

A dedicação do autor em defender a causa do *Nova Granada* permite sugerir que sua verdadeira identidade fosse Manoel dos Santos, proprietário do patacho, ou, quiçá, algum dos seus sócios, parentes ou amigos.²³ Independentemente disso, é importante destacar que o autor não cumpriu a promessa indicada no período final do trecho acima, de modo que o pseudônimo “O Tritão” não voltou a aparecer nas páginas do *Jornal do Commercio* – talvez em decorrência de o governo imperial ter declarado encerrados, dois meses depois, o direito de visita e as comissões mistas, conforme explicarei mais adiante. Assim, os principais objetos de reclamação do “Tritão” tinham sido, aparentemente, solucionados pelo governo brasileiro, de modo que não havia mais motivo para gastar dinheiro com a publicação de textos em uma seção paga.²⁴

Os textos publicados na coluna “publicação a pedido” não expressavam os posicionamentos da redação do *Jornal do Commercio*, mas ajudam a indicar o perfil de alguns interlocutores do periódico. O “Tritão” decerto não era o único leitor que atuava no comércio marítimo. Afinal, a referida folha divulgava diariamente diversas informações relacionadas às atividades mercantis, tais como taxas de câmbio, tábua de marés, leilões, dados sobre importação e exportação, anúncios de bens e serviços, chegada e saída de embarcações no porto... Assim, o *Jornal* mantinha uma estreita relação com o

²¹ *Idem, ibidem.*

²² *Idem, ibidem.* O caso do patacho *Nova Granada* também foi mencionado no primeiro artigo do “Tritão”.

²³ A identidade do proprietário do patacho *Nova Granada* é indicada em outro texto publicado na seção “publicações a pedido”, igualmente favorável à restituição da embarcação a Manoel dos Santos. Cf. “Publicações a pedido.”, *JC*, 21 dez. 1844, p. 2.

²⁴ Apesar do encerramento das comissões mistas anglo-brasileiras, o patacho *Nova Granada* só foi liberado pela marinha britânica em dezembro de 1845. Cf. Leslie Bethell. *Op. cit.*, p. 206.

comércio - como explicitado pelo seu próprio nome –, de modo que os negociantes representavam um importante público alvo – chegando, em determinados momentos, a veicular textos no periódico para sustentar os próprios interesses.²⁵ Ademais, o seu proprietário, Junius Villeneuve, fora um dos fundadores da Associação dos Assinantes da Praça do Comércio, em 1834.²⁶ Não é surpreendente, portanto, que essa folha, vinculada à atividade mercantil, adotasse uma posição contrária à atuação antitráfico britânica, desde muito considerada mero pretexto para prejudicar o comércio marítimo brasileiro.²⁷

Embora nos primeiros meses de 1845 fossem raros os posicionamentos escritos diretamente pela redação do periódico a respeito do direito de visita e dos abusos dele resultantes, o tema foi recorrente na coluna “Exterior”. A 19 de janeiro, por exemplo, um texto do jornal francês *Le Globe* foi estampado na seção mencionada, logo na primeira página do *Jornal*. A folha europeia apresentava diversos extratos, com breves comentários, de “um artigo da mais transcendente importância, publicado pela *Revista de Westminster*”, elogiada por ocupar “elevada posição” no âmbito da imprensa inglesa. Os excertos da *Revista* qualificavam a repressão britânica ao tráfico negreiro como uma empreitada não somente inútil, mas também pernicioso:

Há cerca de 30 anos que a Inglaterra proibiu aos seus súditos o tráfico de escravos. Desde essa época não tem cessado de fazer os mais generosos esforços para chegar à abolição definitiva desse tráfico criminoso, seja concluindo tratados com potências estrangeiras, seja conservando nas costas d’África um cruzeiro ativo. [...] Contudo, não só não conseguiu o resultado desejado, pois que o tráfico de negros aumentou, a despeito de todas as medidas adotadas para reprimi-lo, e tornou-se manifestamente mais horrível, em consequência dessas mesmas medidas, senão que, [...] viu-se obrigada muitas vezes a violar os princípios mais reconhecidos do direito internacional, chamando assim a animadversão de todas as potências marítimas da Europa e da América. Hoje muitos abolicionistas sinceros perguntam consigo se, para bem da Inglaterra e das populações africanas, não conviria antes suprimir o nosso cruzeiro, e renunciar inteiramente, senão ao nosso projeto, pelo menos ao sistema empregado até hoje para levá-lo a efeito.²⁸

²⁵ Um exemplo importante dessa atuação é indicado por Théó Lobarinhas Piñeiro, o qual evidencia que, na década de 1860, diversos comerciantes da Corte utilizaram a seção “publicações a pedido” do *Jornal do Commercio* como mecanismo de pressão sobre o governo imperial, a fim de que este adotasse medidas “extralegais” para salvar os bancos da falência, com o intuito de conter a crise financeira ocorrida em 1864. Cf. Théó Lobarinhas Piñeiro “O Jornal do Commercio e a Crise do Souto”. In: Lúcia Bastos Pereira das Neves, Marco Morel, Tania Maria Bessone da Cruz Ferreira (orgs.). *História e imprensa: representações culturais e práticas de poder*. Op. cit., pp. 203-221.

²⁶ Cícero Sandroni. Op. cit., pp. 40-45, 80.

²⁷ Jaime Rodrigues identifica a presença desse argumento, no Brasil, desde os debates parlamentares da década de 1820. Cf. Jaime Rodrigues. Op. cit., p. 101.

²⁸ “Exterior. A emancipação dos escravos e o tráfico de africanos. Paris, 5 de novembro de 1844.”, *JC*, 19 jan. 1845, p. 1.

Em suma, a política antitráfico britânica, baseada em tratados internacionais e no policiamento marítimo da costa da África, teria implicado um resultado oposto ao almejado, tornando o comércio negreiro “manifestamente mais horrível” e, ademais, suscitando conflitos com diversas potências marítimas, em decorrência de violações, por parte da Inglaterra, aos “princípios mais reconhecidos do direito internacional”. As alegadas consequências negativas de semelhante política – isto é, produzir o contrário do objetivo desejado e violar o direito internacional – conduziram o redator do texto à pergunta retórica, atribuída a “abolicionistas sinceros”, sobre a conveniência de abandonar o sistema vigente de repressão ao tráfico negreiro. Desse modo, as opiniões emitidas pela *Revista* colocavam em xeque o direito de visita, uma vez que o “cruzeiro ativo” na costa da África e os “tratados com potências estrangeiras” eram condições *sine qua non* para assegurar, respectivamente, a efetividade e a legitimidade internacional daquele mecanismo.

Reiterando as ideias do periódico inglês, o *Globe* afirmou que “o erro mais grave da Inglaterra foi o de acreditar *que poderia abolir o tráfico de negros por meio da força armada*”.²⁹ Esse posicionamento sujeitaria a folha francesa a suspeições de conivência com o “tráfico criminoso”, na medida em que se opôs às medidas então largamente adotadas visando à sua supressão. Por isso, é bastante compreensível o esforço do *Globe* em sustentar certa imparcialidade, conforme evidenciado nitidamente na continuação do artigo anterior, publicada dois dias depois do primeiro, novamente na coluna “Exterior” do *Jornal*, primeira página. O novo texto estabeleceu reflexões a partir das considerações da *Revista de Westminster*, conduzindo à conclusão que “os tratados para a repressão do tráfico têm sido, para as populações africanas, mais um flagelo que um benefício”, afirmação que

[...] causa surpresa nas colunas de uma folha inglesa, [mas] teria feito saltar de indignação a todos os abolicionistas do mundo se houvesse saído da nossa boca. Ter-nos-iam chamado mentirosos, seríamos acusados de parcialidade, seríamos denominados defensores [...] de uma ordem repelida pela opinião e estigmatizada pela lei. Contudo a *Revista de Westminster* disse a verdade. O governo inglês [...] foi desumano para com os negros d’África; pois [...] os seus esforços não deram em resultado senão *maiores sofrimentos para maior número de vítimas*. [...]

Na época em que o tráfico era permitido [...] era preciso para obter *cento e vinte mil escravos*, tirar d’África *duzentos e cinquenta mil homens*, e hoje não saem d’África menos de *quatrocentos mil*.

Por terrível que seja esta revelação, cumpre aceitá-la como um fato, pois que os algarismos aí estão e a linguagem dos algarismos é positiva.

²⁹ *Idem, ibidem.*

Aí temos pois os resultados dos esforços da filantropia inglesa [...]! Ainda o ignorávamos em França, [mas] é a própria Inglaterra que nos revela esse fato por meio de uma de suas Revistas.³⁰

De acordo com semelhante raciocínio, o fato de a opinião contrária à política antitráfico britânica ter sido enunciada por um jornal da própria Inglaterra atestaria a sua veracidade, ao contrário do que ocorreria caso fosse sustentada diretamente pelo *Globe*, periódico francês. Observe-se, então, que seus redatores adotaram a estratégia artilosa de transcrever um artigo inglês, a fim de legitimar certo posicionamento, evitando a imputação de defensores daquele tráfico “repelid[o] pela opinião e estigmatizad[o] pela lei”. O mesmo pode ser dito sobre os redatores do *Jornal do Commercio*: para evitar acusações de envolvimento com interesses negreiros, apelaram à publicação de textos estrangeiros oriundos de folhas consideradas insuspeitas de conivência com o tráfico. Igual artimanha parece ter sido empregada novamente no início do mês seguinte, quando o *Jornal* publicou outro artigo inglês na coluna “Exterior”, dessa vez extraído do periódico *The Economist*. O texto em questão realmente parecia insuspeito, por apresentar o título “superioridade do trabalho livre sobre o trabalho de escravos”; sustentava, porém, a tese de que “enquanto os homens não estiverem convencidos disto por experiência própria, [...] os protocolos dos ministros de estado não conseguirão acabar com o tráfico”. Em suma, os próprios governantes britânicos deveriam seguir esse conselho, “para pouparem ao tesouro as inúteis despesas que ora fazem, e à nossa nação o risco permanente de inimizar-se, por causa do nosso ‘direito de busca’, com todos os povos da terra”. Assim, sob a aparência de um artigo inglês contrário ao trabalho escravo, desvelava-se uma retórica assaz conveniente para os interesses negreiros, na medida em que não apresentava uma proposta concreta que substituísse o direito de visita. No fim das contas, a solução proposta resumia-se a que os estadistas da Inglaterra “consentissem que todas as nações pudessem reconhecer por experiência própria e livre arbítrio os benefícios do trabalho livre” – mero subterfúgio escravista para procrastinar a adoção de efetivas medidas de repressão ao tráfico e sustentar sua continuidade por tempo indeterminado.³¹

Os esforços do *Jornal do Commercio* e do *Le Globe* em se desvencilharem de acusações de conivência com um comércio ilegal e moralmente condenável evidenciam a tentativa de aparentar imparcialidade, em um cenário de crescente acirramento a respeito do direito de visita, pauta de discussão internacional na primeira metade da década de 1840. De fato, as negociações anglo-americanas para supressão do tráfico negreiro resultaram em um novo tratado, celebrado em 1842,

³⁰ “Exterior. A emancipação dos escravos e o tráfico de africanos. Art. 2º. Paris, 6 de novembro de 1844.”, *JC*, 21 jan. 1845, p. 1.

³¹ “Exterior. Superioridade do trabalho livre sobre o trabalho de escravos. Londres, 30 de novembro de 1844.”, *JC*, 6 fev. 1845, p. 2.

segundo o qual a Inglaterra foi proibida de vistoriar os navios dos Estados Unidos. Paralelamente, havia uma forte pressão social na França em prol da revogação das convenções anglo-francesas de 1831 e 1833, que implementaram o direito mútuo de visita. No Brasil, por fim, o término da convenção adicional de 1817 estava previsto para 13 de março de 1845.³² Era questionável, no entanto, a conveniência de tal medida, que poderia suscitar represálias por parte do governo britânico, como já demonstrado pela imposição de uma severa legislação inglesa contra o tráfico português. A origem dessa situação foi o fato de Portugal permanecer, no final da década de 1830, como a única potência negreira a não proibir completamente o tráfico realizado por seus súditos, pois ainda legalizado ao sul do Equador. Diante do fracasso em estabelecer um novo tratado anglo-português que abolisse o tráfico e ampliasse o alcance do direito de visita, *Lord Palmerston*, então ministro do *Foreign Office* (equivalente, na Grã-Bretanha, ao Ministério de Negócios Estrangeiros), decidiu suspender as negociações e adotar medidas unilaterais. Assim, a 24 de agosto de 1839, foi aprovada a lei conhecida como *Bill Palmerston*, autorizando a marinha britânica a apresiar tumbeiros portugueses - tanto aqueles com africanos escravizados a bordo quanto os que estivessem apenas equipados para o tráfico -, sujeitos a julgamento em tribunais exclusivamente britânicos, no lugar das comissões mistas.³³ Desse modo, o *Bill Palmerston* - estabelecendo, na prática, o direito de visita de maneira unilateral e praticamente ilimitada - abriu um precedente que poderia ser aplicado ao Brasil.

Como já indicado na introdução, o *Jornal do Commercio* recorreu sistematicamente, no contexto da aprovação do *Bill Palmerston*, a publicações estrangeiras para difundir posicionamentos contrários à política antitráfico britânica.³⁴ No início de 1845, adotou a mesma estratégia ao acionar os impasses diplomáticos da Inglaterra com os Estados Unidos e a França, visando deslegitimar o direito de visita, cujo futuro era incerto. A 15 de janeiro, por exemplo, veiculou um artigo do jornal francês *Le Siècle* na coluna “Exterior”, reproduzindo a carta de um capitão norte-americano que alegava ter sido alvo de violências realizadas por um cruzador britânico empregado na repressão ao tráfico. Mais do que o exaltado relato do capitão, interessa destacar o comentário do periódico europeu sobre o episódio: “o comandante [inglês] Bosanquet não podia ter uma ordem que o autorizasse a visitar navios americanos: os Estados Unidos não reconheceram o direito de visita recíproco”.³⁵ A referência ao conflito anglo-americano certamente não foi desinteressada, tanto da parte do *Siècle* quanto do *Jornal*: servia, naquele periódico, para fortalecer a campanha em prol da extinção das

³² Leslie Bethell. *Op. cit.*, pp. 232-238.

³³ Leslie Bethell. *Op. cit.*, pp. 154-165.

³⁴ Alain El Youssef. *Op. cit.*, pp. 227-228. Cabe destacar que, embora Youssef mencione semelhante acontecimento, não analisa os artigos estrangeiros referentes ao *Bill Palmerston* que foram publicados no *Jornal do Commercio*.

³⁵ “Exterior. Direito de visita. Conflito entre a Inglaterra e os Estados Unidos.”, *JC*, 15 jan. 1845, p. 1. Sobre a recusa dos Estados Unidos a convencionar o direito de visita com a Inglaterra, cf. Leslie Bethell. *Op. cit.*, pp. 36-37, 185-189.

convenções anglo-francesas de 1831 e de 1833; já neste, legitimava a suspensão da convenção de 1817 no prazo marcado. O *Jornal do Commercio* articulou, assim, uma teia internacional de contestações ao direito de visita, englobando os Estados Unidos, a França e o Brasil. É possível, portanto, constatar não só a existência de mobilizações fora do Império contra aquele mecanismo de policiamento marítimo, mas também que certos agentes históricos perceberam que poderiam acionar críticas oriundas de nações estrangeiras para corroer a legitimidade das ingerências britânicas.

Na Corte, o *Jornal do Commercio* não era um caso único, pois o *Diário do Rio de Janeiro* adotou posicionamentos e estratégias semelhantes acerca do direito de visita. Assim como aquele, do qual era concorrente, o *Diário* mantinha íntima ligação com negociantes, veiculando informações do seu interesse: anúncios, preços de mercadorias, movimento do porto, leilões...³⁶ Não é surpreendente, portanto, que propagasse o discurso de que a atuação da marinha britânica prejudicava as atividades marítimo-comerciais brasileiras. A 27 de janeiro de 1845, por exemplo, publicou na primeira página, seção “Exterior”, um artigo da folha francesa *La Presse*, apresentando comentários nada amistosos em relação à Inglaterra:

Cada dia nos traz um sintoma novo, uma nova prova das tendências que arrastam a política da Inglaterra a um sistema vasto de vexações e de usurpações contra todos os povos. [...] A avidez de seu governo nada respeita, e não pode igualar-se senão à brutalidade de seus marinheiros. A respeito da nossa marinha não aparece atualmente essa brutalidade, pelo receio que tem a Inglaterra de que se lhe tire esse instrumento cômodo de espionagem e de opressão, que nosso governo lhe concedeu, - o direito de visita. Quando se satisfarão a ambição e a vaidade da Inglaterra?³⁷

Novamente, o direito de visita foi associado a abusos aos quais serviria de pretexto, sendo, portanto, caracterizado como “instrumento cômodo de espionagem e de opressão”. A opinião expressa pela *Presse*, aliás, aproximou-se dos posicionamentos de parlamentares brasileiros na década de 1820, que atribuíram a atuação antitráfico britânica a objetivos escusos, como destruir a navegação mercante e a agricultura do Brasil.³⁸ É importante indicar também que tanto *La Presse* quanto *Le Siècle* eram folhas opositoras a François Guizot, ministro de Relações Exteriores da França, expoente do conservadorismo e aliado do governo inglês – o que servia de ensejo para amplas críticas à política

³⁶ Matías Molina. *Op. cit.*, pp. 221-223.

³⁷ “Exterior. Necessidade de um equilíbrio marítimo.”, *DR*, 27 jan. 1845, p. 1.

³⁸ Jaime Rodrigues. *Op. cit.*, p. 101; Leslie Bethel. *Op. cit.*, p. 73.

externa britânica. Desse modo, os posicionamentos de ambas atendiam aos interesses do *Jornal* e do *Diário*.³⁹

No início de 1845, as negociações sobre a revogação das convenções anglo-francesas de 1831 e 1833 receberam especial destaque no noticiário internacional veiculado na Corte. No final de fevereiro, o *Jornal do Commercio* publicou na seção “Exterior” que “[o ministro de relações exteriores da França, François] Guizot tinha conseguido do ministério inglês que se nomeasse uma comissão mista [anglo-francesa], para propor meios que reprimissem o tráfico da escravatura de um modo que conciliasse as pretensões das duas nações”, isto é, assegurando a supressão do tráfico, mas revogando o direito de visita recíproco.⁴⁰ O correspondente do *Jornal* em Paris – cuja identidade indicarei mais adiante –, entretanto, não apresentava uma opinião otimista sobre a proposta, considerando-a “visivelmente uma espécie de empalhação”, consentida pelos britânicos com o único intuito de prolongar a permanência de Guizot no ministério, uma vez que ele sustentava a “cordial inteligência” (*entente cordiale*), política de aliança anglo-francesa.⁴¹ Em 16 de março, a correspondência de Paris, publicada na coluna “Exterior” do mesmo periódico, informou que ambas as potências europeias tinham designado seus respectivos representantes para a comissão mista responsável pela revisão das convenções: o duque de Broglie, representando a França, e o doutor Stephen Lushington, pela Inglaterra. A ideia de que a proposta era uma “pura empalhação” foi então reiterada pelo correspondente, criticando a designação de dois notórios abolicionistas para resolver o impasse: “o duque de Broglie, que é o autor do tratado de 1833 e que não conhece outro meio de substituir o direito de visita senão a *emancipação imediata* dos escravos” e o “Dr. Lushington, que é o abolicionista mais esturrado dos reinos [britânicos] e a quem se deve aquela absurda medida que excluiu dos mercados ingleses todos os gêneros produzidos por trabalho não livre”.⁴² Outra folha da Corte imperial, a

³⁹ A redação do *Jornal do Commercio* definiu *Le Siècle* como “folha liberal, porém dedicada à dinastia reinante [na França]”. Cf. “Jornal do Commercio”, *JC*, 17 set. 1847, p. 3. Já o correspondente do *Jornal* em Paris afirmou que *La Presse* “representa na imprensa periódica [francesa] o partido dos conservadores dissidentes, e por consequência faz atualmente oposição ao governo”. No mesmo texto, o correspondente afirmou que o redator da *Presse* era o deputado francês Emílio de Girardin. Cf. “Exterior. Corresp. do Jornal do Commercio. Paris, 8 de junho.”, *JC*, 27 jul. 1847, p. 1. De acordo com uma notícia publicada no *Diário do Rio de Janeiro* em 1846, o número de subscritores da *Presse* e do *Siècle* era, respectivamente, 20.968 e 20.516, bastante elevado para os padrões daquela época. Cf. “O Diário. 3 de dezembro. Notícias diversas. Exterior. França – *Imprensa franceza*”, *DR*, 4 dez. 1846, p. 2.

⁴⁰ “Exterior. Notícias de Inglaterra, França, etc.”, *JC*, 28 fev. 1845, p. 1. A notícia foi extraída do jornal português *Periódico dos Pobres no Porto*.

⁴¹ “Exterior. Corresp. do Jornal do Commercio. Paris, 13 de janeiro.”, *JC*, 9 mar. 1845, p. 1. Um mês depois, o correspondente repetiu sua ideia de que “a comissão mista não passou de puríssima empalhação”, censurando também o fato de que, em sua visão, “o princípio dominante da política do gabinete [francês] é a conservação da aliança inglesa a qualquer custo”. Cf. “Exterior. Corresp. do Jornal do Commercio. Paris, 14 de fevereiro”, *JC*, 5 abr. 1845, p. 1.

⁴² “Exterior. Corresp. do Jornal do Commercio. Paris, 2 de fevereiro.”, *JC*, 16 mar. 1845, p. 1. A “absurda medida” a que o correspondente fez alusão foi a adoção, por parte da Inglaterra, de tarifas protecionistas sobre o açúcar produzido em países onde a escravidão perdurava. Essa medida inviabilizava, na prática, o acesso do açúcar brasileiro ao mercado britânico. Cf. Leslie Bethell. *Op. cit.*, pp. 214-230. Em 1846, o governo britânico aprovou o *Sugar Duties Act*, estipulando

Sentinella da Monarchia, ligada ao Partido Conservador, também expressou desconfiança em relação à nomeação de Broglie e Lushington, “ambos eles os mais furibundos *abolicionistas*”.⁴³

Devido à já mencionada demora superior a um mês para que as notícias europeias chegassem ao Rio de Janeiro, a nomeação da comissão Broglie-Lushington só foi conhecida pelos leitores da Corte após o encerramento da convenção adicional de 1817, ratificado pelo governo imperial em 15 de março. A medida foi logo divulgada e elogiada no *Diário do Rio de Janeiro*, destacando o acontecimento na importante seção “O Diário” – mescla de editorial com resumo das principais notícias recebidas até o encerramento da edição -, com as seguintes palavras: “O governo imperial declarou [...] que de 13 do corrente em diante cessa o direito de visita dos navios brasileiros pelos cruzadores ingleses. Temos por nós o direito e a justiça [...]. Estamos certos que o gabinete imperial saberá mais uma vez sustentar a honra e a dignidade nacional”.⁴⁴ Essa foi a única vez, no primeiro semestre de 1845, em que a redação do *Diário* assumiu um posicionamento explícito a respeito do direito de visita, mas representa um indício favorável à hipótese que defendi nos parágrafos anteriores - isto é, de que a folha opôs-se à utilização, por parte da Inglaterra, de semelhante mecanismo de repressão ao tráfico.

De acordo com a declaração expressa no *Diário*, a questão do direito de visita sobre os navios brasileiros parecia resolvida após a suspensão da convenção adicional de 1817 – favorecendo, assim, um posicionamento oficial da folha. Os redatores do *Jornal do Commercio*, todavia, não se manifestaram imediatamente acerca da questão. A primeira referência, no *Jornal*, ao fim da convenção de 1817 sequer foi de autoria da redação, mas do Ministério da Justiça. O ofício do governo, veiculado na seção “Parte oficial” a 18 de março, comunicava o encerramento do “direito de visita e de busca, e todas as outras estipulações contidas na referida convenção”.⁴⁵ Apenas na edição seguinte (19 de março), um posicionamento da redação foi apresentado, na seção “Jornal do Commercio”, associando explicitamente o contexto francês ao brasileiro: devido à iminente revogação dos perpétuos tratados anglo-franceses de 1831 e 1833, “a resolução tomada pelo governo imperial, [...] que dá por acabada a convenção de 1817, não será, nem pod[er]ia ser, contestada pelo governo da Grã-Bretanha”, uma vez

medidas de gradual abertura alfandegária para o açúcar estrangeiro, inclusive aquele produzido por trabalho escravo. Cf. Robert Conrad. *Op. cit.*, pp. 133-134.

⁴³ “Rio de Janeiro. Notícias estrangeiras.”, *Sentinella da Monarchia* (a partir de agora abreviada como *SM*), 17 mar. 1845, p. 3. De acordo com Gondin da Fonseca e Hélio Vianna, a *Sentinella* era folha conservadora, ligada a Bernardo Pereira de Vasconcelos. Cf. Manuel Gondin da Fonseca. *Op. cit.*, p. 307; Hélio Vianna, *Op. cit.*, pp. 335, 355, 500.

⁴⁴ “O diário. 15 de março.”, *DR*, 17 mar. 1845, p. 2

⁴⁵ “Parte oficial. Ministério da Justiça.”, *JC*, 18 mar. 1845, p. 1. A seção “Parte oficial” surgiu em agosto de 1841, quando o *Jornal do Commercio* estabeleceu um contrato com o governo, assumindo o compromisso de publicar os seus atos oficiais. A direção do *Jornal*, entretanto, fez questão de frisar sua independência, veiculando, durante os anos seguintes, esta declaração na parte superior da primeira página de todas as edições: “O *Jornal do Commercio* publica todos os atos do Governo, mas não é folha oficial”. Cf. Cícero Sandroni. *Op. cit.*, p. 117.

que o Brasil “não admitiu o direito de visita senão por tempo limitado”. Assim, os redatores do *Jornal* manifestaram a convicção de estar “terminado o direito de visita que os cruzadores ingleses exerciam sobre os nossos navios mercantes, e não é de presumir que torne a ser reproduzido em um momento em que as mesmas nações [Inglaterra e França] que o estabeleceram perpetuamente tratam de o abolir”. Em tom de esperança, a conclusão do texto revelou a expectativa de que “o direito de visita, felizmente terminado, fique perpetuamente enterrado”.⁴⁶

Tal expectativa foi amargamente frustrada nos meses seguintes: afinal, como já sabemos, a Inglaterra restabeleceu o direito de visita em relação às embarcações brasileiras, por meio de uma medida unilateral, o *Bill Aberdeen*. Para aqueles que estavam vivendo os acontecimentos no calor do momento, entretanto, a indeterminação imperava e o porvir estava em disputa. Nesse cenário, periódicos como o *Jornal do Commercio* e o *Diário do Rio de Janeiro* esforçaram-se para moldar o futuro de acordo com os interesses de pessoas como o anônimo “Tritão”, preocupadas em impedir a marinha britânica de exercer o direito de visita sobre navios brasileiros, ambigualmente designados de “mercantes” pelo *Jornal* – caracterização que parece fazer referência ao comércio lícito, supostamente violado pela marinha britânica, porém pode também aludir ao comércio negreiro ilícito, sustentado por plantadores escravistas, mercadores, parlamentares, autoridades governamentais, publicistas e periodistas.⁴⁷ O mundo que o *Jornal* tentava moldar também estava em conformidade com as opiniões do seu correspondente em Paris, que não escondia a repulsa ao abolicionismo atribuído ao duque de Broglie e ao doutor Lushington. Embora mantivesse sua identidade sob anonimato, outros jornais da época revelaram seu nome: José da Gama e Castro, português, miguelista e absolutista.⁴⁸ Defensor de

⁴⁶ “Jornal do Commercio. O tráfico e o direito de visita.”, *JC*, 19 mar. 1845, p. 3.

⁴⁷ Tâmis Parron assevera que a ação concertada entre plantadores escravistas, parlamentares e autoridades governamentais originou uma “política do contrabando negreiro”. Cf. Tamis Parron. *Op. cit.* Alain El Youssef destaca a atuação de periodistas saquaremas em prol da “política do contrabando negreiro”. Cf. Alain El Youssef. *Op. cit.* Robert Conrad explica as estratégias e formas de organização empregadas para viabilizar o tráfico, com a colaboração de sujeitos atuantes no comércio lícito, inclusive ingleses e norte-americanos. Cf. Robert Conrad. *Op. cit.*, pp. 118-170. Jaime Rodrigues apresenta alguns publicistas que defenderam a manutenção do tráfico na primeira metade do século XIX. Cf. Jaime Rodrigues. *Op. cit.*, pp. 71-76. Sidney Chalhoub, por fim, elucida as estratégias mobilizadas pelas autoridades governamentais para favorecer a continuidade do tráfico, bem como o cativo de centenas de milhares de africanos ilegalmente escravizados a partir de 1830. Cf. Sidney Chalhoub. *Op. cit.*, pp. 61-69, 83-108.

⁴⁸ Um texto, veiculado no periódico literário *Minerva Brasiliense*, asseverou que Gama e Castro, “correspondente do *Jornal do Commercio*, embora homem de grande instrução e escritor mui distinto, [...] alter[a] os fatos para os fazer servir às suas opiniões políticas de miguelista”. Cf. “Litteratura. Origem e progressos da imprensa periódica. Art. III”, *Minerva Brasiliense*, 15 mar. 1845, p. 16 (n.8). A partir dos trechos citados no artigo da *Minerva*, é possível constatar que o texto a que se referiu foi escrito justamente pelo correspondente do *Jornal do Commercio* em Paris, do que se depreende sua identidade. Cf. “Exterior. Corresp. do Jornal do Commercio. Paris, 6 de janeiro.”, *JC*, 5 mar. 1845, p. 1. Em 1846, o correspondente do *Diário do Rio de Janeiro* em Lisboa incluiu “o doutor Gama e Castro, correspondente do *Jornal do Commercio*” numa lista de portugueses ilustres residentes em Paris. Cf. “Exterior. Portugal. Corresp. do Diário. Lisboa, 11 de novembro de 1846”, *DR*, 29 dez. 1846, p. 1. Inocêncio Francisco Silva traça uma breve biografia do correspondente, estabelecendo que ele apoiou o partido de Dom Miguel, depois emigrou para o Rio de Janeiro em 1837, onde colaborou na folha *O Despertador* e, posteriormente, no *Jornal do Commercio*. Em 1842, retornou para a Europa, fixando residência em Paris. Segundo Silva, Gama e Castro “depois da vinda para a Europa continuou a ser o correspondente político do

ideias deveras conservadoras, mesmo para os padrões de meados do século XIX, não é surpreendente que Gama e Castro apoiasse o tráfico negroiro.⁴⁹ Com efeito, ele era um sujeito disposto a auxiliar o *Jornal do Commercio* - sempre definido como conservador pela bibliografia existente⁵⁰ - no combate ao direito de visita, sob o pretexto de defesa da soberania nacional.

Decerto os redatores do *Jornal* e do *Diário* demonstraram habilidade na seleção de textos estrangeiros que reiterassem suas próprias posições políticas, evitando, assim, assumi-las explicitamente. Ao proceder desse modo, evitavam imputações de conivência com o imoral e ilegal tráfico de africanos. Ademais, ampliavam a legitimidade dos argumentos apresentados, pois oriundos de jornais britânicos ou franceses, menos suspeitos, em teoria, de comprometimento com interesses negreiros. É importante destacar também que a coluna “Exterior” continuou servindo para a construção de uma narrativa oposta ao direito de visita mesmo após a cessação da convenção adicional de 1817. Afinal, a composição abolicionista – censurada por Gama e Castro e pela *Sentinella da Monarchia* – da comissão Broglie-Lushington, responsável por definir o futuro do direito de visita entre as duas mais poderosas potências europeias, representava uma ameaça à manutenção do tráfico, constituindo um forte motivo para que o *Diário* e o *Jornal* propagassem sistemáticas críticas à política britânica, por meio da seção “Exterior”.⁵¹

Semelhante narrativa omitia as vozes favoráveis ao direito de visita, a exemplo do jornal *The Times*, órgão do ministério *tory*.⁵² Embora o *Jornal do Commercio* veiculasse textos do periódico londrino acerca de questões internacionais (como veremos no próximo capítulo), deliberadamente evitou aqueles em que manifestava apoio ao direito de visita. De fato, durante todo o primeiro semestre de 1845, o *Diário* não publicou sequer um artigo do *Times* referente ao tráfico; o *Jornal*, apenas um. Mesmo nesse caso, os trechos selecionados não defendiam vigorosamente o direito de visita,

Jornal do Commercio.”. Cf. Inocêncio Francisco Silva. *Diccionario Bibliographico Portuguez*. Lisboa: Imprensa Nacional, t. IV, 1860, pp. 358-359.

⁴⁹ A trajetória e as ideias políticas de José da Gama e Castro são minuciosamente analisadas pelo pesquisador português Luís Manuel Reis Torgal. Cf. *Tradicionalismo e contra-revolução: o pensamento e a acção de José da Gama e Castro*. Coimbra: Editora da Universidade de Coimbra, 1973. Torgal indica que Gama e Castro foi colaborador do *Jornal do Commercio*, mas não examina os textos que o miguelista publicou nesse periódico, alegando que sua autoria não era explicitada. Cf. *Idem*, pp. 87-91.

⁵⁰ Alguns exemplos dessa caracterização aparecem em Hélio Vianna. *Op. cit.*, p. 327; Juarez Bahia. *Op. cit.*, p. 40; Nelson Werneck Sodré. *Op. cit.*, pp. 217-218; Cícero Sandroni. *Op. cit.*, pp. 78-79; Matías Molina. *Op. cit.*, p. 241.

⁵¹ Para mais exemplos de textos estrangeiros contra o direito de visita que foram publicados na coluna “Exterior” do *Jornal do Commercio* ou do *Diário do Rio de Janeiro*, cf. “Exterior. Estados-Unidos.”, *DR*, 14 mar. 1845, p. 1; “Exterior. Intrigas espanholas. Madrid, 28 de janeiro de 1845”, *JC*, 18 mar. 1845, p. 1; “Exterior. O direito de visita. – correspondência diplomática. O sr. Guizot ao conde de Saint-Aulaire. Paris, 26 de dezembro de 1844.”, *JC*, 3 abr. 1845, p. 1; “Exterior. O direito de visita. – correspondência diplomática.”, *JC*, 4 abr. 1845, p. 1; “Exterior. Inglaterra.”, *DR*, 4 abr. 1845, p. 1; “Exterior. Inglaterra. Direito de visita – Tráfico de escravos”, *DR*, 13 mai. 1845, p. 1; “Exterior. Estados-Unidos. Incorporação do Texas – Primeira mensagem do presidente Polck.”, *DR*, 14 mai. 1845, p. 1.

⁵² A vinculação partidária do *Times* é mencionada em: Leslie Bethell. *Op. cit.*, pp. 245-246.

manifestando a expectativa de que, devido às negociações da comissão Broglie-Lushington, “os tratados do direito de visita, e todos esses meios laboriosos e custosos que ora se empregam para reprimir o tráfico deixarão de ser necessários”.⁵³ Assim, ainda que não caracterizasse o direito de visita como ilegítimo, o referido artigo não o considerava imprescindível, pois “laborioso e custoso”; atendia, portanto, aos critérios de conveniência que orientavam os redatores do *Jornal do Commercio* na seleção de textos sobre o tráfico veiculados na coluna “Exterior”.

Seleção tão tendenciosa, contudo, produzia, por meio do alarido contra o direito de visita, uma “ilusão auditiva” – conforme expresso na introdução –, dissimulando, perante o público leitor, a real correlação de forças a respeito do tráfico. O historiador que analisa essas fontes precisa tomar cuidado e consultar outras fontes coevas, a fim de evitar a ilusão decorrente da narrativa minuciosamente construída na coluna “Exterior”. Nesse sentido, note-se que o periódico conservador *O Brasil*, por exemplo, não corroborou, em março de 1845, o prognóstico otimista em relação ao encerramento do direito mútuo de visita com a Inglaterra:

O direito do Brasil nesse ponto é tão claro, tão incontestável que já o havia reconhecido o próprio gabinete britânico, e que o ministério brasileiro não podia deixar de igualmente proclamá-lo: a questão porém infelizmente não está no direito, está no fato. De há muito que a Inglaterra nos tem mostrado que a sua vontade é a única regra do que admite como lícito, e o bill de lord Palmerston, aplicando aos navios portugueses a visita, embora não estipulada em tratados, aí estará para regular as nossas conjecturas sobre o respeito que essa potência há de ter para com os nossos direitos. A questão pois não está pura e simplesmente da parte do ministério em proclamá-los, está em mantê-lo. Ora, que medidas terá o ministério adotado para isso?

A declaração do ministério, assim destituída das providências que a deviam acompanhar, não trará em resultado sujeitar-nos à substituição de um régimen de direito, embora muito falseado em suas garantias, muito violento, muito atroz em sua execução, por um régimen de fato sem garantia, e só regulado pelo arbítrio da violência?⁵⁴

Embora explicitamente contrário à manutenção do direito de visita, o redator d’*O Brasil*, Justiniano José da Rocha, manifestou preocupação em relação à capacidade que o governo imperial teria para sustentar seus “direitos” contra a “violência” britânica, em virtude do precedente aberto pelo *Bill Palmerston*. Decerto o posicionamento do saquarema Justiniano foi parcialmente motivado pela

⁵³ “Exterior. As câmaras francesas e o direito de visita. Londres, 28 de janeiro de 1845.”, *JC*, 15 mar. 1845, p. 1.

⁵⁴ “O Brasil. O direito de visita.”, *O Brasil* (a partir de agora *OB*), 27 mar. 1845, p. 2. Poucos dias depois, proposições parecidas foram sustentadas, na Câmara dos Deputados, pelo parlamentar Francisco de Souza Martins. Cf. Leslie Bethell, *Op. cit.*, pp. 238-240. Os referidos debates foram publicados, como de praxe, pelo *Jornal do Commercio*. Cf. “Rio de Janeiro. Câmara dos Srs. Deputados. Sessão em 31 de março de 1845.”, *JC*, 3 abr. 1845, pp. 1-4. Souza Martins, aliás, foi o autor do artigo “Progresso do jornalismo no Brasil”, mencionado na introdução.

sua oposição ao governo, então sob comando do Partido Liberal, mas não há como negar que suas previsões concretizaram-se.⁵⁵ Poucos meses depois, o *Bill Aberdeen* foi aprovado e, além disso, um novo e controverso tratado anglo-francês autorizou o apresamento de diversas embarcações brasileiras pelas esquadras combinadas das duas potências marítimas europeias. O direito de visita, portanto, permaneceria mais vivo do que nunca, ao contrário do desejado pelos periodistas do *Jornal do Commercio* e do *Diário do Rio de Janeiro*. De todo modo, ambas as folhas cumpriram um papel fundamental na propagação de uma perspectiva negativa sobre a Inglaterra e sua atuação belicosa nos mares. É importante analisar agora as estratégias que elas adotaram perante a nova conjuntura, tão hostil aos interesses dos seus redatores.

O Brasil ficará submetido “à ação comum dos navios de guerra da França e da Inglaterra”?

De acordo com o historiador Marco Morel, o amplo desenvolvimento da imprensa da Corte, nas décadas de 1820 e 1830, representou um papel fundamental para a formação e transformação dos espaços públicos, onde interagiam diversos atores sociais.⁵⁶ Os jornais eram um dos mais importantes canais de discussão pública, de modo que os periodistas exerciam grande influência na definição de quais assuntos seriam colocados em pauta – e em que termos. Nesse sentido, é significativo que a permanência do tráfico transatlântico, proibido pela Convenção anglo-brasileira de 1826/1827 e pela Lei de 07 de novembro de 1831, não fosse ressaltada na imprensa, a despeito do desembarque clandestino de quase 50 mil africanos no Brasil apenas no biênio de 1844-1845.⁵⁷ De fato, o *Jornal do Commercio* e o *Diário do Rio de Janeiro* não explicitaram, em 1845, a existência de volumosa introdução ilegal de africanos no país, concentrando-se na crítica aos métodos empregados pela Inglaterra para suprimir tamanha transgressão aos tratados internacionais e à legislação municipal do Império – estando em consonância, diga-se de passagem, com o restante da imprensa da Corte.⁵⁸ Conforme analisado no tópico anterior, ambas as folhas aproveitaram as contestações ao direito de visita na França e nos Estados Unidos para sustentar o encerramento da sua aplicação pela marinha britânica em relação às embarcações brasileiras. Ao mesmo tempo em que mantinham silêncio sobre a continuidade do tráfico ilícito, os referidos periódicos caracterizaram aquele mecanismo como “instrumento cômodo de espionagem e de opressão”, bem como o associaram a “inúteis despesas” e a

⁵⁵ De acordo com Alain El Youssef, *O Brasil* foi o principal periódico saquarema da década de 1840. Ele destaca também a desenvolvida atuação de Justiniano, por meio desse jornal, em prol da manutenção do tráfico ilícito de africanos. Cf. Alain El Youssef. *Op. cit.*, pp. 239-248, 250-258, 264-8, 284-288.

⁵⁶ Marco Morel. *As Transformações dos Espaços Públicos*. *Op. cit.*, pp. 18, 203-206, 287-289.

⁵⁷ Dados disponíveis na plataforma *Slave Voyages*. Cf. < <http://www.slavevoyages.org> >.

⁵⁸ Alain El Youssef indica posicionamentos semelhantes por parte de outros periódico da Corte, com destaque para o saquarema *O Brasil*, na década de 1840. Cf. Alain El Youssef. *Op. cit.*, pp. 239-258.

“meios laboriosos e custosos” de repressão ao tráfico, implicando “maiores sofrimentos para maior número de vítimas”. Ademais, acusaram a Inglaterra de pretender “destruir o comércio e navegação lícita” do Império, através do apresamento de “navios mercantes” ou “embarcações de comércio lícito”.⁵⁹

Uma vez que a suspensão do direito de visita implicaria a proibição das interferências britânicas sobre o tráfico realizado por embarcações brasileiras, eram ansiosamente aguardadas as notícias europeias referentes às novas resoluções da Inglaterra acerca das negociações anglo-francesas e do encerramento da convenção de 1817. No início de maio, uma importante informação chegou à Corte, conforme destacado na seção “Jornal do Commercio”:

Pelo paquete inglês *Express*, chegado ontem de Falmouth com 32 dias de viagem, recebemos jornais de Londres até 2 de abril, e de Paris até 31 de março.

Segundo a declaração feita por *sir* Robert Peel [primeiro-ministro britânico] na câmara dos comuns em 31 de março, parece que o governo inglês anuirá à suspensão do direito de visita com a França, se esta potência se decidir a estacionar na costa d’África uma força naval respeitável para a repressão do tráfico.⁶⁰

A novidade parecia favorecer o interesse dos sujeitos interessados na manutenção do tráfico negreiro, pois renunciava a abdicação, por parte da Inglaterra, do direito de visita. Na semana seguinte, o *Diário do Rio de Janeiro* reiterou a notícia do *Jornal*, por meio de um artigo (de procedência não informada) na coluna “Exterior”, no qual se indicou a perspectiva de que as negociações entre o duque de Broglie e o doutor Lushington implicassem “o abandono do direito de visita ao que é relativo à Inglaterra e à França” e a implementação de “maiores esquadras na costa d’África de igual força pela Inglaterra e a França”.⁶¹ Não obstante, destacou também “o ponto verdadeiramente difícil da questão”:

[...] posto que se cuide que o direito de visita pode ser seguramente abandonado à França, que tem uma força naval suficiente para conter seus súditos, entende-se que esse direito não pode ser abandonado à Espanha, a Portugal e ao Brasil, que não têm força alguma de marinha. Entretanto sendo este direito abandonado à França, pergunta-se como pode ser mantido para com estes outros três países? [...] o fato de ser bem sucedido o duque de Broglie [na supressão do direito de visita] sem dúvida estimulará os governos espanhol, português e brasileiro a fazer à Inglaterra as mesmas exigências.⁶²

⁵⁹ Todas essas citações foram extraídas das páginas anteriores, nas quais estão identificadas as fontes das quais foram extraídas. O silêncio a respeito da continuidade do tráfico foi indicado por Sidney Chalhoub. *Op. cit.*, pp. 61-69.

⁶⁰ “Jornal do Commercio.”, *JC*, 7 maio 1845, p. 2.

⁶¹ “Exterior. Grã-Bretanha. Negociações sobre o direito de visita.”, *DR*, 14 maio 1845, p. 1.

⁶² *Idem*, p. 2.

Depreende-se do texto, portanto, a relutância inglesa em encerrar o direito de visita a respeito do Brasil, Portugal e Espanha. Como, porém, mantê-lo, caso fosse suspenso em relação à França? A dificuldade decerto não foi ignorada pela comissão Broglie-Lushington, pois, de acordo com uma correspondência de Lisboa, inserida na coluna “Exterior” do *Diário* a 29 de maio de 1845, “alguns jornais ingleses” indicavam uma alta probabilidade da substituição do direito de visita por uma esquadra conjunta anglo-francesa na costa da África, deixando pendente, porém, a seguinte questão: “Portugal, a Espanha e o Brasil, cuja marinha não é suficiente para a proteção exclusiva do seu comércio, ficarão submetidos à ação comum dos navios de guerra da França e da Inglaterra”?⁶³

A hipótese de submeter os navios espanhóis, portugueses e brasileiros ao policiamento de uma esquadra anglo-francesa era juridicamente controversa, uma vez que a França jamais acordara o direito de visita recíproco com as referidas nações; ademais, o governo imperial já anunciara o fim da validade da convenção adicional de 1817, o que, teoricamente, tornaria os navios sob bandeira brasileira imunes aos cruzadores britânicos. No início de julho, todavia, o *Jornal do Commercio* publicou extratos de uma interpelação, na Câmara dos Comuns, ao primeiro-ministro do Reino Unido, cuja resposta evidenciava a estratégia aventada para legalizar o apresamento de embarcações brasileiras suspeitas de tráfico:

[...] em virtude de um tratado [o de 1826/1827] que não está abolido, que está em vigor, *todo o súdito brasileiro que fizer o tráfico é reputado corsário e tratado como tal*. Esta convenção está em toda a sua força; é uma obrigação permanente, consagrada pelo Brasil; esta não será anulada caprichosamente [ao contrário da convenção adicional de 1817].⁶⁴

Quais as implicações de ser “reputado corsário e tratado como tal”? De acordo com Jenny Martinez, desde o século XVII, os tribunais britânicos definiam os piratas/corsários como “inimigos da raça humana” (*hostis humani generis*), implicando a perda da proteção conferida por sua nacionalidade e, portanto, a sujeição à jurisdição de todos os Estados.⁶⁵ De acordo com o primeiro-ministro britânico, *sir* Robert Peel, esse entendimento poderia ser aplicado ao tráfico negreiro realizado por súditos brasileiros, com base no artigo primeiro da Convenção de 1826/1827:

Acabados três anos depois da troca das ratificações do presente tratado, não será lícito aos súditos do Império do Brasil fazer o comércio de escravos na costa da África debaixo de qualquer pretexto, ou maneira qualquer que seja. E a continuação deste comércio, feito depois

⁶³ “Exterior. Portugal. Lisboa, 9 de abril. Correspondência do Diário.”, *DR*, 29 maio 1845, p. 2.

⁶⁴ “Exterior. Grão-Bretanha. – O tráfico de escravos. Câmara dos commons. Sessão de 16 de maio de 1845.”, *JC*, 9 jul. 1845, p. 1. Grifo meu.

⁶⁵ Jenny Martinez. *Op. cit.*, 114-119.

da dita época por qualquer pessoa súdita de Sua Majestade Imperial, *será considerado e tratado de pirataria*.⁶⁶

Assim, havia certa base jurídica para sustentar que a referida Convenção permitia que os tumbeiros brasileiros fossem submetidos à jurisdição da Inglaterra, sujeitos, pois, a apresamentos independentemente de um tratado bilateral que assegurasse o direito de visita recíproco. A legitimidade de tal interpretação, contudo, ainda estava em disputa. A título de exemplo, cabe mencionar que a Inglaterra fracassara em todas as suas tentativas de estabelecer o tráfico negreiro como pirataria de acordo com o direito das gentes.⁶⁷ Ademais, algumas decisões da Suprema Corte dos Estados Unidos estabeleceram a jurisprudência de que os piratas só estariam sujeitos à jurisdição externa caso infligissem danos diretos a Estados ou a cidadãos estrangeiros.⁶⁸ Por fim, o governo brasileiro afirmava que o artigo primeiro da Convenção de 1826/1827 apenas estabelecia que os traficantes brasileiros estavam sujeitos às penas estabelecidas para o crime de pirataria de acordo com a legislação municipal, mas não à jurisdição internacional. Afinal, questionava, se a Inglaterra pudesse prescindir da convenção adicional de 1817 para ordenar o apresamento de embarcações brasileiras suspeitas de tráfico, por que fizera questão de exigir sua prorrogação por 15 anos?⁶⁹ O que importa dessa discussão jurídica é que o primeiro-ministro britânico asseverou que a Inglaterra poderia considerar os tumbeiros brasileiros como piratas e, portanto, apresá-los livremente, porém havia precedentes que possibilitaram ao *Jornal do Commercio* confrontar semelhante entendimento.

Assim, a 20 de julho de 1845, o *Jornal* travou uma polêmica com o *Times*, que sustentava a equiparação jurídica do tráfico à pirataria. Nessa data, um artigo da folha londrina defendendo semelhante posição foi publicada logo na primeira página do *Jornal*, na coluna “Exterior”, o que talvez causasse estranheza aos leitores do periódico brasileiro, acostumados ao ocultamento sistemático de opiniões favoráveis à política antitráfico britânica. Aliás, o texto era particularmente agressivo em relação ao governo imperial, afirmando que a proibição ao tráfico

[...] foi formalmente reconhecid[a] pelas *leis públicas e municipais de todas as nações civilizadas*, - incluindo o próprio Brasil – mas o ponto que ora resta determinar é, se os interesses dos traficantes brasileiros devem prevalecer *contra as leis do seu próprio Império* [...]. [...] A política do Império do Brasil está [...] subserviente aos interesses do tráfico de escravos. *As leis são inteiramente ineficazes* para o punir; a administração é o joguete desta enorme e nefanda especulação; e mesmo nas cortes e gabinetes da Europa tratam

⁶⁶ Paulo Bonavides, Roberto Amaral (org.). *Textos Políticos da História do Brasil*. Volume I. Brasília, 3ª ed.: Senado Federal, 2002, p. 834. Grifo meu.

⁶⁷ Jenny Martinez. *Op. cit.*, pp. 50-66.

⁶⁸ *Idem*, pp. 119-123.

⁶⁹ *Idem*, pp. 128-129.

constantemente os agentes brasileiros de proteger esse monstruoso tráfico, que *a lei das nações repudia e proscreeve*. [...] *A hipocrisia das leis promulgadas para não serem executadas, e de tratados celebrados só para serem iludidos, é infinitamente mais odiosa e mais perniciosa que a união explícita com um sistema de tráfico ilícito, demasiadamente proveitoso para ser abandonado, ainda que demasiadamente flagicioso para ser feito abertamente. A extensão e poder do tráfico de escravos que se faz no Brasil prova que nunca lhe faltou a conviência eficaz do governo. Nas questões menores de fato e na habitual não aplicação da lei tem-se constantemente manifestado essa conviência [...]*.⁷⁰

Note-se que o texto explicitou aquilo que o *Jornal* parecia se esforçar para dissimular: a violação aos tratados antitráfico e à lei de 07 de novembro de 1831. Além disso, o *Times* denunciou a colaboração ilegal de autoridades governamentais do Império com o tráfico negreiro. Não bastasse realizar tão graves denúncias, o final do artigo apresentou a defesa de que a equiparação do tráfico brasileiro à pirataria era legítimo, pois fundada no artigo primeiro da convenção de 1826/1827, além da ameaça de que “os cruzadores de Sua Majestade [Britânica] terão sem dúvida ordem para considerar os súditos de S. M. Imperial que fizerem o tráfico de escravos como piratas, e como tais sem direito à proteção do seu próprio governo e expostos ao maior rigor da lei marítima das nações”, a menos que o governo brasileiro aceitasse a renovação da convenção de 1817, acrescida de um “artigo de equipamento”, isto é, a autorização do apresamento de navios patentemente equipados para o tráfico, independentemente da existência de africanos a bordo.⁷¹

O *Jornal*, contudo, parece ter veiculado o artigo do *Times* unicamente para contestá-lo, como evidencia a extensa réplica publicada na mesma edição, na coluna “Jornal do Commercio” – aquela análoga à que atualmente chamamos de editorial. A redação declarou que “não passa este artigo de uma ameaça que se julgou poderia produzir algum efeito no Brasil, e induzir o seu governo a renovar as convenções que felizmente terminaram”, enfatizando também que não responderia às “declamações” de que o texto do *Times* estava “recheado” – referência às acusações contra o governo brasileiro. Assim, a argumentação do *Jornal* concentrou-se, primeiramente, em traçar uma retrospectiva dos tratados anglo-brasileiros, a fim de comprovar que a validade da convenção adicional de 1817 havia cessado. Em seguida, visou demonstrar que o artigo primeiro do tratado de 1826 não autorizara os cruzadores britânicos a igualar o tráfico negreiro brasileiro à pirataria, apenas obrigando

[...] o Brasil a punir com as penas de pirataria marcadas na sua legislação os súditos brasileiros que continuassem a fazer o tráfico; mas esse artigo nenhuma autorização dá à Inglaterra para proceder acerca dos súditos brasileiros encontrados a bordo de navios negreiros como

⁷⁰ “Exterior. O tráfico de escravos e os tratados com o Brazil. Londres, 15 de maio de 1845.”, *JC*, 20 jul. 1845, p. 1. Grifos meus.

⁷¹ *Idem, ibidem*.

procederia com os piratas que encontrasse em alto mar. [...] Se a Inglaterra se tivesse julgado autorizada pelo art. 1º a fazer a visita dos navios brasileiros empregados no tráfico, a capturá-los e a julgá-los nos seus tribunais, não procuraria [...] pôr em vigor no Brasil as diferentes convenções existentes entre Portugal e a Grão-Bretanha [*sic*], e que autorizavam a visita, busca e captura dos navios brasileiros, e criavam comissões mistas para o julgamento dos navios apresados. Um crime de pirataria criado convencionalmente não pode estar sujeito à lei geral das nações; semelhante pirataria só pode ser julgada pelas regras estabelecidas nas convenções que a criaram, e essas regras são [...] as que sujeitaram os navios empregados no tráfico à visita e à busca, e ao julgamento pelas comissões mistas, mas somente durante os quinze anos marcados no artigo separado de 1817.⁷²

Mais uma vez, o *Jornal* não se manifestou sobre a continuidade do tráfico para o Brasil, minimizando as extensas e graves denúncias do *Times* ao designá-las pela singela palavra “declamações” – como se isso as tornasse menos verdadeiras. Como de praxe, concentrou-se sobre discussões acerca dos tratados anglo-brasileiros e da “lei geral das nações”, a fim de deslegitimar o direito de visita e a equiparação do tráfico à pirataria – pois ambos representavam ameaças aos tumbeiros brasileiros. O penúltimo parágrafo do texto é particularmente elucidativo acerca da conivência com a escravização ilegal de centenas de milhares de africanos:

Reconhecemos que a honra do governo imperial o obriga a tomar medidas eficazes para evitar a continuação do tráfico. A sua abolição deve ser uma realidade; mas se todos os fatos, se a longa experiência de quinze anos provam os vexames a que fica sujeito o comércio lícito pelo direito de visita e de busca, e se a esses vexames se reúne a reconhecida ineficácia do meio para evitar o tráfico de escravos, seria indesculpável qualquer acordo que precipitadamente se tomasse e que pusesse novamente em vigor estipulações ineficazes e vexatórias.⁷³

O leitor do século XXI provavelmente está habituado à seguinte estrutura argumentativa, frequente em reuniões familiares, redes sociais e pronunciamentos do presidente da República: [opinião supostamente em conformidade com as leis e os direitos humanos], mas [opinião discriminatória e/ou de ódio]. Por exemplo: “não tenho nada contra [grupo socialmente discriminado], mas [discurso de ódio]”... Nesses casos, apenas o que é enunciado após o “mas” corresponde ao que o emissor da mensagem pretende verdadeiramente expressar; a primeira parte do discurso serve simplesmente para dissimular alguma opinião ou prática condenável pelas leis ou pela ética. No trecho acima, é possível identificar semelhante procedimento. O reconhecimento de que o governo imperial deveria garantir a supressão do tráfico de africanos era mera tergiversação, antecedendo o real argumento sustentado pelo *Jornal*: a Inglaterra deveria ser proibida de apresar os tumbeiros brasileiros,

⁷² “Jornal do Commercio.”, *JC*, 20 jul. 1845, p. 3.

⁷³ *Idem, ibidem.*

pois essa interferência estrangeira era supostamente ineficaz em relação ao objetivo almejado e, ao mesmo tempo, vexatória para o comércio lícito do Império.

O posicionamento expresso pelo *Jornal* acerca da repressão britânica ao tráfico não era novidade, assemelhando-se àqueles veiculados, nos meses anteriores, na coluna “Exterior”. Até então, contudo, o periódico praticamente se isentara de emitir declarações da redação acerca do tema, salvo no já mencionado texto do mês de março, em que comemorou o fim da convenção de 1817 e a iminência da revogação dos tratados anglo-franceses que estabeleciam o direito de visita. No referido caso, porém, o assunto abordado parecia solucionado, enquanto na polêmica com o *Times* a discussão versava sobre uma questão ainda em disputa: a possível equiparação jurídica do tráfico brasileiro à pirataria. Quiçá o risco de a proposição do periódico londrino concretizar-se tenha preocupado sobremaneira os redatores do *Jornal*, suscitando um posicionamento oficial da folha a respeito da controversa questão. O último parágrafo do artigo, aliás, sugeriu outra inquietação dos periodistas: “A Inglaterra discute agora com a França para em comum acharem outros meios que substituam o direito de visita: o Brasil deve esperar o resultado dessa discussão”.⁷⁴ Afinal, já havia a desconfiança de que o resultado das negociações anglo-francesas não seria favorável à continuidade da ordem senhorial, como evidenciado por uma correspondência de José da Gama e Castro, publicada, na seção “Exterior” do *Jornal*, a 08 de junho de 1845:

Parece-me que tomei as dores antes do parto, quando lhes disse que preparássemos [...] cantos fúnebres para celebrarmos dignamente as exéquias do direito de visita que estava à morte. Ao ver o Dr. Lushington [...] disposto a substituir o dito direito pelas condições estipuladas com os Estados Unidos no tratado [Webster-]Ashburton [em 1842], pareceu-me que a cousa estava encaminhada para bom fim; mas [...] confesso que não deixo de estar um pouco envergonhado da minha simplicidade. A minha primeira ideia de que o empenho com que o governo francês procurava precipitar na câmara dos pares o projeto de reforma da administração colonial, tinha por motivo o desejo de preparar a emancipação dos negros nas colônias francesas, a fim de abrir ao duque de Broglie o caminho para obter do gabinete de Londres alguma concessão relativamente ao direito de visita, foi a única que deu no vinte [...].⁷⁵

A reforma supramencionada garantia aos escravos das colônias francesas o direito a um dia de folga semanal, a um minifúndio para subsistência e a adquirir bens móveis ou de raiz, por meio de compra, herança ou doação. Ademais, assegurava que um cativo obrigasse “o senhor a emancipá-lo por uma soma, que será determinada pela autoridade, no caso de não poder ser amigavelmente

⁷⁴ *Idem, ibidem.*

⁷⁵ “Exterior. Corresp. do Jornal do Commercio. Paris, 13 de abril.”, *JC*, 8 jun. 1845, p. 1.

concertada entre os dous”.⁷⁶ Gama e Castro avaliava negativamente tais medidas, sustentando que elas extinguiriam “as relações de benevolência que até agora existiam entre os senhores e os escravos”, implantariam um “estado de recíproca hostilidade” entre ambos e promoveriam a “desorganização do trabalho”, além da “discórdia na sociedade colonial”. Basicamente, ele acreditava que o governo inglês queria passar a seguinte mensagem para a França: “Quereis a abolição do direito [sic] de visita? Pois arruinai primeiro as vossas colônias, pondo-as no mesmo estado em que estão as nossas por meio de uma emancipação precipitada, e *falaremos* depois”.⁷⁷ Desse modo, os supostos perigos à manutenção da ordem senhorial na colônia francesa serviram de mote para novas críticas à Inglaterra. O *Diário do Rio de Janeiro* também apresentou um texto com proposições semelhantes às de Gama e Castro. Nesse caso, tratava-se de uma carta francesa publicada, sem identificação de autoria, na seção *O Diário*, a 21 de junho:

“Passou na câmara dos pares um projeto de lei, contendo se não a emancipação dos escravos nas colônias francesas, ao menos o tormento dos senhores e a confusão de todos os direitos: ele regula as horas do trabalho; reconhece o pecúlio e facilita a alforria dos escravos; [...] [mas] para o senhor esbulhado não se oferece a mínima compensação.

“[...] Mais grave e porventura mais reprovada me parece a causa desse atropelamento. Há bem tempo que o governo francês vive com a garganta atravessada do direito de visita, que em época aziaga concedeu à Inglaterra contra a opinião e pundonor nacional, que de ano para ano mais se alvoroça e recalitra diante dessa fraqueza: e porque o único meio de trazer a Inglaterra a termos acomodáveis sobre esse assunto é o de acabar com a escravidão, forçoso foi talvez sacrificar as colônias pela paz da metrópole: é o resultado necessário de uma paz mal avisada”⁷⁸

Esse lamento senhorial associava, mais uma vez, as negociações para supressão do direito de visita à destruição do escravismo. Assim como no texto de José da Gama e Castro, é notável a intenção de criticar não apenas aquele mecanismo de repressão ao tráfico negreiro, mas também qualquer medida que favorecesse os propósitos abolicionistas. Como de praxe, os redatores do *Jornal do Commercio* e do *Diário do Rio de Janeiro* evitaram explicitar tais posicionamentos em um texto editorial, ainda que os colocassem em destaque: o primeiro periódico expôs semelhantes ideias em artigo de primeira página, escrito por seu correspondente internacional em Paris; o outro, por sua vez, inseriu a carta estrangeira na seção “O Diário”, que cumpria o papel de editorial – embora, nesse exemplo específico, apresentasse um texto oriundo da França. Nos dois casos, contudo, o fato de as correspondências terem sido recebidas do exterior poderia servir de pretexto para isentar os periodistas

⁷⁶ *Idem, ibidem.*

⁷⁷ *Idem, ibidem.*

⁷⁸ “O Diário. 20 de junho.”, *DR*, 21 jun. 1845, pp. 1-2.

da Corte da atribuição de autoria de semelhantes proposições. De todo modo, a partir de então o *Jornal* parece ter aguardado a divulgação do resultado final da comissão Broglie-Lushington, antes de apresentar novas críticas a tal negociação, conforme sugerido por um texto extraído da *Presse* e publicado na coluna “Exterior”, a 09 de julho: “Nós não examinaremos esta convenção enquanto não se publicarem todos os pormenores.”⁷⁹ Em relação ao *Diário do Rio de Janeiro*, não foi possível aferir os textos nele veiculados durante julho de 1845, pois não constam no acervo consultado ao longo da pesquisa que originou esta dissertação.⁸⁰

Antes, porém, que os resultados da comissão Broglie-Lushington chegassem à Corte, o *Jornal do Commercio* envolveu-se na supramencionada discussão com o *Times*, referente à possibilidade de os traficantes brasileiros serem tratados como piratas pela *Royal Navy*. Não demorou para que outra questão surgisse na imprensa da capital imperial, dessa vez relacionada à ratificação da nova convenção anglo-francesa a 29 de maio de 1845, substituindo o direito de visita recíproco por uma esquadra conjunta na costa da África, que visava reprimir o tráfico transatlântico de africanos. O texto completo do tratado foi publicado pelo *Jornal do Commercio* a 22 de julho de 1845 – ou seja, dois dias depois da polêmica com o *Times*. Cabe destacar um dos seus artigos:

Art. 8º Reconhecendo que a experiência tem provado que o tráfico de negros [...] é acompanhado muitas vezes de fatos de uma natureza perigosa para a tranquilidade dos mares e segurança das bandeiras;

Considerando mais que, se a bandeira que arvoira uma embarcação é à primeira vista o sinal da nacionalidade dessa embarcação, essa presunção não deve ser suficiente para que, em todos os casos, não se proceda a uma verificação; que, a não ser assim, ficariam expostas todas as bandeiras a fraudes desonrosas, fazendo-as servir para cobrir a pirataria, o tráfico de escravos, ou qualquer outro tráfico ilícito.⁸¹

Basicamente, o artigo legitimava a visita, designada como “verificação”, de embarcações de qualquer nacionalidade, o que suscitou novas controvérsias. Antes de analisar essa questão, é importante destacar uma evidência de que o texto do tratado parece não ter sido publicado imediatamente após sua chegada à Corte. Na edição do *Jornal* a 21 de julho, a parte superior da primeira página indicava terem sido recebidas notícias de Paris até 02 de junho e de Londres até 04 de junho – datas posteriores à ratificação do acordo anglo-francês, o que revela a alta probabilidade de o

⁷⁹ “Exterior. O Direito de visita. Paris, 22 de maio de 1845.”, *JC*, 9 jul. 1845, p. 2. Nessa mesma edição foram publicados os extratos da seção do Parlamento inglês em que *sir* Robert Peel defendeu a equiparação do tráfico negreiro à pirataria, conforme já citado e analisado.

⁸⁰ A Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro não apresenta em seu acervo desde a edição n. 6949 até a n. 6974 do *Diário do Rio de Janeiro*.

⁸¹ “Exterior. Tratado sobre o tráfico de negros, entre a França e a Inglaterra.”, *JC*, 22 jul. 1845, pp. 1-2.

periódico já ter obtido informações sobre sua celebração.⁸² Ao veiculá-lo na edição seguinte, contudo, inseriu, imediatamente abaixo, um texto do *Courrier du Havre*, criticando a “distinção escolástica” entre “direito de visita” e “direito de busca”, estabelecida pela nova convenção e “pela qual se viola[ria], sobretudo a respeito das marinhas secundárias, o princípio da liberdade dos mares”.⁸³ O referido artigo fora publicado em Paris a 04 de junho, de modo que ainda não chegara ao Rio de Janeiro em 21 de julho. A edição do dia 22, todavia, comunicava a chegada do pacote Seagull, transportando novas folhas da Europa, e a coluna “Últimas datas. – Exterior.” registrava o recebimento de notícias de Paris até 04 de junho, bem como de Londres, até 06 de junho.⁸⁴ Observe-se, assim, que os redatores do *Jornal* parecem ter evitado divulgar o tratado antes de obterem acesso a algum texto estrangeiro que o criticasse. Após receberem o artigo do *Courrier du Havre*, inseriram-no logo abaixo da convenção, na coluna “Exterior”. Novamente, não houve qualquer manifestação oficial da redação acerca do assunto.

Retornando ao texto do tratado, é preciso elucidar as consequências práticas da distinção entre “visita” e “busca”, além de analisar as reações do *Jornal do Commercio* e do *Diário do Rio de Janeiro*. O assunto reapareceu no *Jornal* no início de agosto, por meio da correspondência oficial de Paris, remetida por José da Gama e Castro. De acordo com o miguelista,

[...] basta ler o art. 8º do tratado de 29 de maio [...] para ver por que maneira a diplomacia inglesa, sempre inspirada pelo mesmo espírito de sutileza e de argúcia, soube iludir, por meio de interpretações e de exceções, a maior parte das consequências naturais do dito tratado. O direito de *busca* ficou realmente abolido; mas foi substituído pelo direito de *visita* ou de *verificação da bandeira*, cujas consequências práticas importam quase a mesma cousa.⁸⁵

A referida tentativa de distinção já fora sistematicamente sustentada pela Inglaterra em negociações com os Estados Unidos, os quais, por sua vez, resistiram às pressões britânicas, alegando que não abdicariam da prerrogativa de exercer jurisdição exclusiva sobre sua marinha mercante.⁸⁶ No momento em que a histórica reivindicação britânica foi convencionaada com a França, Gama e Castro recorreu justamente ao exemplo dos Estados Unidos para contestar a legitimidade do artigo 8º do tratado anglo-francês de 29 de maio de 1845. De forma alegórica, o correspondente criou um diálogo entre John Bull (Inglaterra) e o irmão Jonathan (Estados Unidos), no qual o primeiro afirmava

⁸² “Últimas datas. – Exterior.”, *JC*, 21 jul. 1845, p. 1.

⁸³ “Exterior. O tratado–Broglie. – Volta do Sr. Guizot aos negócios estrangeiros. Paris, 4 de junho de 1845.”, *JC*, 22 jul. 1845, p. 2.

⁸⁴ “Últimas datas. – Exterior.”, *JC*, 22 jul. 1845, p. 1. Sobre a chegada do pacote Seagull, cf. “Jornal do Commercio.”, *JC*, 22 jul. 1845, p. 2.

⁸⁵ “Exterior. Corresp. do Jornal do Commercio. Paris, 16 de junho.”, *JC*, 5 ago. 1845, p. 1.

⁸⁶ Leslie Bethell. *Op. cit.*, pp. 186-188.

renunciar “ao direito de *busca* relativamente aos vossos navios mercantes [...]; mas [...] não [...] do direito de *verificação de bandeira* [...] e unicamente para ver se o navio é realmente americano, e nada mais”. A resposta atribuída aos Estados Unidos era a seguinte:

“*Nescio vos*. Esse direito a que chamais de *verificação da bandeira* é pouco mais ou menos o mesmo direito de *busca*, reproduzido com outro nome. Por ele adquirireis vós um direito de supremacia e de polícia marítima a respeito de todos os nossos navios mercantes, que nós estamos mui longe de conceder-vos, porque importaria a mesma cousa que um direito de espionagem sobre todas as nossas operações comerciais, que é o que na realidade vós pretendes. Repelimos portanto tal pretensão, e nunca nos resolveremos a admiti-la debaixo de qualquer forma que ela se apresente. Se algum navio usurpar a nossa bandeira para fazer o tráfico da escravatura, a nós é feita a ofensa, e nós a castigaremos, assim como havemos de castigar os nossos próprios navios, se o fizerem. A primeira de todas as atribuições da soberania de uma nação é o direito exclusivo da execução das suas leis, aquele povo que abandonou a outro esse direito abandonou-lhe ao mesmo tempo os seus direitos de soberania, e reconheceu-se vassalo seu.”⁸⁷

Logo em seguida, a voz discursiva de Gama e Castro reassume a narrativa do texto, para estabelecer sua conclusão acerca do diálogo entre John Bull e o irmão Jonathan: “Esta firmeza com que os Estados Unidos se portaram relativamente à Inglaterra foi precisamente a que Guizot não soube ter”.⁸⁸ Ao reivindicar a resistência dos Estados Unidos à distinção entre “busca” e “visita”, Gama e Castro estava invocando um precedente favorável à equiparação entre as duas categorias, o que significaria impedir qualquer policiamento marítimo britânico a navios estrangeiros sem que fosse convencionado bilateralmente. Na verdade, o correspondente não estava sendo exatamente inovador na argumentação, apenas explicitando um posicionamento naturalizado pelo *Jornal do Commercio* e pelo *Diário do Rio de Janeiro*, na medida em que empregavam correntemente a expressão “direito de visita”, ao fazer referência aos apresamentos realizados pela marinha britânica em decorrência das convenções antitráfico. Essa semântica diferenciava-se daquela usualmente acionada pelos agentes britânicos, que priorizavam a expressão “direito de busca” (*right of search*), visando sustentar uma diferença entre ambas.⁸⁹ Por fim, também é importante enfatizar que Gama e Castro qualificou, pelas supracitadas palavras da personagem irmão Jonathan, a resistência às pressões britânicas como uma questão de soberania nacional (“a primeira de todas as atribuições da soberania de uma nação é o

⁸⁷ “Exterior. Corresp. do Jornal do Commercio. Paris, 16 de junho.”, *JC*, 5 ago. 1845, p. 1.

⁸⁸ *Idem, ibidem*.

⁸⁹ Ver, por exemplo, o já citado artigo do *Times* publicado no *Jornal do Commercio*. “Exterior. O tráfico de escravos e os tratados com o Brazil. Londres, 15 de maio de 1845.”, *JC*, 20 jul. 1845, p. 1. Ao contrário das fontes brasileiras, historiadores de países anglo-saxônicos costumam empregar a expressão “direito de busca”, ao referir-se ao policiamento sobre o tráfico ilegal. Ver, por exemplo, Leslie Bethell. *Op. cit.*; Jenny Martinez. *Op. cit.*

direito exclusivo da execução das suas leis”; “aquele povo que abandonou a outro esse direito [...] reconheceu-se vassalo seu”). Uma vez que o tráfico estava duplamente ameaçado - pela possibilidade de ser equiparado à pirataria, por parte da Inglaterra, e pelo reconhecimento da distinção entre “visita” e “busca” por parte da França, implicando a legitimação daquela independentemente de tratados bilaterais -, o apelo a argumentos de soberania nacional permitia, mais uma vez, defender indiretamente o comércio negreiro.

É significativo que, na mesma correspondência, José da Gama e Castro tenha dedicado alguns parágrafos a condenar a aprovação da já mencionada lei que facilitava a alforria dos cativos das colônias francesas, apresentando o seguinte diagnóstico: “estão perdidas todas as esperanças de salvação para as colônias francesas da América”.⁹⁰ De fato, tal questão mobilizava os interesses senhoriais ameaçados pela política externa britânica, que era antitráfico e abolicionista. O tema, aliás, tinha aparecido algumas vezes nas páginas do *Jornal do Commercio*, no final de julho. Primeiramente, em um longo texto extraído do periódico francês *Courrier du Havre*, publicado na coluna “Exterior” a 26 de julho, o qual, basicamente, visava sustentar a tese de que a referida lei “ofende a propriedade colonial”.⁹¹ Nas duas edições seguintes, veiculadas a 27 e 28 de julho, foram inseridos textos assinados por “C. A. Bourgoïn, lavrador do Brazil”, na seção “Correspondencias” – que era destinada a publicações de leitores do *Jornal*. Embora sem fazer referência explícita à conjuntura francesa, Bourgoïn defendia, nesses dois artigos, a necessidade da escravidão nas colônias americanas e, além disso, denunciava a filantropia britânica como hipócrita.⁹² Por fim, em 14 de agosto, nova correspondência de José da Gama e Castro, na coluna “Exterior”, afirmava que, nas colônias francesas da América, “apenas [...] chegou a notícia do projeto que se discutia na câmara dos pares, entraram as evasões de escravos a multiplicar-se de tal maneira, que as autoridades locais viram-se na necessidade de organizar medidas de segurança.”⁹³

Note-se, pois, a reiteração de críticas à política exercida pela Inglaterra em relação à França, a respeito tanto da proposta de estabelecer uma distinção entre “direito de visita” e “direito de busca”, quanto das pressões favoráveis a alforrias nas colônias desta potência. Sobre o primeiro tema, aliás, o *Jornal do Commercio* voltou a expor reprimendas, por meio de um artigo extraído do periódico francês *Le Constitutionnel* e publicado na seção “Exterior” a 10 de agosto de 1845, asseverando que: “o novo [tratado] não define o direito de visita, e trará indubitavelmente entre a marinha francesa e a marinha

⁹⁰ “Exterior. Corresp. do Jornal do Commercio. Paris, 16 de junho.”, *JC*, 5 ago. 1845, p. 1.

⁹¹ “Exterior. França. Hâvre, 5 de junho de 1845”, *JC*, 26 jul. 1845, p. 1.

⁹² “Correspondencias. Artigo I. Resposta aos amigos da liberdade dos negros.”, *JC*, 27 jul. 1845, p. 2; “Correspondencia. Artigo II. (Vide o artigo I do *Jornal* de hontem 27.) Ha tres meios de destruir o captiveiro.”, *JC*, 28 jul. 1845, p. 3.

⁹³ “Exterior. Corresp. do Jornal do Commercio. Paris, 29 de junho.”, *JC*, 14 ago. 1845, p. 1.

inglesa conflitos deploráveis”.⁹⁴ O *Diário do Rio de Janeiro*, por sua vez, apenas se referiu ao tema quando publicou, em agosto, o texto da convenção anglo-francesa de 29 de maio de 1845, bem como as instruções para sua aplicação pelas marinhas da França e da Inglaterra.⁹⁵ Não acrescentou comentários a tais documentos, tampouco inseriu quaisquer críticas à tentativa de distinção entre “visita” e “busca”.

Isso não quer dizer, contudo, que o *Diário* tenha se isentado totalmente de reprovar a política externa britânica. A 10 de junho, por exemplo, incluiu um texto da *Presse* na coluna “Exterior”, o qual comentava o conflito anglo-americano acerca da iminente anexação do Texas e do Oregon pelos Estados Unidos, o que desagradava ao governo britânico. Nessa conjuntura, a folha europeia defendia a neutralidade francesa, após refletir que “no ponto de vista político e histórico, há uma grande lição para nós e para a Europa que resulta dos conflitos destas duas nações e nos dá uma medida justa da força da Inglaterra. Todas as vezes que ela se tem dobrado ante a América, tem resultado vantagem para nós.”⁹⁶ Em seguida, fazia referência ao tratado anglo-americano de 1842 - que estabelecera uma esquadra antitráfico norte-americana na costa d’África, em troca de a Inglaterra abdicar de exercer o direito de visita sobre embarcações dos Estados Unidos -, afirmando que ele “igualmente dará seus frutos” – sugerindo, portanto, que em breve acabaria o policiamento marítimo inglês sobre as embarcações francesas.⁹⁷ Já a 08 de agosto, o *Diário* reproduziu um artigo do *Siècle*, que atribuía ao primeiro-ministro britânico, Robert Peel, a seguinte reação às acusações feitas pelo presidente da União Americana, John Tyler, de que súditos ingleses participavam ativamente do tráfico negreiro: “Não quero negar os fatos emitidos pelo presidente Tyler; são exatos”.⁹⁸ Essa suposta declaração desgastava ainda mais a legitimidade da política antitráfico da Inglaterra, uma vez que implicava o reconhecimento, por parte do próprio chefe de governo dessa potência, de que ela era incapaz de coibir a participação dos seus súditos numa atividade ilícita que era perseguida, quando realizada por cidadãos de outros países.

Na segunda metade do mês de agosto, todavia, não foram publicados - nem no *Diário*, nem no *Jornal* - novos textos estrangeiros sobre a política antitráfico britânica. Isso provavelmente decorreu do fato de não terem chegado à Corte notícias europeias mais recentes, como é possível depreender das informações fornecidas pelo próprio *Jornal do Commercio*. De fato, apenas a 31 de agosto a

⁹⁴ “Exterior. França. Paris, 18 de junho de 1845.”, *JC*, 10 ago. 1845, p. 1.

⁹⁵ “Exterior. França.”, *DR*, 11 ago. 1845, p. 1; “Exterior. França”, *DR*, 27 ago. 1845, p. 1; “Exterior. França”, *DR*, 30 ago. 1845, p. 1.

⁹⁶ “Exterior. França. Paris, 18 de abril.”, *DR*, 10 jun. 1845, p. 1.

⁹⁷ *Idem, ibidem*. O tratado é comentado em: Leslie Bethell. *Op. cit.*, pp. 186-188.

⁹⁸ “Exterior. Inglaterra.”, *DR*, 8 ago. 1845, p. 1.

população da capital imperial foi atualizada sobre os acontecimentos do Velho Mundo, o que se repetiu, no dia seguinte, quando os periódicos a bordo da barca francesa *Jeune Pauline* divulgaram a existência de uma proposta assaz ameaçadora à continuidade do tráfico negreiro: a discussão do *Bill Aberdeen* no Parlamento britânico.⁹⁹ Nos dias subsequentes, tanto o *Diário do Rio de Janeiro* quanto o *Jornal do Commercio* transcreveram um texto do *Siècle*, asseverando que “a pretensão da Inglaterra de julgar por si só estrangeiros apresados em alto mar não é mais que uma odiosa usurpação da força sobre o direito”, conforme visto no início do capítulo.¹⁰⁰

A esta altura, compreende-se melhor que a inserção de semelhante texto na coluna “Exterior” de ambos os periódicos brasileiros constitui mais um índice do recurso, amplamente utilizado pelos gazeteiros, de republicar trechos de folhas estrangeiras contestando a política antitráfico britânica. O *Jornal* e o *Diário* assemelhavam-se pelo uso recorrente de tal expediente, o que não invalida a existência de diferenças entre eles, que devem ser aqui explicitadas. Inclusive, é notável que, nas páginas anteriores, tenha sido analisada uma quantidade maior de textos do *Jornal*. Isso não decorreu de uma decisão arbitrária do historiador, mas de o referido periódico publicar enfáticos textos críticos à política britânica com maior frequência, chegando a manifestar opiniões em editorial, na mencionada discussão com o *Times* acerca da equiparação entre tráfico e pirataria; no *Diário*, por outro lado, as críticas à Inglaterra eram menos recorrentes e, muitas vezes, mais sutis. Considerando apenas os meses de junho a agosto de 1845, analisados nas páginas anteriores, evidencia-se alguma discrepância entre ambos acerca do número de textos publicados sobre tal assunto: *Jornal do Commercio*, 10 vezes (08 de junho, 09, 20, 22, 26, 27 e 28 de julho, 05, 10 e 14 de agosto); *Diário do Rio de Janeiro*, 06 vezes (10 e 21 de junho, 08, 11, 27 e 30 de agosto).¹⁰¹ Não é uma diferença quantitativa grande - ainda mais levando em conta a falta das edições do *Diário* referentes ao mês de julho, o que pode provocar distorções na análise -, mas é preciso considerar também a existência de significativas distinções qualitativas entre os artigos acima elencados. O *Jornal* apresentou uma variada gama de textos críticos à política britânica: cartas do correspondente internacional em Paris, textos da seção “Correspondências”, notícias de periódicos estrangeiros, extratos do Parlamento britânico e, até

⁹⁹ De acordo com o informe “Últimas datas.” do *Jornal do Commercio*, entre os dias 05 e 30 de agosto, as notícias mais recentes recebidas de Londres e de Paris eram de, respectivamente, 02 de julho e 30 de junho. Cf. “Últimas Datas. - Exterior.”, *JC*, 5 ago. 1845, p. 1; “Últimas Datas. - Exterior.”, *JC*, 30 ago. 1845, p. 1. No dia 31 de agosto, porém, foram recebidas notícias de Londres referentes até a data de 07 de julho, bem como de Paris até 05 de julho, embora sem quaisquer novidades relacionadas ao tráfico negreiro ou ao direito de visita. Cf. “Últimas Datas. - Exterior.”, *JC*, 31 ago. 1845, p. 1. Em 1º de setembro, as notícias de Londres alcançavam a data 18 de julho, enquanto as de Paris, 20 de julho. Cf. “Últimas Datas. - Exterior.”, *JC*, 1º set. 1845, p. 1. Sobre a chegada da barca *Jeune Pauline* à Corte, cf. “Jornal do Commercio”, *JC*, 1º set. 1845, p. 2.

¹⁰⁰ “Exterior. França. Paris, 12 de julho. Parlamento inglez. *O tráfico no Brasil. – Grave questão de direito das gentes.*”, *DR*, 2 set. 1845, p. 1; “Exterior. O Bill inglez para julgar subditos brasileiros. Paris, 12 de julho. Parlamento inglez. *O tráfico no Brasil. – Grave questão de direito das gentes.*”, *JC*, 3 set. 1845, p. 1.

¹⁰¹ Todas essas edições foram citadas ao longo das páginas anteriores.

mesmo, um texto editorial na seção “Jornal do Commercio”, confrontando abertamente o *Times*. O *Diário*, por sua vez, limitou-se a extratos de folhas estrangeiras, uma carta anônima de Paris e o texto do tratado anglo-francês e de seus regulamentos – em todos os casos, sem qualquer comentário da redação. Ademais, a folha não se pronunciou – sequer na seção “Exterior” - sobre a proposta, sustentada pelo primeiro-ministro britânico e pelo influente periódico *The Times*, de equiparação do tráfico à pirataria; tampouco veiculou textos críticos à distinção entre “direito de busca” e “direito de visita”, presente na convenção anglo-francesa de 29 de maio de 1845. É necessário, pois, elucidar o que motivava essa diferença de procedimento entre ambas as folhas, visando à compreensão de suas especificidades.

A Felicidade era um tumbeiro. A convivência, uma honra.

A aprovação do *Bill Aberdeen* foi primeiramente divulgada na Corte pelo *Jornal do Commercio*, a 12 de setembro de 1845:

Fomos obsequiados ontem com folhas de Londres até 9 de agosto à tarde, trazidas pelo vapor de guerra inglês *Cyclops*, que veio com ofícios do governo inglês para o seu ministro nesta corte.

As notícias que traz são de bastante interesse. Na sessão da câmara dos comuns de 27 de julho, foi discutido e aprovado em comissão geral o *bill* que autoriza os tribunais ingleses para julgarem os navios brasileiros empregados no tráfico de escravos. [...] verão os leitores que se trata somente de aplicar a lei à *propriedade* e não às *pessoas*.¹⁰²

Embora as folhas transportadas pelo vapor *Cyclops* refutassem a afirmação - apresentada no texto do *Siècle* que fora veiculado na Corte alguns dias antes - de que o *Bill* implicaria jurisdição da Inglaterra sobre súditos “estrangeiros apresados em alto mar”¹⁰³, confirmavam que a potência europeia arrogava-se o direito de vistoriar, capturar e julgar os tumbeiros brasileiros. Decerto a notícia era de “bastante interesse”, pois anunciava um questionável reforço dos mecanismos utilizados pela Inglaterra para reprimir o tráfico negreiro. O que não parece compreensível, à primeira vista, é o porquê de o *Diário do Rio de Janeiro* só ter abordado assunto tão importante um dia após o *Jornal do Commercio*. Uma breve declaração da própria redação daquela folha em 13 de setembro talvez elucide o motivo de a notícia não ter sido publicada rapidamente: “O vapor de guerra inglês *Cyclops* [...] trouxe

¹⁰² “Jornal do Commercio”, *JC*, 12 set. 1845, p. 2. Um adendo foi publicado dois dias depois, informando que o *Bill* fora sancionado a 8 de agosto. Cf. “Jornal do Commercio”, *JC*, 14 set. 1845, p. 1.

¹⁰³ “Exterior. França. Paris, 12 de julho. Parlamento inglez. *O tráfico no Brasil. – Grave questão de direito das gentes.*”, *DR*, 2 set. 1845, p. 1; “Exterior. O Bill inglez para julgar subditos brasileiros. Paris, 12 de julho. Parlamento inglez. *O tráfico no Brasil. – Grave questão de direito das gentes.*”, *JC*, 3 set. 1845, p. 1.

jornais de Londres até 9 de agosto. *Das notícias extraídas pelo Jornal do Commercio desses periódicos resumimos o seguinte*”.¹⁰⁴ Ou seja, o *Diário* provavelmente não teve acesso imediato às gazetas enviadas de Londres, limitando-se a resumir as notícias veiculadas no *Jornal do Commercio*. A única outra folha diária da Corte, *O Mercantil*, não apenas ignorou, na edição de 12 de setembro de 1845, a aprovação do *Bill Aberdeen*, mas também afirmou que “chegou de Plymouth o vapor de guerra inglês *Cyclops* saído a 11 de agosto. Não recebemos gazetas [dele]”¹⁰⁵. Conforme mencionado acima, o *Cyclops* era um vapor de guerra incumbido de levar ofícios governamentais para o ministro britânico residente no Rio de Janeiro, de modo que as notícias remetidas de Plymouth não eram, ao que tudo indica, destinadas à ampla divulgação. O fato é que o *Jornal* obteve acesso a informações privilegiadas e, portanto, pôde publicá-las antes das folhas concorrentes. Uma polêmica ocorrida dois anos depois evidenciou, de modo mais explícito, certa vantagem do *Jornal* no recebimento de notícias estrangeiras, de acordo com denúncia do *Diário*:

Entrou hoje do Havre a barca francesa *Antoinette*, com 48 dias de viagem.

Não podemos dar as notícias [estrangeiras] porque no correio não nos deram a tempo as nossas folhas [encomendadas do exterior]. Até agora foi sempre uso entrarem para o interior da casa do correio as pessoas encarregadas de tirarem os jornais [estrangeiros] para as folhas diárias [da Corte]: não impedia isso que o serviço se fizesse, e os diários desta corte eram logo servidos, no que se conciliava o interesse público com o particular. Parece que se mandou pôr termo a esse uso: até aí bem vai, talvez as exigências do serviço o aconselhassem; mas o que é insuportável em qualquer repartição pública é que não sejam todos tratados com igualdade. Hoje ainda regulou o uso para o *Jornal do Commercio*; para o *Mercantil* e para o *Diário* cumpriram-se as novas ordens à risca; não puderam entrar as pessoas que foram buscar os jornais franceses! Este procedimento é intolerável, muito principalmente quando não há a menor causa que possa influir para essa desigualdade.¹⁰⁶

Embora, no dia seguinte, a redação do *Jornal* negasse as acusações do *Diário* – chegando a invocar a “presença de muitos negociantes desta praça [no correio], um dos quais até protestou contra a preferência que se dava às folhas diárias [da Corte], [de modo que] fácil será [...] verificar o que levamos dito”¹⁰⁷ –, elas deveriam apresentar algum grau de verossimilhança. O fato é que o *Jornal* já organizara, em meados da década de 1840, um complexo e “custoso sistema de comunicação internacional”, de sorte que até “as publicações do rio da Prata esperavam com ansiedade a mala postal do Rio para traduzir imediatamente as notícias que ele publicava”.¹⁰⁸ De acordo com o contemporâneo

¹⁰⁴ “O Diário. 11 de setembro.”, *DR*, 13 set. 1845, p. 1. Grifo meu.

¹⁰⁵ “Rio de Janeiro. 11 de setembro.”, *O Mercantil* (a partir de agora *OM*), 12 set. 1845, p. 1.

¹⁰⁶ “O Diário. 28 de setembro. Notícias diversas.”, *DR*, 29 de set. 1847, p. 2. Grifos meus, exceto nos nomes das gazetas.

¹⁰⁷ “Rio de Janeiro. Jornal do Commercio.”, *JC*, 30 set. 1845, p. 1.

¹⁰⁸ Matias Molina. *Op. cit.*, p. 23

Francisco de Souza Martins, o periódico mantinha também “três correspondentes em países estrangeiros, que [...] comunica[va]m regularmente de França, Portugal e Montevidéu, as mais interessantes notícias destas nações, ou das que estão em contínuas relações com elas”.¹⁰⁹ Ademais, há de se destacar o sucesso dos seus dirigentes em obter benefícios dos poderes públicos, como sugerido pelo já mencionado subsídio para a veiculação dos atos governamentais. A atuação de Francisco Antônio Picot – diretor e sócio do *Jornal*, além de genro do seu principal proprietário, Junius Villeneuve – fornece um importante exemplo de íntima relação estabelecida entre periodistas e políticos imperiais. Ele fora o redator responsável pela transcrição dos debates da Câmara dos Deputados – publicados gratuitamente no *Jornal* desde 1836 e de modo subvencionado a partir de 1839 –, aproveitando o contato frequente com parlamentares para agir como uma espécie de lobista em prol dos interesses de seu sogro.¹¹⁰ Decerto as boas relações travadas por Picot – responsável exclusivo pela direção da empresa e da redação após o retorno de Villeneuve para a França, em 1844¹¹¹ – com figuras proeminentes do Império favoreceram a obtenção de informações privilegiadas, tanto no caso do vapor *Cyclops*, em 1845, quanto naquele dos funcionários do correio, em 1847.

Em suma, o *Jornal do Commercio* estabelecera vários mecanismos e estratégias de acesso a notícias internacionais, colocando em posição secundária o *Diário do Rio de Janeiro*, incapaz de receber, traduzir e publicar os textos estrangeiros com a mesma celeridade. Porém, havia outros motivos para que este periódico não se posicionasse com tanta ênfase quanto aquele, em relação aos conflitos anglo-brasileiros a respeito do comércio negreiro. Afinal, nada impedia que um artigo crítico à política britânica fosse reproduzido no *Diário*, mesmo se anteriormente veiculado no *Jornal* – e vice-versa, como já demonstrado pelo artigo do *Siècle* contestando o *Bill Aberdeen*, publicado por ambas as folhas brasileiras. Ademais, conforme tenho argumentado, o objetivo de difundir textos estrangeiros contrários à política antitráfico britânica não se limitava à veiculação de notícias inéditas, pois visava, sobretudo, sustentar uma sistemática narrativa que associava resistência às ingerências britânicas e soberania nacional. É preciso, por isso, elucidar quais as outras razões para que o *Diário* tenha sido

¹⁰⁹ Francisco de Sousa Martins. *Op. cit.*, p. 272.

¹¹⁰ Sobre a atuação de Picot no *Jornal* e sua relação com parlamentares, cf. Cícero Sandroni. *Op. cit.*, 80-82, 92. Sandroni também destaca a sua importância para que o *Jornal* obtivesse um aumento do subsídio recebido pela publicação dos debates parlamentares, conforme expresso por um deputado: “tenho algumas relações com os editores do *Jornal*; com um deles, o sr. Picot, que se acha sempre atendendo às discussões para redigir os debates, tenho íntima amizade. Todos nós o conhecemos, vejo que muitos srs. deputados, tanto de um como de outro lado, lhe consagram amizade. O que tenho conhecido nele é o maior empenho, o maior capricho em apresentar devidamente os trabalhos da Casa (apoiados), cumpre reconhecer que tem desempenhado satisfatoriamente esta obrigação. Ora, à vista de tudo isto, não posso deixar de dizer que os editores merecem os aumentos da consignação que pedem.” Cf. *Idem*, pp. 86-7. A fala pode ser localizada na transcrição dos debates parlamentares publicada no próprio *Jornal do Commercio*. Cf. “Rio de Janeiro. Câmara dos senhores deputados. Sessão em 11 de junho de 1841.”, *JC*, 12 jun. 1841, p. 2.

¹¹¹ Cícero Sandroni. *Op. cit.*, pp. 123-124.

mais discreto na propagação de posicionamentos contrários à política antitráfico britânica, inclusive na coluna “Exterior”.

No intuito de compreender as diferenças entre os posicionamentos do *Jornal* e do *Diário*, cabe comparar a cobertura de ambos sobre o apresamento da escuna *Felicidade*, caso amplamente comentado na imprensa da Corte. Tal episódio, relacionado às controvérsias com a Inglaterra, recebeu destaque daquele periódico na mesma edição em que comunicou a aprovação do *Bill Aberdeen*, na seção “Jornal do Commercio”:

Os marinheiros da tripulação da escuna [brasileira] *Felicidade*, que assassinaram um oficial e nove praças do navio de guerra inglês *Wasp*, foram julgados em Exeter, e sete condenados à morte. A execução porém foi adiada até serem consultados os quinze juizes de superior instância sobre algumas objeções legais apresentadas pelos advogados dos réus. Sir Robert Peel, sendo interpelado na câmara dos comuns sobre esta suspensão de sentença, respondeu “que, tendo aparecido algumas dúvidas quanto à legalidade da condenação, fora submetida a questão legal, com consentimento do juiz que os condenara, à decisão dos quinze juizes, e portanto estava adiada a execução da sentença até que eles emitissem a sua opinião.”¹¹²

A escuna cinicamente batizada de *Felicidade* era, na verdade, um navio negreiro, embora a redação do *Jornal do Commercio* evitasse designá-lo assim. Resumindo bastante o episódio acima mencionado, a embarcação brasileira foi apresada por estar notoriamente equipada para o tráfico, mas, sendo enviada para julgamento em Serra Leoa, deparou-se, no meio do trajeto, com o patacho *Echo*, repleto de africanos ilegalmente escravizados. A tripulação britânica a bordo da escuna *Felicidade* capturou, então, o novo tumbeiro encontrado. Alguns traficantes de ambos os negreiros, contudo, amotinaram-se, assassinando brutalmente seus captores; em seguida, tentaram fugir para o Brasil, porém foram detidos por outro navio britânico e levados para julgamento na Inglaterra, por assassinato. A sangrenta notícia – digna de uma narrativa cinematográfica - fora inicialmente veiculada na seção “Exterior” do *Jornal do Commercio* a 1º de agosto - extraída de um artigo do periódico português *Diário do Governo* -, apresentando a afirmação errônea de que “os negros sublevaram-se e mataram os nove ingleses que iam a bordo”, ao passo que foram, na verdade, os traficantes que se insurgiram.¹¹³ Duas semanas depois, o *Jornal* veiculou, na mesma coluna, um texto do *Courrier du Havre*, acrescentando mais informações sobre o episódio e aumentando-lhe a carga dramática: após a captura pelo segundo navio da marinha britânica, o “negreiro brasileiro *Felicidade*” foi soçobrado por um “aguaceiro”, mas “o tenente [inglês] Wilson, dous marinheiros pretos, alguns dos *piratas tomados a*

¹¹² “Jornal do Commercio.”, *JC*, 12 set. 1845, p. 2. O episódio foi brevemente comentado por Leslie Bethell. *Op. cit.*, pp. 261-262. Não localizei outras referências no restante da bibliografia consultada.

¹¹³ “Exterior. Notícias de Inglaterra, França, Suíça, etc.”, *JC*, 1º ago. 1845, p. 1.

bordo do negreiro, e cinco marinheiros conseguiram fazer uma jangada, que ficou pronta exatamente no momento em que a escuna ia a pique”.¹¹⁴ Importante destacar, do trecho citado, a designação da escuna *Felicidade* e de seus tripulantes, respectivamente, como “negreiro” e “piratas”, o que implicava o reconhecimento de que participavam de uma atividade ilícita. Aparentemente, era tão notório o emprego da escuna *Felicidade* no tráfico negreiro que não havia como negar o fato, tampouco suavizá-lo com expressões ambíguas, como “navio mercante”. Até mesmo José da Gama e Castro, em correspondência enviada de Paris, reconheceu que a escuna era um tumbeiro; ainda assim, contestou que a Inglaterra tivesse o direito de julgar súditos brasileiros, a despeito de terem eles assassinado tripulantes britânicos:

Nos dias 8, 9 e 10 de julho corrente [...] foram interrogados o capitão Francisco Pereira com mais sete súditos brasileiros, apanhados a bordo do navio brasileiro *Felicidade*, que fazia o comércio da escravatura na Costa d’África, e em breve hão de ser julgados e condenados [...]. Verdade é que os não acusam de fazerem o tráfico da escravatura, mas de terem assassinado um aspirante e nove marinheiros ingleses que os tinham capturado [...]; seja porém o que for, é certo que os réus são Brasileiros, que foram apanhados em território ou navio brasileiro, e que às autoridades brasileiras é que compete julgá-los e puni-los do crime que cometeram.¹¹⁵

Mesmo admitindo que a *Felicidade* estava empregada no “comércio da escravatura”, Gama e Castro deslocou, como de praxe, toda a questão da patente ilegalidade do tráfico para uma controversa ilegalidade atribuída aos procedimentos da marinha britânica no episódio narrado. Segundo o raciocínio adotado, a Inglaterra não poderia exercer jurisdição sobre navios brasileiros - pois considerados território do Império -, mesmo quando realizados crimes em seu interior, tais como o tráfico de africanos ou o assassinato de súditos britânicos. Em uma correspondência posterior, publicada no *Jornal* a 1º de outubro, o miguelista lastimou a condenação à morte dos “indivíduos apreendidos a bordo do navio brasileiro *Felicidade*”, pois:

Como o assassinio dos marinheiros ingleses, que os acusaram, não pode ser considerado senão como um ato de justa defesa natural, é evidente que o crime que os levou à forca foi o fato de terem feito o tráfico da escravatura; assim, a verdadeira causa desta desgraça e de todas as da mesma natureza que se lhe hão de seguir, foi a condescendência com que o Brasil quis antes admitir, pelo tratado de 1826, a ficção legal [...] de igualar o tráfico da escravatura ao crime da pirataria [...].¹¹⁶

Após o argumento de que o múltiplo assassinato fora uma “justa defesa natural”, creio não ser necessário insistir na demonstração de que o correspondente estava sobremodo engajado na defesa

¹¹⁴ “Exterior. Naufrágio horroroso da escuna brasileira – *Felicidade* -.”, *JC*, 14 ago. 1845, p. 2. Grifo meu.

¹¹⁵ “Exterior. Corresp. do Jornal do Commercio. Paris, 19 de julho.”, *JC* (suplemento), 2 set. 1845, p. 5.

¹¹⁶ “Exterior. Corresp. do Jornal do Commercio. Paris, 4 de agosto.”, *JC*, 1º out. 1845, p. 2.

dos traficantes de escravos. De todo modo, a citação acima, proveniente de uma carta escrita poucos dias antes da aprovação do *Bill Aberdeen*, evidenciou a grande preocupação do correspondente com a possibilidade de novas ingerências britânicas sobre o tráfico negreiro realizado por brasileiros, caso realmente fosse equiparado à pirataria. O *Jornal do Commercio* continuou a abordar a questão nos dias seguintes, publicando, em 7 e 9 de outubro, extratos do júri britânico responsável por julgar o caso.¹¹⁷ A 21 de outubro, porém, uma nova correspondência de Gama e Castro expressou inusitado elogio ao povo inglês, devido à suspensão da sentença de pena capital: “o espírito público da Inglaterra [...] é sempre pela equidade e pela justiça todas as vezes que a *Razão d’Estado* o deixa livre”.¹¹⁸ Na mesma carta, louvou também “o ministro brasileiro em Londres, porque não só protestou [...] contra a injustiça de que estava para ser vítima a nação de que era representante, mas [também] fez tudo quanto se devia esperar [...] da sua posição oficial”.¹¹⁹ Em suma, Gama e Castro defendia que, se a Inglaterra condenasse os traficantes brasileiros, estaria cometendo uma “injustiça” contra a nação brasileira, de modo que as autoridades engajadas na absolvição daqueles deveriam ser elogiadas pelo cumprimento do patriótico dever...

Se, por um lado, é patente que o *Jornal do Commercio* serviu de suporte para interesses negreiros, por outro, há de se investigar a atuação do *Diário do Rio de Janeiro*. A sua primeira manifestação acerca da escuna *Felicidade* ocorreu em 13 de setembro, quando as notícias recebidas do vapor *Cyclops* pelo *Jornal* foram sintetizadas na seção “O Diário”, indicando que “alguns marinheiros da escuna brasileira *Felicidade* foram julgados por um tribunal inglês, e condenados à morte.”¹²⁰ Em seguida, o resumo do *Diário* explicou o crime: “Um navio de guerra de S. M. B. havia apresado, *a pretexto de empregar-se no tráfico*, a escuna brasileira *Felicidade* [...]. Levantaram-se os marinheiros capturados e assassinaram o oficial e mais alguém da tripulação inglesa.”¹²¹ A escolha da expressão “a pretexto de empregar-se no tráfico” é significativa, sugerindo ausência de provas que comprovassem que a escuna era efetivamente um tumbeiro. A consequência lógica de semelhante raciocínio foi apresentada pelo próprio *Diário*, ao sintetizar o argumento utilizado pela defesa dos réus: “A defesa consistiu no seguinte: - Que sendo ilegal o apresamento da escuna *Felicidade*, os presos tinham direito de procurar recuperar a liberdade, e que portanto eram justificáveis os crimes perpetrados com este fim.”. Note-se, pois, que o *Diário* também manifestou apoio, ainda que menos

¹¹⁷ “Exterior. Os marinheiros da escuna brasileira *Felicidade*. Extracto da sessão do jury de Exeter em 24 de julho de 1845, presidência do Sr. Barão Platt.”, *JC*, 7 out. 1845, p. 1; “Exterior. Depoimento de Joaquim Antonio de Cerqueira, mestre da escuna brasileira *Felicidade*, perante o jury de Exeter.”, *JC*, 9 out. 1845, p. 1.

¹¹⁸ “Exterior. Corresp. do *Jornal do Commercio*. Paris, 20 de agosto.”, *JC*, 21 out. 1845, p. 1.

¹¹⁹ *Idem, ibidem*.

¹²⁰ “O Diário. 11 de setembro.”, *DR*, 13 set. 1845, p. 1.

¹²¹ *Idem, ibidem*. Grifo meu.

explícito que o de Gama e Castro, à causa dos traficantes. É notória, no entanto, a relutância dessa folha, se comparada ao *Jornal do Commercio*, em assumir uma posição sobre o caso. Mesmo na coluna “Exterior”, em que, poder-se-ia argumentar, os textos veiculados não necessariamente expressavam uma opinião da redação, o *Diário* não conferiu publicidade ao episódio.¹²²

Na edição de 22 de outubro, contudo, a seção “Communicado” reproduziu o já mencionado comentário de Gama e Castro em defesa da atuação do representante diplomático do Império em Londres (“protestou [...] contra a injustiça de que estava para ser vítima a nação de que era representante”). A redação do *Diário* expressou, em seguida, seus próprios elogios ao ministro:

Há muito tempo que o Sr. José Marques Lisboa, que é o ministro de que se trata, nos tem sido louvado pelos seus talentos, serviços e pelo distinto acolhimento que presta a todos os Brasileiros que se dirigem à nossa legação em Londres. [...] O serviço que agora acaba de prestar, parece-nos mui relevante; e quando vemos que ele é louvado por um homem tão abalizado como o correspondente do *Jornal do Commercio*, temos o maior prazer em dar a maior publicidade a um ato que tanto honra ao nosso diplomata brasileiro.¹²³

Em suma, o *Diário* expressou veementes encômios a dois sujeitos bastante dedicados a defender os traficantes do tumbeiro Felicidade. Note-se, portanto, que o periódico permanecia comprometido com os interesses do mercado negreiro. No início de 1846, a situação repetiu-se. A 15 de janeiro, o *Jornal do Commercio* veiculou na coluna “Exterior” uma notícia do periódico britânico *Plymouth Advertiser*, sob o autoexplicativo título “Absolvição da tripulação brasileira da escuna Felicidade”, comunicando que a sentença de pena capital para os referidos réus fora anulada “1º, porque o tráfico de escravos não e[ra] pirataria para os súditos brasileiros enquanto não fo[sse] declarado tal por lei municipal do Brasil; e 2º, porque a *Felicidade* fo[ra] ilegalmente capturada, visto que não tinha escravos a bordo”.¹²⁴ Logo no dia seguinte, o *Diário* veiculou um novo “Communicado”:

¹²² Na seção “Exterior” do *Diário do Rio de Janeiro* foi publicada apenas uma breve referência ao caso, na correspondência política remetida de Lisboa a 25 de agosto: “o negócio dos marinheiros [...] condenados à morte por terem assassinado o capitão inglês Palmer, deu motivo a uma importante discussão em ambas as câmaras [parlamentares da França]. Muitos membros julgaram ilegal a captura dos criminosos, por se ter verificado a bordo de um navio estrangeiro”. Cf. “Exterior. Portugal. Correspondência do Diário. Lisboa, 25 de agosto.”, *DR*, 13 out. 1845, p. O argumento de que os textos veiculados na coluna “Exterior” não necessariamente expressavam a opinião da redação fora utilizado pelo *Jornal do Commercio* em 1839, ao anunciar a contratação de um correspondente internacional em Montevidéu: “Sem responsabilizar-se pela doutrina do seu correspondente, o *Jornal do Commercio* garante, todavia, a veracidade das notícias, assim como a imparcialidade com que serão observadas e descritas as diferentes ocorrências.”. Cf. “Post-scriptum.”, *JC*, 2, 3 e 4 fev. 1839, p. 4

¹²³ “Communicado.”, *DR*, 22 out. 1845, p. 1. Tal seção, via de regra, veiculava textos de terceiros, com assinatura ou pseudônimo. No caso mencionado, todavia, não foi apresentada qualquer identificação de autoria, tampouco da fonte da qual o texto teria sido extraído. Isso era uma marca típica de textos editoriais, o que parece indicar que os redatores do *Diário* utilizaram a seção, nesse momento, para expor opiniões sobre o episódio.

¹²⁴ “Exterior. Absolvição da tripulação da escuna brasileira Felicidade. Plymouth, 10 de dezembro de 1845.”, *JC*, 15 jan. 1846, pp. 1-2. O caso teve considerável repercussão à época, sendo, aliás, longamente discutido na obra de um jurista britânico, totalmente dedicada ao episódio. Cf. William Basset Hewson. *The case of the Queen against Serva and others, inclusive of the trial, and the argument before the judges*. London: William Bennin & Co., 1846.

Aguardávamos impacientes a notícia da decisão dos embargos postos à sentença do júri inglês em Exeter, que condenou à morte os brasileiros do navio *Felicidade* [...]. Aqueles brasileiros, segundo se lê no *Jornal do Commercio* de 15 do corrente mês, foram absolvidos [...].

Comunicando com o mais vivo prazer tão agradável notícia, não podemos deixar de dar os devidos louvores ao benemérito ilustrado ministro brasileiro em Londres, o Sr. José Marques Lisboa, pelos incansáveis esforços que fez para conseguir o bom resultado de tão delicado negócio. [...] se não existisse uma legação brasileira em Londres com um tal ministro à sua frente, que sorte teriam os nossos compatriotas?¹²⁵

Novamente, portanto, o *Diário* indicou apreço ao grande acordo nacional, com as autoridades diplomáticas e tudo, que permitia a continuidade do tráfico transatlântico de africanos. A ilegalidade desse comércio, todavia, impedia sua defesa às escâncaras, motivando os periodistas a mobilizar táticas para sustentá-lo indiretamente, isto é, tentando minar a legitimidade dos mecanismos de policiamento britânico sobre embarcações brasileiras. Desse modo, os esforços para suprimir a introdução de negros ilegalmente escravizados no território do Brasil ficariam para as calendas gregas, uma vez que caberia exclusivamente ao governo imperial a missão de reprimir aquela atividade ilícita, com a qual era largamente conivente. Tanto o *Jornal do Commercio* quanto o *Diário do Rio de Janeiro* procederam dessa forma, a diferença é que o primeiro exerceu maior protagonismo, veiculando sistematicamente, na coluna “Exterior”, textos que contestavam a política antitráfico britânica e, em momentos de maior tensão – como naquele em que o *Times* defendeu que o tráfico brasileiro fosse equiparado à pirataria –, expressou também posicionamentos oficiais da folha, na seção “Jornal do Commercio”.¹²⁶

O *Diário*, por sua vez, adotou um posicionamento mais cauteloso, evitando expor amplamente ideias contrárias à política britânica até que se evidenciasse como o governo inglês procederia em relação aos diversos episódios de conflito com o Brasil. Assim, os seus redatores não se mobilizaram imediatamente para contestar as afirmações categóricas, feitas pelo *Times*, de que a Inglaterra tinha o direito de tratar os negreiros brasileiros como piratas. Apenas quando chegaram à Corte as notícias de que o *Bill Aberdeen* fora apresentado ao Parlamento, o *Diário* voltou a reproduzir sistemáticas críticas à política externa britânica, primeiramente através do artigo do *Siècle* citado no início deste capítulo,

¹²⁵ “Comunicado.”, *DR.*, 16 jan. 1846, p. 1.

¹²⁶ A título de exemplo, cabe destacar que o *Jornal do Commercio* publicou outro texto editorial contestando o *Times*, em 12 de outubro de 1845. Primeiramente, veiculou um artigo da folha londrina, no qual o *Bill Aberdeen* – ainda em discussão no Parlamento, quando o texto fora originalmente publicado – era definido como uma “necessidade imperiosa”, em virtude “da grande frouxidão que tem mostrado o governo brasileiro na observância das obrigações que contraiu”. Logo em seguida, um artigo editorial, na seção “Jornal do Commercio”, retrucou que, em relação à continuidade do tráfico, “ao governo inglês cabe toda a imputação. Os seus atos de violência [...] têm por tal modo irritado a população brasileira, que o governo imperial se tem achado na impossibilidade de tomar no interior aquelas medidas mais eficazes que poderiam pôr termo ao tráfico.”. Cf. “Exterior. O bill inglez contra o Brazil. Londres, 26 de julho de 1845.”, *JC*, 12 out. 1845, p. 1; “Jornal do Commercio.”, *JC*, 12 out. 1845, p. 1.

seguido, nos meses seguintes, de novos textos estrangeiros na coluna “Exterior”.¹²⁷ Nesse caso, as ameaças concretas aos interesses das elites brasileiras serviram para impulsionar aquele periódico contra a atuação inglesa. Por outro lado, o *Diário* só se manifestou oficialmente sobre o caso do tumbeiro Felicidade após o Poder Judiciário da Inglaterra deliberar que os traficantes não seriam sumariamente executados. O que fazia bastante sentido, pois o embargo da execução da sentença e a posterior absolvição dos réus favoreceram os interesses negreiros, estabelecendo um precedente contrário ao *Bill Aberdeen* – o que fortalecia a mobilização contra essa lei e criava um ambiente mais propício para que o periódico explicitasse certas opiniões.

Em relação às tentativas britânicas de distinguir “direito de visita” e “direito de busca”, também é significativo o silêncio do *Diário* desde o final de maio de 1845, quando veiculou o já referido texto aventando a possibilidade de que os navios brasileiros estivessem sujeitos à esquadra conjunta de Inglaterra e França. A folha não manifestou quaisquer críticas a semelhante hipótese durante os meses seguintes, mesmo quando, em janeiro de 1846, o *Jornal do Commercio* recebeu e publicou uma correspondência enviada de Paris por Gama e Castro em novembro do ano anterior, anunciando que “uma presa brasileira [...] vem para ser julgada pelos tribunais franceses, na conformidade dos tratados [anglo-franceses] existentes sobre o tráfico da escravatura. É o *Restaurador Bahiano*, da Bahia, colhido em flagrante delito de tráfico”.¹²⁸ O *Jornal do Commercio*, por sua vez, sequer aguardou a chegada de novas notícias sobre o referido apresamento, logo inserindo, na coluna “Exterior”, um extenso artigo da francesa *Revue des Deux Mondes*, intitulado “Tráfico de escravos. O direito de visita. Convenção de 29 de maio de 1845. O nosso comércio estará colocado de novo sob a vigilância exclusiva de nossa bandeira?”¹²⁹ – questionando, basicamente, a tentativa de distinção entre “direito de visita” e “direito de busca”. Paralelamente, o *Diário do Rio de Janeiro* permaneceu sem abordar o assunto. No fim de setembro de 1846, contudo, o *Jornal do Commercio* transcreveu nova carta de Gama e Castro, comunicando que “temos ou vamos a ter mais dous negreiros brasileiros julgados por tribunais franceses por crime de pirataria: são os navios *Adelaide* e *Sem-Igual*, capturados em fins de maio passado”.¹³⁰ Os novos apresamentos, somados à demora no julgamento do *Restaurador*

¹²⁷ Para alguns exemplos, cf. “Exterior. Argélia.”, *DR*, 9 set. 1845, pp. 1-2; “Exterior. Inglaterra. O bill sobre navios brasileiros. Camara dos comuns.”, *DR*, 18 out. 1845, p. 1; “Exterior. França. Paris, 20 de setembro. *Grande questão – O bill de lord Aberdeen*.”, *DR*, 21 nov. 1845, p. 1.

¹²⁸ “Exterior. Corresp. do Jornal do Commercio. Paris, 30 de novembro.”, *JC*, 20 jan. 1846, p. 1.

¹²⁹ O artigo foi publicado ao longo de 5 edições. Cf. “Exterior. Tráfico de escravos. O direito de visita. Convenção de 29 de maio de 1845. Paris, 1º de janeiro de 1846. O nosso commercio estará collocado de novo sob a vigilância exclusiva da nossa bandeira?”, *JC*, 23 mar. 1846, pp. 1-2; *Idem*, *JC*, 26 mar. 1846, pp. 1-2; *Idem*, *JC*, 31 mar. 1846, pp. 1-2; *Idem*, *JC*, 10 abr. 1846, p. 2; *Idem*, *JC*, 13 abr. 1846, p. 1.

¹³⁰ “Exterior. Corresp. do Jornal do Commercio. Paris, 3 de agosto.”, *JC*, 25 set. 1846, p. 2.

*Bahiano*¹³¹, evidenciaram que o governo francês estava realmente determinado a considerar os tumbeiros brasileiros como piratas, o que parece ter mobilizado os redatores do *Diário* a enfim contestarem a atuação da esquadra francesa. Primeiramente, em 10 de outubro, publicaram o seguinte excerto da *Presse*:

Pela primeira vez obteve resultado a ação comum dos cruzeiros da França e da Inglaterra na costa ocidental da África. A fragata de vapor francesa *Australie* auxiliou o navio inglês *Flyingfish* na caça que deu a um navio negreiro, que foi dar à costa. A equipagem deste navio fugiu para terra [...] deixando somente o casco do navio, que foi logo assaltado por centenas de negros com o fim de roubar. As embarcações do *Flyingfish* foram examinar a tonelagem do navio, para fazer o auto de captura e ganhar o prêmio que paga o governo inglês, e só depois de grandes dificuldades puderam consegui-lo. Um dos escaleres em que ia o tenente Robins virou com a ressaca, e o tenente afogou-se com cinco homens que o acompanhavam. Um aspirante, M. Simons, saltando em terra, foi assassinado pelos negros que o roubaram, sem que fosse possível socorrê-lo.¹³²

O episódio narrado chega a ser tão ridículo que beira a sátira, não sendo difícil perceber o objetivo de desmerecer a eficiência da esquadra anglo-francesa. De modo significativo, o *Diário* inseriu, logo abaixo, outro extrato da *Presse*, defendendo que “em vez de substituir o direito de visita pela obrigação [...] que consiste em manter, com grande dispêndio de homens e de dinheiro, uma esquadra inútil na costa d’África, seria mais simples e sobretudo mais barato proceder pela intervenção dos missionários no continente africano”.¹³³ Em suma, o primeiro texto atendia ao propósito de desqualificar o policiamento marítimo antitráfico, para que, em seguida, fosse sugerido o seu encerramento. Desde essa edição, o *Diário* manifestou, de forma mais evidente, o seu engajamento contra a captura de tumbeiros brasileiros pela esquadra francesa. Ainda em outubro, reproduziu uma carta particular, na seção “O Diário” e sem indicação de autoria, lamentando “a baixez e vilania com que o governo francês se está prestando a servir, a nossa custa, às paixões da Inglaterra”, submetendo os “tristes navios negreiros” a apresamentos “pelos cruzadores franceses sem nenhum fundamento”. Logo após essa transcrição, a redação registrou um breve comentário: “Os fatos a que se refere esta carta, não podem deixar de merecer ao governo imperial a mais particular atenção; e é de esperar que as mais enérgicas reclamações se dirijam ao governo francês contra os atentados cometidos por seus oficiais de marinha contra os navios brasileiros.”¹³⁴ A partir de então, a seção “O Diário” serviu

¹³¹ Apenas no final de junho de 1847 o *Diário do Rio de Janeiro* comunicou que “O conselho de estado [da França] pronunciou sua decisão sobre o *Restaurador Bahiano*, absolvendo-o da acusação de pirataria; este navio, em sua defesa confessou que se empregava no tráfico”. Cf. “O Diário. 29 de junho. Notícias diversas. Exterior. – França.”, *DR*, 30 jun. 1847, p. 2.

¹³² “O Diário. 9 de outubro. Exterior.”, *DR*, 10 out. 1846, p. 1.

¹³³ “O Diário. 9 de outubro. Exterior.”, *DR*, 10 out. 1846, p. 2.

¹³⁴ “O Diário. 23 de outubro. Notícias diversas. Interior.”, *DR*, 29 out. 1846, p. 1.

sistematicamente à veiculação de críticas aos apresamentos realizados pela França. Em 14 de dezembro de 1846, por exemplo, a atuação dos cruzadores franceses foi caracterizada, na coluna mencionada, como “um dos fatos mais extraordinários que se há praticado contra o direito das gentes em geral, e muito especialmente contra a independência e soberania do Brasil, que nenhum tratado tem com a França, pelo qual possa esta nação apresar navios brasileiros sob pretexto de pirataria”.¹³⁵ Mais uma vez, a questão da soberania nacional foi acionada em defesa dos “navios brasileiros” – leia-se tumbeiros brasileiros. Um pouco abaixo do trecho citado, os redatores do *Diário* iniciaram a reprodução, que perdurou pelas semanas seguintes, de uma série de artigos do *Courrier du Havre* – definido como o único jornal da imprensa francesa a tomar “a defesa dos direitos do Brasil, atrozmente desconhecidos e postergados pelos cruzeiros franceses”¹³⁶ – destinados a reprovar a equiparação do tráfico negreiro brasileiro à pirataria.¹³⁷ Após o último texto da série, a redação do *Diário* apelou novamente ao governo imperial: “Sem dúvida o governo brasileiro não consentirá que seja consumado tão violento atentado contra o direito internacional, contra a dignidade e independência do Brasil”.¹³⁸

Parece, portanto, que o *Diário* aguardou que se evidenciasse o modo como a convenção de 29 de maio de 1845 seria aplicada antes de contestar veementemente a esquadra antitráfico francesa. Acredito que essa diferença em relação ao *Jornal do Commercio* – o qual era, por sua vez, célere canal para contestações a quaisquer indícios ou propostas de interferência estrangeira sobre embarcações brasileiras – decorreu da maior vulnerabilidade a que se sentia sujeito o proprietário do *Diário*, o português Nicolau Lobo Vianna. Desde a emancipação política do Brasil, ocorreram diversas tensões entre lusitanos e brasileiros, por vezes culminando em violência física, e, dentre as diversas acusações contra aqueles, cabe destacar a de que eram os principais responsáveis pelo comércio negreiro.¹³⁹ Assim, havia sempre o risco de semelhante ideia – isto é, de que os portugueses eram os principais culpados pela escravização ilegal de centenas de milhares de africanos – tornar-se hegemônica. Inclusive, tal risco foi especialmente verossímil a partir de 1848, quando periódicos antitráfico surgidos na Corte associaram a defesa dissimulada do tráfico, na imprensa, à atuação de portugueses,

¹³⁵ “O Diário. 12 de dezembro.”, *DR*, 14 dez. 1846, p. 1.

¹³⁶ *Idem, ibidem*.

¹³⁷ Cf. *Idem, ibidem*; “O Diário. 17 de dezembro.”, *DR*, 18 dez. 1846, pp. 1-2; “O Diário. 21 de dezembro.”, *DR*, 22 dez. 1846, pp. 1-2; “O Diário. 24 dez. 1846”, *DR*, 28 dez. 1846, p. 1; “O Diário. 2 de janeiro.”, *DR*, 4 jan. 1847, pp. 1-2.

¹³⁸ “O Diário. 2 de janeiro.”, *DR*, 4 jan. 1847, p. 2.

¹³⁹ Sobre os confrontos e violências entre portugueses e brasileiros, cf. Gladys Sabina Ribeiro. *A Liberdade em Construção: Identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado*. Rio de Janeiro: Relume Dumará/Faperj, 2002; Barbosa Lima Sobrinho. *Desde quando somos nacionalistas?* Petrópolis: Vozes, 1995, pp. 42-44; Marco Morel. *As Transformações dos Espaços Públicos*. *Op. cit.*, pp. 159-160. Leslie Bethell e Alain El Youssef indicam a existência, desde o Período Regencial, de acusações atribuindo aos portugueses a principal responsabilidade pela continuidade do tráfico. Cf. Leslie Bethell. *Op. cit.*, p. 117; Alain El Youssef. *Op. cit.*, pp. 132-133. Tamanha foi a força de semelhante narrativa que Sergio Buarque de Hollanda a incorpora como fator para a supressão do tráfico negreiro (após 1850). Cf. Sérgio Buarque de Hollanda. *Raízes do Brasil*. 3ª ed., Rio de Janeiro: Livraria José Olímpio, 1956 [1936], pp. 90-91.

conforme veremos no terceiro capítulo. De todo modo, experiências individuais vivenciadas anteriormente por Lobo Vianna justificavam sua precaução, evitando posicionamentos que pudessem implicar imputações, presentes ou futuras, de conivência com o ilícito tráfico negreiro. No Período Regencial, quando ele se identificava com a facção política “caramuru”/restauradora, imprimindo folhas ligadas ao grupo, a tipografia do *Diário*, já sob sua propriedade, chegou a ser alvo de empastelamento por uma multidão enfurecida.¹⁴⁰ Alguns anos mais tarde, ligado aos regressistas, Lobo Vianna opôs-se à Maioridade de Dom Pedro II e, em decorrência dessa posição, recebeu cartas expressando ameaças à sua propriedade e à sua vida.¹⁴¹ Assim, pode-se afirmar, com segurança, que o periodista sabia muito bem os perigos de assumir certas posições políticas por meio da imprensa.

Não é surpreendente, pois, que o periodista evitasse expressar um posicionamento oficial do *Diário* em momentos de grande indeterminação histórica. Note-se também sua mudança de alinhamento partidário, de acordo com os interesses de cada momento: inicialmente aliado aos “caramurus” e, mais tarde, aos regressistas, passou a apoiar os liberais quando eles foram alçados ao comando do Poder Executivo; anos depois, sustentaria os conservadores/squaremas, após eles retornarem à chefia do governo, como veremos no último capítulo desta dissertação.¹⁴² Depois de ser alvo de ameaças e ataques, Nicolau Lobo Vianna parece ter optado por, via de regra, aproximar-se dos poderes e das opiniões dominantes em cada momento, tanto no âmbito partidário quanto na política internacional. Assim, por meio do *Diário do Rio de Janeiro*, ele mantinha compromisso com os interesses negreiros existentes no Império, mas evitando assumir maior protagonismo na oposição às ingerências anglo-francesas, sobretudo nos momentos em que não estavam evidentes quais novas medidas seriam adotadas pelas potências europeias contra o tráfico transatlântico de africanos.

¹⁴⁰ Cf. Hélio Vianna. *Op. cit.*, pp. 163, 177, 204, 228, 262, 275-276, 286. O historiador também considera que o ataque à tipografia do *Diário do Rio de Janeiro* estava associado à origem nacional do seu proprietário. Cf. *Idem*, pp. 226-228. Ver também: Matías Molina. *Op. cit.*, p. 223; Rodrigo Camargo de Godoi. *Um Editor no Império: Francisco de Paula Brito (1809-1861)*. São Paulo: Edusp/Fapesp, 2016, pp. 35-36. Sobre os caramurus, cf. Marco Morel. *As Transformações dos Espaços Públicos*. *Op. cit.*, pp. 127-147.

¹⁴¹ O assunto foi debatido na imprensa coeva. *O Brasil*, squarema, expressou solidariedade ao seu então aliado, mas o jornal liberal *O filho do Brasil* questionou a veracidade das ameaças Cf. “Postscriptum”, *OB*, 11 ago. 1840, p. 4; “As ceas de camarão”, *O filho do Brasil*, 13 jul. 1840, p. 4. Hélio Vianna indica a oposição de Lobo Vianna à Maioridade. Cf. Hélio Vianna. *Op. cit.*, p. 351. Significativamente, Martim Francisco de Andrada, membro do Ministério da Maioridade, qualificou os seus adversários regressistas, aos quais Lobo Vianna aliara-se, de “partido português e africanista”, associando, assim, o tráfico à nacionalidade portuguesa. Cf. Tâmis Parron. *Op. cit.*, pp. 195-196.

¹⁴² Juarez Bahia observa, genericamente, que “O *Diário do Rio de Janeiro* mud[ou] várias vezes de política”. Cf. Juarez Bahia. *Op. cit.*, p. 239. Em 1845, período em que os liberais estavam no poder, a folha squarema *O Brasil* incluiu o *Diário* em uma lista de periódicos ministeriais. Cf. “O Brasil. Imprensa ministerial”, *OB*, 27 mar. 1845, p. 4. Em 1849, contudo, o jornal liberal *O Cascalho* acusou Lobo Vianna de “iludir a esse partido que hoje insulta”, referindo-se à publicação, no *Diário*, de textos críticos aos liberais, a despeito de eles terem providenciado, no período em que chefiavam o governo, benesses públicas em prol de Vianna. Cf. “O ex Diário da manteiga, ou o requinte da impudencia”, *O Cascalho*, 16 mar. 1849, p. 1.

“A filantropia inglesa é sempre a mesma em toda a parte do mundo, o direito está sempre da parte do seu interesse”.

A esta altura do texto, cabe sintetizar algumas respostas para as questões enunciadas no início do capítulo: qual foi a importância da imprensa para a manutenção do tráfico? Quais as estratégias adotadas para favorecer esse objetivo? Quais os sujeitos e os interesses que vinculavam certos jornais ao ilícito comércio? Quais as especificidades do *Jornal* e do *Diário*, entre si e em relação aos demais periódicos da Corte?

Ambos os jornais evitaram a defesa do tráfico em bases positivas, associando-o, porém, à defesa da soberania nacional, supostamente violada por ingerências britânicas – e, posteriormente, francesas – que ameaçavam o “comércio lícito” do Império. Conforme demonstrado por meio das fontes analisadas ao longo do capítulo, semelhante narrativa foi sistematicamente apresentada na coluna “Exterior”, composta basicamente por textos extraídos de jornais estrangeiros e por cartas enviadas pelos correspondentes internacionais; desse modo, as opiniões expressas nessa seção poderiam ser atribuídas a terceiros, isentando as folhas da Corte de eventuais acusações de colaboração com o tráfico. Em alguns episódios (fim da convenção adicional de 1817, aprovação do *Bill Aberdeen*/equiparação do tráfico à pirataria, julgamento dos traficantes do negreiro Felicidade, apresamentos de tumbeiros pela esquadra francesa) nos quais os tratados anglo-brasileiros e as regras do direito internacional poderiam ser reivindicados para contestar a atuação da esquadra britânica, havia menos relutância em assumir posicionamentos explícitos sobre tais questões, que chegaram a ser discutidas nas seções “Jornal do Commercio” e “Diário do Rio”. O *Jornal*, porém, opôs-se à política britânica com maior desenvoltura, enquanto o *Diário* manteve considerável cautela, possivelmente devido aos temores, por parte de seu proprietário, de envolvimento em polêmicas, pois sua nacionalidade portuguesa o tornava facilmente associável aos interesses negreiros, além de sujeito a ameaças e agressões.

Os indivíduos responsáveis pela gestão desses periódicos, a exemplo de Francisco Antônio Picot e Nicolau Lobo Vianna, estabeleceram vínculos com grupos influentes no Império, tais como comerciantes e autoridades governamentais, o que poderia render assinantes, benesses públicas e acesso a informações privilegiadas. Aliás, cabe reiterar que tal aproximação dos periodistas em relação às elites econômicas e políticas não foi esporádica no Império, como indicado por parte da bibliografia

apresentada na introdução desta dissertação, especialmente Ilmar Mattos e Marco Morel.¹⁴³ Semelhante aproximação ajuda a explicar a rede de articulações sociais que orientava o engajamento do *Diário do Rio de Janeiro* e do *Jornal do Commercio* em prol do “sucesso da política do contrabando negreiro”, como diria Alain El Youssef.¹⁴⁴ Nesse sentido, os textos publicados na coluna “Exterior” eram escolhidos de modo a influenciar diretamente os termos em que o tráfico era debatido nos espaços públicos da Corte, deslocando a questão da sua ilicitude para a suposta violência dos cruzadores britânicos, violadores dos tratados anglo-brasileiros e do “direito das gentes”. A veiculação seletiva de extratos de periódicos estrangeiros, silenciadora de vozes favoráveis aos apresamentos dos tumbeiros brasileiros, também criava uma “ilusão auditiva”, simulando certa hegemonia, no contexto internacional, das oposições à política externa britânica.

Ademais, é importante destacar que os periódicos enfocados nesta dissertação serviram para que influentes grupos e indivíduos do Império expressassem vozes contrárias à política antitráfico britânica. A título de exemplo, cito um texto inserido na coluna “Interior” - em que se apresentavam notícias das províncias - do *Jornal do Commercio*, intitulado “Representação que a S. M. I. dirigem os negociantes da praça da Bahia, queixando-se das violências que soffrem os navios brasileiros dos cruzadores inglezes na costa d’África”.¹⁴⁵ A “Representação” baseava-se na repetida ideia de que a Inglaterra exercia abusivamente o direito de visita, realizando “arbitrárias detenções e capturas de navios carregados de gêneros e mercadorias licitamente remetidos para a Costa d’África”.¹⁴⁶ Os autores da “Representação” também correlacionaram a defesa da soberania nacional aos interesses comerciais, conforme indicado pelos oito tópicos em que o texto foi dividido, cada qual representando alguma consequência atribuída às atividades de repressão ao tráfico exercidas pela Inglaterra: “renúncia da natural independência e soberania do Estado”; “destituição da liberdade de comércio”; “privação de todas as lícitas relações com os povos da África”; “degradação e aviltamento da bandeira brasileira”; “sacrifício e desbaratamento das fortunas dos negociantes brasileiros”; “desalento da indústria e das vantagens materiais do país”; “prejuízo das rendas públicas”; e “opressão e desânimo da navegação brasileira”. Na prática, o texto evidenciou o engajamento dos próprios comerciantes em sustentar uma ligação entre o tráfico, disfarçado de comércio lícito, e a soberania nacional. Uma vez que a principal ênfase do *Jornal do Commercio* eram as questões comerciais, não é surpreendente que

¹⁴³ Ver, neste trabalho: “Introdução”.

¹⁴⁴ Alain El Youssef. *Op. cit.*, p. 298.

¹⁴⁵ Cf. “Interior. Bahia. Representação que a S. M. I. dirigem os negociantes da praça da Bahia, queixando-se das violências que soffrem os navios brasileiros dos cruzadores inglezes na costa d’África.”, *JC*, 25 out. 1845, pp. 1-2. A continuação do texto foi publicada numa edição seguinte: *Idem*, *JC*, 27 out. 1845, p. 1. O texto também foi publicado n’*O Mercantil*. Cf. “Interior. Bahia. Representação dirigida a S. M. I. pelos negociantes da praça da Bahia”, *OM*, 26 out. 1845, pp. 1-3.

¹⁴⁶ “Interior. Bahia. Representação que a S. M. I. dirigem os negociantes da praça da Bahia, queixando-se das violências que soffrem os navios brasileiros dos cruzadores inglezes na costa d’África.”, *JC*, 25 out. 1845, p. 1.

ele veiculasse um pronunciamento de grande interesse para seu público leitor, parte dele bastante interessada na continuidade do tráfico.¹⁴⁷

A imprensa também serviu de canal para a veiculação do primeiro pronunciamento oficial do gabinete ministerial acerca do *Bill Aberdeen*: o “Protesto contra o ato do Parlamento Britânico, sancionado em 8 de agosto do ano corrente, que sujeita os navios brasileiros, que fizerem o tráfico de escravos, ao Alto Tribunal do Almirantado e a qualquer tribunal do Vice-Almirantado dentro dos domínios de Sua Majestade Britânica”, escrito por Antônio Paulino Limpo de Abreu, ministro de negócios estrangeiros. O “Protesto”, resultado de uma consulta de Limpo de Abreu ao Conselho de Estado em 15 de setembro, foi veiculado na coluna “Parte oficial” do *Jornal do Commercio* a 29 de outubro, acompanhado de traduções para francês e inglês, ocupando um total de três páginas do periódico; no dia seguinte, foi transcrito na seção homônima do *Diário do Rio de Janeiro*, embora sem as traduções para os outros idiomas, ocupando aproximadamente uma página e meia da edição.¹⁴⁸ Tâmis Parron considera o “Protesto” - veiculado nos jornais de maior circulação da Corte, além de enviado para as embaixadas brasileiras em outros países, sendo, inclusive, comentado pela imprensa francesa e reproduzido no jornal espanhol *Gaceta de Madrid* – uma “tentativa aflita de criar um consenso internacional súbito em favor da causa imperial”.¹⁴⁹ Semelhante caracterização é, contudo, questionável.

O “Protesto” sintetizava uma série de argumentos precedentes acerca da política antitráfico britânica, acionando-os para refutar a legitimidade do *Bill Aberdeen*, caracterizado como “ato que tão diretamente invade os direitos da soberania e independência do Brasil, assim como os de todas as nações”.¹⁵⁰ Traçava, também, uma retrospectiva das tentativas de celebrar um novo tratado antitráfico anglo-brasileiro, frustradas, de acordo com Limpo de Abreu, pela insistência da Inglaterra em impor uma cláusula de equipamento que implicaria a “total destruição do comércio lícito dos súditos

¹⁴⁷ Robert Conrad indica a interpenetração entre comércio lícito e tráfico negreiro, sendo aquele utilizado muitas vezes para encobrir este. Cf. Robert Conrad. *Op. cit.*, pp. 118-120, 139-147.

¹⁴⁸ Sobre o “Protesto”, cf. Leslie Bethell. *Op. cit.*, pp. 256-258; Tâmis Parron. *Op. cit.*, pp. 222-223; Alain El Youssef. *Op. cit.*, pp. 259-260. O texto completo está localizado em “Parte oficial. Protesto contra o acto do Parlamento Britannico, sancionado em 8 de agosto do anno corrente, que sujeita os navios brasileiros, que fizerem o tráfico de escravos, ao Alto Tribunal do Almirantado e a qualquer tribunal do Vice-Almirantado dentro dos domínios de Sua Magestade Britannica. Rio de Janeiro. – Ministerio dos Negocios Estrangeiros, em 22 de outubro de 1845.”, *JC*, 29 out. 1845, pp. 1-3; *Idem, DR*, 30 out. 1845, pp. 1-2. *O Mercantil*, embora folha ministerial, transcreveu o texto diretamente do *Jornal do Commercio*. Cf. “Revista dos Jornaes. 29 de outubro.”, *OM*, 30 out. 1845, pp. 2-3.

¹⁴⁹ Tâmis Parron. *Op. cit.*, p. 222.

¹⁵⁰ “Parte oficial. Protesto contra o acto do Parlamento Britannico, sancionado em 8 de agosto do anno corrente, que sujeita os navios brasileiros, que fizerem o tráfico de escravos, ao Alto Tribunal do Almirantado e a qualquer tribunal do Vice-Almirantado dentro dos domínios de Sua Magestade Britannica. Rio de Janeiro. – Ministerio dos Negocios Estrangeiros, em 22 de outubro de 1845.”, *JC*, 29 out. 1845, p. 1.

brasileiros”, uma vez que a lista de equipamentos considerados indícios de tráfico incluiria, supostamente, artigos de frequente emprego na navegação mercante.¹⁵¹ Por fim, afirmava que

[...] o ato que passou como lei no parlamento britânico [...] sob o pretexto de levar-se a efeito as disposições do art. 1º da Convenção celebrada [...] em 23 de novembro de 1826, não pode fundar-se nem no texto nem no espírito do referido artigo, contraria os princípios mais claros e positivos do direito das gentes, e por último atenta contra a soberania e independência do Brasil, assim como de todas as nações.

Portanto, o abaixo assinado, ministro e secretário de estado dos negócios estrangeiros, em nome e por ordem de S. M. o imperador seu augusto soberano, protesta contra o referido ato, como evidentemente abusivo, injusto e atentatório dos direitos de soberania e independência da nação brasileira, não reconhecendo nenhuma de suas consequências senão como efeitos e resultados da força e da violência, e reclamando desde já por todos os prejuízos, perdas e danos que se seguirem ao comércio lícito dos súditos brasileiros, a quem as leis prometem e Sua Majestade o Imperador deve constante e eficaz proteção.¹⁵²

Em suma, Limpo de Abreu reiterou o engajamento do governo imperial contra a política antitráfico britânica, utilizando argumentos que já haviam sido exaustivamente empregados em jornais da época, como o *Jornal do Commercio* e o *Diário do Rio de Janeiro*. Utilizou a imprensa, portanto, como canal para manifestar seu compromisso com o “comércio lícito dos súditos brasileiros”, eufemismo para designar o tráfico de africanos. Se, no âmbito interno, os jornais serviram para o governo comunicar que continuaria favorável aos interesses negreiros, a divulgação do “Protesto” no exterior foi mais do que uma “tentativa aflita de criar um consenso internacional súbito em favor da causa imperial”, pois visava acionar as preexistentes contestações à política externa britânica. A título de exemplo, cabe lembrar a existência de jornais franceses que criticaram a Inglaterra e a *entente cordiale*, como *Le Siècle* e *La Presse*, cujos artigos eram comumente transcritos no *Jornal* e no *Diário*.

Observe-se, portanto, que a imprensa poderia servir de vários modos aos interesses de manutenção do tráfico negreiro. A estratégia de mobilizar denúncias contra a Inglaterra formuladas em várias partes do mundo foi, aliás, frequentemente empregada no *Diário do Rio de Janeiro* e no *Jornal do Commercio*. Criticar a atuação da Inglaterra alhures, em questões dissociadas do tráfico, reforçava o argumento de que aquela potência era uma ameaça à soberania das mais diversas nações, criando, assim, mais um pretexto para a oposição aos apresamentos de embarcações brasileiras. Tal recurso foi largamente utilizado para deslegitimar a política externa britânica, a exemplo da transcrição de um texto da *Presse* (já mencionado neste capítulo) na primeira página do *Diário*, seção “Exterior”.

¹⁵¹ *Idem*, p. 2.

¹⁵² *Idem*, p. 3.

Intitulado “Necessidade de um equilíbrio marítimo”, asseverava a existência de “um sistema vasto de vexações e de usurpações contra todos os povos”, por parte da Inglaterra, de modo que “há poucos dias apoderava-se ela, à custa de populações selvagens, de um território novo no golfo do México; hoje sabemos que ela acaba de tirar a Portugal [...] a ponta do norte da ilha do Príncipe na costa ocidental da África.” O mesmo raciocínio era aplicado ao direito de visita, caracterizado como “instrumento cômodo de espionagem e de opressão”.¹⁵³

As diversas “usurpações” elencadas no texto induziam à caracterização da Inglaterra como opressora e invasora, ameaçando a soberania dos demais Estados. Cabe lembrar que a *Presse* produziu tal discurso, de amplas críticas à política externa britânica, no contexto em que a vigência do direito de visita estava em xeque na França. É interessante destacar que, de modo semelhante, o *Diário do Rio de Janeiro* publicou, no dia do encerramento da convenção adicional de 1817, dois textos do *Siècle* na coluna “Exterior”, acusando o governo britânico, respectivamente, de “ser opressor na Irlanda” e de atacar a “dignidade” e a “independência” da Grécia, por tentar “intervir na administração interna do novo estado”.¹⁵⁴ Reforçava, assim, as críticas à Inglaterra no exato momento em que o Império do Brasil negava àquela potência a permanência do direito bilateral de visita. Dois dias depois, o mesmo periódico veiculou mais um artigo do *Siècle*, dessa vez afirmando que “há um povo constitucional que não vê sem profundo ciúme a ressurreição da Grécia, e teme o desenvolvimento que ela é chamada a tomar: é o povo inglês”, devido ao interesse de “conservar o monopólio do comércio do Mediterrâneo, e mesmo da Índia”. A folha francesa ainda acusava o agente diplomático inglês na Grécia de, pelos motivos citados, ter promovido “intrigas”, de que resultaram “as desordens, as violências que tanto influíram sobre as eleições [gregas]”.¹⁵⁵

Decerto não foi coincidência a publicação de semelhantes textos no contexto da suspensão da convenção adicional de 1817. No mesmo momento, o *Jornal do Commercio* também veiculou críticas às ingerências britânicas alhures, por meio de uma carta enviada por José da Gama e Castro. As notícias remetidas de Paris apresentaram várias reprovações à política britânica. Primeiramente, o texto comentou um debate da câmara de deputados francesa, que deliberaria sobre o pedido de indenização a George Pritchard, missionário e cônsul inglês no Taiti (então sob domínio francês), devido à sua expulsão da região, acusado de aliar-se a lideranças indígenas contrárias ao protetorado da França. Segundo o correspondente, o resultado da discussão determinaria “se em França ainda havia patriotismo e coração, ou se a Europa decapitada devia cair aos pés do orgulho britânico sem

¹⁵³ “Exterior. Necessidade de um equilíbrio marítimo.”, *DR*, 27 jan. 1845, p. 1.

¹⁵⁴ “Exterior. Irlanda.”, *DR*, 13 mar. 1845, p. 1; “Exterior. Grécia. Athenas, 13 de dezembro.”, *DR*, 13 mar. 1845, p. 1.

¹⁵⁵ “Exterior. França. Paris, 5 de janeiro.”, *DR*, 15 mar. 1845, p. 1.

possibilidade de resistência”.¹⁵⁶ No fim, o pagamento solicitado por Pritchard e pelo governo britânico foi concedido, de modo que, lamentou Gama e Castro, abria-se um precedente perigoso para o domínio de outras potências europeias sobre territórios ultramarinos:

[...] a profecia de que este procedimento da França havia de ser como aresto para estabelecer a favor dos agentes ingleses um privilégio de impunidade, quaisquer que fossem os atentados por eles cometidos contra os governos dos países em que residissem, está completamente verificada. Agora consta que o governo de Madri, à força de exigências do enviado inglês Bulwer, expedira ordens ao capitão-geral da ilha de Cuba para que indenizasse dos prejuízos, motivados pela sua expulsão, o façanhoso e nunca assaz memorado Turnbull: Turnbull, o inimigo dos brancos por excelência! Turnbull, o organizador e diretor de todas as insurreições de negros que estiveram por fazer da ilha de Cuba outro Haiti!¹⁵⁷

David Turnbull era um abolicionista radical britânico, conhecido por sustentar a proposta de que a Inglaterra tivesse o poder de investigar a origem dos africanos escravizados existentes em Cuba, a fim de libertar, dentro do território espanhol, aqueles ilegalmente importados após a proibição do tráfico. Turnbull acabou expulso da ilha, acusado de promover revoltas de escravizados.¹⁵⁸ A referência a tal episódio no *Jornal do Commercio* é bastante significativa, não só por atribuir à Inglaterra tentativas de violar a soberania de potências europeias sobre territórios ultramarinos, mas também por abordar amplos receios entre os estadistas e a classe senhorial do Brasil: de que agentes britânicos incitassem insurreições escravas e reivindicassem a liberdade de todos os africanos

¹⁵⁶ “Exterior. Corresp. do Jornal do Commercio. Paris, 28 de janeiro.”, *JC*, 16 mar. 1845, p. 1.

¹⁵⁷ “Exterior. Corresp. do Jornal do Commercio. Paris, 2 de fevereiro.”, *JC*, 16 mar. 1845, p. 1.

¹⁵⁸ Cf. Beatriz Mamigonian. *Op. cit.*, pp. 183-186. Ver também, da mesma autora: *To be a liberated african in Brazil: labour and citizenship in the nineteenth century*. Tese de doutorado. University of Waterloo, Waterloo, 2002, p. 189. No final de abril de 1845, o *Diário* também publicou um texto, extraído da *Presse* e veiculado na seção “Exterior”, criticando as ingerências britânicas em Cuba: “A prosperidade de Cuba que se mantém no meio do enfraquecimento das outras partes da monarquia espanhola, ofusca a Inglaterra, que nada poupa para impedir-lhe o curso. A Inglaterra reclamava uma satisfação do governo de Madri pelo mau tratamento que sofrera seu antigo cônsul em Havana, M. Turnbull, expelido da colônia como instigador de uma insurreição, e o gabinete espanhol, com toda a prudência mandou o negócio ao governador de Cuba. Não é tudo: por informações tiradas dos documentos parlamentares sobre o tráfico de negros em 1843, vê-se que o governo inglês ameaça a Espanha de dar ao direito de visita nova etenção [*sic*]. [...] Pretende ela [a Inglaterra] que, em virtude dos tratados [...] que estabeleceram o direito de visita mútua entre a Grã-Bretanha e a Espanha, tem direito de pedir a emancipação dos escravos importados em Cuba depois de 1820, isto é dos cinco sextos pouco mais ou menos da população da ilha. [...] Como se vê, seria isto aplicar o direito de visita não somente no mar e a bordo dos navios, mas nas possessões territoriais dos estados que possuem escravos. Este rasgo de gênio [...] pode ser considerado como um dos maiores passos que a política inglesa tenha tentado dar para intrometer-se nos negócios e na polícia interna de um estado independente. [...] Vê-se que ofensa se faria à soberania da Espanha naquela ilha; mas nós vemos nessa pretensão que a Inglaterra não temeu manifestar alguma cousa mais, sabendo, como sabemos, que com este povo, uma usurpação, uma concessão, são sempre precursores de uma concessão, de uma usurpação, nova. A abolição do tráfico é para ela um instrumento de que já tem tirado maravilhoso partido, servindo-lhe de pretexto para obter o direito de visita, que é um meio de espalhar por toda parte a ideia e o temor de seu poder. Estaremos destinados a vê-la servir-se ainda mais desse pretexto para intrometer-se na polícia interna dos estados e penetrar nas casas, como penetra nos navios, para aí fazer averiguações e capturas?”. Cf. “Exterior. França. Paris, 5 de fevereiro.”, *DR*, 26 abr. 1845, p. 1.

ilegalmente introduzidos no Império após 1830, não apenas daqueles capturados durante a travessia atlântica – questões que serão analisadas, com mais vagar, no terceiro capítulo desta dissertação.¹⁵⁹

Após a aprovação do *Bill Aberdeen*, houve outro exemplo interessante de alusão a violências britânicas alhures como pretexto para abordar os conflitos anglo-brasileiros. No caso, o *Jornal do Commercio* publicou, no início de outubro, uma correspondência de Gama e Castro afirmando que a colonização inglesa da Nova Zelândia fora estabelecida através de logros aos chefes indígenas, celebrando “um tratado em que estes entenderam que ficavam estabelecidas as bases da sua independência, e em que de fato se reconheceram vassallos e súditos da Grã Bretanha”. Ele reprovou, ainda, a apropriação das melhores terras por parte das autoridades e dos missionários europeus, além do povoamento da nova colônia por “uma nuvem de deportados, ladrões, assassinos e prostitutas”, do que resultara uma insurreição dos nativos, “quando conheceram que tinham sido cruelmente vendidos e enganados”.¹⁶⁰ A revolta ainda não fora suprimida no momento de escrita da correspondência, mas Gama e Castro asseverou que “a vitória de Inglaterra é infalível. [...] quem triunfou da China e lhe impôs todas as condições que quis, muito mais facilmente triunfará de um povo ainda semisselvagem”.¹⁶¹ Logo em seguida, o correspondente realizou um significativo deslocamento espacial, comparando o contexto neozelandês ao brasileiro: “pela mesma maneira por que os habitantes da Nova Zelândia vão ser tratados pelo governo de Inglaterra [...] será também tratado o Brasil”, pois o primeiro-ministro inglês “Robert Peel apresentou aquele famoso *bill* [*Aberdeen*]”.¹⁶² Assim, a menção às brutalidades britânicas na Nova Zelândia, bem como na China, servia para reforçar a imagem do governo britânico como violento e despótico, legitimando o argumento, apresentado logo depois, de que o *Bill Aberdeen* era mais um exemplo de arbitrariedade cometida pela Inglaterra.

Observe-se que a potência europeia efetivamente promoveu intervenções em diversas regiões do mundo, suscitando diversas críticas à sua agressiva política externa, as quais foram acionadas pelo *Diário* e pelo *Jornal* para legitimar a narrativa que associava as ingerências britânicas sobre o tráfico negreiro à soberania nacional brasileira. As duas folhas da Corte, contudo, destoavam na forma de abordar uma controversa questão: a intervenção anglo-francesa no Rio da Prata. Como de praxe, o *Diário* contestou a política britânica:

A filantropia inglesa é sempre a mesma em toda a parte do mundo, o direito está sempre da parte do seu interesse. Na China, aonde eles querem à força envenenar com ópio os seus naturais. Na África, onde por humanidade roubam os escravos aos negreiros, para continuarem

¹⁵⁹ Beatriz Mamigonian. *To be a liberated african in Brazil. Op. cit.*, pp. 183-194.

¹⁶⁰ “Exterior. Corresp. do Jornal do Commercio. Paris, 4 de agosto.”, *JC*, 1º out. 1845, p. 1.

¹⁶¹ *Idem*, p. 2.

¹⁶² *Idem, ibidem*.

a escravizá-los; na América, onde têm inundado de sangue as margens do Prata, pela teima de lhe quererem levar a civilização aos rios interiores; na Europa o assassinato lento e doloroso de alguns milhões de Irlandeses, - tudo tem o cunho da mesma barbaridade e descaro.¹⁶³

Ainda que a filantropia britânica fosse considerada a mesma em todo o mundo, a interferência europeia no Rio da Prata suscitava interesses bastante particulares no Império, que embasaram posicionamentos distintos. O *Jornal do Commercio*, ao contrário do *Diário*, era favorável à intervenção anglo-francesa nas repúblicas vizinhas ao Brasil, mas isso implicava um problema: como sustentar ingerências britânicas no Prata em paralelo à contestação daquelas realizadas sobre o tráfico negreiro? É importante analisar as motivações e as consequências de semelhante posicionamento, bem como as divergências entre ambos os periódicos acerca dos conflitos na região platina.

¹⁶³ “Exterior. Portugal. Correspondencia do Diario. Lisboa, 9 de maio.”, *DR*, 7 jul. 1847, p. 1.

Capítulo 2: A “necessidade de proteger nossos interesses comerciais”.

Dilemas impressos sobre a intervenção anglo-francesa nas repúblicas platinas.

[...] [em 1845,] os navios de guerra da Inglaterra e da França rebentaram a canhoneiras as correntes estendidas no rio Paraná, abrindo à navegação os rios interiores argentinos que Rosa[s] mantivera, dir-se-ia, hermeticamente fechados. À invasão seguiu-se o bloqueio. Dez memoriais dos centros industriais de Yorkshire, Liverpool, Manchester, Leeds, Halifax e Bradford, assinados por 1.500 banqueiros, tinham instado o governo inglês a tomar providências contra as restrições impostas ao comércio no Prata.

*Eduardo Galeano. As veias abertas da América Latina. 1971.*¹

Em sua mobilização contra as ingerências britânicas sobre o tráfico transatlântico de africanos para o Brasil, tanto o *Jornal do Commercio* quanto o *Diário do Rio de Janeiro* buscaram, conforme demonstrado no final do capítulo anterior, denunciar a agressiva política externa da Inglaterra em várias partes do globo: Taiti, Grécia, Irlanda, China, Cuba, Nova Zelândia. Não obstante, as interferências daquele Estado sobre a República Oriental do Uruguai e a Confederação Argentina, ao contrário daquelas ocorridas em países longínquos, suscitavam, no Brasil, interesses mais diretos, uma vez que havia certos impasses relativamente a ambas as repúblicas: a definição dos limites meridionais do Império e as restrições ao acesso das embarcações brasileiras aos afluentes do Rio da Prata, os quais constituíam a principal via de entrada à província do Mato Grosso - duas questões associadas à manutenção da integridade territorial do país e, por conseguinte, à soberania nacional.² Nesse cenário, a imprensa serviu como espaço para confrontos, estando o *Jornal* e o *Diário* situados em campos opostos. Analisar os posicionamentos dos periódicos a respeito das ingerências da Inglaterra na região platina é importante para elucidar algumas questões: quais os interesses políticos e econômicos dos seus redatores em relação aos conflitos platinos? Quais as estratégias mobilizadas em cada folha? Como essas distintas concepções relacionavam-se aos argumentos mais gerais acerca da política externa britânica?

¹ Eduardo Galeano. *As veias abertas da América Latina*. Tradução: Sergio Faraco. Porto Alegre: L&PM, 2017 [1971], p. 262.

² Gabriela Nunes Ferreira. *Op. cit.*, pp. 64-68.

Assim como na questão do tráfico transatlântico de africanos, a atuação da Inglaterra e da França no Rio da Prata assumiu um caráter vigoroso em 1845, quando esses dois Estados instauraram uma intervenção, supostamente pacificadora, na região. O objetivo alegado era encerrar a Guerra Grande (1839-1851), conflito civil entre, de um lado, o Partido *Colorado* do Uruguai, em aliança com os *unitarios* argentinos, e, do outro, o Partido *Blanco*, apoiado pelo governo de Buenos Aires, então sob comando do Partido *Federal*. O embate tornara-se particularmente nocivo aos interesses comerciais europeus a partir de 1843, quando o general *blanco* Manuel Oribe assumira o controle de boa parte do território uruguaio e, com o apoio de Juan Manuel Rosas, governador de Buenos Aires, estabelecera um cerco à cidade de Montevideú.³ Insatisfeitas com a permanência da contenda, ambas as potências europeias nomearam, em 1845, ministros plenipotenciários com a “missão de restabelecer a paz entre as Repúblicas do Prata, assegurando a perfeita e absoluta independência do Estado do Uruguai”, conforme expresso pela declaração de intervenção armada ao ministro das relações exteriores da Argentina, publicada em 18 de setembro e transcrita na seção “Exterior” do *Jornal do Commercio* a 15 de outubro. Os ministros interventores justificaram a medida com o argumento de que “a guerra que Buenos Aires continua a fazer ao Estado do Uruguai é abertamente contrária à sua independência, pois que tem por fim notório impor-lhe pela força uma mudança de governo”, além de que a guerra causara “grandes prejuízos para as nações comerciais da Europa e da América, especialmente para as que os abaixo assinados têm a honra de representar”. Por fim, os diplomatas também denunciaram violações aos direitos dos súditos ingleses e franceses estabelecidos no Rio da Prata e a proibição da navegação dos rios interiores da Confederação Argentina por navios comerciais estrangeiros, “com o único objetivo de prejudicar, e em menoscabo de todas as ideias de justiça e de equidade que devem presidir as relações entre os diferentes povos”. Por esses motivos, “o dever imperioso, assim como os interesses legítimos dos governos dos abaixo assinados, não lhes permitiam pois consentir por mais tempo na prolongação desta guerra”, levando à necessidade do “bloqueio da província de Buenos Aires pelos vasos da esquadra combinada [anglo-francesa]”.⁴

A epígrafe apresentada no início do capítulo refere-se justamente a tal episódio, iniciado em setembro de 1845. O trecho destacado de *As veias abertas da América Latina* atribui a intervenção, basicamente, aos interesses capitalistas britânicos de abrir os afluentes do Rio da Prata à livre navegação internacional. Ao difundir tal ideia em uma obra de grande circulação mundial, Galeano

³ Sobre os conflitos na região platina e a intervenção anglo-francesa, cf. Gabriela Nunes Ferreira. *Op. cit.*, pp. 60-63. Thiago Leitão de Araújo. *Desafiando a escravidão: fugitivos e insurgentes negros e a política da liberdade nas fronteiras do Rio da Prata (Brasil e Uruguai, 1842-1865)*. Tese de doutorado. IFCH, Unicamp, Campinas, 2016, pp. 104-107, 127-128.

⁴ “Exterior. Declaração de bloqueio dirigida pelos plenipotenciários das potências mediadoras ao ministro das relações exteriores de Buenos-Ayres. Montevideú, 18 de setembro de 1845.”, *JC*, 15 out. 1845, p. 1.

ajudou a perpetuar a perspectiva que enfatiza sobretudo o papel do imperialismo europeu para explicar historicamente a exploração econômica e o subdesenvolvimento da América Latina, perspectiva essa exemplificada pelas obras de pesquisadores como John Cady, León Pomer, Julio José Chiavenato e Henry Ferns.⁵ A cientista política Gabriela Nunes Ferreira assinala, todavia, que “estudos mais recentes matizam tal visão e, sem negar a importância do capitalismo inglês na região, dão aos países do Cone Sul maior grau de determinação em seus próprios destinos durante o século XIX, enfatizando fatores regionais – como a formação dos Estados Nacionais”.⁶ De fato, é importante evitar que a ênfase sobre o papel dos agentes europeus implique a obliteração de outras atuações influentes no referido processo histórico, como a exercida pelo Estado brasileiro em prol da intervenção anglo-francesa. Semelhante atuação não foi ignorada pelos indivíduos coevos aos acontecimentos aqui narrados. Pelo contrário: foi noticiada e debatida em diversos periódicos da Corte imperial, inclusive o *Jornal do Commercio* e o *Diário do Rio de Janeiro*.

A questão do Prata recebeu uma ampla cobertura no *Jornal do Commercio*, que publicava frequentes notícias sobre a situação das repúblicas vizinhas, tanto na coluna “Exterior” quanto na intitulada “Jornal do Commercio”. Assim, em 18 de fevereiro de 1845, publicou, naquela seção, uma breve nota extraída da folha britânica *United Service Gazette*, comunicando que “a pedido do governo de Montevideú, vai sair uma esquadilha [britânica] para o Rio da Prata, comandada pelo capitão Corry, o qual procurará pôr termo às hostilidades que ali têm havido.”⁷ Esse primeiro indício de que a Inglaterra tencionava alterar seu papel a respeito dos conflitos platinos foi reforçado, dois dias depois, pela notícia, veiculada na seção “Exterior” do *Diário do Rio de Janeiro*, de que na Inglaterra “tinha havido várias mudanças diplomáticas. Mr. [William Gore] Ouseley, secretário da legação inglesa no Brasil, foi nomeado ministro plenipotenciário junto à república Argentina.”⁸ Duas semanas depois, enfim, o *Jornal* publicou, novamente na coluna “Exterior”, correspondências parisienses extraídas do

⁵ John Cady. *La intervención extranjera en el Río de la Plata (1838-1850): estudio de la política seguida por Francia, Gran Bretaña y Norteamérica con respecto al dictador Juan Manuel de Rosas*. Tradução: Juan Uteda. Buenos Aires: Losada, 1943 [1929]; Henry Ferns. *Gran Bretaña y Argentina en el siglo XIX*. Tradução: Alberto Luis Bixio. Buenos Aires: Solar/Hachette, 1968 [1960], esp. pp. 245-283; León Pomer. *A Guerra do Paraguai: a grande tragédia rio-platense*. Tradução: Yara Peres. 2ª ed., São Paulo: Global, 1981 [1968]; Julio José Chiavenato. *Genocídio americano: A Guerra do Paraguai*. 8ª ed., São Paulo: Brasiliense, 1980 [1979]. Em obra posterior, Pomer reconhece maior grau de participação e autonomia de atuação do Império nos conflitos do Rio da Prata, mas ainda atribui os processos históricos da região platina fundamentalmente às forças capitalistas europeias: “Todos os países da área do Prata, inclusive o Brasil, vão organizar-se em nações mais por influxo dos impulsos externos que por ação de forças interiores. Serão nações não pelo desenvolvimento das forças produtivas de um capitalismo interno, mas sim por exigências do capitalismo que cresce impetuosamente nas chamadas potências ‘centrais’.”. León Pomer. *Os conflitos da bacia do Prata*. Tradução: Luiz Roberto Seabra Malta. São Paulo: Brasiliense, 1979. Citação localizada na página 195. John Cady, por sua vez, é referenciado pelo próprio Galeano. Cf. Eduardo Galeano. *Op. cit.*, p. 262.

⁶ Gabriela Nunes Ferreira. *Op. cit.*, p. 95.

⁷ “Exterior. Inglaterra. Londres, 22 de dezembro.”, *JC*, 18 fev. 1845, p. 1.

⁸ “Exterior. Portugal. Lisboa, 4 de janeiro.”, *DR*, 20 fev. 1845, p. 1.

Diário de Pernambuco, dentre as quais a primeira apresentava a impactante notícia de que o visconde de Abrantes, enviado diplomático especial do Império à Europa, fora encarregado de uma missão não declarada oficialmente pelo governo imperial:

O objeto da sua missão [...] é hoje suficientemente conhecido. [...] Esta missão consiste em solicitar da França e da Inglaterra o favor de uma tríplice aliança com o Brasil, a fim de que todas as três potências reunidas intervenham na questão do Rio da Prata, e consolidem a independência de Montevidéu, que tão ameaçada se acha pelo governo de Buenos Aires. Esta súplica foi acompanhada de um protesto pelo qual o Brasil declara que não tem, nem terá jamais a mínima ideia de se apoderar do território da República Oriental [do Uruguai].

Nada sei de particular sobre o resultado desta missão especial do visconde de Abrantes; cuido porém que é como o deseja o governo do Brasil, porque vejo que tanto o de Inglaterra como o de França mudaram os seus representantes [diplomáticos] em Buenos Aires.⁹

A correspondência evidenciou, portanto, a decisão do governo brasileiro de promover uma intervenção no Rio da Prata, em conjunto com as duas mais poderosas potências europeias. Isoladamente, o texto não permite estabelecer qual a posição do *Jornal do Commercio* sobre a questão, pois não apresentava qualquer juízo sobre a legitimidade da articulação entre os três países. É significativo, porém, que, logo abaixo da última carta remetida de Paris para Pernambuco, os redatores do *Jornal* tenham inserido excertos de um artigo do *Times*, com o título “Questão do Rio da Prata”. A folha londrina não apenas confirmava o intuito secreto da missão Abrantes, mas também apoiava a intervenção tríplice nas repúblicas platinas:

Temos [...] razão para esperar que da parte das principais potências interessadas no comércio do Rio da Prata aparecerá uma intervenção mais forte e mais eficaz. Os governos do Brasil e de Inglaterra, obrando de acordo com o da França, diz-se que tomarão medidas que, pelo menos, assegurarão a tranquilidade e a independência do Estado Oriental, e que imporão ao ditador de Buenos Aires condições mais favoráveis à segurança do comércio.

[...] É provável que a chegada do Sr. Gore Ouseley, que vai nomeado ministro da Grã-Bretanha junto à Confederação Argentina, remova mui brevemente os obstáculos do comércio naquele rio, especialmente quando se souber que ele será apoiado, se necessário for, pela maneira mais eficaz, pela Inglaterra, pelo Brasil e pela França.

⁹ “Exterior. França. Paris, 30 de dezembro.”, *JC*, 3 mar. 1845, p. 1. Sobre a missão do visconde de Abrantes, cf. Gabriela Nunes Ferreira. *Op. cit.*, pp. 102; 105-107. Thiago Leitão de Araújo. *Op. cit.*, pp. 125-6. Luiz Alberto Moniz Bandeira. *O expansionismo brasileiro: o papel do Brasil na Bacia do Prata: da colonização ao Império*. Rio de Janeiro: Philobiblion, 1985, pp. 127-131.

A intervenção da Inglaterra nestas questões não é devida aos vícios internos dos governos da América Meridional, mas sim à necessidade de proteger os nossos interesses comerciais naqueles pontos.¹⁰

A inserção do texto acima nas páginas do *Jornal* visava apoiar ou contestar a intervenção no Prata? Não é simples responder tal indagação, pois há certa ambiguidade nesse caso. O trecho final parece indicar mais uma das frequentes acusações de violência e usurpação britânica sobre as demais nações, para resguardar seus “interesses comerciais”. Porém, é importante lembrar que os comerciantes representavam um importante grupo de interlocução social do *Jornal*, bem como o fato de que eles estavam sendo prejudicados pelo cerco a Montevideu e pelo fechamento de afluentes do Rio da Prata – especialmente o Paraná e o Paraguai, considerados rios interiores da Argentina – à navegação estrangeira. Assim, a política adotada por Juan Manuel Rosas atrapalhava os interesses de negociantes radicados no Brasil, de modo que não é surpreendente que eles desejassem o restabelecimento da normalidade das relações comerciais no Rio da Prata, em conformidade com a proposta do artigo acima. Também é significativo que fossem transcritos trechos do *Times*, folha cujos textos referentes ao tráfico transatlântico de africanos foram veiculados em poucas edições do *Jornal*, durante todo o ano de 1845. Afinal, conforme analisado no capítulo anterior, a gazeta londrina apoiava o governo inglês, de modo que o *Jornal do Commercio* só reproduziu, ao longo de 1845, três dos seus artigos a respeito do tráfico – um deles afirmando que o direito de visita era prescindível e os outros dois sendo extensamente contestados por textos editoriais, na seção “Jornal do Commercio”.¹¹ Ao transcrever o trecho supracitado, todavia, o *Jornal* não o criticou. Perceba-se, pois, a mobilização, mais uma vez, de recorrente estratégia: sustentar posições políticas por meio de artigos de terceiros, extraídos de folhas estrangeiras, o que protegia os redatores brasileiros da acusação de que defendiam tais pontos de vista.

No caso ora analisado, contudo, havia maior margem de contestação à opinião veiculada na seção “Exterior”. Afinal, ocorria, no mesmo período, a mobilização em prol do encerramento da convenção adicional de 1817 – e o próprio *Jornal* veiculava textos acusando a Inglaterra de ser uma potência arbitrária e violenta em relação às demais nações. Nesse cenário, a folha parece ter sido cautelosa: por um lado, divulgou a mensagem de que a intervenção no Prata poderia ser favorável aos comerciantes radicados no Brasil; por outro, evitou evidenciar, no primeiro momento, a posição favorável a semelhante intervenção, pois era inconveniente legitimar qualquer aspecto da política externa britânica, quando o mesmo jornal amplamente a criticava, a fim de questionar as medidas de repressão ao tráfico negreiro.

¹⁰ “Exterior. Questão do Rio da Prata. Londres, 8 de janeiro de 1845.”, *JC*, 3 mar. 1845, p. 1.

¹¹ Conferir, nesta dissertação, capítulo 1.

A posição do governo brasileiro também era ambígua: ordenara uma missão secreta visando articular uma aliança que favorecesse os interesses brasileiros no Rio da Prata, mas tal procedimento fortaleceria a atuação intervencionista da Inglaterra, já acusada de diversas violações à soberania nacional. Não era conveniente, portanto, apoiar explicitamente ingerências britânicas no Rio da Prata. Adotando, todavia, uma tácita colaboração com os interesses anglo-franceses sobre as repúblicas platinas, o governo imperial teve de lidar com uma série de críticas, pois essa postura era considerada legitimadora da política externa de uma potência envolvida em conflitos diplomáticos com o Brasil. Em meio a essa complexa conjuntura, é interessante observar como procederam o *Diário do Rio de Janeiro* e o *Jornal do Commercio*.

“Um estado de cousas que exige imperativamente a firme intervenção da Europa”?

William Gore Ouseley, ministro plenipotenciário inglês, chegou a Montevidéu em 26 de abril, dirigindo-se em seguida para a outra margem do Prata, a fim de se reunir com Rosas, por quem foi recebido a 08 de maio. Nesse ínterim, o barão Deffaudis foi nomeado ministro plenipotenciário da França em Buenos Aires, aonde chegou a 30 de maio, recebendo instruções de agir em consonância com Ouseley para exigir o fim do cerco a Montevidéu.¹² No início de julho, todavia, “os ministros inglês e francês exig[iram] que Rosas retir[asse] as forças argentinas de mar e terra [do território uruguaio], e d[eram]-lhe 3 dias para se decidir”, conforme expresso em uma “carta particular” proveniente da capital uruguaia, transportada à Corte pelo pacote inglês *Spider* e publicada anonimamente no *Jornal do Commercio* ao final do mês.¹³ O último parágrafo do texto indagou qual seria o posicionamento do Brasil diante do acirramento dos conflitos no Rio da Prata: “Acederá Rosas [à exigência dos ministros plenipotenciários]? Não o creio, não o espere Vm. [Rosas] Já repeliu a suspensão de hostilidades, e há de repelir também a intimação que ora se lhe faz. Recorrer-se-á às armas. Que fará o império?”¹⁴

O que o Império deveria fazer não era consenso entre os periódicos da Corte, como se evidenciou nos meses anteriores a julho. O *Jornal do Commercio*, por exemplo, veiculou, na seção “Exterior”, extratos de folhas estrangeiras que apoiavam a intervenção anglo-francesa. É interessante

¹² Essas notícias foram brevemente apresentadas em algumas edições do *Jornal do Commercio*, na seção homônima. Cf. “Jornal do Commercio.”, *JC*, 17 maio 1845, p. 3; “Jornal do Commercio.”, *JC*, 31 maio 1845, p. 3; “Jornal do Commercio.”, *JC*, 13 jun. 1845, p. 3.

¹³ “Exterior. República Oriental. Montevidéu, 10 de julho de 1845”, *JC*, 25 jul. 1845, p. 1. A informação de que a correspondência chegara à Corte através do pacote *Spider* foi apresentada em “Jornal do Commercio.”, *JC*, 25 jul. 1845, p. 2.

¹⁴ “Exterior. República Oriental. Montevidéu, 10 de julho de 1845”, *JC*, 25 jul. 1845, p. 1.

destacar, em particular, que artigos do jornal inglês *The Times* sobre essa questão foram traduzidos e transcritos no *Jornal*, ecoando discursos contra o governo de Juan Manuel Rosas. Além do texto já mencionado, publicado no início de março, o *Jornal* veiculou outro a 02 de abril, elencando as razões que impunham “aos governos de França e da Inglaterra a necessidade de adotar uma linha de vigorosa política nas suas relações com Buenos Aires”: as violações às vidas e às propriedades dos súditos europeus, os entraves à abertura do Rio da Prata ao comércio mundial, as ameaças à independência do Uruguai e, por fim, o perigo de invasão à província brasileira do Rio Grande do Sul pelas tropas argentinas. Por esses motivos, alegava-se a existência de

[...] um estado de cousas que exige imperativamente a firme intervenção da Europa; e, a ser necessário, o governo brasileiro, cujos interesses territoriais são mais imediatamente influenciados pela guerra, deve receber sem demora a mais positiva segurança de que a Inglaterra fará tudo o que for necessário e justo, se é que, na verdade, não se deu já uma tal segurança.¹⁵

Desse modo, foi sugerido aos leitores do *Jornal do Commercio* que a intervenção no Prata era importante não apenas para os interesses europeus, mas também para a manutenção da integridade territorial do Império. A veiculação de extratos da folha londrina também serviu para censurar o governo de Juan Manuel Rosas, a exemplo do supracitado artigo, que acusou o caudilho de adotar uma “sanguinária, se bem que sagaz política”, usando o poder para “assassinar seus adversários e aniquilar seus vizinhos”.¹⁶ Outro texto oriundo do *Times*, publicado na seção “Exterior” do *Jornal* a 30 de abril, acusou o governante portenho de pretender “o restabelecimento da ascendência de Buenos Aires em uma província que foi solenemente emancipada [isto é, o Uruguai]”, o que seria uma “violação manifesta” do tratado de 1828, que - celebrado entre Brasil e Argentina, sob mediação inglesa - determinara a emancipação política do Uruguai.¹⁷ Observe-se que, assim como na questão do tráfico transatlântico de africanos, a estratégia de veicular extratos de folhas estrangeiras, sem produzir textos próprios sobre o assunto, era propícia para os redatores do *Jornal*, isentando-os de assumir um comprometimento com opiniões reprováveis. É notável também que, nos três primeiros meses de 1845, o periódico não transcreveu na coluna “Exterior” artigo algum sobre o Prata que fosse oriundo de folhas rosistas, indicando uma seleção de textos de acordo com certos interesses. Na seção “Jornal do Commercio”, por sua vez, a redação não explicitou, até o início de abril, opiniões próprias sobre os conflitos platinos, apenas resumindo brevemente as campanhas militares e as negociações entre Rosas

¹⁵ “Exterior. O Rio da Prata. Londres, 17 de fevereiro de 1845.”, *JC*, 2 abr. 1845, p. 1.

¹⁶ *Idem, ibidem*.

¹⁷ “Exterior. A questão do Rio da Prata. Londres, 12 de março de 1845.”, *JC*, 30 abr. 1845, p. 1. O tratado de 1828 encerrou a Guerra da Cisplatina (1825-1828) e determinou a criação da República Oriental do Uruguai. Para um resumo das suas principais estipulações, cf. Gabriela Nunes Ferreira. *Op. cit.*, pp. 58-59.

e os ministros interventores.¹⁸ A origem da pretensa isenção do periódico parece ter sido o custo político de elogiar a atuação britânica no Prata, em meio aos conflitos anglo-brasileiros a respeito do comércio negreiro – como discutido no capítulo anterior. Sem que os redatores assumissem um posicionamento oficial sobre a questão, os textos da coluna “Exterior” constituem índices valiosos da posição da folha – no caso, a defesa da intervenção anglo-francesa.

Em 09 abril de 1845, todavia, o *Jornal do Commercio* veiculou, na coluna “Exterior”, um artigo do periódico argentino *The British Packet*, favorável à política rosista, o qual acusou o governo brasileiro de adotar a “política maquiavélica” de “procrastinar” a guerra platina, enviando o visconde de Abrantes à Europa para solicitar uma interferência da Inglaterra e da França. Desse modo, o Brasil teria tomado uma “parte pérfida” num “projeto infame para o aviltamento da América”, realizando “um dos mais abomináveis atos de depravação política, que compromet[ia] gravemente o caráter da nação brasileira”, na medida em que implicava a violação à sua alegada neutralidade.¹⁹ O referido texto serviu como justificativa para um editorial na seção “Jornal do Commercio”, expondo ideias acerca da participação imperial nos conflitos platinos. Assim, na mesma edição, o *Jornal* apresentou uma resposta às queixas “tão sem procedência” das folhas de Buenos Aires, cuja motivação era atribuída à “mais extrema necessidade de preocupar os governados [argentinos] com sentimentos de hostilidade contra estrangeiros”, uma vez que

A praça de Montevideú continua a resistir ao poder da Confederação [Argentina]; [...] o entusiasmo arrefece com a tardança da vitória tantas vezes prometida, e pois é forçoso que ele seja elevado ao grau conveniente, atribuindo-se a continuação da guerra, a resistência do Estado Oriental, não às suas causas patentes, mas sim a obstáculos provenientes do estrangeiro. O Brasil é na atualidade a vítima dessa necessidade governativa do general Rosas. Só assim podemos explicar as invectivas que abundam nas folhas de Buenos Aires contra o governo brasileiro, e de que damos hoje uma amostra no artigo que transcrevemos do *British Packet*.²⁰

A linha argumentativa adotada consistiu, basicamente, em reduzir as acusações contra o Brasil a uma estratégia de fortalecimento do sentimento nacionalista argentino, que visaria responsabilizar estrangeiros, inclusive os brasileiros, pela continuidade do cerco a Montevideú. Atribuindo ao artigo do *British Packet* uma função apelativa de linguagem, destituída de valor referencial, o *Jornal* alegava que “não conspurcaremos nossas colunas, nem rebaixaremos a dignidade do país e do governo imperial, respondendo aos insultos que a imprensa de Buenos Aires dirige ao Brasil e ao seu governo”,

¹⁸ Para exemplos desses textos veiculados na seção “Jornal do Commercio”, cf. “Jornal do Commercio”, *JC*, 3 jan. 1845, p. 2; *Idem*, *JC*, 8 jan. 1845, p. 2; *Idem*, *JC*, 24 jan. 1845, p. 3; *Idem*, *JC*, 7 fev. 1845, p. 3; *Idem*, *JC*, 12 fev. 1845, p. 3; *Idem*, *JC*, 5 mar. 1845, p. 2; *Idem*, *JC*, 8 mar. 1845, p. 3; *Idem*, *JC*, 21 e 22 mar. 1845, p. 3; *Idem*, *JC*, 30 mar. 1845, p. 2.

¹⁹ “Exterior. República Argentina. Buenos-Ayres, 8 de março de 1845.”, *JC*, 9 abr. 1845, p. 1.

²⁰ “Jornal do Commercio.”, *JC*, 9 abr. 1845, p. 1.

furtando-se, pois, a responder às denúncias de que o Brasil violara a posição de neutralidade na guerra do Prata.²¹ Ainda assim, o texto estabeleceu, em seguida, um posicionamento sobre a missão Abrantes, da qual

[...] só podemos concluir que o governo imperial vê com tanto ou mais pesar que as nações da Europa a continuação de uma guerra tão prolongada entre povos seus conterrâneos; e que, mais interessado na paz de seus vizinhos, como garantidor da independência da República Oriental, deseja cooperar para o restabelecimento e manutenção dessa paz, e talvez se preste a uma mediação amigável, mediação esta em que não tomaria parte seguramente uma potência vizinha que menos moderada fosse, e que nutrisse projetos de dominação.²²

O *Jornal*, em suma, defendeu a intervenção no Prata, mas de modo evasivo, caracterizando-a como “mediação amigável” e negando “projetos de dominação”. É significativo também que, mais adiante, na conclusão do texto, reiteraram-se as acusações contra “as invectivas da imprensa argentina”, atribuindo-lhe a pretensão de incitar divisões partidárias no Brasil, num esforço que o *Jornal*, todavia, considera infrutífero, pois “as agressões injustas do estrangeiro consolidarão a união dos Brasileiros, porque diante dessa agressão calar-se-ão todas as paixões de partido”.²³ A situação chega a ser irônica: embora acusasse a imprensa da Confederação de “invectivas” contra o governo brasileiro para promover a união nacional, o próprio *Jornal* empregou artifício semelhante, acionando supostas agressões argentinas para sustentar a nacionalidade brasileira. O *Jornal* ainda reiterou suas críticas aos periódicos rosistas em maio, ao transcrever um excerto da folha argentina *Gaceta Mercantil* que acusava o gabinete brasileiro de “injuria[r], viola[r] a neutralidade, desconhece[r] os direitos da confederação [Argentina], promove[r] premeditados desígnios de torpe e sanguinária ambição e atraíçoa[r] os interesses gerais da América”.²⁴ A resposta, dessa vez, foi breve: “as acusações, as diatribes, a linguagem asquerosa da imprensa argentina não merecem senão o mais profundo desprezo”.²⁵

Os redatores do *Jornal do Commercio* não assumiram, portanto, a defesa de uma mediação armada no Rio da Prata, em consonância com Inglaterra e França. Semelhante posição pode, todavia, ser depreendida dos já mencionados textos do *Times* veiculados na seção “Exterior” – os quais indicavam a conveniência da intervenção para os interesses comerciais das potências marítimas, bem como caracterizavam Rosas como um déspota sanguinário – e dos dois mencionados artigos editoriais

²¹ *Idem, ibidem.*

²² *Idem, ibidem.*

²³ *Idem, ibidem.*

²⁴ “Jornal do Commercio.”, *JC*, 11 e 12 maio 1845, p. 1.

²⁵ *Idem, ibidem.* Em julho, o *Jornal* também publicou, na coluna “Exterior”, um texto oriundo da folha chilena *El Progreso*, criticando *La Gaceta Mercantil*. Cf. “Exterior. Chile. Santyago, 28 de maio. De 1845.”, *JC*, 20 jul. 1845, p. 1.

da coluna “Jornal do Commercio”, confrontando as acusações da imprensa rosista contra o governo imperial. O engajamento do *Jornal* em prol da aliança é melhor evidenciado pelo contraste com os textos veiculados no *Diário do Rio de Janeiro* a respeito do Rio da Prata.

No primeiro semestre de 1845, o *Diário* não publicou textos do *Times* sobre o Rio da Prata, tampouco de outros periódicos favoráveis à ingerência anglo-francesa - com uma única exceção, que discutirei adiante. Pelo contrário, chegou a veicular excertos estrangeiros que defendiam enfaticamente Juan Manuel Rosas. Em 04 de janeiro de 1845, por exemplo, o *Diário* publicou um longo artigo do jornal argentino *Archivo Americano*, narrando heroicamente a trajetória do caudilho, louvado pela “obra gloriosa que tem adiantado com tanta honra e utilidade para a sua pátria”: defesa da ordem social, desenvolvimento agrícola e vitórias militares sobre os povos indígenas.²⁶ A reprodução desse texto, oriundo de um jornal estrangeiro, pode ser interpretada, novamente, como um mecanismo para sustentar um posicionamento político sem que os redatores brasileiros se comprometessem com ele - no caso, a defesa do controverso Rosas. Três meses mais tarde, o *Diário* publicou outro artigo em defesa do general argentino, originalmente publicado na folha francesa *La Presse*. Não sendo diretamente influenciada pelo governador de Buenos Aires, ao contrário do *Archivo Americano*, a *Presse* defendeu-o de forma mais moderada, sem exaltá-lo, porém atribuindo-lhe um papel fundamental para a manutenção da “segurança e [d]a proterção [sic], indispensáveis ao nosso comércio [isto é, da França] e à nossa emigração na América do Sul”.²⁷ O texto também definiu a intervenção no Prata como um “pretexto” para a Inglaterra concretizar “projetos ocultos”: estabelecer o controle de capitalistas ingleses sobre os “bens públicos do Estado Oriental e da maior parte das ilhas adjacentes” e anexar territórios - talvez até Montevideú, como protetorado - que lhe garantissem a livre navegação da bacia platina. O Brasil, por outro lado, foi acusado no artigo de “auxiliar as vistas ambiciosas da Inglaterra no Rio da Prata”, a fim de incorporar a província argentina de Corrientes, o que abriria ao Império a navegação irrestrita dos rios Paraná e Paraguai, facilitando a comunicação com as províncias interiores do país.²⁸

Desse modo, a proveniência dos excertos estrangeiros veiculados no *Jornal do Commercio* e no *Diário do Rio de Janeiro* representa um forte indicador do posicionamento de cada folha acerca dos conflitos nas repúblicas vizinhas. O primeiro privilegiava a publicação de artigos do *Times*, o qual, como já mencionado, era ligado ao ministério *tory* de Robert Peel e Lord Aberdeen, agentes influentes

²⁶ “Exterior. Buenos Ayres”, *DR*, 4 jan. 1845, p. 1.

²⁷ “Exterior. Questão do Rio da Prata. Intervenção do Brasil, da Inglaterra e da França.”, *DR*, 7 abr. 1845, pp. 1-2.

²⁸ *Idem, Ibidem*. De fato, os bens públicos de Montevideú, inclusive as sedes do governo, foram hipotecados a particulares, muitos deles comerciantes britânicos; o mesmo ocorreu com as rendas aduaneiras dessa cidade. Cf. Gabriela Nunes Ferreira. *Op. cit.*, p. 102; Luiz Alberto Moniz Bandeira. *Op. cit.*, p. 130.

na articulação da intervenção no Prata. O segundo, por sua vez, não reproduziu artigos do *Times* sobre a questão platina, destacando outros periódicos, como o *Archivo Americano*, alinhado a Rosas, ou a *Presse*, que, conforme apresentado no capítulo anterior, opunha-se ao governo francês e, por conseguinte, criticava a política externa promovida pelo ministro François Guizot. O caráter tendencioso da seleção dos textos veiculados na seção “Exterior” é sobremodo evidenciado quando se compara a procedência das matérias acerca do tráfico com aquelas referentes ao Rio da Prata. No caso do tráfico, o *Times*, repito, praticamente não era veiculado no *Jornal*, salvo as exceções já analisadas; textos da folha londrina a respeito das questões platinas, contudo, foram reproduzidos naquele periódico. Em relação à *Presse*, ocorreu o contrário: conforme apresentado no capítulo anterior, o *Jornal* difundiu artigos da gazeta francesa quando se referiam ao direito de visita, pois ela se opunha a tal mecanismo de repressão ao tráfico; já a respeito do Prata, não publicou, no primeiro semestre de 1845, qualquer conteúdo dela proveniente. Afinal, de acordo com o correspondente José da Gama e Castro, “o principal órgão do partido conservador [da França] (a *Presse*), [...] quando fala da questão do Rio da Prata, é sempre inspirada pelos interesses de Buenos Aires.”²⁹

O *Diário do Rio de Janeiro*, por sua vez, só publicou, nos primeiros três meses de 1845, dois artigos estrangeiros sobre os conflitos platinos, ambos contrários à intervenção anglo-francesa e favoráveis ao governo de Rosas – no caso, os supracitados textos extraídos do *Archivo Americano* e da *Presse*. Ademais, não expressou uma posição sobre o tema em editorial algum. Em 16 de abril de 1845, contudo, a sua seção “Exterior” apresentou excertos do *El Nacional*, de Montevideú, informando a morte do frade dominicano José Félix Esquivel y Aldao, aliado de Rosas e governador da província argentina de Mendoza. No texto, que destoava da tendência do *Diário* de apoiar o caudilho argentino, o clérigo foi caracterizado como:

[...] um dos mais fortes sustentáculos do bárbaro sistema de Rosas nas províncias do interior. Sem outra lei além de seus instintos ferozes, sem outra [sic] meio de governo além da perseguição, a morte e os confiscos, ele como Rosas sentou-se na cadeira do poder, não para governar, mas para talar e destruir o país.³⁰

Será que a veiculação de tal texto manifestava uma mudança no posicionamento até então adotado por parte do *Diário*? Há de se levar em conta, contudo, que não era apenas o *Jornal* que estava em uma situação complicada – no caso, por sustentar o intervencionismo europeu no Rio da Prata, no contexto de amplos questionamentos à política externa britânica. Se é verdade que apoiar a Inglaterra era polêmico, o mesmo pode ser dito a respeito de Rosas, de modo que o *Diário do Rio de Janeiro*

²⁹ “Exterior. Corresp. do Jornal do Commercio. Paris, 13 de janeiro.”, *JC*, 9 mar. 1845, p. 1.

³⁰ “Exterior. República Oriental.”, *DR*, 16 abr. 1845, p. 1.

estaria sujeito a questionamentos caso o apoiasse irrestritamente. Nesse sentido, é importante indicar que, no dia anterior à veiculação dos excertos do *Nacional*, uma “carta particular” anônima foi inserida na seção “Exterior” do *Jornal do Commercio*, expondo a complexa e indeterminada conjuntura platina:

Nunca achei tanta dificuldade como hoje em traçar um quadro exato da situação destes países [Argentina e Uruguai], sem dúvida porque a não compreendo claramente. O horizonte está mais carregado que nunca, e nada indica onde irá desfechar a tormenta. A balança acha-se por tal modo em ouro e fio, que o peso mais leve pode incliná-la definitivamente para qualquer dos lados.³¹

Em meio a tão complexo cenário, cujos desenvolvimentos eram imprevisíveis, o correspondente destacou as pressões de Rosas para que os almirantes estrangeiros aceitassem um decreto datado de 13 de fevereiro, estipulando o bloqueio absoluto a Montevideu – ou seja, o fechamento total do comércio internacional nessa cidade.³² De acordo com o missivista, havia “incerteza” sobre o “reconhecimento ou repulsa do novo bloqueio, mas a opinião geral é que será reconhecido”. Assim, ele indagou

E o que fará o Brasil? É o que todos perguntam, e é aquilo a que ninguém sabe responder. Entretanto a todos parece impossível que o Império, iniciando na Europa uma intervenção, consinta agora de braços cruzados na aniquilação da independência do Estado Oriental. O tom das folhas de Buenos Aires bem está dizendo ao Brasil o que deve esperar, se porventura cair esta praça [de Montevideu] em poder de Rosas.³³

Note-se, novamente, o esforço do *Jornal* em deslegitimar o governo do caudilho portenho, por meio do argumento de que sua política era maléfica aos interesses marítimo-comerciais existentes no Brasil, em face ao bloqueio absoluto a Montevideu. Não parece coincidência que o *Diário* publicasse, no dia seguinte, o referido artigo do *Nacional*, censurando a política de Rosas – o que era uma forma de alegar imparcialidade e independência em relação ao ditador argentino, mas sem implicar, necessariamente, o fim das censuras à intervenção anglo-francesa. Com efeito, na mesma edição e coluna, veiculou uma “carta particular”, sem autoria identificada, afirmando que “ninguém ignora, que à intervenção [,,] é que se deve a prolongação da guerra atual, e sem [a] qua[l] há muito estaria concluída, e estes países em paz, e não se teria vertido tanto sangue, e arruinado tantas fortunas.”³⁴ Assim, em uma conjuntura na qual nenhuma das partes litigantes era irrestritamente defensável, tanto o *Diário* quanto o *Jornal* apresentaram certas oscilações de posicionamento, mas permaneceram

³¹ “Exterior. Notícias do Rio da Prata. Montevideu, 3 de abril de 1845.”, *JC*, 15 abr. 1845, p. 1.

³² O decreto fora anunciado no *Jornal do Commercio* a 08 de março. Cf. “Jornal do Commercio”, *JC*, 8 mar. 1845, p. 3.

³³ “Exterior. Notícias do Rio da Prata. Montevideu, 3 de abril de 1845.”, *JC*, 15 abr. 1845, p. 1.

³⁴ “Exterior. Buenos-Ayres. Buenos-Ayres, 26 de março.”, *DR*, 15 abr. 1845, p. 2.

tenazes na divulgação de textos que, da parte daquele, contestavam a intervenção anglo-francesa e, da parte deste, censuravam o governo de Juan Manuel Rosas. Apelaram, no fim das contas, para um estratagema seguro: criticar a política de Estados que acumulavam diversas denúncias de violências e arbitrariedades – o que se aplicava tanto à intervencionista Inglaterra quanto à caudilhesca Confederação Argentina.

Os limites resguardados por ambos os periódicos tornam-se mais evidentes quando se compara sua relativa moderação aos posicionamentos expressos em outros jornais existentes na Corte àquela época. A saquarema *Sentinella da Monarchia*, por exemplo, manteve certa proximidade de posicionamento com o *Diário*, veiculando o supracitado artigo da *Presse* a 14 de abril de 1845;³⁵ publicou também, no entanto, textos mais exaltados, oriundos da *Gaceta Mercantil*, de Buenos Aires. Um deles, veiculado na coluna “Exterior”, criticava a missão do visconde de Abrantes, considerada “ao menos para o juízo das Nações e para a mais ampla justificação do Governo Argentino, a demonstração de que o Governo Brasileiro deslealmente ataca os direitos da Confederação Argentina”.³⁶ Na sequência, asseverava que

[...] é o Governo Brasileiro quem se tem apresentado no mais odioso caráter ante a América, e ante todas as Nações; quem atacou perfidamente os governos legais do Prata, rompendo a amizade que estes constantemente acreditaram com sinceridade e perseverança. – Sua segurança atacada e comprometida por tal modo lhes dá títulos mui positivos; e necessariamente nenhuma confiança podem ter em um Gabinete inimigo e traidor, que em seus mais públicos e sérios atos tem consignado o manifesto autêntico de sua injustiça e duplicidade.³⁷

Em suma, percebe-se que a *Sentinella* veiculou uma enfática postura, extraída de um dos mais exaltados jornais rosistas, contra a intervenção europeia no rio da Prata. A *Gaceta Mercantil*, afinal, era assaz engajada no apoio a Rosas, expressando ácidas críticas ao governo brasileiro, então sob controle liberal, de modo que fazia sentido que a saquarema *Sentinella* ressaltasse textos com esse teor.³⁸ Os redatores do *Diário*, por sua vez, evitavam vinculações partidárias, optando por extrair

³⁵ “Exterior.”, *SM*, 14 abr. 1845, pp. 2-3. A tradução publicada foi extraída diretamente do *Diário do Rio de Janeiro*, como informado pela própria *Sentinella*.

³⁶ “Exterior. Buenos-Ayres.”, *SM*, 2 jun. 1845, p. 1.

³⁷ *Idem, ibidem*. Uma continuação do artigo foi publicada na edição seguinte. Cf. “Exterior. Buenos-Ayres”, *SM*, 4 jun. 1845, pp. 1-2.

³⁸ Para outros exemplos de enfáticos textos da *Gaceta Mercantil* veiculados na *Sentinella da Monarchia*, cf. “Exterior. Buenos Ayres. Apresentação do Ministro Inglez.”, *SM*, 7 jul. 1845, pp. 1-2; “Exterior. Buenos Ayres.”, *SM*, 14 jul. 1845, p. 1; “Exterior. Buenos Ayres. A intervenção nos negócios do Rio da Prata.”, *SM*, 6 ago. 1845, pp. 1-2; “Exterior. Buenos Ayres. Violencia e perfidia.”, *SM*, 12 set. 1845, pp. 1-2; “Exterior. Buenos Ayres. Nota colectiva de Mr. Ouseley e do Barão Deffaudis a Santiago Vasquez.”, *SM*, 19 set. 1845, pp. 1-2; “Exterior. Buenos Ayres. Captura da esquadra argentina em frente de Montevidéo pelos vasos de guerra da estação naval anglo franceza.”, *SM*, 22 set. 1845, pp. 1-2; “Exterior. Buenos Ayres. Captura da esquadra argentina em frente de Montevidéo pelos vasos de guerra da estação naval anglo

artigos estrangeiros de periódicos que repelisses a intervenção anglo-francesa mas sem censurar tão severamente o ministério brasileiro. Assim, evitava-se a participação direta em conflitos político-partidários, como aqueles que culminaram no já mencionado empastelamento da tipografia do *Diário*, na década de 1830. Com efeito, a folha não publicou nenhum artigo da *Gaceta* durante o ano de 1845.

O fato de a *Sentinella* ser órgão saquarema, contudo, não implicava que todos os seus correligionários assumissem a mesma postura a respeito do Rio da Prata, como atestado pelo igualmente conservador *O Brasil*, redigido por Justiniano José da Rocha. Neste periódico, o já referido artigo da *Presse* – publicado no *Diário* e na *Sentinella*, em abril – foi sarcasticamente comentado, na seção “O Brasil”:

A folha francesa faz ao nosso governo a insigne honraria de atribuir-lhe vistas ambiciosas sobre Corrientes, e sobre a navegação do Prata, vistas que seriam satisfeitas por combinação com a Inglaterra, constituindo assim o nosso quinhão de lucros na intervenção. Não nos ocuparemos a responder a essa folha, que tão profundamente ignora o que vai entre nós, e que nos atribui vistas que nunca tivemos, e persistência que infelizmente nunca houve na nossa política exterior.³⁹

Afirmou-se, assim, tanto a inexistência de uma política externa constante no Brasil quanto a ausência de interesses brasileiros em estabelecer a livre navegação dos afluentes do Prata. As duas assertivas reapareceram no restante do artigo, o qual asseverava que, apesar de “não te[r]mos dados suficientes para avaliar a necessidade de uma intervenção por nossa parte [...] o modo por que essa intervenção se vai efetuar nos parece um logro”, por vários motivos: inutilidade de insistir em uma mediação pacífica após Rosas tê-la repellido; inconveniência de interferências, “em uma questão americana”, por parte de duas potências europeias, “cujo domínio e influência na América são tão nocivos ao Brasil”; possibilidade de, acabadas as medidas pacíficas, ser “o Brasil comprometido em uma guerra externa de parceria com a Inglaterra para lhe dar a ela [*sic*] [...] a importante navegação do Uruguai e do Paraná”; risco de, caso estabelecida a livre navegação da bacia platina, serem implementados “princípios que depois terão talvez de ser sustentados pela França e pela Inglaterra no rio Amazonas”; por fim, o resultado de tudo isso seria “que a Inglaterra arranjar-se-á como lhe convier com as repúblicas do rio da Prata, e que nós teremos a insigne honraria de nos indispor com ambas elas, de nada adquirirmos senão inimizades”.⁴⁰

franceza.*”, *SM*, 24 set. 1845, pp. 1-2; “Exterior. Buenos Ayres. Captura da esquadra argentina em frente de Montevideo pelos vasos de guerra da estação naval anglo franceza.*”, *SM*, 26 set. 1845, pp. 1-2

³⁹ “O Brasil. Negócios do rio da Prata.”, *OB*, 12 abr. 1845, p. 2.

⁴⁰ *Idem, ibidem*. Sobre os interesses europeus em estabelecer a livre navegação do rio Amazonas, cf. Gabriela Nunes Ferreira. *Op. cit.*, p. 66; Luiz Alberto Moniz Bandeira. *Op. cit.*, pp. 188-190.

Perceba-se, portanto, que *O Brasil* explicitava posicionamentos amplamente contrários à intervenção anglo-francesa, a qual, nessa perspectiva, apenas prejudicaria as relações brasileiras com as repúblicas platinas e fortaleceria os interesses europeus na América. Até mesmo a liberdade de navegação fluvial era considerada inconveniente, pois ameaçaria o domínio do Estado imperial sobre a maior parte do rio Amazonas. Em outras edições de 1845, o jornal saquarema manteve as críticas à suposta falta de coerência e de transparência da política adotada pelo governo liberal em relação às repúblicas platinas, expressando, ademais, a opinião de que o aumento da influência anglo-francesa no Prata implicaria ameaças “para o Rio Grande, para Santa Catarina, para a navegação interna do império”.⁴¹ Um texto publicado a 17 de abril, todavia, destacou posições que destoavam daquelas expressas, por exemplo, pelo *Diário do Rio de Janeiro* e pela *Sentinella da Monarchia*. No artigo, novamente a intervenção foi qualificada como um “logro” para o Brasil, devido ao modo como estava sendo operada, mas isso não implicava oposição absoluta a ingerências do Império no Rio da Prata:

[...] o governo inglês, depois de decidido a intervir de acordo com a França e também com o Brasil, resolvendo intervir só *de per si*, e sem emprego de meios coercitivos, e nesse sentido dando suas últimas ordens ao ministro Ouseley [...]; coloc[a] o império na mais vergonhosa posição, na mais indigna dele, senão na mais funesta em relação à república de Buenos Aires.

Eis o resultado das nossas indecisões: estamos perfeitamente logrados. A hábil política da Inglaterra, assim como tem aproveitado a penúria da república oriental para ir-se pouco a pouco tornando senhora dela pela compra que os seus súditos têm feito até das propriedades públicas de Montevidéu, até da navegação do seu grande rio, hoje é por nós chamada a intervir, e rejeitando a nossa cooperação, vai tratar em Buenos Aires de consolidar as vantagens que tem ganho e nada mais. [...] E nós, atrozmente insultados pelas folhas de Rosas, [...] escarnecidos pela nação cuja aliança fomos implorar, conseguindo apenas despertar sua ambição, nós, não achamos saída para a posição em que nos colocamos senão a de uma guerra sem expectativa de vantagens que compensem os sacrifícios dela.⁴²

Esse texto foi publicado antes da chegada do barão de Deffaudis a Buenos Aires, quando o ministro plenipotenciário britânico assumiu a responsabilidade exclusiva pelas negociações com a Confederação Argentina. A exclusão do governo brasileiro desse processo foi considerada indigna e vergonhosa, além de que havia um nítido descontentamento com o abandono dos meios coercitivos de mediação. Assim, a crítica não se dirigia precisamente à intervenção no Prata, mas ao modo como estava sendo efetuada, pois acreditava-se que seu único resultado seria a concretização dos interesses

⁴¹ “O Brasil. Política Exterior.”, *OB*, 11 mar. 1845, pp. 1-2. Ver também: “O Brasil. Complicações Exteriores.”, *OB*, 9 jan. 1845, p. 2; “O Brasil. O voto de graças e a resposta da camara.”, *OB*, 11 jan. 1845, pp. 1-2. É importante indicar que *O Brasil*, ao contrário dos demais periódicos analisados neste capítulo, priorizava a publicação de textos da própria redação.

⁴² “O Brasil. As notícias do rio da Prata.”, *OB*, 17 abr. 1845, p. 2.

da Inglaterra, bem como a possibilidade de sua aliança com Rosas e Oribe, o que era execrado pelo redator d'*O Brasil*. Afinal,

Os dias que correm vão dando a Rosas novas forças pelo enfraquecimento dos seus adversários, e guardamo-nos para intervir sem dúvida quando esse homem habilíssimo arranjando-se amigavelmente com a Inglaterra, tiver adquirido ainda maior força moral, ainda maior desembaraço para o emprego da sua força física!

[...] a nossa política no rio da Prata deve ser franca e forte: se entende o ministério que nos apuros em que estão colocados os negócios, a posição de neutralidade que aceitamos não deve mais ser guardada, eia, decida-se enquanto é tempo, e obre com força [...].

[...]

[...] cumpre que no rio da Prata sejamos hoje francos e fortes, cumpre que depois de havermos proposto a intervenção, não sejamos ludibriados vendo essa intervenção operar-se sem nós, e talvez contra nós, em proveito único da nação a quem a fomos propor, cumpre que nos decidamos em tempo, que escolhamos a nossa posição e não tenhamos de aceitar a posição que nos derem Rosas e a Inglaterra.⁴³

Ao contrário das opiniões veiculadas no *Diário* e na *Sentinella*, Rosas não foi exaltado, mas considerado um perigo, pois possível aliado da Inglaterra contra os interesses brasileiros; a intervenção, por sua vez, não foi repelida *a priori*, apenas se operada “sem nós, e talvez contra nós”. Nesse sentido, a recomendação final ao ministério liberal era que “obr[asse] com força” no rio da Prata, com uma política “franca e forte”. Evidencia-se, assim, a existência de posicionamentos mais contundentes na imprensa da Corte, em comparação aos do *Jornal do Commercio* e do *Diário do Rio de Janeiro*. Embora a seleção tendenciosa dos extratos estrangeiros publicados na coluna “Exterior” de ambas as folhas seja uma importante evidência de que elas não eram imparciais na cobertura dos conflitos do Rio da Prata, é notável que – diferentemente d'*O Brasil* e da *Sentinella* - evitaram confrontos mais diretos com o gabinete ministerial a respeito da política externa brasileira na região platina. A partir do segundo semestre de 1845, contudo, o recrudescimento da intervenção anglo-francesa suscitou questionamentos mais explícitos a semelhante política, inclusive no Parlamento. Em tal contexto, é possível verificar algumas mudanças na atuação do *Diário* e do *Jornal* acerca dessa questão.

⁴³ *Idem, ibidem.*

“O Brasil esquecerá os seus interesses mais vitais, se olhar sem sérios cuidados para a intervenção anglo-francesa”

O *ultimatum* oferecido pelos ministros interventores para a retirada das tropas argentinas do território uruguaio não foi aceito pelo governador de Buenos Aires, o que motivou represálias por parte das potências europeias, noticiadas, como de praxe, pelo *Jornal do Commercio*. Assim, os agentes diplomáticos da Inglaterra e da França ordenaram, no final de julho, que suas respectivas esquadras apreendessem as embarcações de guerra que estavam sitiando Montevidéu. Eles decretaram, em seguida, um bloqueio rigoroso aos portos ocupados pelas forças argentinas, ordenaram que os navios sitiadores apreendidos fossem empregados nas operações militares europeias no Rio da Prata, determinaram o desembarque de tropas naquela cidade e anunciaram a organização de um comboio mercante para o Rio Uruguai, sob proteção anglo-francesa. Por fim, Ouseley e Defaudis retiraram-se para a capital uruguaia, aonde chegaram em 02 de agosto de 1845.⁴⁴ Dois dias depois, publicaram um pronunciamento oficial sobre o motivo da sua intervenção: a “independência perfeita e absoluta do Uruguai”. No texto, publicado na seção “Exterior” do *Jornal do Commercio*, destacaram também que

O espírito da missão que foi confiada aos dous plenipotenciários [...] é o desinteresse mais perfeito. Os abaixo assinados não descerão a refutar as absurdas calúnias que atribuem às duas potências mediadoras pérfidos projetos de invasão. Mas declaram de comum acordo que pretendem de nenhuma maneira, reservar para os seus governos a mínima parte dessa influência dominadora e ilegítima que combatem e combaterão sempre, da parte do governo de Buenos Aires.⁴⁵

É significativo que os interventores alegassem esse “desinteresse mais perfeito” após uma série de medidas bélicas contra a Confederação Argentina, deslocando a caracterização de “influência dominadora e ilegítima” para o governo de Rosas. Nessa perspectiva, a mediação anglo-francesa limitar-se-ia a proteger a independência do Uruguai, sem quaisquer “projetos de invasão”. Semelhante narrativa, todavia, não era das mais verossímeis - para os leitores de outrora nem para os atuais. Afinal, como discutido no primeiro capítulo, havia uma ampla mobilização na Corte contra a política externa da Inglaterra, estando em evidência suas ingerências, consideradas ilegítimas, em várias partes do mundo. Esse contexto, portanto, não era favorável à aceitação da intervenção anglo-francesa no Rio da Prata e, uma vez que a postura do governo imperial em relação à questão não estava explícita, surgiram questionamentos, na Câmara dos Deputados, à política do ministério brasileiro naquela

⁴⁴ A seção “Jornal do Commercio” informou o público leitor sobre esses acontecimentos, ao longo do mês de agosto de 1845. Cf. “Jornal do Commercio.”, *JC*, 10 ago. 1845, p. 1; “Jornal do Commercio.”, *JC*, 21 ago. 1845, p. 2.

⁴⁵ “Exterior. Negocios do Rio da Prata. Intervenção anglo-franceza. Montevidéu, 4 de agosto de 1845.”, *JC*, 21 ago. 1845, p. 1.

região. Alguns veículos de imprensa aprovaram semelhantes questionamentos, a exemplo do *Diário*, o qual, embora não publicasse integralmente as discussões parlamentares, apresentou um breve resumo daquelas ocorridas a 02 de agosto de 1845, indicando que o deputado mineiro Fernando Sebastião Dias da Mota anunciara, nessa data, que “na primeira ocasião em que o nobre ministro de [negócios] estrangeiros vier à casa [isto é, a Câmara dos Deputados], lhe fará as seguintes interpelações”:

1ª Se na missão, de que foi encarregado à Europa o Sr. Visconde d’Abrantes, se compreendeu reclamar a intervenção da França e Inglaterra na luta, em que infelizmente têm estado empreendidas as repúblicas argentina e de Uruguai.

Quais as bases dessa intervenção, e se nela consentiram as duas nações, e se hoje a exercem efetivamente.

2ª Que parte tem nessa intervenção o império do Brasil, se dela está desligado, e se nessa luta conserva perfeita neutralidade.⁴⁶

Os questionamentos feitos por Dias da Mota exigiam uma resposta categórica do governo imperial acerca de posicionamentos ambíguos na questão do Prata, mas Antônio Paulino Limpo de Abreu, ministro de negócios estrangeiros, demorou para prestar esclarecimentos, alegando violações ao regimento da câmara, caso o presidente não colocasse anteriormente a questão na ordem do dia; raciocínio que foi repellido, dois dias depois, em texto editorial do *Diário*:

Esta presumida opinião do Sr. ministro dos negócios estrangeiros foi combatida, e entendemos que com razão pelos Srs. [deputados] [Ângelo Moniz da Silva] Ferraz, [Francisco de] Sousa Martins, [Bernardo de] Sousa Franco e [Fernando Sebastião] Dias da Mota. As interpelações, como os requerimentos, não formam parte da ordem do dia propriamente dita, e portanto o deputado que as fez não usurpa o direito que o regimento confere ao presidente da câmara, ou à câmara para designar a ordem do dia.⁴⁷

Perceba-se que os redatores do *Diário* explicitaram apoio aos parlamentares que combateram as tergiversações do ministro, pressionando-o, assim, a assumir qual a política então exercida pelo Império no Rio da Prata. No dia 22 de agosto, a folha novamente apresentou, na seção “Rio de Janeiro”, um resumo dos debates parlamentares ocorridos no dia anterior, quando Gabriel José Rodrigues dos Santos, deputado por São Paulo, fizera “considerações acerca dos negócios do Rio da Prata, demonstrando a necessidade que tem o país e a câmara de saber qual tem sido a conduta do gabinete a respeito desses negócios, [...] apresentando várias interpelações a respeito, para serem [...] transmitidas ao nobre ministro dos negócios estrangeiros”.⁴⁸ Dentre tais interpelações, cabe destacar a

⁴⁶ “Rio de Janeiro. Camara dos Srs. Deputados. Sessão em 2 de agosto.”, *DR*, 4 ago. 1845, p. 4.

⁴⁷ “O Diário. 5 de agosto.”, *DR*, 6 ago. 1845, p. 2.

⁴⁸ “Rio de Janeiro. Câmara dos Srs. Deputados. Sessão em 21 de agosto.”, *DR*, 22 ago. 1845, p. 1. Grifo meu.

terceira: “Se foi solicitada pelo Brasil a intervenção da França e da Inglaterra nas questões do Rio da Prata”.⁴⁹ Na página seguinte do jornal, a seção “O Diário” manifestou a opinião editorial, com críticas contundentes à intervenção anglo-francesa:

Seja qual for a opinião que se forme a respeito do governo do general Rosas, [...] não é possível desconhecer que a *Inglaterra e a França praticaram na América o maior abuso da força* e então Rosas, contra quem principalmente se emprega essa brutalidade, *aparece como representante do direito e ainda mais da nacionalidade americana*, e como tal há de conquistar todas as simpatias dos povos da América.

Os atos praticados pelos representantes da Inglaterra e da França em Montevideú não são simples mediação; [...] entre beligerantes o mediador deve primeiro ser aceito por eles, e Rosas não quis mediação, não aceitou o juízo da França e da Inglaterra. É pois uma intervenção armada em favor do governo aniquilado de Montevideú, e porventura *a intervenção armada combina-se com a liberdade, independência e soberania das nações? Em que direito se funda a intervenção armada? Qual é hoje a potência que aceita esse princípio?* A humanidade, dirão, reclama, exige que termine uma guerra devastadora, funesta à civilização. *Não há no Brasil quem não saiba o que é a humanidade nos cálculos políticos da Inglaterra*, que nesta questão leva a França a reboque; todos os Brasileiros sabem que *a guerra tem continuado no Estado Oriental, pelas tricas que ao vencedor opôs constantemente o governo inglês*; então não prevaleceu a humanidade, *a civilização não aconselhou a intervenção armada!*⁵⁰

Os trechos acima destacados evidenciam o posicionamento sustentado pelos redatores do *Diário*: em suma, que a intervenção anglo-francesa violava a soberania das nações e os princípios que deveriam reger as relações entre os diferentes Estados. É importante assinalar também a construção retórica invertendo os papéis usualmente atribuídos, por um lado, ao governo inglês e, por outro, ao caudilho argentino. A Inglaterra, defensora da intervenção sob o pretexto de resguardar a civilização e a humanidade na região platina, foi apresentada no texto como responsável por violações à humanidade e à civilização, na medida em que sua “mediação”, motivada por “cálculos políticos”, teria implicado a continuidade de uma “guerra devastadora, funesta à civilização”. Rosas, por outro lado, longe de ser caracterizado como um déspota sanguinário, foi apresentado pelo *Diário* como vítima do “abuso da força” exercido pelas potências europeias e, por isso, “representante do direito e ainda mais da nacionalidade americana”. Assim, severas críticas à política externa anglo-francesa no Rio da Prata foram embasadas na soberania nacional e nos princípios reguladores das relações internacionais, a fim de evitar que os Estados mais poderosos exercessem violências contra os mais

⁴⁹ *Idem, ibidem*. As demais interpelações versavam sobre negociações precedentes do Império com as repúblicas platinas, bem como sobre a proteção governamental oferecida aos súditos brasileiros nelas residentes.

⁵⁰ “O Diário. 21 de agosto.”, *DR*, 22 ago. 1845, p. 2. Grifos meus.

fracos. No mesmo texto, logo em seguida, o *Diário* reforçou seu empenho contra a intervenção anglo-francesa, pressionando Limpo de Abreu a elucidar qual o papel exercido pelo Brasil na região platina:

E neste melindroso estado de cousas o que representa o Brasil? Encontram-se os boatos: dizem uns que a esquadra brasileira cooperará com a inglesa e francesa nessa *obra santa*; afirmam outros que as duas nações mediadoras a mandaram retirar de Montevidéu. Não nos atrevemos a fazer juízo sobre esses boatos: aguardamos a resposta do Sr. ministro dos negócios estrangeiros, que não pode deixar de ser explícito, nesta questão, sem incorrer em grave responsabilidade, para então fazermos algumas reflexões.

Oxalá o nobre deputado por S. Paulo tenha força bastante para obter as explicações que provocou.⁵¹

Assim, o *Diário* reiterou o esforço dos parlamentares Dias da Mota e Rodrigues dos Santos em obter informações oficiais sobre a política externa brasileira no Rio da Prata, então oblíqua e dissimulada. A visita do ministro de negócios estrangeiros à Câmara de Deputados, a fim de responder às interpelações, ocorreu, enfim, no dia 26 de agosto, sendo assistida, das tribunas, pelos representantes diplomáticos de Buenos Aires, da Inglaterra e, até mesmo, da Rússia, conforme noticiado na seção “O Diário” a 28 de agosto.⁵² A gazeta, então, apresentou um resumo da resposta de Limpo de Abreu: “o governo não incumbiu ao Sr. visconde de Abrantes que solicitasse a intervenção da França e da Inglaterra nas questões do Rio da Prata; mas [...] convinha ao governo brasileiro saber qual era o pensamento daquelas duas nações para manter a independência da república oriental”.⁵³ Basicamente, ele negou pretensões intervencionistas na região platina, alegando que o visconde de Abrantes meramente consultara, com as melhores intenções, a opinião dos governos da França e da Inglaterra sobre uma hipotética intervenção na região platina. Tamanha desfaçatez não agradou, todavia, aos parlamentares, pois, como indicado pelo *Diário*, “a maioria da câmara pareceu descontente com o discurso do Sr. Ministro”.⁵⁴

No dia seguinte, a seção “O Diário” insistiu na oposição à intervenção europeia: “não há duas opiniões no Brasil: todos os Brasileiros revoltam-se contra os atos dos ministros francês e inglês, e não há um só que não faça votos pelo triunfo do princípio representado pelo governo de Buenos Aires”.⁵⁵ O *Diário do Rio de Janeiro* parece ter aproveitado os debates parlamentares para explicitar o posicionamento contrário à atuação anglo-francesa, pressionando o governo imperial a orientar sua política externa nesse mesmo sentido. Dois dias após o término das interpelações a Limpo de Abreu,

⁵¹ *Idem, ibidem.*

⁵² “O Diário. 26 de agosto.”, *DR*, 28 ago. 1845, p. 1.

⁵³ *Idem, ibidem.*

⁵⁴ *Idem, ibidem.*

⁵⁵ “O Diário. 27 de agosto.”, *DR*, 29 ago. 1845, p. 1.

a seção “O Diário” novamente expressou apoio a Juan Manuel Rosas, dessa vez em tom deveras laudatório:

Nas questões que ora se discutem no Rio da Prata, o maior interesse se liga à pessoa do governador e capitão general de Buenos Aires; ninguém se importa com Oribe [...]; o barão Deffaudis e sir Ouseley são personagens secundárias neste drama, o general Rosas é o único que tem as verdadeiras simpatias, parece que todos fazem votos pelo triunfo da causa que esse homem extraordinário sustenta com tanto denodo. Resistirá ou não à invasão da França e da Inglaterra? Será o general Rosas tão ousado que arroste o poder dessas duas grandes nações com os minguidos recursos da Confederação Argentina, ainda lacerada pelas dissensões internas? Parece que sim.⁵⁶

Após os encômios bajuladores do texto acima, não é necessário apresentar mais evidências do engajamento do *Diário* em prol do governo de Buenos Aires e contrariamente à intervenção anglo-francesa. É importante destacar, todavia, que o periódico apenas assumiu tal veemência no início de setembro, logo após as interpelações parlamentares, bem como a chegada, na Corte, das primeiras notícias acerca do *Bill Aberdeen*. O contexto, por conseguinte, era favorável ao fortalecimento da oposição à política externa britânica, como evidenciado pela atuação de outras folhas. A *Sentinella da Monarchia*, por exemplo, adotou posicionamentos mais enfáticos contra a intervenção anglo-francesa e em defesa de Rosas, por meio tanto de extratos estrangeiros veiculados na seção “Exterior” quanto de textos editoriais. Até mesmo o liberal *O Mercantil*, que só publicava notícias sobre o Prata se oriundas de jornais favoráveis à intervenção anglo-francesa, passou a transcrever artigos de jornais rosistas, como a *Gaceta Mercantil* e o *British Packet*.⁵⁷

Não obstante, a afirmação de que todos, no Brasil, apoiavam o governo de Buenos Aires era imprecisa. Afinal, o periódico de maior circulação da Corte imperial, o *Jornal do Commercio*, permanecia favorável à intervenção anglo-francesa, como se percebe pela cobertura noticiosa sobre as interpelações feitas ao ministro Limpo de Abreu. Apesar de publicar os debates parlamentares na íntegra, conforme contrato estabelecido com o governo imperial, o *Jornal* também apresentou um

⁵⁶ “O Diário. 3 de setembro.”, *DR*, 4 set. 1845, p. 1.

⁵⁷ Para os posicionamentos da *Sentinella*, ver, por exemplo: “Sentinella da Monarchia. Um Ministerio americano subscrevendo a escravidão da America!...”, *SM*, 22 ago. 1845, pp. 3-4; “Exterior. Buenos Ayres. Crise do Ministerio do Rio de Janeiro. – Discussões na Camara dos Deputados do Brasil sobre os negócios do Rio da Prata.”, *SM*, 29 ago. 1845, p. 1; *Idem*, *SM*, 1º set. 1845, pp. 1-2. Para exemplos da postura anterior d’*O Mercantil*, quando só publicava textos estrangeiros favoráveis à intervenção, cf. “Rio de Janeiro. O Rio da Prata.”, *OM*, 11 mar. 1845, p. 2; “Rio de Janeiro. 31 de março”, *OM*, 1º abr. 1845, p. 1. Para a mudança de posicionamento, cf. “Rio de Janeiro. 27 de agosto.”, *OM*, 28 ago. 1845, p. 1; “Rio de Janeiro. 3 de setembro”, *OM*, 4 set. 1845, p. 1; “Notícias estrangeiras. Buenos-Ayres.”, *OM*, 5 set. 1845, p. 1. O posicionamento d’*O Brasil*, em meio a essa complexa conjuntura, não pôde ser verificado, pois o acervo consultado para esta pesquisa está incompleto, não disponibilizando as edições do periódico desde o início de junho de 1845 até meados de agosto de 1846. Alguns números anteriores da folha, todavia, atestam que ela mantinha uma postura contrária à intervenção anglo-francesa, bem como à falta de transparência da política externa brasileira no Rio da Prata. Cf. “Notícias estrangeiras”, *OB*, 31 maio 1845, pp. 3-4; “Exterior.”, *OB*, 3 jun. 1845, p. 4.

resumo, em 28 de agosto, das respostas de Limpo de Abreu, na seção “Jornal do Commercio”, enfatizando que o ministério responsável pelo envio do visconde de Abrantes à Europa “não podia deixar de reear que as eventualidades da guerra entre os dous Estados do Prata viesse[m] a comprometer a existência política do Estado Oriental”, a qual Brasil, Inglaterra e França obrigaram-se, por tratados, a sustentar. Desse modo,

[...] nada mais razoável que pretender saber o governo imperial quais os direitos e obrigações que a respeito da independência do Estado Oriental derivava o governo inglês da mediação com que tinha intervindo na convenção [argentino-brasileira] de 27 de agosto de 1828; e quais os direitos e obrigações que o governo de França derivava também do tratado [franco-argentino] de 1840. Que foi esta precisamente a comissão que se deu ao Sr. Visconde de Abrantes; e que este diplomata, ao mesmo tempo que procurasse obter as informações de que carecia o governo imperial, devia declarar francamente aos governos de Inglaterra e França que o governo do Brasil sustentaria a independência plena e absoluta do Estado Oriental, e que tinha ardentes desejos de ver terminada a guerra que assolava as repúblicas do Prata. Se os governos de Inglaterra e França tivessem as mesmas vistas, deveria convidá-los o Sr. visconde de Abrantes para darem aos ministros que têm nesta corte as necessárias instruções para se entenderem com o governo imperial, sendo a base de toda e qualquer inteligência a respeito a convenção de 27 de agosto de 1828.⁵⁸

O trecho acima diferenciava-se do resumo apresentado na mesma data pelo *Diário do Rio de Janeiro*, segundo o qual Limpo de Abreu explicara o objetivo da missão Abrantes pelo seguinte modo:

[...] o governo não incumbiu ao Sr. visconde de Abrantes que solicitasse a intervenção da França e da Inglaterra nas questões do Rio da Prata; mas, sendo o Brasil e a Inglaterra fiadores da independência plena e absoluta do Estado Oriental do Uruguai, pela convenção de 1828, e tendo a França interesse nessa independência pelo tratado que celebrou em 1840, convinha ao governo brasileiro saber qual era o pensamento daquelas duas nações para manter a independência da república oriental.⁵⁹

Assim, o *Diário* obliterou os propósitos alegados pelo ministro em defesa da missão do visconde de Abrantes, uma vez que não explicitou quais as supostas ameaças à independência do Uruguai; o *Jornal*, por outro lado, ressaltou a guerra do Prata como principal perigo à soberania nacional uruguaia, bem como reiterou o compromisso brasileiro em sua defesa, com base na convenção de 1828. Nesta narrativa, o discurso do ministro de negócios exteriores aparentava maior força argumentativa, apresentando uma justificativa relativamente razoável para o envio do visconde à Europa com uma missão secreta. Ao mesmo tempo, o *Jornal* não mencionou as acusações de que o

⁵⁸ “Jornal do Commercio.”, *JC*, 28 ago. 1845, p. 2.

⁵⁹ “O Diário. 26 de agosto.”, *DR*, 28 ago. 1845, p. 1.

governo brasileiro incitara a intervenção realizada pelas potências europeias, tampouco comentou, ao contrário do *Diário*, o desenvolvimento da discussão parlamentar que expôs uma forte oposição à política brasileira no Prata. Os diferentes modos pelos quais ambos os periódicos noticiaram as interpelações a Limpo de Abreu fornecem, enfim, um importante indício de que eles permaneciam situados em posições contrárias: o *Jornal* apoiava a intervenção, enquanto o *Diário* a combatia.

No início de setembro, contudo, o *Jornal* parece ter mudado de posicionamento, privilegiando a publicação, na coluna “Exterior”, de extratos estrangeiros refutando a intervenção, ao invés do que fizera até então. Tal postura parece relacionada ao recebimento da notícia, em 1º de setembro de 1845, de que o *Bill Aberdeen* fora apresentado ao Parlamento britânico. Com efeito, apenas três dias depois, o *Jornal* publicou dois artigos da *Gaceta Mercantil* – mas dessa vez não refutou seus argumentos, como fizera anteriormente. O primeiro texto denunciava a “internação armada” da esquadra anglo-francesa nos afluentes do Rio da Prata, atitude considerada violadora da lei das nações, pois realizada por potências declaradas neutras, sem justificativa nem prévia comunicação de guerra. Além disso, acusava a Inglaterra de violar um tratado celebrado com a Confederação Argentina em 1825, estabelecendo a “amizade perpétua” entre os dois Estados. Por fim, afirmava “ter a coalizão anglo-francesa usurpado a cidade de Montevideú, tomando posse dela com forças combinadas”, o que revelava o uso de “violências e aleivosias para fixar a base da conquista combinada sobre os territórios americanos”, de modo sem “precedente nas páginas mais tristes da ambição e abuso da força”. A conclusão do texto era que “devemos resistir-lhes com as armas que empunhamos, e os americanos todos que julguem e repilam tão oprobriosa e sanguinolenta invasão contra a independência e a segurança comum”.⁶⁰ O segundo texto da *Gaceta* denunciava a atuação de Ouseley e Deffaudis como oposta aos princípios da lei das nações, na medida em que negaram o direito de beligerante da Confederação Argentina a partir do momento em que não reconheceram o bloqueio a Montevideú e exigiram, pelo uso da força, a suspensão imediata das hostilidades:

A suspensão de hostilidades [...] é somente de uso internacional quando é voluntária e igual. No caso presente os mesmos intermediários que a propuseram pretenderam impô-la, deixando subsistir em todo o seu vigor, e com seus fatais efeitos, a hostilidade do desconhecimento dos direitos de beligerante da república, que não somente é um ataque direto e injustificável à sua soberania e independência, mas também uma hostilidade subsistente, de que o inimigo tirou e goza grandes vantagens.⁶¹

⁶⁰ “Exterior. Republica Argentina. Buenos-Ayres, 18 de agosto de 1845. Entrada de forças navaes anglo-francezas nas confluencias dos rios Paraná e Uruguay.”, *JC*, 4 set. 1845, p. 1.

⁶¹ “Exterior. – 19 de agosto. Nota colectiva de M. Ouseley e do barão Deffaudis a Santiago Vasquez.”, *JC*, 4 set. 1845, p. 1.

Tão severas acusações contra a intervenção anglo-francesa representavam uma novidade no *Jornal do Commercio*, que, até então, tacitamente a sustentara. Mobilizando argumentos de soberania e independência nacional, a transcrição de artigos da *Gaceta Mercantil* na seção “Exterior” evidenciava uma mudança de postura do *Jornal*, a qual permaneceu em edições posteriores - inclusive na imediatamente seguinte, em que foi concluído o artigo supramencionado. Nessa continuação, as críticas feitas à atuação de Ouseley e Deffaudis baseavam-se na defesa “aos interesses gerais dos Estados americanos e à moral e boa ordem internacional na preservação do princípio de legalidade e do direito de independência das nações”, o que estava ameaçado por uma intervenção que implicara a “usurpação colonizadora” dos capitalistas europeus sobre os bens públicos uruguaios, em troca do apoio financeiro e militar ao “inconstitucional e intruso governo de Montevidéu”.⁶² Em tal situação,

[...] exigir do governo argentino que retire as suas forças auxiliares, não é senão pedir-lhe a renúncia dos seus direitos de beligerante [...]; é pedir-lhe a desonra da nação a que preside, e a sanção humilhante e fatal de um estado de cousas diretamente contrário à segurança da confederação, à independência do Estado Oriental, às convenções de 1828 e 1840, e ao princípio de não-intervenção e de não-colonização europeia que sustentam os Estados americanos em preservação da independência e segurança comum.⁶³

Note-se o emprego de oposições binárias, como europeu *versus* americano e colonização *versus* independência/soberania, embasando contestações às ingerências europeias na América. Nesse sentido, outra oposição importante foi estabelecida mais adiante, no mesmo texto: entre direito de beligerante – “um dos que constituem a soberania e independência de um Estado” – e o direito de intervenção – que “não existe na lei das nações”.⁶⁴ Por meio de tais artifícios, sustentava-se que a política externa britânica era injusta e incoerente, o que era bastante conveniente no contexto imediatamente posterior ao *Bill Aberdeen*, considerado um mecanismo de violação à soberania brasileira. Por fim, o artigo asseverava que a atuação anglo-francesa no Rio da Prata quebrantava “os princípios, os tratados, a moral e a boa fé”, atacando também “o direito das gentes, os tratados e a soberania e honra da república”.⁶⁵ Em suma, a *Gaceta* acusou as principais potências europeias de violarem todos os fundamentos que deveriam orientar as relações internacionais – afirmação que os leitores brasileiros facilmente poderiam aplicar aos conflitos a respeito do tráfico transatlântico de africanos.

⁶² “Exterior. Nota colectiva dos Srs. Ouseley e Deffaudis.”, *JC*, 5 set. 1845, p. 1.

⁶³ *Idem, ibidem*.

⁶⁴ *Idem, ibidem*.

⁶⁵ *Idem*, p. 2.

Ainda em setembro, o *Jornal* veiculou, na seção “Correspondências”, uma nota do ministro plenipotenciário argentino Tomás Guido, solicitando a publicação de um documento diplomático enviado ao governo brasileiro em 1843. O periódico atendeu ao pedido, inserindo em suas páginas o referido ofício da legação argentina, que caracterizava a conduta de Inglaterra e França no Rio da Prata como uma “política exterior coercitiva”, com a “tendência de sub-rogar a influência da força e a do interesse material ao sacrossanto código da justiça”, constituindo, assim, um “exemplo fecundo em consequências contra os direitos dos demais Estados Americanos, e um perigo grave para as nações fronteiras”.⁶⁶ Os redatores do *Jornal* simplesmente poderiam não publicar a correspondência, oposta à opinião que sustentaram nos meses anteriores. O *Bill Aberdeen*, contudo, era um influente fator a estimular a folha a dissociar-se, naquele momento, da intervenção anglo-francesa. Aliás, o texto do plenipotenciário foi inserido imediatamente após um artigo extraído do jornal inglês *The Globe*, criticando o projeto de lei britânico - cuja aprovação ainda não fora noticiada no Brasil, devido à demora da navegação transatlântica. O periódico londrino censurava severamente a proposta do seu governo, cuja “extensão assusta a todos e as consequências que envolve [...] podem trazer sérios embarços”, uma vez que “é demasiadamente conhecida a regra de direito público, de que nenhum soberano tem direito de promulgar leis que obriguem, no que diz respeito à sua propriedade, as pessoas que estão fora da sua soberania”. Além disso, afirmava categoricamente que os cruzadores britânicos há alguns anos “têm ilegalmente capturado navios brasileiros, em virtude dessa *clausula d’esquipamento* dos tratados celebrados com a Espanha e Portugal [mas não com o Brasil], e as comissões mistas [...] têm, com igual ilegalidade, condenado navios brasileiros por causa dos seus equipamentos”.⁶⁷ Os dois textos, justapostos, evidenciavam opinião semelhante, embora relativamente a episódios diferentes: no caso, de que a Inglaterra atuava de modo ilegal contra nações estrangeiras. Eis, portanto, mais uma evidência de que o *Jornal do Commercio* aproximou as críticas à política externa britânica a respeito do Brasil e das repúblicas platinas, visando combater o *Bill Aberdeen*.

Ao longo do mês de setembro de 1845, o *Jornal* continuou veiculando, na seção “Exterior”, diversos textos da *Gaceta Mercantil* – além de dois pronunciamentos de Manuel Oribe - contra a intervenção anglo-francesa, por meio de argumentos já apresentados neste capítulo: defesa da soberania nacional e do direito de beligerante; caracterização da intervenção europeia como empresa colonizadora; denúncias de violações das potências estrangeiras à suposta neutralidade e aos tratados vigentes, bem como aos usos e às leis internacionais.⁶⁸ Como visto no capítulo anterior, os leitores do

⁶⁶ “Rio de Janeiro. Correspondencias.”, *JC*, 21 set. 1845, p. 2.

⁶⁷ “Exterior. O bill inglez para julgar os navios brasileiros. Londres, 30 de julho de 1845.”, *JC*, 4 set. 1845, p. 2.

⁶⁸ Cf. “Exterior. Negocios do Rio da Prata. A mensagem de Santiago Vasques às intituladas camaras de Montevidéo.”, *JC*, 17 set. 1845, p. 1; *Idem*, *JC*, 18 set. 1845, pp. 1-2; “Exterior. Negocios do Rio da Prata. Mensagem do general Rosas à sala

Jornal do Commercio foram informados, no dia 13 de setembro, sobre a aprovação do *Bill Aberdeen* no Parlamento britânico, o que estimulou mais críticas à política inglesa no Prata. A 03 de outubro, por exemplo, a seção “Exterior” do *Jornal* enfatizou, na primeira página, as duas questões – *Bill Aberdeen* e intervenção anglo-francesa na região platina. Um primeiro texto apresentou contundentes protestos do parlamentar britânico Thomas Miller Gibson contra o *Bill Aberdeen*, na Câmara dos Comuns⁶⁹; logo abaixo, foi inserido um extrato da *Gaceta Mercantil*, que exortava o ministério brasileiro a alterar sua política no Rio da Prata, tomando medidas contra a intervenção anglo-francesa:

A política da Inglaterra, à qual se encosta o governo francês, tende diretamente a obter uma influência predominante e duradoura, que, franqueando ao seu comércio os rios afluentes ao Prata, leve o domínio britânico ao coração do Império, para sujeitá-lo mais tarde [...] a todas as condições que despoticamente lhe quiser impor. O Brasil esquecerá os seus interesses mais vitais, se olhar sem sérios cuidados para a intervenção anglo-francesa em uma questão que, ainda que se limitasse ao destino ulterior da República do Uruguai, deveria ser absolutamente estranha à Europa [...].

Estas considerações podem servir para explicar a política do ministério [brasileiro], que se tem encontrado em dificuldades criadas por seus antecessores. Desconfia completamente das vistas da intervenção anglo-francesa com respeito ao Estado Oriental, e à navegação dos rios afluentes ao Prata; conhece o perigo iminente para o Brasil; e se ainda luta com as penosas impressões ou dificuldades que tão favoráveis têm sido ao adversário comum da independência dos novos Estados americanos, é de esperar que suas hesitações não sejam superiores aos interesses de conservação e dignidade do Império.⁷⁰

Primeiramente, é importante destacar que os excertos da sessão da Câmara dos Comuns remontavam ao final de julho, não sendo, portanto, recém-chegados à Corte no início de outubro. Afinal, o próprio *Jornal do Commercio*, na referida edição, indicou que já recebera notícias mais recentes de Londres, até a data de 14 de agosto.⁷¹ As últimas notícias recebidas de Buenos Aires, por sua vez, eram de 11 de setembro, enquanto o texto acima fora publicado na *Gaceta Mercantil* a 4 de setembro.⁷² É provável, pois, que os redatores não tenham publicado tais artigos imediatamente após recebê-los, mas aguardado um momento estratégico para justapô-los, de modo a conectar ambas as

dos representantes sobre a intervenção anglo-francesa.”, *JC*, 19 set. 1845, pp. 1-2; “Exterior. A intervenção anglo-francesa no Rio da Prata. Conferências de Lord Aberdeen com o ministro argentino em Londres, e do Sr. Ouseley com o ministro argentino no Rio de Janeiro.”, *JC*, 20 set. 1845, pp. 1-2; “Exterior. Negócios do Rio da Prata.”, *JC*, 22 set. 1845, pp. 1-2; *Idem, JC*, 23 set. 1845, p. 1; “Exterior. A intervenção anglo-francesa no Rio da Prata.”, *JC*, 24 set. 1845, p. 1; *Idem, JC*, 25 set. 1845, p. 1; “Exterior. A intervenção anglo-francesa no Rio da Prata.”, *JC*, 26 set. 1845, p. 1; *Idem, JC*, 27 set. 1845, pp. 1-2.

⁶⁹ “Exterior. Inglaterra. O bill para julgar os navios brasileiros. *Camara dos communs*. Sessão de 24 de julho de 1845.”, *JC*, 3 out. 1845, p. 1.

⁷⁰ “Exterior. República Argentina. Buenos-Ayres, 4 de setembro de 1845.”, *JC*, 3 out. 1845, p. 1.

⁷¹ “Últimas datas. – Exterior.”, *JC*, 3 out. 1845, p. 1.

⁷² *Idem, ibidem*.

questões – tráfico e conflitos platinos -, visando legitimar o discurso de que a política britânica era, via de regra, violenta e arbitrária. Em segundo lugar, há de se reconhecer que o artigo da *Gaceta* expressava uma realidade: a política do ministério brasileiro encontrava-se em dificuldades. Por um lado, a aprovação do *Bill Aberdeen* exigia uma resposta firme do governo, enfrentando a Inglaterra, adversária “da independência dos novos Estados americanos”; por outro, a intervenção anglo-francesa implicava uma imposição de limites à política externa expansionista de Juan Manuel Rosas, considerada ameaçadora à manutenção da integridade territorial do Império. Nesse caso, qual adversário era preferível apoiar? O *Jornal do Commercio*, ao que tudo indica, enfrentou o mesmo dilema. Após a aprovação do *Bill Aberdeen*, entretanto, a forte mobilização na Corte contra o governo britânico parece ter orientado o abandono, por parte do *Jornal*, da veiculação de textos estrangeiros favoráveis à intervenção anglo-francesa no Rio da Prata.

Essa mudança, porém, não foi mantida por muito tempo: os textos críticos à intervenção europeia, sistematicamente veiculados na seção “Exterior” do *Jornal* em setembro de 1845, não se mantiveram em outubro e, no mês seguinte, apenas dois textos de periódicos favoráveis à causa de Rosas e Oribe foram inseridos no periódico.⁷³ O primeiro, publicado a 07 de novembro, era um breve comentário da *Gaceta* contra o *Bill Aberdeen*, designado como “violenta medida, sem precedente entre as nações civilizadas”, bem como “novo ataque dos Ingleses às nacionalidades americanas”.⁷⁴ O último deles, a 10 de novembro, fora extraído da folha oribista *El Defensor de la Independencia americana*, reprovando a atuação das potências europeias: “a conduta dos anglo-franceses [...] nem sequer se pode explicar pelo desprezo absoluto que mostram para as nacionalidades americanas. É mais que vil, é imunda, é asquerosa.”⁷⁵

Se dependesse do *Jornal do Commercio*, todavia, os argumentos que acionavam a resistência das “nacionalidades americanas” contra as potências europeias não surtiriam qualquer efeito. Afinal, a partir de então, voltou ao seu antigo posicionamento, sustentando, por meio de extratos de periódicos estrangeiros, a atuação de Inglaterra e França nas repúblicas platinas, a despeito dos acirrados conflitos anglo-brasileiros acerca do tráfico transatlântico de africanos. Nesse contexto, em que múltiplos agentes – na imprensa e no parlamento – manifestaram-se contra a política anglo-francesa no Rio da

⁷³ Em outubro, o supracitado texto da *Gaceta Mercantil* foi o único oriundo de alguma folha rosista a ser veiculado no *Jornal*. O periódico, contudo, também parece ter evitado publicar artigos contrários a Rosas, à exceção de alguns excertos da obra, escrita por Andrés Lamas, *Apuntes históricos sobre las agresiones del dictador argentino D. Juan Manuel Rosas contra la Independencia de la República Oriental del Uruguay*, inseridos no *Jornal* a 5 de outubro. Cf. “Exterior. Republica Oriental. Montevideo, 4 de setembro.”, *JC*, 5 out. 1845, pp. 1-2.

⁷⁴ “Exterior. Confederação Argentina. Buenos-Ayres, 8 de outubro de 1845.”, *JC*, 7 nov. 1845, p. 1.

⁷⁵ “Exterior. Republica Oriental. Miguelete, 4 de outubro.”, *JC*, 10 nov. 1845, p. 1.

Prata, é importante analisar com mais vagar a peculiar lógica de atuação do *Jornal do Commercio*. Basicamente, o que motivava os redatores do *Jornal* a apoiar, ao fim e ao cabo, a intervenção europeia?

“Bom será que para seu interesse, para o de seus patrícios Mr. Picot seja mais prudente na escolha dos extratos, que publica”

Para elucidar os interesses que orientavam os redatores do *Jornal do Commercio* a sustentar a intervenção anglo-francesa no Rio da Prata, é fundamental reiterar o principal objetivo dela: a abertura dos afluentes do estuário platino ao comércio e à navegação internacional. Tal questão apareceu no próprio *Jornal*, durante o mês de setembro, paralelamente à temporária veiculação de textos críticos à intervenção, oriundos da *Gaceta Mercantil*. No caso, o correspondente oficial do periódico em Montevidéu – para cuja identidade apresentarei uma hipótese mais adiante - enviou à Corte imperial uma carta informando que parecia confirmado “que vai ser bloqueado o porto de Buenos Aires” e “brevemente será ocupado o rio Paraná por forças combinadas [anglo-francesas]”, a qual foi transcrita na coluna “Exterior”.⁷⁶ Meses antes, a imprensa da Corte já noticiara o interesse das potências europeias em garantir, ainda que pela força, a livre navegação da bacia fluvial platina. De fato, outro correspondente oficial do *Jornal*, José da Gama e Castro, enviara de Paris, em março, a informação de que o corpo comercial de Liverpool decidira encarregar três dos seus membros de solicitar ao governo de Buenos Aires “o levantamento do bloqueio [a Montevidéu] e a livre navegação dos afluentes do Rio da Prata”. O correspondente ainda comentou que “começa a aparecer a política da Inglaterra”, sugerindo ser esta movida, em última instância, por interesses comerciais acerca das bacias hidrográficas da América meridional.⁷⁷ Em agosto, o *Jornal* noticiou a apresentação de dois requerimentos, no Parlamento britânico, assinados por banqueiros e negociantes de Liverpool e de Manchester, ambos solicitando a livre navegação do rio Paraná, o que facilitaria o acesso até o Paraguai e a Bolívia. De acordo com as informações, extraídas da folha londrina *The Evening Mail* e transcritas na seção “Exterior”, a resposta de *Lord Aberdeen* não atendera às pretensões da alta burguesia inglesa:

Reconheço as grandes vantagens comerciais que poderiam resultar da livre comunicação com os Estados do interior da América Meridional, se com eles se pudesse abrir o comércio. Temos algumas esperanças de chegar a esse resultado. O governo da rainha [britânica Vitória], de acordo com o governo da França, procura conseguir a pacificação das repúblicas do Rio da Prata. Esta política dará em resultado o aumento do nosso comércio com aqueles Estados. Acrescentarei que seria mui prejudicial recorrer a medidas hostis ou mesmo a ameaças para

⁷⁶ “Exterior. Corresp. do *Jornal do Commercio*. Montevidéu, 9 de setembro de 1845.”, *JC*, 23 set. 1845, p. 1.

⁷⁷ “Exterior. Corresp. do *Jornal do Commercio*. Paris, 17 de março.”, *JC*, 8 maio 1845, p. 2.

obter relações comerciais com os numerosos Estados pequenos das regiões que falei. A independência de todos os povos deve ser respeitada, e estou muito decidido a respeitá-la. (*Evening Mail.*)⁷⁸

Embora o ministro do *Foreign Office* não anuísse às solicitações das elites de Manchester e Liverpool, seu alegado compromisso em relação à “independência de todos os povos” não se manteria por muito tempo. É provável que agentes desses dois importantes polos econômicos da Inglaterra tenham exercido célere e eficaz pressão sobre o ministério *tory*, pois, cerca de duas semanas após o supracitado pronunciamento de Aberdeen ter sido veiculado na imprensa da Corte imperial, os paquetes estrangeiros trouxeram uma nova notícia: o primeiro ministro britânico, *sir* Robert Peel fora interpelado pelo parlamentar Thomas Miller Gibson a respeito da política inglesa no Prata. A resposta de Peel, extraída da folha francesa *La Presse* e publicada na seção “Exterior” do *Jornal do Commercio*, indicava mudanças significativas no discurso oficial do governo acerca da livre navegação dos afluentes daquele rio:

[...] o honrado membro [do Parlamento britânico] pergunta se o governo inglês reconhece no general Rosas o direito de proibir aos estrangeiros a entrada no Paraguai pelo Rio da Plata. Creio que o Rio da Plata é formado pelo confluente dos rios Paraguai e Uruguai. O general Rosas, estando de posse de ambas as margens do Paraguai, pretende estar legitimamente autorizado para proibir a navegação desse rio.

Não sendo possível que eu responda sobre esta questão de maneira que as minhas palavras possam ser convenientemente compreendidas, é melhor que as pessoas que estão interessadas nesta navegação se apresentem individualmente na repartição dos negócios estrangeiros.⁷⁹

De modo extraordinariamente evasivo, Peel furtou-se a responder à interpelação sobre a liberdade de navegação na bacia platina. Basicamente, a recusa do primeiro ministro implicava que a política britânica no Prata não seria exposta publicamente pelo governo, apenas em âmbito privado, para quem se apresentasse “individualmente na repartição dos negócios estrangeiros”. Apesar da dissimulação, seria necessária muita ingenuidade para não antever o desenvolvimento da política externa da Inglaterra no Rio da Prata, orientada pelos interesses comerciais e financeiros da burguesia inglesa. A *Sentinella da Monarchia*, aliás, publicou, cerca de um mês depois, a mencionada “Petição dos negociantes e banqueiros de Liverpool”, acompanhada de um breve comentário que ressaltava a obviedade do que o documento pretendia: “querem-no mais claro?!”.⁸⁰ A decisão de respeitar a

⁷⁸ “Exterior. Questão do Rio da Prata. Londres, 28 de junho de 1845.”, *JC*, 14 ago. 1845, p. 1. O *Diário do Rio de Janeiro* não transcreveu o discurso de Aberdeen, porém apresentou um breve resumo de sua fala. Cf. “Exterior. Inglaterra.”, *DR*, 14 ago. 1845, p. 1.

⁷⁹ “Exterior. Negocios do Rio da Prata. Paris, 18 de julho.”, *JC (suplemento)*, 2 set. 1845, p. 6.

⁸⁰ “Exterior. Buenos Ayres.”, *SM*, 6 out. 1845, pp. 1-2.

“independência de todos os povos” não parecia, assim, tão firme quanto Aberdeen afirmara. Com efeito, rapidamente chegou ao Brasil a notícia de que Ouseley e Deffaudis haviam decretado o bloqueio das esquadras combinadas anglo-francesas ao porto de Buenos Aires, embora o ministro do *Foreign Office* sustentasse anteriormente que seria “mui prejudicial recorrer a medidas hostis”. As justificativas para a nova represália contra o governo de Buenos Aires já foram discutidas no início do capítulo, mas cabe repeti-las.

Além de mencionar os sempre reivindicados objetivos gerais da intervenção anglo-francesa no Rio da Prata – restabelecimento da paz, manutenção da independência do Uruguai, defesa do comércio internacional, garantia dos direitos dos súditos europeus –, os ministros plenipotenciários enfatizaram a necessidade de novas medidas contra o governo de Buenos Aires pelo fato de este ter adotado duas particulares disposições a respeito das embarcações mercantes: a brusca proibição das “expedições marítimas para os rios interiores do país” e o decreto de 13 de fevereiro de 1845, proibindo “a entrada em Buenos Aires de todos os navios que tivessem tocado em Montevideú”. Essas medidas, segundo os interventores, implicavam “um bloqueio geral e quase absoluto do Prata e seus afluentes, [...] bloqueio com o único desígnio de prejudicar, e em menoscabo de todas as ideias de justiça e de equidade que devem presidir às relações entre os diferentes povos”. Assim, “neste estado de cousas, os plenipotenciários abaixo-assinados não creem que lhes seja permitido persistir por mais tempo no sistema de completa moderação que até aqui têm seguido”, decretando, por conseguinte, “o bloqueio da província de Buenos Aires”.⁸¹

Observe-se que as justificativas para a declaração de bloqueio a Buenos Aires colocaram em destaque, novamente, os interesses comerciais europeus de liberdade de navegação na bacia platina, reiterados pela subsequente expedição comercial pelo rio Paraná, sob proteção da esquadra anglo-francesa, com destino à província argentina de Corrientes e ao Paraguai.⁸² Esses acontecimentos remetem à citação de Eduardo Galeano, epígrafe do capítulo. De fato, “os navios de guerra da Inglaterra e da França rebentaram a canhoneiras as correntes estendidas no rio Paraná, abrindo à navegação os rios interiores argentinos”.⁸³ Além disso, as pressões dos capitalistas britânicos realmente parecem ter sido uma influência fundamental para que as duas potências europeias empreendessem uma intervenção no Rio da Prata – conforme sugerido por periódicos brasileiros

⁸¹ “Exterior. Declaração de bloqueio dirigida pelos plenipotenciários das potencias mediadoras ao ministro das relações exteriores de Buenos-Ayres. Montevideó, 18 de setembro de 1845.”, *JC*, 15 out. 1845, p. 1.

⁸² A expedição foi noticiada nas seções “Exterior” e “Jornal do Commercio”, da folha homônima. Cf. “Exterior. Noticias do Rio da Prata. Montevideó, 21 de outubro de 1845.”, *JC*, 1º nov. 1845, p. 1; “Rio de Janeiro. Jornal do Commercio.”, *JC*, 28 nov. 1845, p. 1; “Exterior. Corresp. do Jornal do Commercio. Montevideó, 26 de novembro de 1845.”, *JC*, 10 dez. 1845, p. 1.

⁸³ Eduardo Galeano. *Op. cit.*, p. 262.

daquela época e considerado por obras historiográficas do século XX.⁸⁴ Reconhecer o papel essencial das potências europeias sobre os conflitos nas repúblicas platinas, todavia, não é incompatível com considerar outras agências; pelo contrário, é um exercício importante para o alargamento da compreensão sobre esse processo histórico. Nesse sentido, é imprescindível destacar os interesses mercantis que orientaram o *Jornal do Commercio* nas pressões para que o Império do Brasil favorecesse uma intervenção no Rio da Prata.

Mesmo no mês de setembro de 1845, quando o periódico veiculou diversos textos da *Gaceta Mercantil* contra a política das potências europeias na região platina, não cessou de expressar críticas a Juan Manuel Rosas. Assim, a 23 de setembro, foi publicada uma carta remetida pelo seu correspondente oficial em Montevideu, que definiu o governador de Buenos Aires como “um obstáculo permanente e ativo a toda a ideia de paz e de governos legais”, fato recentemente comprovado, em sua opinião, pela ação das tropas argentinas na Colônia do Sacramento, incendiando as casas da população. Além disso, o missivista acusou o *blanco* Manuel Oribe de enviar ao Rio Grande do Sul um agente para “seduzir os Orientais refugiados no Rio Grande” e espalhar “proclamações e circulares, chamando os republicanos a unirem-se a Rosas e Oribe” - situação assaz temida, pois há pouco tempo acabara nessa província a Farroupilha, longa revolta separatista que ameaçara, durante anos, a integridade territorial do Império.⁸⁵ O posicionamento contrário aos caudilhos motivou uma resposta da *Sentinella da Monarchia*, assegurando “que é completamente falsa e destituída de todo o fundamento a notícia que dá o correspondente do ‘Jornal do Commercio’ do dia 23”, uma vez que a viagem do agente de Oribe “ao Rio Grande do Sul nada tem de atentatória à tranquilidade dessa Província, nem tem a menor relação com os negócios do Império” – seu objetivo seria simplesmente “fazer regressar à sua pátria as desgraçadas famílias emigradas do Estado Oriental [para o Brasil], que estão definhando de miséria”. Por fim, os redatores da folha saquarema não perderam a oportunidade de provocar o correspondente do *Jornal*: “Não perdem os novos *messieurs* de Montevideu toda a ocasião em que podem, com sua costumada sutileza, fazer insinuações e acusações pérfidas, para promover desconfianças”.⁸⁶

O uso da palavra “*messieurs*” remetia não apenas à influência de agentes franceses em Montevideu, mas também, em tom acusatório, às vinculações do *Jornal do Commercio* com os interesses da França no Rio da Prata – fundamentais para explicar sua defesa sistemática à intervenção europeia. O periódico fora fundado pelo francês Pierre Plancher, em 1827, e, quando este decidiu

⁸⁴ Ver, neste capítulo, a nota nº 5.

⁸⁵ “Exterior. Corresp. do Jornal do Commercio. Montevideu, 9 de setembro de 1845.”, *JC*, 23 set. 1845, p. 1.

⁸⁶ “Postscriptum. As ultimas noticias do Rio da Prata.”, *SM*, 24 set. 1845, p. 4.

retornar à Europa, no início da década de 1830, vendido a seus compatriotas Julius Villeneuve e Reol Antoine de Mongenot por 52 contos de réis – quantia bastante elevada. A sociedade de ambos, entretanto, não durou muito e, em 1834, o primeiro tornou-se o único proprietário do *Jornal*, recebendo o auxílio de seu futuro genro, François Antoine Picot – que se naturalizou brasileiro, adotando o nome Francisco Antônio Picot – o qual, em 1844, assumiu inteiramente a direção da folha, tornando-se redator-chefe.⁸⁷ Como atestado no capítulo anterior, o *Jornal do Commercio* mantinha íntima ligação com a classe dos negociantes - conforme sugerido no próprio título da publicação -, veiculando diversas informações relacionadas às atividades mercantis da capital do Império: taxas de câmbio, entradas e saídas de embarcações do porto, divulgação de leilões e anúncios publicitários sobre variados produtos e serviços. Também já mencionei que Junius Villeneuve fora um dos fundadores da Associação Comercial do Rio de Janeiro, mas é importante acrescentar que ele integrara as forças armadas brasileiras na década de 1820, participando da Guerra da Cisplatina, na região do Rio da Prata. Ademais, trabalhara para empresas comerciais francesas estabelecidas no Brasil, adquirindo experiência e contatos profissionais, com os quais mantinha boas relações.⁸⁸ Perceba-se, portanto, que, desde sua fundação, o *Jornal* ligou-se a interesses comerciais sustentados pelos sucessivos franceses que o dirigiram. Junius Villeneuve decerto firmara alianças com poderosos grupos econômicos, pois, embora fosse apenas um ex-militar e funcionário de firmas francesas, tornou-se proprietário, pelo elevado custo de 52 contos de réis, da maior empresa tipográfica da Corte, a *Typographia imperial e constitucional de J. Villeneuve e Comp.*, que recebeu amplo aporte de capital, conforme indicado por Francisco de Sousa Martins no já mencionado artigo “Progresso do Jornalismo no Brasil”:

Só no Rio de Janeiro existem atualmente em atividade dezoito tipografias, das quais a do *Jornal do Commercio* é incontestavelmente a mais importante. Tem esta um material que se pode estimar em cerca de 120 contos; possui três prelos mecânicos, e muitos outros de forma ordinária; tem mais de 80 indivíduos empregados no seu custeio ou do jornal, e pode com grande rapidez imprimir para o dia seguinte as mais prolixas discussões da câmara dos deputados, posto que a publicação destas ordinariamente saem com um ou dois dias de intervalo. O capital circulante deste valioso estabelecimento regula para mais de 200 contos anualmente.⁸⁹

⁸⁷ Cf. Nelson Werneck Sodré. *Op. cit.*, pp. 115-116, 126-127; Cícero Sandroni. *Op. cit.*, pp. 68-78; Dirceu Franco Ferreira, Nelson Mendes Cantarino. “Um humanista nos trópicos: a singular trajetória de Hercule Florence no Brasil”. In: Laurent Vidal; Tânia Regina de Luca (orgs.). *Franceses no Brasil: séculos XIX-XX*. São Paulo: UNESP, 2009, p. 400; Matías Molina. *Op. cit.*, pp. 232-254; Odair Dutra Santana Júnior, Lúcia Granja. “Dos rodapés aos livros: literatura no Jornal do Commercio (periódico e tipografia)”. In: *Anais eletrônicos do XV Encontro da Associação Brasileira de Literatura Comparada (ABRALIC)*, Rio de Janeiro, 2016, pp. 849-859.

⁸⁸ Cícero Sandroni. *Op. cit.*, p. 75.

⁸⁹ Francisco de Sousa Martins, pp. 271-272.

Assim, evidencia-se que o *Jornal do Commercio* era fruto de volumosos investimentos em maquinário e compra de força de trabalho, resultando em um duradouro empreendimento que pertenceu à família Villeneuve até 1890, quando vendido a José Carlos Rodrigues.⁹⁰ A longevidade da empresa era, todavia, uma exceção no Império. Até mesmo a importante tipografia de Nicolau Lobo Vianna, responsável pela impressão do *Diário do Rio de Janeiro*, fechou as portas na década de 1850, assim como ocorreu com a do jornal *O Brasil*, propriedade de Justiniano José da Rocha. Um dos mais importantes tipógrafos da década de 1840, Francisco de Paula Brito, também foi à falência em meados do decênio seguinte, a despeito de ter travado alianças com influentes políticos saquaremas.⁹¹ Se Junius Villeneuve e Francisco Antônio Picot conseguiram diferenciar-se dos demais periodistas da Corte, decerto isso não ocorreu por acidente, mas por meio de alianças que propiciaram um aporte incomparável de capital, em grande parte, provavelmente, oriundo do principal grupo de interlocução da folha: a classe dos comerciantes.

Ademais, cabe ressaltar que Villeneuve participou de uma guerra no Rio da Prata, onde possivelmente estabeleceu redes de relações sociais. Não consegui localizar evidências de que ele tivesse propriedades ou negócios na região platina, mas é significativo que, em dezembro de 1847, *O Americano*, folha da Corte, atribuiu a identidade do correspondente do *Jornal do Commercio* em Montevideu ao *unitario* argentino Florencio Varela, redator-chefe do periódico *Comercio del Plata*, apoiador do *colorado* José Fructuoso Rivera e, portanto, opositor de Manuel Oribe e Juan Manuel Rosas.⁹² Embora não tenha sido localizada outra fonte que reitere tal atribuição de identidade, a acusação soava verossímil naquela época, tamanha a frequência com que o *Jornal* veiculava excertos do *Comercio del Plata*, que, fundado em outubro de 1845, teve trechos sistematicamente reproduzidos no periódico da Corte.⁹³ A proximidade do *Jornal do Commercio* com um periódico uruguaio igualmente dedicado ao benefício das classes comerciais indica uma aliança em prol das vantagens mercantis ameaçadas pela política de Juan Manuel Rosas. Afinal, o bloqueio a Montevideu e à entrada aos afluentes do Prata implicara prejuízos para os negociantes que ficaram impossibilitados de carregar ou descarregar mercadorias. Em suma, Rosas tinha ameaçado interesses de grupos econômicos

⁹⁰ Matías Molina. *Op. cit.*, pp. 267-269.

⁹¹ As tipografias de Paula Brito, do *Diário* e d'*O Brasil* foram consideradas por Francisco de Sousa Martins como as mais importantes do Rio de Janeiro, após a do *Jornal do Commercio* e a d'*O Mercantil*. Cf. Francisco de Sousa Martins. *Op. cit.*, p. 272. Sobre o fechamento das tipografias d'*O Diário* e d'*O Brasil*, cf. Manuel Gondin da Fonseca. *Op. cit.*, pp. 283, 305-306. Sobre o *Diário*, ver também: Matías Molina. *Op. cit.*, pp. 223, 226. A trajetória de Francisco de Paula Brito é minuciosamente analisada em Rodrigo Camargo de Godói. *Op. cit.*

⁹² "O Americano. Notícias do Rio da Prata.", *O Americano* (a partir de agora abreviado como *AM*), 24 dez. 1847, p. 3.

⁹³ Para exemplos de notícias do *Comercio del Plata* veiculadas no *Jornal do Commercio* em 1845, cf. "Exterior. Notícias do Rio da Prata.", *JC*, 1º dez. 1845, p. 1; "Exterior. Montevideu, 25 de novembro de 1845.", *JC*, 10 dez. 1845, p. 1; "Exterior. Notícias do Rio da Prata.", *JC*, 11 dez. 1845, p. 1; "Exterior. Notícias do Rio da Prata.", *JC*, 16 dez. 1845, p. 2; "Exterior. Novo atentado de Rosas contra o direito de gentes.", *JC*, 28 dez. 1845, p. 2; "Exterior. Operações no Paraná.", *JC*, 30 dez. 1845, p. 1.

poderosos, que o combateram por meio dos seus porta-vozes na imprensa. O *Jornal do Commercio*, portanto, estava exercendo um importante papel em defesa das classes comerciais estabelecidas na Corte imperial.

Como entender, então, a mudança temporária de posicionamento do *Jornal* após a chegada de notícias sobre o *Bill Aberdeen*? É possível que decorresse de o acirramento dos conflitos anglo-brasileiros ter fortalecido a concepção de que resistir às ingerências britânicas era uma questão de soberania nacional. Como visto ao longo do capítulo, os esforços de Inglaterra e França para assegurar a livre navegação dos afluentes do Rio da Prata eram criticados - por diversos agentes da Corte imperial, na imprensa e no Parlamento – justamente por violarem a soberania das nações americanas. Desse modo, apoiar a intervenção europeia sobre as repúblicas platinas não era conveniente, nesse momento, para os dirigentes do *Jornal do Commercio*, a despeito do seu interesse em sustentá-la. Nessa conjuntura desfavorável, eles decidiram interromper, ao menos por algum tempo, a publicação de textos estrangeiros defendendo a intervenção anglo-francesa, substituindo-os por artigos da opinião oposta, oriundos de folhas rosistas e oribistas. Um importante fator a ser destacado nesse processo é que, ao longo das décadas de 1830 e de 1840, os franceses que gerenciavam o *Jornal do Commercio* foram alvo de ataques na imprensa, em virtude da sua nacionalidade. A folha satírica *A Lanterna Mágica*, por exemplo, apresentou, em 1844, as seguintes palavras, por meio da personagem Belchior:

Sempre ouvi dizer que é tolo, covarde ou fraco, todo aquele que se mete a bater sem armas iguais, ou que provoca inimigos cuja força não conhece!... [...] o que esperar alcançar da luta, desigual por sua natureza, com o jornal da *estranja* que publica *com propriedade e oficialmente* os atos do governo? Não te lembrás o que é feito do *Despertador*, só porque a isso se aventurou? Nada, nada de tais lutas!... [...] ajudemos se é possível [...] nosso patrício *Mercantil*, e deixemo-nos de querer picote e mais picotes, que alfin nos persigam por traficantes de carne humana, pela analogia que hão de achar logo naquela fazenda com a que os Ingleses fazem para se comprar meias caras!...⁹⁴

O trecho realizava diversas insinuações ao *Jornal do Commercio*, caracterizado como “jornal da *estranja*”, por pertencer ao francês Junius Villeneuve. A essa folha considerada estrangeira foram opostos periódicos – no caso, *O Despertador* e *O Mercantil* - tidos como autenticamente brasileiros e concorrentes daquela. Porém, semelhante concorrência foi considerada uma “luta, desigual por natureza”, conforme atestado pelo exemplo do *Despertador*, que fora à falência, após volumosos e

⁹⁴ “Scena IV. Laverno Romancista.”, *A Lanterna Mágica: periódico plástico-philosófico*, [sem informação de dia e mês] 1844, p. 6. *A Lanterna Mágica* era redigida por Manuel de Araújo Porto Alegre e notabilizou-se pela sátira social e veiculação de caricaturas. Cf. Carlos Roberto da Costa. *A Revista no Brasil, o Século XIX*. Tese de doutorado. ECA, USP, São Paulo, 2007, pp. 113-119.

infrutíferos investimentos realizados com o propósito de competir com o *Jornal* por assinantes.⁹⁵ Ademais, ironizou-se o fato de uma gazeta pertencente a estrangeiros ter obtido o direito de publicar, “*com propriedade e oficialmente os atos do governo*”, referindo-se ao fato de o *Jornal* ter obtido esse privilégio em 1841, por meio de um contrato com o Poder Executivo.⁹⁶ Por isso, Belchior propôs que “ajudemos [...] nosso patrício *Mercantil*”, representante das tipografias nacionais, em oposição ao *Jornal do Commercio*, ao qual se fez menção novamente na frase “deixemo-nos de querer picote e mais picotes”, alusão cômica ao redator-chefe Francisco Picot. Também foi feita uma comparação da influência do *Jornal*, no âmbito tipográfico, àquela exercida pelos britânicos acerca do tráfico transatlântico de africanos, à qual se atribuía o objetivo escuso de obter a mão de obra barata dos “meias caras” – nome informal dado aos “africanos livres”, isto é, os africanos resgatados dos ilícitos tumbeiros, que, quando libertados pelos cruzadores ingleses, eram enviados para as colônias das Índias Ocidentais Britânicas, onde exerciam trabalhos compulsórios por alguns anos.⁹⁷ Assim, o texto da *Lanterna* sustentava que, tal qual a política antitráfico britânica, o *Jornal* exercia usurpações sobre o Brasil, desempenhando um domínio estrangeiro que implicava prejuízos econômicos às tipografias nacionais.

Na década de 1830, o *Jornal do Commercio* também foi acusado, na imprensa, de sustentar interesses franceses, inclusive nos conflitos platinos. Em 1838, *O Chronista* - folha redigida por Justiniano José da Rocha, Josino do Nascimento Silva e Firmino Rodrigues Silva⁹⁸ - acusou o “jornal francês desta cidade” de publicar uma exigência, supostamente feita pelo então ministro francês conde Molé, de que o Brasil pagasse suas dívidas para com a França, mas sem “expor-nos o direito e o querer desta potência”, uma vez que

[...] tanta honra não nos quis fazer Mr. Picot; ele tomou a buzina [...] e proclamou-nos: - Brasileiros, julgais que nada deveis à França? É um engano, Mr. Molé acha que deveis, preparai já o ouro de vossos cofres, senão uma esquadilha [...] como a que bloqueia Buenos Aires, virá fazer-nos curvar à vontade da França. – E o arauto de tão insolente manifesto, depois de no-lo haver transmitido, não juntou uma observação sequer, sequer uma explicação, que justificasse a pretensão de seu ministro.

[...]

Bom será que para seu interesse, para o de seus patrícios Mr. Picot seja mais prudente na escolha dos extratos, que publica, dos jornais de sua terra a respeito do Brasil; não lhe falamos

⁹⁵ Sobre a concorrência entre o *Jornal* e o *Despertador*, cf. Matías Molina. *Op. cit.*, pp. 242-245.

⁹⁶ Cícero Sandroni. *Op. cit.*, p. 117.

⁹⁷ Sobre as formas de trabalho dos africanos livres, tanto no Brasil quanto nas colônias britânicas, cf. Beatriz Mamigonian. *Africanos livres. Op. cit.*, especialmente capítulos 4 e 5, pp. 129-208.

⁹⁸ Os nomes dos integrantes da redação desse jornal são informados em: Alain El Youssef. *Op. cit.*, pp. 191-192.

em gratidão, não lhe falamos em sentimentos generosos, falamos-lhe em seus interesses, é provável que Mr. atenda a nosso conselho.

Queremos crer que a bravata de Mr Molé, e do *Jornal do Commercio* será sem resultado positivo [...]; todavia cumpre-nos examinar a influência que terão contra a França as imprudências, e os insultos de que é tão pródiga para com as nações da América.⁹⁹

O texto foi publicado no momento em que a França realizava sua primeira intervenção no Rio da Prata (1838-1840), apoiando Rivera e seus partidários contra as forças de Oribe e Rosas, o que serviu de mote para as amplas críticas d'*O Chronista* aos franceses de um modo geral.¹⁰⁰ Assim, Picot foi caracterizado como “arauto” do governo francês, numa interpretação que vinculava o *Jornal* aos interesses do ministério Molé. A suposta ameaça contra o Brasil, por sua vez, foi associada aos meios coercitivos empregados contra Buenos Aires, unindo ambos sob a designação de “nações da América”, vítimas usuais de “insultos” franceses. Por fim, imprescindível enfatizar o alerta d'*O Chronista* para que Picot fosse “mais prudente” ao selecionar excertos de periódicos estrangeiros a respeito do Império, explicitando que tal escolha não era neutra, mas conforme determinados interesses.

As acusações contra o *Jornal* continuaram nos anos seguintes e, a título de exemplo, cabe mencionar o periódico liberal *O Novo Tempo*, que, em outubro de 1844, caracterizou o *Jornal* como “estrangeiro insolente, que por falta de espírito nacional e por incúria de nossos governos tem tornado a imprensa brasileira monopólio seu”.¹⁰¹ Em novembro do mesmo ano, indicou também que “o *Jornal do Commercio* sempre encar[a] as coisas de Montevideú favoráveis a Fructo Rivera”.¹⁰² Periódicos coetâneos, portanto, ressaltaram a nacionalidade francesa dos proprietários do *Jornal*, a fim de contestar sua enorme influência na imprensa brasileira. Ademais, críticas semelhantes foram acionadas a respeito das opiniões que veiculava sobre os conflitos no Prata - afinal, os amplos interesses da França na região tornavam muito suspeitos os posicionamentos da folha sobre tal questão.

Desse modo, é bastante compreensível que Picot tomasse cuidado com os trechos estrangeiros veiculados no periódico sob sua direção, a fim de evitar represálias. No contexto imediatamente após o recebimento das primeiras notícias sobre o *Bill Aberdeen*, havia um particular temor de que ocorressem agressões contra ingleses residentes no Brasil – e não era impossível que outros estrangeiros suspeitos de colaboração com a política externa britânica estivessem sujeitos aos mesmos riscos. Os franceses, particularmente, eram considerados aliados da Inglaterra, devido à *entente cordiale* mantida entre François Guizot e Lord Aberdeen, bem como à iminente formação da esquadra

⁹⁹ “O Chronista. A França e o Jornal do Commercio.”, *O Chronista*, 24 jul. 1838, pp. 3-4.

¹⁰⁰ Sobre a primeira intervenção francesa no Rio da Prata, cf. Gabriela Nunes Ferreira. *Op. cit.*, pp. 98-101.

¹⁰¹ “O Novo Tempo. Ingenuidade do brasil.”, *O Novo tempo*, 24 out. 1844, p. 4.

¹⁰² “O Novo Tempo. O *Jornal do Commercio*.”, *O Novo tempo*, 4 nov. 1844, p. 3.

conjunta antitráfico, discutida no capítulo 1. Eventuais manifestações de apreço à intervenção anglo-francesa na região platina apenas reforçariam as ameaças contra o *Jornal*. Os amplos receios de violências contra estrangeiros, entretanto, não se concretizaram, exceto por um episódio isolado de agressão a marinheiros britânicos, como indica Leslie Bethell.¹⁰³ Assim, os redatores do *Jornal* puderam reduzir paulatinamente a inserção, na coluna “Exterior”, de textos contrários à intervenção anglo-francesa, até que, em novembro de 1845, retomaram a sistemática publicação de artigos estrangeiros favoráveis à mediação armada europeia no Rio da Prata.¹⁰⁴

A atuação do *Jornal do Commercio* evidencia, portanto, que a intervenção anglo-francesa na região platina não foi acionada exclusivamente pelos capitalistas britânicos, mas também por agentes sediados no Rio de Janeiro. Essa compreensão é fundamental para elucidar o papel do governo imperial nesse processo histórico, bem como aquele exercido por periódicos, a exemplo do *Jornal* e do *Diário*, que estabeleceram interlocução com os estadistas e parlamentares brasileiros. Cabe, agora, retomar brevemente as questões enunciadas no início do capítulo: quais os interesses políticos e econômicos dos seus redatores em relação aos conflitos platinos? Quais as estratégias mobilizadas em cada folha? Como essas distintas concepções relacionavam-se aos argumentos mais gerais acerca da política externa britânica?

Conforme demonstrado até aqui, ambos os periódicos situaram-se em posições opostas a respeito da intervenção anglo-francesa, mas o *Jornal* foi cauteloso na sua defesa, limitando-se a veicular textos estrangeiros, na coluna “Exterior”, que a sustentassem; quando emitiu pronunciamentos oficiais da redação, não apoiou a política europeia em bases positivas, optando pelo artifício de repreender o governo de Juan Manuel Rosas ou por negar as acusações de que o governo brasileiro era favorável à mediação armada. Tal posição atendia ao interesse de abertura da bacia platina à navegação internacional, bem como evitava que se explicitasse a grande contradição do *Jornal*: contestava as ingerências britânicas sobre o tráfico de africanos para o Brasil, ao mesmo tempo em que suportava a

¹⁰³ Leslie Bethell. *Op. cit.*, p. 256.

¹⁰⁴ Ver, por exemplo: “Exterior. O Rio da Prata. Londres, 18 de setembro de 1845.”, *JC*, 18 nov. 1845, p. 1; “Exterior. A questão do Rio da Prata. Liverpool, 24 de setembro de 1845.”, *JC*, 19 nov. 1845, p. 1; “Exterior. O Rio da Prata. Londres, 27 de setembro de 1845.”, *JC*, 19 nov. 1845, p. 1; “Exterior. Notícias do Rio da Prata. Montevidéo, 17 de novembro de 1845.”, *JC*, 1º dez. 1845, p. 1; “Exterior. Negócios do Rio da Prata. Paris, 13 de outubro de 1845.”, *JC*, 6 dez. 1845, p. 1; “Exterior. Montevidéo, 22 de novembro de 1845.”, *JC*, 10 dez. 1845, p. 1; “Exterior. Corrientes. Villa Nueva, 20 de setembro de 1845.”, *JC*, 10 dez. 1845, p. 1; “Exterior. Notícias do Rio da Prata. Novos detalhes da ação do Paraná. Paraná, em frente da Ponta de Obligado, 22 de novembro de 1845.”, *JC*, 16 dez. 1845, p. 2; “Exterior. A política dos Estados- Unidos e a questão do Rio da Prata. Londres, 30 de outubro de 1845.”, *JC*, 23 dez. 1845, p. 1; “Exterior. Notícias do Rio da Prata. Buenos-Ayres, 27 de novembro de 1845.”, *JC*, 28 dez. 1845, p. 1. Nesse ínterim, o *Jornal* também veiculou um artigo, extraído da *Presse*, contrário à intervenção; nesse caso, porém, a redação fez uma observação, questionando a veracidade do texto: “Apesar de conter este artigo muitos fatos inexatos, julgamos dever publicá-lo assim como publicamos o do Constitucional [a 06 de dezembro], para dar a conhecer aos leitores a opinião da imprensa de Paris, acerca da questão do Rio da Prata”. Cf. “Exterior. Montevidéo e Buenos-Ayres (*). Paris, 13 de outubro.”, *JC*, 8 dez. 1845, p. 1.

intervenção da Inglaterra em uma guerra na qual havia declarado neutralidade. Basicamente, dois pesos, duas medidas.

Há de se destacar que a postura do *Jornal*, no fim das contas, manteve semelhança com aquela assumida pelo governo imperial após a missão do visconde de Abrantes, cuja documentação diplomática, reunida em volume em 1853, permite uma interpretação sobre o que motivou o Poder Executivo a adotar uma política ambígua no Prata. A princípio, Abrantes não cumpriu seu objetivo imediato: promover uma tríplice intervenção sobre as repúblicas platinas. Afinal, as conferências com Guizot e Ouseley revelaram que

[...] a França e a Inglaterra não se empenhariam em uma guerra continental na América: que estavam prontas a cooperar com o Brasil para a solução da questão do Prata, mandando forças navais, inclusive barcos de vapor para bloquear os portos, ocupar os rios, e fazer a guerra por mar; mas que força nenhuma francesa ou inglesa seria empregada em terra.¹⁰⁵

A notícia deixou o visconde descontente, sobretudo após Ouseley sugerir o emprego do exército brasileiro na intervenção, revelando que “os governos francês e inglês, por inteligência que tiveram [...] procuravam ater-se ao emprego da força naval, que é o mais fácil, e deixar talvez a nosso cargo o emprego da força de terra, que é o mais difícil”.¹⁰⁶ O ministro brasileiro, contudo, explicitou que desse projeto - “desigual e perigoso para o Brasil”, uma vez que lhe caberia uma responsabilidade maior numa “luta que em comum deveria ser sustentada” - resultaria apenas a “repugnância” do governo imperial “de associar-se a uma intervenção, que lhe pode dar em resultado uma guerra com vizinhos, guerra que ele só tenha de sustentar ao depois”.¹⁰⁷

Tal resposta às pretensões da diplomacia europeia permite refutar as afirmações de pesquisadores como Luiz Alberto Moniz Bandeira e Gabriela Nunes Ferreira, para os quais a intervenção anglo-francesa, sem a participação brasileira, representou um fracasso para a política do Império. De acordo com Moniz Bandeira, “a viagem do Visconde de Abrantes pouco ou nada influenciou [...] na atitude dos Governos de Londres e Paris. A intervenção, já decidida antes, consumou-se, em 1845, sem a participação do Brasil que permaneceu à margem dos acontecimentos”.¹⁰⁸ Ferreira, por sua vez, assevera que “a missão Abrantes pôs o governo brasileiro em situação embaraçosa: [...] na posição de passivo espectador diante das atitudes tomadas pelas potências estrangeiras no Prata”.¹⁰⁹

¹⁰⁵ *A Missão Especial do Visconde de Abrantes*. Tomo I. Rio de Janeiro: Empreza Typográfica Dous de Dezembro, 1853, p. 31.

¹⁰⁶ *Idem*, p. 35.

¹⁰⁷ *Idem*, pp. 37-8.

¹⁰⁸ Luiz Alberto Moniz Bandeira. *Op. cit.*, p. 130.

¹⁰⁹ Gabriela Nunes Ferreira. *Op. cit.*, p. 107.

Embora o próprio Abrantes reconhecesse que os governos de Inglaterra e França “procurarão conseguir o que desejam com o menor sacrifício de sangue e dinheiro que lhes for possível, e tratarão de exigir da nossa parte o maior contingente”, ressaltou também que caberia “à sabedoria e prudência do governo imperial [...] o tomar sobre tão grave negócio a resolução mais acertada, ou mais vantajosa para o Brasil”.¹¹⁰ Assim, é muito significativo que o governo brasileiro tenha optado por uma alegada neutralidade, não enviando tropas para intervir nos conflitos do Rio da Prata. A caracterização dessa política pela locução adjetiva “de indecisões” - como pretendido pelo redator d’*O Brasil* - não é, por conseguinte, adequada; ela expressava, pelo contrário, uma firme decisão: não intervir no enfrentamento entre a Inglaterra e a Argentina, ambas consideradas perigosas para os interesses imperiais. Afinal, como destacado por Abrantes, o governo de Buenos Aires era uma ameaça ao Brasil, devido aos seus planos de “unir pelo seu laço federal todas as províncias [dentre as quais o Uruguai e o Paraguai] que pertenceram ao antigo vice-reinado [do Rio da Prata]; plano que se for consumado, dar-nos-á um vizinho assaz forte para inquietar-nos ainda mais”.¹¹¹ O visconde também ressaltou, por outro lado, o perigo representado “por governos poderosos, como o inglês, e o francês”, dos quais dificilmente poderia

[...] estorvar-se por mais tempo a livre navegação do Uruguai e Paraná; todavia, o governo imperial não deve deixar de fazer quanto estiver ao seu alcance para atenuar o mal que daí lhe possa vir, *seja não contrariando a grande repugnância que o governo de Buenos Aires deve ter a essa liberdade de navegação*, seja contestando a aplicação à América dos princípios do direito público, formado pelo congresso de Viena, acerca do uso comum dos rios navegáveis etc.¹¹²

Assim, o não envolvimento direto do Brasil na intervenção pode ser considerado, em vez de uma diretriz traçada pela Inglaterra, como uma decisão do governo imperial, visando atender aos próprios interesses. Sem apoiar diretamente a interferência anglo-francesa nem a Confederação Argentina, o governo brasileiro favorecia a continuidade de uma intervenção que neutralizaria, ainda que temporariamente, os planos expansionistas de Rosas, os quais representavam uma ameaça à integridade territorial do Império. Simultaneamente, o ministério não legitimava os planos europeus de estabelecer a livre navegação na bacia platina, visando atenuar inconvenientes que poderiam prejudicar os interesses comerciais brasileiros nessa região, bem como a manutenção do monopólio

¹¹⁰ *A Missão Especial do Visconde de Abrantes. Op. cit.*, p. 51.

¹¹¹ *Idem*, p. 58.

¹¹² *Idem*, p. 59. Grifo meu. Uma carta do ministro francês François Guizot, publicada no *Diário do Rio de Janeiro*, explicitou a intenção de obter “como consequência acessória da nossa intervenção [no Rio da Prata], a aplicação dos princípios estabelecidos pelo congresso de Viena a respeito da livre navegação dos rios que descem das fronteiras do Brasil e do Paraguai para o Rio da Prata”. Cf. “Exterior. França.”, *DR*, 02 abr. 1846, p. 1.

imperial sobre uma ampla extensão do rio Amazonas. Ademais, enquanto a Inglaterra concentrava sua esquadra da América do Sul no Rio da Prata, havia menos cruzadores britânicos disponíveis para reprimir o tráfico negreiro, como já destacado por Leslie Bethell.¹¹³ Com efeito, o *Bill Aberdeen* não foi eficaz nos anos imediatamente posteriores à sua promulgação – pelo contrário, o tráfico ilegal de africanos para o Brasil chegou a triplicar.¹¹⁴

Em suma, a intervenção anglo-francesa no Rio da Prata implicou interações e conflitos entre agentes de diversas nacionalidades. Além das repúblicas platinas e das potências europeias interventoras, o Império do Brasil precisa ser considerado como um Estado de importância fundamental para a compreensão desse processo histórico. Ademais, deve ser indicada a multiplicidade de interesses existentes no interior do país. Na Corte, especificamente, os diferentes posicionamentos adotados pelos periódicos expressaram justamente tal pluralidade. No cenário descrito, as contrastantes opiniões expressas por diversas folhas estrangeiras foram acionadas pela imprensa nacional, de acordo com suas motivações. Assim, extratos de periódicos como *The Times*, *La Presse*, *El Nacional*, *La Gaceta Mercantil*, *Archivo Americano*, *The British Packet* e *Comercio del Plata* foram veiculados na capital imperial, sustentando posturas favoráveis ou contrárias à intervenção anglo-francesa no Rio da Prata e ao governo de Buenos Aires. O *Jornal do Commercio*, propriedade de franceses, permaneceu, todavia, isolado na defesa à mencionada mediação armada. O governo brasileiro, nesse contexto, sofreu rigorosos ataques devido à sua ambígua política externa - e não apenas de periódicos opositores, como a *Sentinella da Monarchia* e *O Brasil*, mas também do *Diário do Rio de Janeiro*, que, em meados da década de 1840, evitava discutir os embates partidários do país.

Esta folha, por meio tanto da coluna “Exterior” quanto da “O Diário”, expressou severas críticas à atuação anglo-francesa na América do Sul, associando-a aos argumentos mais gerais contra a política externa britânica, considerada violenta, arbitrária e usurpadora da soberania das nações. Assumiu, ainda, enfática defesa a Juan Manuel Rosas, em nome da união dos povos americanos – embora o caudilho adotasse medidas expansionistas, que ameaçavam as fronteiras meridionais do Império. Tal posicionamento era, então, conveniente, pois evitava imputações de auxílio aos interesses europeus no continente – risco ao qual o *Jornal do Commercio* estava vulnerável. A lealdade do *Diário* à causa das “nacionalidades americanas” não era, todavia, incondicional. Nos anos seguintes, mudanças no panorama internacional e nas articulações políticas existentes no Brasil estimulariam

¹¹³ Leslie Bethell. Op. cit., pp. 273, 291-292.

¹¹⁴ No período de 1845 a 1848, a quantidade estimada de africanos ilegalmente introduzidos no país foi, a seguinte: 20.954 (1845), 52.395 (1846), 61.731 (1847) e 61.757 (1848). Dados disponíveis na plataforma *Slave Voyages*. Cf. <<http://www.slavevoyages.org>>.

ambos os periódicos a apoiar o Partido Conservador, bem como sua proposta de intervenção unilateral sobre as repúblicas platinas, sem a participação de Inglaterra e França.

Capítulo 3: “O jornalismo é uma arma que pode ser nociva”.

No período situado entre 1845 e 1852, recorte cronológico desta pesquisa, somaram-se à atuação antitráfico desempenhada pela marinha britânica e à política expansionista promovida por Juan Manuel Rosas outras questões que contrariavam os interesses das elites brasileiras, tais como: ascensão de um governo *whig* na Inglaterra, que ampliou as ingerências sobre o Império; fracasso dos sucessivos ministérios lusos em resolver os impasses do Brasil no âmbito das relações internacionais; descoberta de diversos planos de levantes escravos, sob suspeita de serem incitados por agentes britânicos e argentinos; e o surgimento de veículos de imprensa, na Corte imperial, que promoveram debates públicos em prol da supressão do tráfico negreiro, da abolição da escravatura e da defesa ao governo de Buenos Aires. Este capítulo visa elucidar as vicissitudes do *Jornal do Commercio* e do *Diário do Rio de Janeiro* em meio a tão complexos e conturbados processos históricos. Nesse sentido, evidenciarei o desenvolvimento, em diferentes e inconstantes ritmos, de uma aliança entre os principais responsáveis pela publicação de ambas as folhas e os políticos ligados ao Partido Conservador - parceria que rendeu excelentes ganhos aos periodistas e forneceu significativo suporte à nova política externa concebida por influentes saquaremas, no intuito de enfrentar a Inglaterra e a Confederação Argentina. Semelhante união suscitou impactos significativos, ajudando a consolidar, no início da década de 1850, uma ordem social calcada, em grande parte, na manutenção da escravidão e da integridade territorial.¹

É importante ressaltar que, no início de 1846, o *Jornal* e o *Diário* ainda mantinham posicionamentos contrários às ingerências britânicas sobre o tráfico transatlântico de africanos para o Brasil. Paralelamente, permaneciam situados em posições antagônicas a respeito da intervenção anglo-francesa no Rio da Prata. O *Jornal* continuava publicando conteúdo do *Comercio del Plata*, a fim de sustentar os interesses de Montevideu e da mediação armada.² Também difundia textos do *Times* sobre a questão, com o intuito de apoiar a política das potências europeias na região platina. A 16 de janeiro de 1846, por exemplo, o periódico da Corte veiculou um artigo da folha londrina sustentando que os conflitos no Prata eram “matéria de interesse nacional, e especialmente de interesse mercantil. Os

¹ Luiz Felipe de Alencastro indica a relação entre tráfico, unidade nacional e consolidação do Estado imperial. Cf. Luiz Felipe de Alencastro. *Op. cit.* A ligação entre escravidão e a consolidação do Estado também é explicitada por Tâmis Parron, por meio do conceito de “política da escravidão”. Cf. Tâmis Parron. *Op. cit.*

² Cf, por exemplo: “Exterior. Noticias do Rio da Prata. Montevideu, 23 de dezembro.”, *JC*, 9 jan. 1846, p. 1; “Exterior. Noticias do Rio da Prata.”, *JC*, 13 jan. 1846, p. 1; “Exterior. Negocios do Rio da Prata. A navegação dos rios interiores. Montevideu, 2 de janeiro de 1846.”, *JC*, 19 jan. 1846, p. 1; “Exterior. Noticias do Rio da Prata.”, *JC*, 11 fev. 1846, p. 1; “Exterior. Noticias do Uruguay. Montevideu, 30 de janeiro de 1846.”, *JC*, 17 fev. 1846, p. 1; “Exterior. Rosas e os hespanhoes. Montevideu, 30 de janeiro.”, *JC*, 17 fev. 1846, p. 1; “Exterior. Republica Oriental.”, *JC*, 19 fev. 1846, p. 1.

interesses comerciais solicitavam com suma urgência [...] a pacificação do Rio da Prata e a remoção desses ilegais e injustos estorvos ao comércio que nos custaram milhões de dinheiro”, de modo que “o governo [britânico] era obrigado a tomar medidas para pôr termo a um estado de cousas que destruiu o comércio do Rio da Prata”.³ O mesmo artigo acrescentava, ainda, críticas a Juan Manuel Rosas:

[...] o ditador de Buenos Aires procura justificar a opressão e agressões que exerce sobre seus vizinhos. O seu único objeto é o de aniquilar todas essas províncias independentes, submetendo-as à de Buenos Aires, e o de submeter o Estado de Buenos Aires à sua pessoa, a fim de estabelecer o seu absoluto e sanguinário poder sobre o antigo vice-reinado de Espanha naquela região.⁴

A acusação de que o caudilho tencionava fundar um Estado com as dimensões territoriais do antigo Vice-Reino do Rio da Prata indicava um perigo para a integridade territorial do Império, pois significava a existência de uma grande potência nas suas fronteiras meridionais. Ao fazer referência aos interesses comerciais prejudicados pela Guerra Grande, o artigo do *Times* acionava questões significativas em prol da intervenção anglo-francesa, uma vez que a contenda também afetava poderosos grupos econômicos da Corte imperial. Posição oposta àquela sustentada explicitamente no *Diário do Rio de Janeiro*, que expressou vários pronunciamentos editoriais contra as ingerências europeias na região platina. Com efeito, a 15 de janeiro de 1846, os redatores da folha chegaram a vincular tal questão a outros conflitos internacionais e, simultaneamente, ao risco de que o Brasil fosse o próximo alvo:

Em França ocup[am]-se os espíritos com a guerra de Argel e a intervenção francesa em Madagascar de combinação com a Inglaterra. Vendo a *entente cordiale* fazer tais progressos, bem se pode dizer

Se as mãos se derem,

Que será do mundo?

Intervenção no Rio da Prata, intervenção em Madagascar, e breve talvez outra intervenção combinada para exigirem do Brasil a navegação de algum ou alguns de nossos rios.⁵

A agressiva política externa de Inglaterra e França, promovendo intervenções armadas em várias partes do planeta, conferia verossimilhança aos temores expressos no trecho acima, originalmente veiculado na coluna “O Diário”. A mesma seção serviu, nos meses seguintes, para enfatizar a opinião de que as potências mediadoras eram incapazes de encerrar as hostilidades,

³ “Exterior. A questão do Rio da Prata. Londres, 4 de dezembro de 1845.”, *JC*, 16 jan. 1846, p. 1.

⁴ *Idem, ibidem*.

⁵ “O Diário. 14 de janeiro.”, *DR*, 15 jan. 1846, p. 1.

asseverando, por exemplo, que “há seis meses que dura a mediação, intervenção ou hostilidades das duas primeiras nações da Europa no Rio da Prata, e ainda os horrores da guerra assolam aquele país! E diziam os interventores que vinham à América acabar a guerra!...”⁶ Ou, ainda, que “já lá vão mais de seis meses, que dura a intervenção francesa e inglesa, e ainda não tem termo a guerra!”⁷ Os redatores do *Diário* foram além, tomando o fracasso europeu como indicativo de um grande valor de Juan Manuel Rosas como estadista:

[...] não é fácil à Europa intervir nos negócios da América, quando aqui não encontra apoio e aliança! O que ficará da história desta intervenção? A energia, a perseverança e a coragem do governador de Buenos Aires, que ameaçado por todos os lados, e ameaçado ainda com as forças de duas grandes potências da Europa, não sucumbiu.⁸

Note-se, portanto, que o *Diário* permaneceu engajado na oposição à intervenção anglo-francesa no Rio da Prata, chegando ao ponto de manifestar apoio ao controverso Rosas. Posicionamento semelhante pode ser verificado nos artigos estrangeiros veiculados nesse periódico. A *Presse*, particularmente, foi útil para sustentar a posição da folha de Nicolau Lobo Vianna. Assim, a 7 de março de 1846, a coluna “O Diário” apresentou excertos da gazeta francesa, inclusive um trecho sobre os “negócios do Rio da Prata”: “é impossível que não venha uma discussão profunda pôr enfim termo às tergiversações que têm assinalado a nossa política naquelas paragens há quase sete anos. O ano passado não se queria intervir; este ano há intervenção. Nossa influência sofre com estas inconseqüências de procedimento”.⁹ Mais tarde, a 15 de julho, a mesma seção apresentou um comentário da própria redação sobre opinião emitida pela *Presse*:

Está hoje provado, diz a *Presse*, que se o governo francês não tivesse permitido a seus agentes que tomassem partido em uma guerra civil, em que só tínhamos a perder a todos os respeitos, há oito anos estaria restabelecida a paz em ambas as margens do Rio da Prata. Agora se pode ver se tínhamos razão, quando protestávamos contra o entusiasmo da opinião pública, desvairada pela imprensa inglesa, cúmplice interessada dos especuladores e dos usurários de Montevideú.¹⁰

Em suma, a estratégia do *Diário* foi atribuir a continuidade de uma violenta guerra à intervenção europeia, motivada, por sua vez, pelos interesses dos capitalistas ingleses. As amplas críticas existentes à política externa britânica – especialmente a respeito da repressão ao tráfico de africanos – contribuíram para criar um ambiente favorável à franca expressão de semelhante

⁶ “O Diário. 8 de fevereiro.”, *DR*, 9 fev. 1846, p. 1.

⁷ “O Diário. 2 de abril.”, *DR*, 3 abr. 1846, p. 2.

⁸ “O Diário. 18 de junho.”, *DR*, 20 jun. 1846, p. 1.

⁹ “O Diário. 7 de março.”, *DR (suplemento)*, 7 mar. 1846, p. 5.

¹⁰ “O Diário. 14 de julho.”, *DR*, 15 jul. 1846, p. 2.

posicionamento, em uma seção editorial. A *Presse*, nesse caso, não substituíra a fala da redação do *Diário*, mas a acompanhava, fortalecendo o argumento acionado. Situação muito diferente à do *Jornal*, que, favorável à intervenção anglo-francesa, não podia sustentá-la às escâncaras. Em meio a tal dilema, optou por continuar silenciando vozes contrárias à intervenção, a exemplo da *Presse*, da qual não veiculou, a partir de 1846, quaisquer artigos sobre a questão do Rio da Prata, embora utilizasse conteúdo desta folha para criticar o apresamento de negreiros brasileiros pela esquadra francesa.¹¹ O que, aliás, fazia muito sentido: a *Presse* opunha-se à *entente cordiale*, tanto a respeito da repressão ao tráfico negreiro quanto da mediação armada na América meridional; somente a primeira questão, porém, era repelida pelo *Jornal do Commercio*.

A respeito do tráfico transatlântico de africanos, a *Presse* também serviu ao *Diário de Rio de Janeiro*, que veiculou artigos da gazeta francesa na coluna “Exterior” para contestar o *Bill Aberdeen* e o direito de visita, em vez de pronunciar-se explicitamente sobre o tema – o que indicava, novamente, a precaução de evitar a vinculação do seu proprietário, português, a uma atividade ilícita.¹² A redação do periódico fez questão também de inserir, na edição de 25 de abril de 1846, um artigo da *Presse* narrando um curioso episódio em que a esquadra portuguesa da costa da África capturara o navio inglês *Lady Sale*, pertencente a uma empresa de Liverpool, sob acusação de tráfico negreiro. De acordo com a *Presse*, “apesar dos protestos do capitão, as autoridades portuguesas condenaram o navio, e depois de algum tempo de prisão que passou a equipagem, mandaram-a [*sic*] para Santa Helena.”¹³ Três dias depois, o *Diário* publicou novo artigo sobre o tema, dessa vez proveniente de outro jornal francês, *Le Constitutionnel*, justificando o procedimento da Marinha portuguesa:

[...] não obstante a legitimidade do comércio em que se empregava o *Lady Sale*, esse navio, ou por sua armação ou pela natureza e quantidade de suas provisões, pertencia à categoria das embarcações que o tratado concluído com Portugal declara suspeitos de empregarem no tráfico de escravos. Os juízes portugueses julgaram o fato sem se importarem com a intenção; pensaram que era útil fazer sentir aos Ingleses os inconvenientes dos tratados de que até agora eles só têm colhido vantagens.¹⁴

Basicamente, havia o intuito de destacar, em mais uma ocasião, que os tratados de repressão ao tráfico negreiro causavam prejuízos ao comércio lícito, como demonstrado por um caso em que era

¹¹ Ver, por exemplo: “Exterior. O cruzeiro francez na costa d’Africa e as prezas brasileiras. Paris, 6 de abril de 1847.”, *JC*, 30 maio 1847, p. 1.

¹² Ver, por exemplo: “Exterior. França. Paris, 29 de dezembro.”, *DR*, 11 mar. 1846, p. 1; “Exterior. França. Paris, 28 de dezembro.”, *DR*, 17 mar. 1846, p. 1.

¹³ “Exterior. Inglaterra. *Trafico de Africanos*.”, *DR*, 25 abr. 1846, p. 1.

¹⁴ “Exterior. Inglaterra.”, *DR*, 28 abr. 1846, p. 1.

notória a inocência da embarcação apresada, sem que a Inglaterra, obviamente, acusasse o *Lady Sale* de ser um tumbeiro. Tomando tal episódio como exemplo, o *Constitutionnel* asseverou que

Se todas as marinhas secundárias oprimidas por tratados iguais, impostos a governos fracos; pudessem imitar o procedimento dos oficiais portugueses nesta circunstância; se o Brasil, particularmente, ao qual a Inglaterra pretende impor um direito de visita rigorosíssimo, pudesse manter na costa da África um cruzeiro capaz de pagar ao comércio inglês, em virtude desse tratado, vexações com vexações, extorsão com extorsão, mui provavelmente veríamos breve a Grão-Bretanha reclamar a revisão dos tratados para supressão do tráfico.¹⁵

Perceba-se a continuidade do argumento de que as ingerências britânicas sobre o tráfico transatlântico de africanos era ilegítima, propiciando “vexações” sobre o comércio das demais nações. A mesma questão também havia sido ventilada algumas semanas antes, ainda que de modo mais breve, no *Jornal do Commercio*, por meio do correspondente político residente em Lisboa, Roberto José da Silva.¹⁶ Ele afirmou, como bom cristão, que “graças a Deus que já tivemos a fortuna de capturar na costa d’África um navio inglês, o brigue *Lady Sale*, como suspeito de empregar-se no tráfico da escravatura.”; acrescentou, com desconfiança, que “o Inglês que serve de comissário britânico [na comissão mista anglo-portuguesa] achou que o navio de modo algum se dedicava ao tráfico (já se sabe, porque era inglês), e votou pela absolvição”; e finalizou o texto, com sarcasmo: “veremos se os Ingleses nos pedem indenização pelo haveremos capturado”.¹⁷

Como visto no primeiro capítulo, tanto o *Jornal* quanto o *Diário* também se engajaram na contestação à legalidade da captura de navios brasileiros pela esquadra francesa, sob suspeita de realizarem o tráfico negreiro - equiparado, por sua vez, ao crime de pirataria. Textos estrangeiros veiculados no *Jornal do Commercio* alegaram, além disso, que a absolvição dos marinheiros da escuna Felicidade estabelecera um precedente contrário ao *Bill Aberdeen*.¹⁸ Ambos os periódicos, por fim, permaneceram acionando exemplos de outros lugares do mundo para contestar a política externa britânica. O *Jornal*, por exemplo, veiculou um artigo procedente do francês *Journal des Débats*,

¹⁵ *Idem, ibidem.*

¹⁶ A identidade do correspondente foi elucidada em um artigo do jornal português *Periódico dos Pobres no Porto*, transcrito, em 14 de março de 1844, no *Correio Mercantil*, da Bahia: “o correspondente que daqui escreve para o *Jornal do Commercio* do Rio [de Janeiro] é o Roberto José da Silva que [...] escreve hoje o seu artiguinho para o *Diário do Governo* por ser irmão do seu digno redator [Carlos Bento da Silva].” O texto ainda acrescentou que “quem escreve de Paris para o mesmo jornal é o Dr. [José da] Gama [e Castro], que foi físico-mor de D.Miguel, e ainda é miguelista.” Cf. “Exterior. Portugal. Carta de Braz Tizana boticário de Lisboa ao barbeiro. Lisboa 6 de janeiro.”, *Correio Mercantil*, 14 mar. 1844, p. 1. A 28 de janeiro de 1847, o *Diário do Rio de Janeiro* confirmou que Roberto, irmão do político Carlos Bento da Silva, era o correspondente do *Jornal do Commercio*. Cf. “Exterior. Correspondencia do Diario. Lisboa, 6 de dezembro de 1846.”, *DR*, 28 jan. 1847, p. 2.

¹⁷ “Exterior. Corresp. do *Jornal do Commercio*. Lisboa, 26 de janeiro de 1846.”, *JC*, 5 abr. 1846, p. 1.

¹⁸ Cf. “Rio de Janeiro. *Jornal do Commercio*”, *JC*, 6 mar. 1846, p. 2; “Exterior. Corresp. do *Jornal do Commercio*. Paris, 20 de dezembro.”, *JC*, 8 mar. 1846, p. 2; “Exterior. Inglaterra e Brazil. Paris, 19 de dezembro.”, *JC*, 8 mar. 1846, p. 2.

elogiando o chefe indígena Heki, que promovera uma insurreição contra o domínio inglês na Nova Zelândia:

Parece que Heki não é inferior ao papel que representa, e que é homem realmente notável, se se atender ao grau de civilização em que vive. Foi outrora convertido e batizado por um metodista, *mas nem por isso deixa de votar o maior desprezo aos missionários protestantes*. Tem noções de direito mui distintas; assim pois, não contesta aos Ingleses o direito de cultivar as terras que realmente compraram aos indígenas; *mas não quer reconhecer a sua soberania e nega-lhes o direito de içar a sua bandeira*. Recusa reconhecer o tratado de cessão celebrado entre alguns chefes [indígenas] e o governador inglês, dizendo que foi arrancado pelo terror ou por corrupção a homens que ignoravam absolutamente o alcance dos atos que praticavam. [...]. O que há de mais notável é que se serve contra os Ingleses da Bíblia que eles lhe ensinaram a ler. Bate-os com suas próprias armas; faz da Escritura Santa uma espada de dous gumes, e quando se argumenta com ele, responde com textos. Os Ingleses, diz ele muitas vezes, são Faraó, e os Egípcios, os Zelandezes são os Israelitas oprimidos. Heki tem certa nobreza cavaleirosa; os mesmos Ingleses o reconheceram em diferentes ocasiões quando ele poupou os vencidos.¹⁹

O elogio a uma liderança indígena provinha justamente de sua resistência à dominação britânica, negando a soberania da Inglaterra sobre a Nova Zelândia. A associação daquela potência ao papel representado pelos egípcios no Antigo Testamento servia como artifício para contestar sua influência no Brasil, situado em posição análoga à dos nativos neozelandeses, caracterizados como oprimidos. Observe-se também a tentativa de aproximar Heki de parâmetros culturais considerados civilizados, a partir de uma leitura eurocêntrica. Desse modo, o movimento de resistência dos indígenas da Oceania tornava-se mais palatável a um público leitor com forte tendência a considerá-los bárbaros; por conseguinte, favorecia maior empatia em relação a eles. A crítica aos missionários protestantes também era eficaz em países de maioria católica, como a França e o Brasil, onde o texto foi, respectivamente, publicado pela primeira vez e reproduzido. Em suma, várias estratégias foram adotadas para representar os ingleses em uma chave negativa.

O *Diário* também continuou veiculando críticas à atuação arbitrária da Inglaterra alhures, porém, ao contrário do *Jornal*, relacionava-a à questão do Rio da Prata. Assim, um artigo extraído da folha chilena *El Tiempo*, publicado na coluna “Exterior” a 21 de fevereiro de 1846, contestou a ideia de que as supostas violências cometidas por Juan Manuel Rosas justificassem uma intervenção europeia, pois “se o alto poder dos interventores anda à cata de oprimidos que reunir, encontrará-los-ia

¹⁹ “Exterior. Noticias da Nova Zelandia. Paris, 3 de dezembro de 1845”, *JC*, 26 fev. 1846, p. 1. Grifos meus.

muito mais perto mesmo na Europa”. Acrescentou, ainda, que Inglaterra e França “têm escandalizado com suas guerras, e têm complicado todo mundo em suas contendas recentes e furiosas”.²⁰

Tudo permanecia do mesmo jeito nos maiores veículos de imprensa da Corte imperial do Rio de Janeiro: consenso na oposição às ingerências britânicas acerca do tráfico transatlântico de africanos; cisão a respeito da intervenção anglo-francesa sobre as repúblicas platinas. Paralelamente, o governo brasileiro mantinha a política adotada em 1845: contestação à legitimidade jurídica do *Bill Aberdeen* e alegação de neutralidade em relação à Guerra Grande. Embora os parágrafos acima indiquem que a coluna “Exterior” continuou sendo uma ferramenta importante para o *Jornal* e o *Diário* posicionarem-se e interferirem sobre conflitos internacionais que afetavam o Império, as mesmas estratégias não poderiam ser eficazmente perpetuadas *ad infinitum*. Afinal, os apresamentos de tumbeiros brasileiros, considerados piratas pelas marinhas francesa e britânica, prosseguiram, assim como o bloqueio comercial no Rio da Prata – ameaçando, portanto, poderosos interesses econômicos associados a ambos os periódicos. Ademais, importantes acontecimentos - em âmbito local, nacional e mundial – alteraram, entre 1846 e 1848, a correlação de forças, tornando cada vez mais insustentável ao governo imperial a manutenção da política externa então adotada. Em meio à imprevisibilidade do porvir, os sujeitos diretamente atuantes no *Diário* e no *Jornal*, bem como seus interlocutores sociais, não somente adaptaram-se às mudanças políticas ocorridas nesse período, mas também atuaram para moldá-las conforme seus próprios interesses.

O “leopardo britânico”, “Messias dos anarquistas”

Conforme mencionado no primeiro capítulo, a notícia de que o *Bill Aberdeen* fora aprovado no Parlamento britânico só chegou à Corte imperial na véspera do encerramento da Assembleia Geral Legislativa, de modo que o assunto sequer foi abordado no discurso de encerramento da sessão parlamentar, pronunciado pelo Imperador. Apenas no mês seguinte o governo brasileiro manifestou uma declaração oficial, por meio do “Protesto” de Antônio Paulino Limpo de Abreu, amplamente veiculado e comentado não apenas na imprensa brasileira, mas também na estrangeira. O gabinete ministerial, todavia, não sobreviveria até o início dos trabalhos legislativos do ano seguinte. No início de maio de 1846, o comando das pastas governamentais foi totalmente substituído, embora os liberais permanecessem na direção do Poder Executivo. Com isso, a pasta de negócios estrangeiros passou a

²⁰ “Exterior. Chile. Intervenção europea no Rio da Prata.”, *DR*, 21 fev. 1846, p. 1.

ser ocupada por Bento da Silva Lisboa, o barão de Cairú.²¹ Logo no dia seguinte, foi iniciada a nova sessão parlamentar, quando o discurso de abertura pronunciado por Dom Pedro II destacou - como exposto na introdução deste texto - que seu governo protestara contra o *Bill Aberdeen*, a fim de “defender as prerrogativas da minha coroa e os direitos nacionais”, além de que desejava o “restabelecimento da paz e da ordem” nas repúblicas platinas, em conformidade “com os interesses do país” - isto é, do Brasil.²²

A princípio, a política do novo gabinete ministerial foi publicamente sustentada não apenas pelo Imperador, mas também pelo *Jornal do Commercio*. Após Cairú compartilhar com o Poder Legislativo o relatório anual elaborado pelo seu antecessor, a gazeta destacou que era um “documento de transcendente importância e uma novidade digna da atenção pública”, devido à anexação de “muitas notas e peças oficiais” que revelavam “o estado de nossas relações com a Grão-Bretanha e com as repúblicas do Rio da Prata”. Assim, o procedimento do ministério habilitaria “os representantes da nação para prestarem ao governo o apoio forte e consciencioso de que carec[ia] para continuar a sustentar a dignidade nacional, e dar uma solução conveniente às graves questões externas [...] pendentes”. Em seguida, os redatores apresentaram uma curiosa distinção entre as relações exteriores com a Inglaterra e aquelas estabelecidas com as repúblicas platinas: a “inovação” representada pelos anexos contidos no relatório era “altamente *conveniente* pelo que toca às questões com a Grão Bretanha”, porém “uma *necessidade* no que diz respeito às questões com as repúblicas do Prata, questões mais graves ainda”.²³ Enfatizar a gravidade maior dos conflitos do Prata, em comparação aos anglo-brasileiros, era uma forma de pressionar por medidas políticas mais incisivas naquela região, em apoio à intervenção europeia. Era também um mecanismo para propagar uma determinada visão sobre o referido conflito, afinal “a publicidade e a discussão são os elementos mais seguros para *dirigir e fixar com vantagem a opinião do país sobre todos os negócios que lhe respeitam*, assim como para consolidar a autoridade dos atos do governo”.²⁴

Nesse intuito de orientar a opinião pública, o *Jornal* divulgou diversos extratos do relatório do ministro de negócios estrangeiros, começando justamente pela parte relativa aos conflitos platinos.²⁵ Assim, os redatores do periódico deram publicidade ao conteúdo do relatório, o que sugere que

²¹ A nomeação do novo gabinete foi anunciada pelo *Jornal do Commercio* a 3 de maio de 1846. Cf. “Jornal do Commercio.”, *JC*, 3 maio 1846, p. 1.

²² Cf. “Rio de Janeiro. Sessão Imperial da Abertura da Assembléa Geral Legislativa, em 3 de maio de 1846.”, *JC*, 4 maio 1846, p. 3. O discurso também foi publicado no *Diário do Rio de Janeiro*. “O Diario. 3 de maio.”, *DR*, 4 maio 1846, p. 2.

²³ “Jornal do Commercio.”, *JC*, 14 maio 1846, p. 3. Grifos meus.

²⁴ *Idem, ibidem*. Grifo meu.

²⁵ “Extractos do Relatório do Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros. Questão do Rio da Prata.”, *JC (suplemento)*, 14 maio 1846, pp. 5-6; *Idem, JC*, 16 maio 1846, pp. 2-3

apoiavam a política então adotada pelo governo imperial. Em edições seguintes, também foram veiculados os trechos relativos à questão do tráfico de africanos, indicando uma lista das embarcações brasileiras julgadas nas comissões mistas, bem como nos tribunais do Vice-almirantado britânico. Apresentaram-se, ainda, diversas reclamações diplomáticas dirigidas à Inglaterra e à França, acerca de apresamentos considerados ilícitos.²⁶

O *Diário do Rio de Janeiro*, por sua vez, alegava neutralidade partidária, embora não conseguisse ocultar certo descontentamento com o Partido Liberal, então no poder. Nesse sentido, uma advertência publicada na primeira edição do ano de 1846 apresentou fortes sinais do desagrado dos redatores em relação à política interna:

Prometêramos em 1845 que entraríamos francamente na discussão da política interna, e não cumprimos a promessa: razão fortíssima tivemos para assim proceder. Devia reunir-se no princípio desse ano o corpo legislativo: grandes e importantes reformas se prometiam em todos os ramos da administração e do governo; um partido [o Partido Liberal] havia vencido nas eleições, e todos esperavam que as ideias desse partido se convertessem em projetos de lei, porque só assim governarão o país; infelizmente porém nada se fez: a sessão mostrou logo nos primeiros dias sua esterilidade; a oposição agredia a maioria, e esta defendia-se não com o seus princípios [...], mas atacando os atos praticados anteriormente [pelo precedente governo saquarema]. [...]. Ora, o *Diário* que não pertence exclusivamente a nenhum dos partidos, devia necessariamente esquivar-se de entrar nessas discussões, como tem feito em todos os tempos. Tal é a razão porque não cumprimos aquela promessa; outra não houve, e quando por acaso o redator do *Diário* não possa expender francamente e com toda a liberdade suas opiniões, para logo se retirará do encargo que tomou de escrever.²⁷

Tamanha tergiversação servia para legitimar a postura evasiva da folha a respeito da política interna brasileira. É particularmente interessante o argumento de que “o *Diário* não pertence exclusivamente a nenhum dos partidos”, o que servia como pretexto para não fixar apoio a nenhum dos dois, aliando-se sempre ao que estivesse no poder. Afinal, como evidenciado no primeiro capítulo, a despeito de o proprietário da folha, Nicolau Lobo Vianna, ter sido, no início do Período Regencial, um aguerrido apoiador da facção “Caramuru”/Restauradora, os prejuízos sofridos após sua tipografia ter sido alvo de um empastelamento ensinaram-lhe os riscos de assumir certos posicionamentos políticos. Possivelmente eram represálias desse tipo que justificavam o argumento de ser inviável “expender francamente e com toda a liberdade suas opiniões”. Ademais, Vianna obtivera, como já vimos, importantes benesses públicas junto aos liberais, quando estes chegaram ao Poder Executivo.

²⁶ “Extractos do Relatório do Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros.”, *JC*, 18 maio 1846, pp. 1-2; *Idem*, *JC*, 19 maio 1846, pp. 2-3.

²⁷ “Advertencia.”, *DR*, 2 jan. 1846, p. 1.

Não poderia, portanto, criticar o governo tão amplamente quanto gostaria, sob o risco de prejudicar seus interesses econômicos mais imediatos. Havia, no entanto, pelo menos um conflito insolúvel entre o *Diário* e o governo imperial, como se evidenciara no já analisado episódio das interpelações parlamentares a Limpo de Abreu, em agosto de 1845: a política brasileira no Rio da Prata. Não é surpreendente, pois, que a supracitada “Advertencia” fosse concluída com o seguinte parágrafo: “é hoje opinião geral que o império do Brasil está em situação crítica, alguns mesmo a julgam desesperada. Aos [ilegível] internos que nos cercam acumularam-se complicações externas, que mais agravam a posição em que estamos”.²⁸

Assim, a política externa imperial na região platina não agradava ao *Diário do Rio de Janeiro*, que apoiava o governo de Buenos Aires, tampouco ao *Jornal do Commercio*, que defendia medidas mais incisivas. Tais impasses agravaram-se no segundo semestre de 1846. No final de julho, o *Jornal* divulgou que a Inglaterra e a França haviam tomado a decisão de enviar, conjuntamente, um agente diplomático ao Rio da Prata, incumbido de uma “missão especial”. O emissário europeu, Thomas Samuel Hood, chegara a Buenos Aires a 2 de julho, com instruções secretas, então desconhecidas até mesmo para os ministros plenipotenciários responsáveis pela intervenção anglo-francesa, o barão de Deffaudis e William Gore Ouseley.²⁹ Dois dias depois, contudo, a coluna “Jornal do Commercio” comunicou o recebimento de informações mais precisas sobre o objetivo do envio de Hood à Confederação Argentina:

Recebemos ontem folhas de Buenos Aires até 11 e de Montevidéu até 18 do corrente

Na parte exterior transcrevemos a credencial apresentada pelo Sr. Hood ao governo argentino. Por ela se verá que vem acreditado perante o ministro dos negócios estrangeiros da Confederação, como agente confidencial dos governos da Grã-Bretanha e da França, com o fim de apresentar, em nome dessas potências, certas proposições para o arranjo das dificuldades existentes no Rio da Prata. [...]

A isto se limitam as notícias quanto à missão do Sr. Hood. [...] Entretanto era opinião geral em Buenos Aires que se faria a paz.³⁰

A expectativa de uma breve resolução dos conflitos platinos, contudo, não se concretizou, de modo que, a 21 de setembro, aquela mesma seção informou que “o Sr. Hood não conseguiu o fim da sua missão oficiosa, e regressa para Inglaterra”.³¹ Na mesma edição, o correspondente oficial de

²⁸ *Idem, ibidem.*

²⁹ Cf. “Jornal do Commercio.”, *JC*, 28 jul. 1846, p. 2. Sobre a missão Hood, cf. Gabriela Nunes Ferreira. *Op. cit.*, p. 103.

³⁰ “Jornal do Commercio.”, *JC*, 30 jul. 1846, p. 2. A credencial apresentada por Thomas Hood foi publicada na coluna “Exterior”. Cf. “Exterior. Credencial apresentada pelo sr. Hood ao ministro Arana”, *JC*, 30 jul. 1846, p. 1.

³¹ “Jornal do Commercio”, *JC*, 21 set. 1846, p. 2.

Montevideu – que, como visto no capítulo anterior, possivelmente era o *unitario* argentino Florencio Varela – asseverou que Hood “fez grandes males e nenhum bem”, agindo como “conspirador a favor de Oribe”, na medida em que espalhou “toda casta de sugestões para alentar Oribe e para desunir os dous plenipotenciários mediadores”, os quais, no fim das contas, vetaram a proposta negociada por Hood com Oribe e Rosas.³² Diante desse impasse, o missivista indagou:

Que farão os governos interventores? É o que não sei; mas parece ser chegado o momento de firmar o Brasil a sua política. Agora a alternativa é inevitável; ou os dous governos europeus retrocedem de plano e dão a Rosas o triunfo que o Brasil com tanta razão deve receber, ou, cansados com Rosas, decidem pôr termo a esta questão por meio da força. Em um e outro caso parece que o Brasil deve prevenir as consequências, tomando o lugar que lhe compete.³³

Observe-se que o *Jornal do Commercio* divulgou, por meio das palavras de um dos seus correspondentes internacionais, uma proposta de mudança na política externa brasileira, de modo que o Império interviesse diretamente sobre as repúblicas platinas. Caso contrário, havia o risco de Rosas obter um triunfo considerado perigoso para os interesses brasileiros. Essa não foi, todavia, a primeira vez que semelhante proposta foi suscitada no *Jornal*, já tendo aparecido algumas semanas antes, logo após um curioso fenômeno ocorrido na edição de 6 de setembro: o periódico estampara na primeira página, na coluna “Exterior”, um artigo do principal veículo da imprensa rosista, *La Gaceta Mercantil*, com graves acusações ao governo imperial:

É necessário precaver leal e francamente, tanto aos gabinetes europeus como aos americanos, sobre o nenhum valor das declarações ostensivamente pacíficas e amigáveis que partem ou partam do gabinete do Rio de Janeiro, enquanto elas não forem acompanhadas de atos verdadeiros e positivos de paz, de boa vizinhança e interesse sincero pela conservação de relações de amizade.

A todos pretende enganar o gabinete do Rio de Janeiro: à corte de Londres, simulando uma neutralidade que está mui distante de guardar nos negócios do Rio da Prata; [...] às repúblicas do Prata protestando-lhes amizade e neutralidade, quando não cessa de dirigir-lhes os mais dolosos ataques [...].³⁴

A inserção de um artigo favorável à causa de Rosas parece, a princípio, surpreendente, uma vez que o *Jornal*, via de regra, apenas publicava textos estrangeiros contrários ao caudilho. Semelhante introito, porém, era tão agressivo contra o Império que poderia servir de pretexto à realização de reprimendas à folha argentina e, por extensão, ao governo que a sustentava. Além disso, o texto

³² “Exterior. Corresp. do Jornal do Commercio. Montevideu, 12 de setembro de 1846.”, *JC*, 21 set. 1846, p. 1.

³³ *Idem, ibidem*.

³⁴ “Exterior. Republica Argentina. Buenos-Ayres, 10 de agosto de 1846.”, *JC*, 6 set. 1846, p. 1.

apresentava uma longa série de acusações ao Império, cada vez mais graves, até envolverem diretamente o Imperador do Brasil, Dom Pedro II:

Há ainda outro incidente coetâneo do mais grave e odioso caráter que vem cogular a duplicidade e revelar ainda mais o inquieto espírito e ambição que desvaira ao governo imperial. É uma entrevista do general brasileiro Bento Gonçalves da Silva com S. M. o Imperador do Brasil e algumas personagens da sua corte [...]. O general Bento Gonçalves foi chamado pelo Sr. ministro [José Carlos Pereira de] Almeida Torres a uma conferência a que devia estar presente S. M. o Imperador, o ministro Almeida Torres e [Luís Alves de Lima e Silva,] o conde de Caxias. [...]. O assunto de que se tratou [...] era a questão do Rio da Prata, e a exigência do governo de S. M. Britânica ao governo do Brasil para que tomasse parte em seu favor neste negócio. [...]. [...] disse Bento Gonçalves, [que] falar[ia] com a franqueza e a lealdade de um soldado: e passou a expor que considerava um erro o ter solicitado o gabinete do Brasil a intervenção da Inglaterra na questão do Rio da Prata, despojando-se assim de um papel importante nessa questão; que era outro erro o ter-se negado a intervir de combinação com a Inglaterra e França depois de ter solicitado e obtido essa intervenção [...]. Que podia muito bem acontecer que Rosas transigisse com as potências interventoras, e convertesse suas armas contra o império, para o que era necessário estar prevenido [...].

[...]

[...] cumpria, além disto, saber uma verdade dolorosa, e era que se os exércitos de Rosas chegassem a invadir a província do Rio Grande [do Sul], seriam precedidos por uma forte vanguarda, composta de todo o partido republicano, e de outro partido composto de homens que já foram legalistas, pelos quais [Bento Gonçalves] tinha sido convidado para uma revolução.

[...]

[...] [Afirmou ainda] Que se o general Rosas promettesse aos republicanos do Rio Grande estabelecer a república, contasse com eles, que talvez fosse ele o único que não estivesse de acordo com o general Rosas chegado o caso, e que em atenção ao exposto, não concebia como o governo do Brasil observava uma estrita neutralidade. Que [...], na posição em que se colocara o governo do Brasil, que lhe era impossível deixar de tomar parte na luta contra Rosas.³⁵

Apesar de longo, o trecho citado é muito valioso para a análise das questões envolvendo a posição do *Jornal do Commercio*. Afinal, a *Gaceta Mercantil* afirmou duas coisas extremamente graves: primeira, que o Imperador participara diretamente de negociações para que o Brasil interviesse na região platina; segunda, que havia um risco concreto de invasão do Rio Grande do Sul pelas tropas

³⁵ *Idem, ibidem.*

argentinas, com apoio de militares brasileiros. Assim, colocavam-se no centro da discussão duas questões muito importantes: a figura pública de Dom Pedro II e a manutenção da integridade territorial do país. A delicada situação serviu de pretexto para que o *Jornal* incitasse o governo imperial a tomar medidas mais incisivas contra o governo de Buenos Aires. Com efeito, o periódico veiculou na coluna “Exterior”, dois dias depois, uma resposta ao artigo argentino, oriunda do *Comercio del Plata*, que asseverava ser “um fato evidente que o Brasil terá uma guerra com Rosas”. Afinal,

Há nesse artigo alguma cousa mais que as expressões ofensivas e violentas do ódio; há um grande fundo de seriedade, há recriminações de natureza tal que importam a declaração explícita de que Rosas está resolvido a obter do Brasil as satisfações que chama *devidas e justas, sobre pontos graves e essenciais*, ou a procurá-los com armas na mão. Se esse artigo da *Gaceta* de Rosas passar tão desapercibido como têm passado todos os seus fatos e escritos anteriores, não é verdade que haja à frente dos negócios do Império homens sérios, ou que mereçam o nome de estadistas. A única razão que eles poderiam dar para *aparentar* que não fazem caso desse escrito, é que o que diz a *Gaceta* não é necessariamente o que diz ou o que pensa Rosas. Mas isso fora mentirem a si mesmos; fechar os olhos voluntariamente com receio de ver a realidade.³⁶

Dito de outro modo, os estadistas imperiais deveriam parar de se iludir quanto à possibilidade de não entrar em guerra com Juan Manuel Rosas; caso contrário, seriam indignos dos cargos ocupados. Semelhantes assertivas eram tão categóricas que não surpreende o fato de os redatores do *Jornal* não as expressarem em texto editorial, utilizando, em vez disso, um periódico estrangeiro para difundir tal opinião – que não se limitou ao artigo acima citado, pois, como supramencionado, foi posteriormente repetida na carta enviada pelo correspondente de Montevidéu. Aliás, caso seja verdadeira a hipótese de que seu autor era Florencio Varela, redator-chefe do *Comercio del Plata*, evidencia-se que o *Jornal* concedia grande publicidade aos textos desse sujeito, ora oriundos do periódico de Montevidéu, ora apresentados como correspondências internacionais, sem autoria identificada. Produzia-se, em suma, uma nova “ilusão auditiva”, assaz ardilosa: difusão sistemática de discursos provenientes de uma mesma fonte, mas aparentando uma procedência heterogênea. De todo modo, é importante destacar que o artigo supracitado expressou, ainda, que “a minuciosidade com que ele [Rosas] descreve essa conferência [...] mostra o fim evidente de fazer crer que ele tem espiões até ao próprio lado da pessoa imperial.”³⁷ Diante do perigo atribuído ao caudilho argentino, o texto foi finalizado com a asserção de que “temos uma nova guerra para estas desventuradas regiões, guerra que cremos inevitável,

³⁶ “Exterior. Rio da Prata. Rosas e o Brazil. Montevidéu, 13 de agosto de 1846.”, *JC*, 8 set. 1846, p. 1.

³⁷ *Idem, ibidem*.

produto da louca ambição e do egoísmo pessoal do homem que nos conservará em guerra perpétua enquanto a justiça dos homens, ou a de Deus, não o precipitarem do posto que desonra.”³⁸

Um importante índice de que a veiculação do artigo da *Gaceta Mercantil* no *Jornal do Commercio* teve impactos consideráveis na Corte foi a publicação, nas semanas seguintes, de respostas escritas pelas personagens acusadas de participação na suposta conferência com o Imperador, todas elas negando a existência desta. Assim, o *Jornal* veiculou, a 9 de setembro, uma declaração do conde de Caxias, refutando as acusações da *Gaceta*; do mesmo modo, apresentou posicionamentos semelhantes por parte de José Carlos Pereira de Almeida Torres, a 25 de setembro, e de Bento Gonçalves, a 21 de dezembro.³⁹ Embora os textos desmentissem a conversação referida pela folha argentina e, por conseguinte, que Bento Gonçalves tivesse afirmado um risco iminente de invasão à província do Rio Grande do Sul, o *Jornal* já conseguira disseminar temores de que tal fato efetivamente fosse planejado por Rosas. Afinal, independentemente da veracidade da reunião sustentada pela *Gaceta*, subsistiam as graves acusações feitas ao Imperador, bem como a hipótese de que o seu artigo indicava uma possível ameaça de incursão de tropas argentinas ao sul do Brasil.

Após as intimidações e denúncias expressas na *Gaceta Mercantil*, não era uma tarefa fácil, para qualquer periódico da Corte, apoiar Juan Manuel Rosas. Com isso, o *Diário do Rio de Janeiro* não apresentou um pronunciamento editorial acerca de toda essa polêmica; porém, a 1º de outubro, veiculou, na coluna “Exterior”, uma resposta da *Gaceta* ao artigo do *Comercio del Plata* que incitara o governo imperial a tomar medidas cabais contra o ditador portenho. Mesmo nesse caso, todavia, foi adotada a precaução de não assumir anuência à folha argentina, atribuindo a terceiros a intenção de veicular um texto dela oriundo, conforme o seguinte comentário: “pedem-nos a publicação do seguinte artigo da *Gaceta Mercantil* de Buenos Aires de 28 de agosto”.⁴⁰ Semelhante procedimento destoava do que se verificava usualmente naquela seção: ou eram transcritos textos estrangeiros ou a redação do *Diário* resumia as notícias recebidas do exterior. Era novidade a afirmação de que a publicação de um texto nessa coluna tinha decorrido de solicitação realizada por agentes externos à redação do jornal. Havia, aliás, seções específicas para semelhante prática, intituladas “publicações a pedido” e “correspondências”. Ao que tudo indica, os redatores do *Diário* resolveram se furtar a suspeitas de alinhamento à *Gaceta Mercantil*, que ultrajara o Imperador e sugerira a possibilidade de invasão ao Brasil. Somente após a referida advertência foi introduzido o artigo argentino, negando as acusações

³⁸ *Idem, ibidem.*

³⁹ *Cf.*, respectivamente: “Rio de Janeiro. Jornal do Commercio”, *JC*, 9 set. 1846, p. 2; “Rio de Janeiro. Jornal do Commercio”, *JC*, 25 set. 1846, p. 2; “Interior. Carta do coronel Bento Gonçalves da Silva sobre a imaginária conferência inventada pela gazeta de Buenos-Ayres.”, *JC*, 21 dez. 1846, pp. 1-2.

⁴⁰ “Exterior.”, *DR*, 1 out. 1846, p. 1.

de que Rosas pretendia iniciar uma guerra contra o Império: “a melhor prova [...] do espírito amigável e pacífico do governo argentino para com o Brasil é que, depois de tantos agravos, limitou-se a apresentar amigavelmente à corte do Brasil reclamações justíssimas”.⁴¹ Em seguida, levantou suspeitas sobre as intenções que orientavam o *Comercio del Plata*:

[...] nos desatinos que publica o *Comercio [del Plata]* o único fim que ele se propõe é agitar receios infundados no Brasil, como se os Brasileiros pudessem intimidar-se com os fantasmas que exibem os jornais de Montevideú, ou não tivessem ilustrado critério. Os selvagens unitários andam com brandões acesos procurando conflagrar estes países com guerras: veem que se extingue a que por tanto tempo conservaram inflamada pela intervenção estrangeira, e agora procuram o Brasil para excitá-lo a sacrificar-se e perder-se com o fim de favorecer os pérfidos inimigos da legalidade e da paz mesmo do império.⁴²

Assim, embora o *Diário do Rio de Janeiro* negasse que a veiculação de tal artigo partira de uma decisão editorial, abriu espaço para divulgar uma resposta às proposições do *Comercio del Plata*: o periódico uruguaio apenas pretendia “agitar receios infundados no Brasil”, para obter apoio contra Rosas, após o iminente fracasso da intervenção anglo-francesa. De todo modo, é notável que, nessa polêmica, tanto a redação do *Diário* quanto aquela do *Jornal* furtaram-se a posicionamentos mais explícitos. Para evitar a defesa categórica a uma ação militar brasileira contra a Confederação Argentina, o *Jornal* recorreu à artimanha de incitar, por meio do controverso artigo da *Gaceta Mercantil*, desconfianças a respeito da política de Juan Manuel Rosas; o *Diário*, por sua vez, em um cenário no qual seria impopular a defesa do caudilho, apelou a uma suposta iniciativa de terceiros para veicular um texto da mesma folha argentina, que colocava sob suspeição os interesses sustentados pelo *Comercio del Plata*. Mais uma vez, portanto, a coluna “Exterior” atendeu aos interesses de ambos os periódicos da Corte, evidenciando uma verdadeira querela a respeito da política externa brasileira no Rio da Prata.

Há de se indagar, contudo, qual a motivação que orientou os redatores do *Jornal do Commercio* a alterar o posicionamento acerca do papel desempenhado pelo Império na região platina. Afinal, o periódico apoiara, poucos meses antes, a política governamental de suposta neutralidade. Há indícios de que as vicissitudes da política britânica desempenharam um papel importante para a ocorrência de tal fenômeno. A 20 de agosto de 1846, o *Jornal do Commercio* anunciou que, em 29 de junho de 1846, fora demitido o ministério *tory* chefiado por *sir* Robert Peel.⁴³ Três dias depois, o periódico comunicou

⁴¹ *Idem, ibidem.*

⁴² *Idem, ibidem.*

⁴³ “Exterior. Grão-Bretanha. *Camara dos pares.* – *Sessão do dia 29 de junho de 1846.* Demissão do ministério.”, *JC*, 20 ago. 1846, p. 1.

o recebimento de folhas europeias mais recentes, por meio do “paquete inglês *Penguin*”, as quais informavam a organização do novo gabinete ministerial, liderado pelos *whigs*, com *Lord John Russell* ocupando o cargo de primeiro-ministro e *Lord Palmerston* comandando o *Foreign Office*.⁴⁴ A substituição tinha implicações significativas para o Brasil, tanto na questão do tráfico negreiro quanto a respeito do Rio da Prata. O novo ministro responsável pela política externa britânica era um grande entusiasta da repressão armada ao comércio transatlântico de africanos, tendo sido, inclusive, o principal responsável pela aprovação do *Bill Palmerston*, em 1839, quando ocupava o mesmo cargo ao qual retornaria em 1846. Quando o *tory Lord Aberdeen*, que assumira o posto em 1841, resolveu propor, em 1845, lei análoga em relação ao Brasil, seu antecessor chegou a propor uma ampliação da jurisdição britânica contra o tráfico, de modo que os súditos brasileiros envolvidos nessa ilícita atividade pudessem ser processados criminalmente e condenados na Inglaterra. A proposta não foi aprovada, porém indicava que o *whig* era um grande perigo à permanência do mercado negreiro.⁴⁵

Em relação ao Rio da Prata, havia evidências de que o novo ministro do *Foreign Office* poderia romper a mediação armada. Em março de 1846, ele dirigira interpelações, na Câmara dos Comuns, ao então primeiro-ministro, *Sir Robert Peel*, questionando a intervenção anglo-francesa, com o apoio de *John Russell*. Tal discussão foi transcrita na coluna “Exterior” do *Jornal do Commercio* a 23 de maio de 1846, tornando conhecida, na Corte imperial do Rio de Janeiro, a oposição das duas principais lideranças *whigs* à política do ministério *tory* na região platina.⁴⁶ Ainda em 1846, *Palmerston* abalou a manutenção da *entente cordiale*, na medida em que se opôs tenazmente ao casamento do duque de Montpensier – filho de Luís Filipe I, rei da França – com a infanta Maria Luísa Fernanda, filha do falecido rei da Espanha, Fernando VII – fato que possibilitaria a unificação futura dos dois Estados. Conforme noticiado a 25 de novembro no *Diário*, na seção homônima, “Lord Palmerston não quer o casamento do duque de Montpensier com a infanta [espanhola], e os jornais [ingleses] são do mesmo parecer. Será perturbada a paz da Europa porque a França, com este casamento, obterá vantagens políticas e comerciais?”.⁴⁷ A querela não suscitou uma guerra entre Inglaterra e França, porém, abalou a aliança entre ambas as potências, inclusive na América do Sul. Com efeito, em 12 de janeiro do ano seguinte, o *Jornal do Commercio* publicou, na coluna “Exterior”, um artigo proveniente da folha inglesa *The European Times*, comentando o fracasso da missão Hood no Rio da Prata:

⁴⁴ “Jornal do Commercio.”, *JC*, 23 ago. 1846, p. 3.

⁴⁵ Leslie Bethell. *Op. cit.*, pp. 151-184, 250-251.

⁴⁶ Cf. “Exterior. A questão do Rio da Prata. Sessão da camara dos commons de Inglaterra em 23 de março de 1846. – Interpellações.”, *JC*, 23 maio 1846, p. 1.

⁴⁷ “O Diario. 24 de novembro. Noticias diversas. Exterior.”, *DR*, 25 nov. 1846, p. 2.

O regresso do Sr. Hood, sem ter conseguido o fim da missão que o levou ao Rio da Prata, é um acontecimento lastimoso. A nossa interferência, no intuito de pôr termo às hostilidades, pode ter sido louvável; mas por ora tem sido pior que inútil. [...]. Se Rosas recusou atender às admoestações da Inglaterra e da França, devia-se lhe ter mostrado, e se necessário fosse, feito sentir, as consequências de tal recusa. [...].

As atuais relações da França e Inglaterra são desgraçadamente tais, que as duas potências mal poderão obrar de acordo para o futuro nesta ou em outras questão. [O rei francês] Luís Filipe tem por certo tanto interesse como nós em defender a independência de Montevidéu; mas o recente abalo que sofreu a cordial inteligência estorvara talvez uma cooperação mútua, a menos que o Sr. [ministro de negócios estrangeiros, François] Guizot considere comprometida a honra da França pela obstinação do ditador de Buenos Aires. Lord Palmerston é justamente o ministro capaz de fazer curvar um homem como Rosas, ainda que corra o risco de uma “guerra pequenina”. Mas a disposição pugnaz de lord Palmerston amedronta por tal modo aos seus colegas, que, se não for apoiado pelo governo das Tulherias, duvidamos que tome medidas eficazes.⁴⁸

A polêmica suscitada por Palmerston a respeito do casamento de Montpensier com a infanta espanhola figurava, portanto, como um empecilho à permanência da união anglo-francesa contra Juan Manuel Rosas. Além disso, o enfrentamento ao caudilho argentino não parecia uma prioridade para o ministro do *Foreign Office*. Ainda no início de 1847, o *whig* enviou uma lacônica resposta aos negociantes londrinos que haviam solicitado um maior empenho do governo britânico em prol da pacificação do Rio da Prata, conforme publicado na seção “Exterior” do *Jornal do Commercio*, a 11 de março: “a manutenção da independência da república do Uruguai é objeto que não escapou à atenção do governo de S. M., porém [...] o governo inglês não pode intervir no que respeita à legislação interior daquela república.”⁴⁹

Apesar de as mudanças ocorridas no Poder Executivo britânico sugerirem a possibilidade de suspensão da intervenção anglo-francesa sobre as repúblicas platinas, isso não implicou o apoio do *Diário do Rio de Janeiro* ao ministério *whig*. Pelo contrário, a seção “O Diário” explicitou, a 5 de janeiro de 1847, duros ataques a Lord Palmerston:

Sabe-se que o nobre lord é fogoso, mais propenso aos incômodos da guerra do que às doçuras da paz: sua entrada para o ministério que organizou lord J. Russell causou sérios receios em todo mundo; a lembrança de seu ministério anterior ainda era vivíssima, e ninguém se tinha esquecido que a paz esteve a ponto de ser perturbada por esse ministro. Agora, com o

⁴⁸ “Exterior. Os negocios do Rio da Prata. Liverpool, 19 de novembro de 1846.”, *JC*, 12 jan. 1847, p. 1.

⁴⁹ “Exterior. Negocios do Rio da Prata. Resposta de Lord Palmerston a carta que lhe foi dirigida pelos negociantes de Londres pedindo ao governo que empregasse a sua influencia afim de terminar a guerra do Rio da Prata. Secretaria dos negócios estrangeiros, 8 de janeiro de 1847.”, *JC*, 11 mar. 1847, p. 1.

casamento do duque de Montpensier, lord Palmerston escreveu notas para todas as cortes da Europa, e [...] não usou do comedimento próprio de um homem de estado, e ainda mais de um diplomata. [...].

O *Times* e o *Standart* já romperam o fogo contra o ministro e dizem que ele *excita e justifica as desconfianças da Europa inteira*. A *Presse*, em Paris, acompanha-os no pronunciamento contra o lord, e afirma que não é possível transação ou conciliação entre a França e a Inglaterra, dirigida por lord Palmerston, “por causa de seu caráter pessoal e dos inconvenientes que arrasta consigo, por causa de seus precedentes; princípios e procedimento que tornam sua existência ministerial incompatível com a segurança dos gabinetes e com o repouso dos povos.”⁵⁰

Ainda de acordo com o texto, todos esses fatores motivaram a *Presse* a apelidar o ministro de “Messias dos anarquistas”.⁵¹ Decerto o histórico de *Lord Palmerston* não o favorecia na Corte imperial, pois, na sua anterior gestão do *Foreign Office*, adotara resolutas medidas contra o tráfico transatlântico de africanos.⁵² Era necessário, por isso, propagar discursos contrários a ele, fixando a opinião de que era uma ameaça a todas as nações. O *Jornal do Commercio* também expressou vozes críticas ao estadista britânico, por meio de um artigo da *Presse* veiculado na coluna “Exterior”, na mesma data do texto supramencionado, asseverando que “a queda de lord Palmerston, que todos os homens judiciosos da Europa, e mesmo da Inglaterra, desejam hoje, seria pelo menos um penhor de paz.”⁵³ Nesse contexto, tal seção servia para que o *Jornal* expusesse diversas reprimendas à política externa exercida pelo ministro. A 20 de março de 1847, por exemplo, uma correspondência de José da Gama e Castro censurava “um singularíssimo projeto de usurpação do Egito, concebido pela temível ou extravagante cabeça de lord Palmerston”:

De cada vez que o leopardo britânico repara para o Egito, e vê que este país, pela especialidade da sua posição, há de ser sempre o laço natural e infalível de todo o comércio do Oriente com o Ocidente, vão-se-lhe [*sic*] os olhos nele. De boa vontade o levaria [*sic*] de um golpe de garra, se pudesse; porém cada potência europeia é uma sentinela avançada que lho defende. Em tais circunstâncias, imaginou que talvez pelos tortuosos labirintos da diplomacia lhe fosse possível ir ter ao mesmo fim a que, pela linha reta da violência, não pôde ser; e neste momento lá está tentando os conselheiros do sultão com oferecimentos de mundos e fundos pela cessão do direito hereditário ao Egito [...]. Menciono este projeto unicamente pelo que tem de curioso e de eminentemente característico da política de Inglaterra, e não porque lhe pressinta o mais pequeno vislumbre de possibilidade.⁵⁴

⁵⁰ “O Diário. 4 de Janeiro.”, *DR*, 5 jan. 1847, p. 2.

⁵¹ *Idem, ibidem*.

⁵² Leslie Bethell. *Op. cit.*, pp. 151-175.

⁵³ “Exterior. O futuro ministerial de Lord Palmerston. Paris, 12 de novembro de 1846.”, *JC*, 5 jan. 1847, p. 2.

⁵⁴ “Exterior. Corresp. do Jornal do Commercio. Paris, 2 de fevereiro.”, *JC*, 20 mar. 1847, p. 1.

Como já visto, não foi a primeira vez que Gama e Castro desaprovou a política externa britânica; no período em que o *Foreign Office* estava sob o comando de *Lord Aberdeen*, entretanto, o teor das críticas era mais genérico, referindo-se ao governo da Inglaterra como um todo. Palmerston, pelo contrário, recebia acusações diretas, com sua mente sendo caracterizada como “temível ou extravagante”, além de ser designado por uma perífrase: “o leopardo britânico”. O ministro voltou a receber reprimendas de Gama e Castro, quando este, em carta publicada no *Jornal* a 15 de julho de 1847, comentou uma situação ocorrida na Grécia:

Recusara o embaixador turco em Atenas, Mussurus, a um súdito grego, favorecido do rei da Grécia, os passaportes que lhe pedia para Constantinopla. Levou o soberano muito a mal este procedimento, e em uma ocasião pública dirigiu ao ministro otomano palavras um pouco duras sobre o caso. Em circunstâncias ordinárias nada teria resultado de semelhante incidente; porém lord Palmerston, que, havia longo tempo, andava à espreita da ocasião de esmagar a influência francesa em Atenas, apenas passou este pequeno germen de discórdia, apoderou-se logo dele com sofreguidão, e tratou de fecundá-lo ao seu modo. Começou a intrigar em Constantinopla, e obteve do governo turco que se queixasse da ofensa feita ao seu embaixador, e que exigisse em satisfação dela a destituição do ministério [grego, chefiado por Ioannis] Colleti, sumamente odioso à Inglaterra [...]; e para suscitar ao gabinete [ministerial grego] que tratava de derrubar todos os embaraços possíveis, mandou ao mesmo tempo uma esquadra pedir-lhe, com morrões acesos, os juros atrasados da dívida da independência, e garantias para o pagamento dos dividendos futuros.⁵⁵

Em suma, o ministro britânico era reiteradamente apresentado como um político ardiloso, sempre disposto a humilhar as mais diversas nações. Tal perspectiva, aliás, não era exclusividade do correspondente de Paris. A 25 de novembro de 1847, o *Jornal do Commercio* reproduziu, na coluna homônima, excertos da folha francesa *Revue des Deux Mondes*, caracterizando o estadista da Inglaterra como “ardente adversário do nosso governo”.⁵⁶ O *Jornal*, logo adiante, comentou que “a questão da Itália oferece também matéria à *Revue* para atacar lord Palmerston”, introduzindo, em seguida, trechos da referida gazeta:

São singulares os esforços que faz S. S. [...] para ostentar uma política distinta da[quela] da França em todos os pontos onde os dous governos têm interesses comuns. [...]. Que interesse pode ter a Inglaterra em promover uma guerra civil que pode tornar necessária a intervenção de outras potências que muito a há de incomodar? Mas lord Palmerston quer ter ares de advogar uma política mais liberal do que a nossa.⁵⁷

⁵⁵ “Exterior. Corresp. do Jornal do Commercio. Paris, 2 de junho.”, *JC*, 15 jul. 1847, p. 1.

⁵⁶ “Rio de Janeiro. Jornal do Commercio.”, *JC*, 25 nov. 1847, p. 1.

⁵⁷ *Idem*, p. 2.

Decerto não era desinteressada a difusão, no *Jornal do Commercio*, de tantas críticas direcionadas ao “leopardo britânico”, visando deslegitimar seu procedimento acerca do tráfico transatlântico de africanos e dos conflitos entre as repúblicas platinas. A respeito da primeira questão, é importante destacar que Palmerston, ao contrário do seu antecessor, assumira categoricamente a resolução de não revogar o *Bill Aberdeen*.⁵⁸ Curiosamente as folhas da Corte puderam contar, nesse caso, com o inopinado apoio do *Times*, anteriormente um baluarte do governo britânico. Afinal, após a queda do ministério *tory*, o periódico londrino passou a fazer ampla oposição à política externa exercida pelos *whigs*, inclusive na questão da repressão ao comércio negreiro.⁵⁹ Com efeito, cessaram as ressalvas à veiculação, no *Jornal do Commercio*, de artigos do *Times* referentes ao tráfico, de modo que estes foram amplamente propagados naquela gazeta.⁶⁰ Tamanho foi o engajamento da folha inglesa contra a política britânica de repressão ao tráfico que até mesmo o *Diário do Rio de Janeiro* rompeu a interdição aos textos oriundos daquela fonte, traduzindo e transcrevendo - a 13 de março de 1847, na seção “Exterior” - um artigo que questionava a eficácia do “cruzeiro contra o tráfico de africanos”.⁶¹

Conforme evidenciado ao longo do capítulo, Lord Palmerston e Juan Manuel Rosas – este caracterizado por Gama e Castro como “ditador realmente absoluto e irresponsável”⁶² – representavam ameaças aos interesses sustentados pelo *Jornal do Commercio*. A situação agravou-se no final de 1847, após mais uma fracassada negociação das potências interventoras com os governos do Rio da Prata. De fato, no início daquele ano, William Ouseley e o barão de Deffaudis foram retirados da incumbência de promover a mediação europeia na região platina, sendo substituídos por, respectivamente, Lord Howden e o conde Napoleão Walesky.⁶³ A 26 de abril, todavia, o *Jornal* veiculou uma carta de Londres “escrita por pessoa bem informada”, assegurando um desconcerto entre os novos ministros, pois “a

⁵⁸ Esse posicionamento do ministro britânico foi brevemente comentado em correspondência escrita por José da Gama e Castro: “Na sessão da câmara dos comuns do dia 8 [de março de 1847] declarou lord Palmerston que o governo não tinha a mais pequena ideia, ou de revogar ou de modificar o escandaloso *bill* de 1845 que deu e dará motivo de tão graves contestações entre os gabinetes de Londres e do Rio de Janeiro”. Cf. “Exterior. Corresp. do Jornal do Commercio. Paris, 14 de março.”, *JC*, 2 maio 1847, p. 1.

⁵⁹ Leslie Bethell. *Op. cit.*, p. 284.

⁶⁰ Para alguns exemplos, ver: “Exterior. O trafico de escravos e a importação do assucar. Londres, 27 de julho de 1846.”, *JC*, 17 set. 1846, p. 1; “Exterior. Grãa-Bretanha. O cruzeiro inglez na costa d’Africa. – seus resultados. Londres, 28 de agosto de 1846.”, *JC*, 30 out. 1846, p. 1; “Rio de Janeiro. Jornal do Commercio.”, *JC*, 16 fev. 1847, p. 2; “Exterior. Resultados da emancipação geral dos negros. Permissão geral para transportar africanos para as Antilhas inglezas. Londres, 11 de dezembro de 1847.”, *JC*, 9 fev. 1848, p. 1; “Exterior. Grãa Bretanha. Londres, 24 de fevereiro de 1848. O cruzeiro da costa d’Africa.”, *JC*, 19 abr. 1848, p. 1.

⁶¹ “Exterior. O cruzeiro inglez na costa d’Africa. Seus resultados.”, *DR*, 13 mar. 1847, p. 2.

⁶² “Exterior. Corresp. Jornal do Commercio. Paris, 2 de abril.”, *JC*, 18 maio 1847, p. 1.

⁶³ Gabriela Nunes Ferreira. *Op. cit.*, p. 104. As nomeações foram comunicadas no *Jornal do Commercio* e no *Diário do Rio de Janeiro*. Cf. “Rio de Janeiro. Jornal do Commercio.”, *JC*, 16 mar. 1847, p. 2; “O Diario. 20 e 21 de Março.”, *DR*, 22 mar. 1847, p. 1; “Rio de Janeiro. Jornal do Commercio.”, *JC*, 12 abr. 1847, p. 2; “Rio de Janeiro. Jornal do Commercio.”, *JC*, 17 abr. 1847, p. 2.

Inglaterra não quer[ia] interferir com Rosas nas suas questões argentinas, e os Franceses quer[iam] derrubá-lo”.⁶⁴ Não surpreende, pois, que a nova missão diplomática fracassasse, conforme noticiado no *Jornal* a 20 de julho: “romperam-se as negociações entre o governo de Buenos Aires e os representantes da Inglaterra e da França, sem se haver concluído cousa alguma”.⁶⁵ Quatro dias depois, o periódico comunicou que a ruptura das negociações produzira o abandono do bloqueio a Buenos Aires por parte da esquadra inglesa - embora a francesa, sem eficácia, ainda o mantivesse.⁶⁶

A retirada da esquadra britânica da intervenção implicava que vários cruzadores então empregados nessa missão poderiam ser destinados à severa aplicação do *Bill Aberdeen*, apresando tumbeiros brasileiros. Desse modo, estavam gravemente ameaçados os interesses comerciais de que o *Jornal do Commercio* era porta-voz. Ademais, o fim de uma atuação conjunta anglo-francesa contra Juan Manuel Rosas e Manuel Oribe facilitaria a tomada da cidade de Montevideu pelos caudilhos, que poderiam, em seguida, avançar sua política externa expansionista, com vistas sobre a província do Rio Grande do Sul. Em semelhante cenário, a proposição de que o Brasil interviesse diretamente no Rio da Prata parecia mais urgente que nunca – pelo menos para os redatores do *Jornal*. A imprensa da Corte imperial, todavia, tornava-se cada vez mais heterogênea, a partir de 1847, com o surgimento de periódicos que promoveram um amplo debate público a respeito do tráfico negreiro e dos conflitos entre as repúblicas platinas. Inclusive, agentes ligados a Rosas e a Palmerston atuaram diretamente em folhas da Corte, conforme demonstrarei nos próximos tópicos deste capítulo. Assim, o *Diário do Rio de Janeiro* e, sobretudo, o *Jornal do Commercio* tiveram de lidar com importantes antagonistas na esfera da imprensa. Antes de analisar tal fenômeno, contudo, é importante destacar alguns episódios que evidenciam uma insatisfação dos gestores do *Jornal do Commercio* com o governo imperial, favorecendo, por conseguinte, uma aproximação deles com lideranças do Partido Conservador e a política externa advogada por estas.

“Uma exceção de lei” e “um pelourinho de desonra ante a opinião”

A 4 de setembro de 1846 - dois dias antes de o *Jornal do Commercio* veicular o controverso artigo da *Gaceta Mercantil* que acusava Dom Pedro II de participar de reuniões secretas com o conde

⁶⁴ “Rio de Janeiro. *Jornal do Commercio*.”, *JC*, 26 abr. 1847, p. 2.

⁶⁵ “*Jornal do Commercio*.”, *JC*, 20 jul. 1847, p. 2.

⁶⁶ “*Jornal do Commercio*.”, *JC*, 24 jul. 1847, p. 2. Uma carta inserida nesse artigo informava que o encerramento das negociações decorreu de impasses sobre a livre navegação dos afluentes do Rio da Prata: “A negociação encalhou na questão dos rios. A França e a Inglaterra reconheciam a soberania da Confederação Argentina sobre o rio Paraná, e a desta e da república Oriental sobre o rio Uruguai, *segundo estava estabelecido pelo direito internacional*. Rosas não admitiu esta restrição; queria que reconhecessem a *soberania perpétua* das duas repúblicas a esses rios, e para isso não estavam autorizados os plenipotenciários.”. *Idem, ibidem*. Ver também: “*Jornal do Commercio*.”, *JC*, 4 ago. 1847, pp. 2-3.

de Caxias e o general Bento Gonçalves -, o *Diário do Rio de Janeiro* comunicou aos leitores, em texto editorial, a ocorrência do seguinte episódio no Senado:

O Sr. presidente declarou que havia rescindido o contrato feito com o *Mercantil* para publicar os debates do senado.

O Sr. [Honório Hermeto] Carneiro Leão propôs que a mesa fosse autorizada a contratar essa publicação com o *Jornal do Commercio*.

O Sr. [Bernardo Pereira de] Vasconcelos: Apoiado.⁶⁷

A mesa diretora da Casa legislativa não acatou a proposta, alegando que “o que mais convinha era esperar a abertura da próxima futura sessão legislativa, e encarregar então essa tarefa à mesa que for eleita”.⁶⁸ Ainda assim, a proposta de que o *Jornal do Commercio* recebesse uma remuneração para publicar os debates do Senado indicava a atuação de Honório Hermeto Carneiro Leão, importante liderança do Partido Conservador, em benefício do periódico, com apoio de um correligionário, Bernardo Pereira de Vasconcelos. Poucos dias depois, a redação do *Jornal* inseriu em suas páginas o já mencionado artigo do *Comercio del Plata*, que sugeria uma atuação mais direta do Brasil no Rio da Prata. Semelhante opinião já fora apresentada, no ano anterior, na folha *O Brasil*, conforme exposto no capítulo 2 desta dissertação. Ou seja, o *Jornal* deu publicidade a uma posição sustentada pela principal folha da agremiação partidária à qual vinculavam-se Carneiro Leão e Vasconcelos. Indiquei anteriormente que o seu redator-chefe e diretor geral, Francisco Antônio Picot, dedicara-se bastante a obter um contrato com a Câmara dos Deputados, a fim de convencionar um subsídio para a publicação dos debates parlamentares. O mesmo benefício pecuniário estava em jogo a respeito do Senado, após o periódico liberal *O Mercantil* ter seu contrato com a Casa rescindido.

É verossímil, pois, supor a existência de uma negociata entre os saquaremas e Picot, oferecendo a este uma benesse pública em troca de apoio político. Isso, conjuntamente com a ascensão de Lord Palmerston ao *Foreign Office*, ajuda a explicar o fato de o *Jornal* abandonar o suporte à política externa promovida pelo gabinete liberal, passando a apresentar posições favoráveis a uma intervenção direta do Império no Rio da Prata, no lugar da neutralidade então declarada pelo ministério. Há, ainda, outras evidências de uma crescente contraposição entre o governo imperial, chefiado pelos luzias, e os interesses que orientavam o *Jornal do Commercio*.

Alguns dias antes do episódio ocorrido no Senado - mais especificamente, a 31 de agosto de 1846 -, o *Jornal* apresentara pela última vez a epígrafe informando que “O JORNAL DO

⁶⁷ “O Diário. 3 de setembro.”, *DR*, 4 set. 1846, p. 2.

⁶⁸ *Idem, ibidem*.

COMMERCIO é propriedade de J. Villeneuve, cidadão brasileiro. Publica os atos do governo, mas não é folha oficial.”, inserida na primeira página de todas as edições desde agosto de 1841, quando fora celebrado um contrato para divulgação de todas as medidas do Poder Executivo.⁶⁹ Já na edição seguinte, a frase foi alterada: “O JORNAL DO COMMERCIO é propriedade de J. Villeneuve, cidadão brasileiro.”⁷⁰ Embora parecesse apenas um detalhe, a supressão da referência aos “atos do governo” era um indicador de que o *Jornal* não estava mais autorizado a publicá-los. Com efeito, algumas semanas mais tarde, a folha veiculou um artigo, na seção “Jornal do Commercio”, protestando contra um regulamento que estabelecia o monopólio da tipografia nacional a respeito dos atos governamentais:

“Art. 3º Também se fará na mesma tipografia, privativa e exclusivamente, a impressão de cada um dos ditos atos e decisões em separado [...].

Art. 4º A venda destes atos e decisões, assim em volumes como avulsos, só poderá ser feita, na corte na tipografia nacional [...].

Art. 6º Fica portanto proibida a impressão e venda dos atos legislativos e decretos do governo em quaisquer outras tipografias [...].”

E como se tanto já não bastasse, aí até chega-se a vedar a transcrição das leis e decretos do governo nos periódicos não autorizados. Ei-lo esse artigo 8º:

“Não é compreendida na proibição do artigo 6º a impressão dos atos legislativos e governativos que se fizer nos periódicos (publicados na corte e nas capitais das províncias em qualquer tipografia) que o governo ou os presidentes autorizarem e caracterizarem por oficiais.”⁷¹

A decisão, que afetava interesses econômicos dos proprietários do *Jornal do Commercio*, chegou a ser caracterizada, nessa folha, como “tão absurda, tão repugnante a todas as ideias do sistema representativo e ao bom senso”.⁷² Tamanha revolta foi acompanhada da promessa de resistência à aplicação de semelhante legislação: “Se esse regulamento subsistir [...] não será por certo porque nos resignemos a ele. À determinação do regulamento opomos um protesto nessas observações; e se o governo quiser, faça intervir a justiça, decida o poder judiciário entre nós, que nos não sujeitamos a esse arbítrio”.⁷³ Evidenciava-se, portanto, uma querela entre o governo imperial e o *Jornal do Commercio*, que efetivamente foi levada ao âmbito jurídico. Afinal, na mesma edição, o regulamento

⁶⁹ Cf. [Epígrafe], *JC*, 31 ago. 1846, p. 1. Sobre a data em que o contrato com o governo imperial fora celebrado, cf. Cícero Sandroni. *Op. cit.*, p. 117.

⁷⁰ Cf. [Epígrafe], *JC*, 1º set. 1846, p. 1.

⁷¹ “Rio de Janeiro. Jornal do Commercio.”, *JC*, 22 set. 1846, p. 1.

⁷² *Idem, ibidem.*

⁷³ *Idem*, p. 2.

foi violado, sendo publicados documentos do Poder Executivo na seção “Parte Oficial.”⁷⁴ Com efeito, o Poder Judiciário foi celeremente acionado, conforme noticiado na coluna “Jornal do Commercio”, a 27 de setembro:

Como tínhamos previsto [...] quando publicamos o nosso artigo acerca do regulamento do governo para a publicação dos atos oficiais, recebemos ontem a seguinte notificação:

“O oficial de justiça a quem este for apresentado, indo por mim assinado e a requerimento do Dr. Promotor público, intime ao proprietário da tipografia do *Jornal do Commercio*, bem como a cinco pessoas empregadas na mesma, a fim de assistir e serem testemunhas no processo crime intentado pelo mesmo Dr. Promotor público [...].”⁷⁵

Estava iniciada uma disputa jurídica que se prolongaria por meses. Já na edição seguinte, um texto editorial do *Jornal do Commercio* demonstrou seu engajamento no confronto com o governo imperial, asseverando que a imprensa seria utilizada como arma política: “Temos de comparecer hoje em juízo para defendermos os direitos da imprensa e do jornalismo contra a usurpação pelo governo meditada. Daremos a toda a questão a maior publicidade.”⁷⁶ De fato, o *Jornal* permaneceu veiculando textos sobre a questão nas semanas seguintes.⁷⁷ Cabe destacar um deles, em particular, extraído do periódico *O Brasil*, com explícita autoria de Justiniano José da Rocha. O periodista escrevera o texto a fim de defender Francisco de Paula Brito - por quem fora contratado como advogado -, também processado sob a acusação de violar o regulamento, pois publicara atos oficiais em uma de suas folhas, a *Gazeta dos Tribunais*. É importante enfatizar que Paula Brito e Justiniano eram aguerridos saquaremas, conforme já destacado pela historiografia.⁷⁸ Isso indicava que tanto os declarados prosélitos do Partido Conservador quanto os proprietários do *Jornal do Commercio* foram alvo da mesma ação, perpetrada pelo governo imperial, no sentido de exercer um controle sobre as folhas não-oficiais. Os argumentos expostos por Justiniano, todavia, repeliam semelhante prerrogativa ao Poder Executivo, ao qual se atribuía uma atuação autoritária e ilegal:

Um privilégio [a exemplo da exclusividade de publicação de atos governamentais] é uma exceção de lei; uma exceção de lei é uma lei; exige, para ser decretada, a potência legislativa [...]. A lei comum entre nós é a liberdade *geral da indústria*, a livre concorrência, na indústria tipográfica, como em qualquer outra. A exceção, o privilégio, pois, deve ser estatuído em uma lei, forçosamente o deve ser, pois a lei é o que somente pode destruir a lei, a lei é o que somente pode obrigar o cidadão, não só em um país constitucional senão no país o mais despoticamente

⁷⁴ “Parte Oficial. Ministério dos Negócios Estrangeiros. Rio de Janeiro, 14 de abril de 1846.”, *JC*, 22 set. 1846, p. 1.

⁷⁵ “Rio de Janeiro. Jornal do Commercio.”, *JC*, 27 set. 1846, p. 1.

⁷⁶ “Rio de Janeiro. Jornal do Commercio.”, *JC*, 28 set. 1846, p. 2.

⁷⁷ *Cf.* “Rio de Janeiro. Jornal do Commercio. Periodicos arvorados em contrabandistas.”, *JC*, 29 set. 1846, p. 1; “Rio de Janeiro. Jornal do Commercio. A imprensa contrabandista.”, *JC*, 12 out. 1846, pp. 1-2.

⁷⁸ Sobre o alinhamento de Francisco de Paula Brito aos saquaremas, *cf.* Rodrigo Camargo de Godói. *Op. cit.*

organizado que se conceba; a vontade do déspota, antes de ser por ele convertida em lei, a ninguém obriga.⁷⁹

No fim das contas, foi justamente tal interpretação que o juiz municipal responsável pelo caso, doutor José Joaquim de Siqueira, legitimou, absolvendo o *Jornal* e outras folhas das acusações que lhes haviam sido feitas. O periódico comemorou a sentença, aproveitando a seção “Jornal do Commercio” para lançar novas reprimendas ao governo imperial: “O governo, sem dúvida, agora retirará o seu impensado regulamento, que apresenta-se aos olhos do país com o estigma da ilegalidade e de usurpação”.⁸⁰ O episódio demonstrou, portanto, a incapacidade do gabinete ministerial luzia de submeter mais fortemente a imprensa da Corte aos seus desígnios. O *Jornal do Commercio*, pelo contrário, comprovou sua ampla influência política, assim como o fizeram periodistas filiados ao Partido Conservador, como Francisco de Paula Brito e Justiniano José da Rocha. Tudo isso evidenciava uma ruptura entre o governo e o *Jornal*. Estava também explícito seu relativo alinhamento aos saquaremas, veiculando posicionamentos favoráveis a uma política externa mais agressiva no Rio da Prata e, em troca, obtendo suporte para manter – no caso do regulamento governamental – ou até mesmo ampliar – a respeito da publicação dos debates do Senado – o acesso a subsídios públicos.

Como já demonstrado, nesse mesmo período o *Jornal do Commercio* aproximou-se dos posicionamentos de periódicos como o saquarema *O Brasil*, o qual, no ano anterior, defendera que “no rio da Prata sejamos hoje francos e fortes, cumpre que depois de havermos proposto a intervenção, não sejamos ludibriados vendo essa intervenção operar-se sem nós, e talvez contra nós, [...], cumpre que [...] não tenhamos de aceitar a posição que nos derem Rosas e a Inglaterra”.⁸¹ O *Jornal*, todavia, permanecia apelando à coluna “Exterior” para sustentar posições que não ousava explicitar em textos editoriais. A defesa de uma política mais incisiva na região platina, por exemplo, apenas foi exposta por meio de artigos do *Comercio del Plata*, assim como pelo correspondente internacional residente em Montevideu. Não obstante, no contexto de iminente fim da intervenção anglo-francesa no Rio da Prata, seria tal artifício o suficiente para mobilizar influentes setores políticos e econômicos da Corte imperial a operar uma ação militar brasileira contra Juan Manuel Rosas? Ao que tudo indica, não. O governo luzia parecia resolutivo em não intervir diretamente sobre as repúblicas vizinhas. Em parte, essa decisão decorria dos riscos inerentes a uma guerra contra a Confederação Argentina, sobretudo quando era notável o acirramento dos conflitos anglo-brasileiros. Afinal, como já indicado por Leslie Bethell e José Murilo de Carvalho, “na eventualidade de uma guerra com Buenos Aires [...] o Brasil precisaria

⁷⁹ “Rio de Janeiro. O contrabando das tipografias.”, *JC*, 22 out. 1846, p. 1.

⁸⁰ “Rio de Janeiro. Jornal do Commercio. Publicação das peças oficiais. – Absolvição do Jornal do Commercio.”, *JC*, 13 nov. 1846, p. 1.

⁸¹ “O Brasil. As notícias do rio da Prata.”, *OB*, 17 abr. 1845, p. 2.

no mínimo da neutralidade benevolente da Inglaterra, o que somente se poderia garantir se fosse feito um acordo sobre a questão do tráfico negroiro”.⁸² Ademais, a política de Rosas tinha relativo apoio em alguns periódicos influentes na Corte, como o *Diário do Rio de Janeiro* e a *Sentinella da Monarchia*, indicando a existência de sujeitos dispostos a se mobilizar contra uma guerra a Buenos Aires.

Em meio a tão complexo cenário, o *Jornal do Commercio* ainda teve de lidar, em dois momentos específicos, com antagonistas que utilizaram as suas próprias páginas para expressar opiniões favoráveis ao caudilho argentino, por meio da coluna paga “Publicações a pedido”. Assim, a 12 de dezembro de 1847, tal seção apresentou um texto do escritor e político francês Alphonse de Lamartine, extraído da *Presse*. O autor, basicamente, censurava com severidade a participação francesa nas contendas do Rio da Prata, condenando “a inqualificável fraqueza e cumplicidade dos gabinetes [ministeriais franceses], em [...] sustentar a guerra [no Rio da Prata] por meio de *letras de câmbio* sacadas sobre o tesouro [público do Uruguai] pelos empresários de guerra civil de *Montevideú*, e aceitas pelo governo francês”.⁸³ Na edição seguinte, a mesma coluna apresentou outra publicação contrária ao posicionamento sistematicamente sustentado no *Jornal*. O novo texto, extraído do periódico *O Americano*, que começara a circular na Corte em outubro de 1847, asseverava que “no *Jornal do Commercio* acaba de ser publicado um artigo do *Times* de Londres, em que os negócios do Rio da Prata são expostos de um modo inteiramente alheio da verdade”, apresentando, em seguida, longas críticas ao referido artigo.⁸⁴ Para comprovar a falsidade da perspectiva exposta pelo *Times*, *O Americano* mobilizou diversas estratégias, dentre as quais repelir o direito de que Inglaterra e França interviessem nos conflitos platinos, pois “ainda mesmo que a guerra, feita pelos governos legais do Prata aos rebeldes, fosse injusta e bárbara, nenhum direito tinham a França e a Inglaterra de examinar o caráter dessa guerra”, afinal “que causa há mais bárbara e injusta do que a guerra que a França sustenta na Argélia? [...]. Será necessário que exponhamos todos os horrores de que tem sido e ainda é vítima a Índia debaixo do açoute inglês?”.⁸⁵ Assim, foi novamente acionado o já consagrado recurso de recorrer a exemplos externos para atestar a arbitrariedade da política externa das potências europeias, visando contestar a intervenção anglo-francesa nas páginas do próprio *Jornal*, a despeito dos seus interesses políticos e econômicos.

⁸² Leslie Bethell, José Murilo de Carvalho. “O Brasil da Independência a meados do século XIX”. In: Leslie Bethell (org.). *História da América Latina, volume III: da Independência até 1870*. São Paulo/Brasília: Edusp/Funag, 2001, p. 763.

⁸³ “Publicação a pedido. Negocios de Montevideó. Parecer do Sr. de Lamartine.”, *JC*, 12 dez. 1847, p. 2.

⁸⁴ “Publicação a pedido. Negocios do Rio da Prata.”, *JC*, 13 dez. 1847, p. 2. Tal texto foi originalmente publicado no *O Americano* a 4 de dezembro. Cf. “O Americano. Negocios do Rio da Prata.”, *AM*, 4 dez. 1847, pp. 1-3. Já o artigo do *Times* a que *O Americano* se referia fora inserido no *Jornal do Commercio* a 28 de novembro de 1847. Cf. “Exterior. Negocios do Rio da Prata. Chegada do conde Walesky a Paris. Política da intervenção. Londres, 6 de outubro de 1847.”, *JC*, 28 nov. 1847, p. 1.

⁸⁵ “Publicação a pedido. Negocios do Rio da Prata.”, *JC*, 13 dez. 1847, p. 2.

Tal posição ficou ainda mais explícita logo adiante, quando o texto indicou veemente apoio a caudilhos do Rio da Prata: “Se os generais Rosas e Oribe não anuíram às intimações dos interventores e travaram essa luta de gigante com as duas principais potências do mundo, só muita honra lhes pode vir desse seu procedimento nobre e heroico, porque só é dirigido para sustentar os direitos e dignidade das nações”.⁸⁶ Elogios à resistência de Juan Manuel Rosas contra as ingerências europeias não eram novidade em periódicos da Corte, a exemplo do *Diário do Rio de Janeiro*, que, conforme anteriormente analisado, legitimava tal perspectiva, sob o argumento de defesa da soberania das nações americanas. O artigo d’*O Americano*, todavia, foi muito além do que era comum na imprensa da capital imperial, expressando a mais apaixonada bajulação ao ditador argentino:

Críamos nós que as calúnias levantadas contra este ilustre Americano [isto é, Rosas] tinham completamente cessado porque haviam sido completamente desfeitas; mas, hoje vemos que de novo lhes querem dar vida, o que porém julgamos não hão de conseguir. Que fato verdadeiro há que possa dar o título de monstro a um homem que tem dedicado toda a sua vida e fortuna ao bem de um país? Será porventura reputado monstro porque ousou ir de encontro às injustas pretensões da Europa? Será porventura um crime horroroso sustentar os foros e dignidade de sua pátria contra nações poderosas? Se em verdade o escritor europeu [do *Times*] julga que é um crime não obedecer cegamente às vontades dos governos do outro hemisfério, confessamos que este crime tem cometido o primeiro gênio da América o ilustre governador de Buenos Aires. [...]. Nenhum crime se pode provar contra o benemérito Americano, antes pelo contrário milhares são os indivíduos que têm provado os efeitos de sua clemência.⁸⁷

Semelhantes encômios realmente destoavam bastante das ideias apresentadas nos outros periódicos da Corte que, até agora, foram analisados. Mesmo folhas apoiadoras da resistência do caudilho à intervenção europeia, como o *Diário do Rio de Janeiro*, não chegavam ao ponto de designá-lo como “ilustre Americano”, “primeiro gênio da América” ou “benemérito Americano”. O teor do texto assemelhava-se, aliás, ao de folhas argentinas, como *La Gaceta Mercantil*, que era praticamente um canal oficial de Rosas. A existência de um jornal favorável ao caudilho em plena capital imperial suscitava dificuldades para que fossem fixadas concepções contrárias à política rosista. As opiniões expressas por órgãos de imprensa estrangeiros poderiam ser manipuladas e até silenciadas, a partir de uma seleção de extratos em conformidade aos interesses dos periódicos da Corte. Não era fácil, todavia, silenciar *O Americano*, pois impresso e publicado no centro político e econômico do Império. Podia, assim, propagar opiniões favoráveis ao governo de Buenos Aires, recorrendo a um artifício eficaz no Brasil: incitar a resistência às ingerências europeias, considerada uma questão de soberania nacional. Uma vez que tal recurso servia para legitimar a continuidade do tráfico negreiro, também

⁸⁶ *Idem*, p. 3.

⁸⁷ *Idem*, *ibidem*.

poderia suscitar simpatias à causa de Rosas, “que tem dedicado toda a sua vida e fortuna ao bem de um país” e “reputado monstro porque ousou ir de encontro às injustas pretensões da Europa”.

A ousadia d’*O Americano* chegou ao ponto de ter sido efetuado pagamento ao *Jornal do Commercio* para que veiculasse um dos seus textos, apesar de ambas as folhas sustentarem posições antagônicas. Diante da inviabilidade de calar o adversário, os redatores do *Jornal* aceitaram a publicação, mediante pagamento, do artigo – afinal, a coluna “publicações a pedido”, independentemente das posições nela sustentadas, era uma fonte de renda. Acredito, porém, que havia um objetivo adicional na anuência à divulgação de semelhante texto: contestá-lo, tal como ocorrera, em setembro de 1846, com o polêmico artigo da *Gaceta*, referindo as supostas conferências do Imperador. Com efeito, a mesma seção apresentou, a 12 de janeiro de 1848, uma resposta ao artigo d’*O Americano*, oriunda do *Comercio del Plata*. A folha uruguaia, primeiramente, atribuía a identidade do seu interlocutor ao “general [argentino Tomás] Guido, ministro [plenipotenciário] de Rosas junto ao governo brasileiro”.⁸⁸ O *Comercio*, em seguida, apresentava um raciocínio peculiar para combater o artigo que o diplomata argentino inserira no *Jornal*:

O seu método de discussão é igual ao de todos os papéis de Rosas, ou antes, o de todo o escritor que tem por obrigação sustentar fatos notoriamente contrários à verdade, ou doutrinas evidentemente perniciosas e falsas. Amontoar o maior número de palavras que expressem o menor número de ideias possível; muitos sofismas e nenhuns fatos, dar por provados os mais falsos, e por desmentidos os mais autênticos, tal é o sistema desses escritores, tal é o que seguiu o *Americano*.

Nós vamos seguir o sistema oposto: limitar-nos-emos em nossa resposta a registrar fatos, e a provar esses fatos com jornais ou com documentos do mesmo Rosas ou dos seus tenentes. Não nos há de dizer o *Americano*, nem ninguém: “faltais nisto ou naquilo à verdade,” porque nada diremos nosso; será a nossa tarefa, pura e simplesmente, a de repetir palavras dos escritores ou dos tenentes de Rosas. Então, se conseguirmos a reprodução deste nosso artigo na mesma folha brasileira [o *Jornal do Commercio*] que publicou o artigo do *Americano*, forçá-lo-emos a contradizer, se puder, os fatos que vamos referir, ou o deixaremos amarrado a um pelourinho de desonra ante a opinião da capital do Império.

Apelando ao jargão jornalístico de “registrar fatos”, num viés de suposta neutralidade, o *Comercio del Plata* visava atestar a ausência de veracidade nas assertivas d’*O Americano*. Nesse intuito, o artigo reproduzia diversas afirmações oriundas de folhas rosistas, como o *British Packet*,

⁸⁸ “Publicações a pedido. Negocios do Rio da Prata. O exercito de Oribe é argentino ou oriental? Resposta ao Americano. Montevidéo, 4 de janeiro de 1848.”, *JC*, 12 jan. 1848, p. 2. Uma resposta publicada posteriormente n’*O Americano* negava que Tomás Guido fosse seu redator. Cf. “O Americano. Ao Redactor do Comercio del Plata.”, *AM*, 19 jan. 1848, pp. 1-3. Gondin da Fonseca, por sua vez, reitera a atribuição de autoria feita no *Comercio del Plata*. Cf. Manuel Gondin da Fonseca. *Op. cit.*, p. 312.

tentando desqualificar aquele periódico perante a opinião pública da Corte. Havia, em suma, uma verdadeira guerra sem quartel na capital imperial, visando fixar posições antagônicas acerca da Guerra Grande. O artigo do *Comercio* asseverava ainda que o redator d'*O Americano* era “um dos colaboradores de embustes que Rosas paga, fora de Buenos Aires, para extraviar a opinião dos povos cujo juízo respeita e cujo anátema o intimida”.⁸⁹ Existia, portanto, a forte suspeita de que Rosas orientara seu principal agente diplomático na Corte imperial a atuar diretamente na imprensa, visando participar do debate público a respeito da região platina. Embora os redatores do *Jornal do Commercio* não tenham perdido a oportunidade de lucrar, por meio das “publicações a pedido”, com essa situação, continuavam atentos aos seus interesses políticos mais amplos e logo acionaram a aliança com Florencio Varela para apresentar, na mesma seção, o texto acima, em resposta a Tomás Guido. Note-se, pois, que as “publicações a pedido” serviram, eventualmente, como artifício adicional, além da coluna “Exterior”, para confrontar a política rosista, ao mesmo tempo em que constituíam uma fonte de renda para o *Jornal*.

No cenário em que os conflitos do Rio da Prata haviam sido inoculados em plena Corte imperial, a seção “publicações a pedido” voltou a ser empregada nesse debate. A 10 de março de 1848, por exemplo, serviu novamente para veicular um texto contrário a Juan Manuel Rosas, assinado pelo “Redator em chefe do ‘Comercio del Plata’”. Dirigido a *Lord Howden* - que, após retirar-se de sua missão diplomática no Rio da Prata, passou a ocupar o cargo de ministro plenipotenciário britânico na Corte imperial -, o texto visava convencer o diplomata a restabelecer o bloqueio inglês a Buenos Aires, cuja suspensão favorecera “imensamente, my lord, a causa da ditadura pessoal, imoral e sanguinolenta de D. João Manoel Rosas”. Em seguida, o seu autor, Florencio Varela, anexou documentos que indicavam execuções sumárias, a mando do caudilho, de prisioneiros de guerra.⁹⁰ Decerto o assassinato do escritor argentino, naquele mesmo mês, teve relação com os fortes vínculos que mantinha fora do seu país. Afinal, além ser redator, em Montevidéu, de um dos principais periódicos opositoristas ao governo de Buenos Aires, Varela manteve proximidade com o *Jornal do Commercio*, fornecendo-lhe suporte à defesa de intervenções estrangeiras no Rio da Prata. Estava dialogando, ainda, com *Lord Howden*, visando restabelecer as ingerências inglesas sobre a Confederação Argentina. Atuando em Montevidéu e alhures, Florencio Varela representava, portanto, uma ameaça aos interesses de Juan Manuel Rosas. Isso explica as críticas apresentadas, n'*O Americano*, ao redator do *Comercio del*

⁸⁹ “Publicações a pedido. Negocios do Rio da Prata. O exercito de Oribe é argentino ou oriental? Resposta ao Americano. Montevidéu, 4 de janeiro de 1848.”, *JC*, 12 jan. 1848, p. 2.

⁹⁰ “Publicações a pedido. Negocios do Rio da Prata. Montevidéu, 19 de fevereiro de 1848. *Ao muito honrado lord Howden, ministro plenipotenciário de S. M. B. na côrte do Rio de Janeiro.*”, *JC*, 10 mar. 1848, p. 2. Uma resposta foi posteriormente publicada n'*O Americano*. Cf. “Exterior. Quaes são os malvados?”, *AM*, 29 mar. 1848, pp. 1-2.

Plata.⁹¹ Persistindo a sua atuação, todavia, foi brutalmente assassinado, a mando do governador de Buenos Aires.⁹²

Simultaneamente, *O Americano* engajou-se em outra questão de suma importância no Brasil: a escravidão. A folha de orientação rosista sustentou não somente o fim do tráfico negreiro, mas também a abolição da escravatura. Assim, a 4 de dezembro de 1847, a seção “O Americano” apresentou um texto intitulado “A abolição da escravatura”, afirmando que “a efetiva abolição da escravatura, desse opróbrio da humanidade, é reclamada pelos santos princípios do Cristianismo, pelos interesses materiais das nações ilustradas, enfim pelo palpitante interesse da própria conservação”, prosseguindo com vários parágrafos recheados de censuras ao tráfico de africanos e ao cativoiro.⁹³ Em várias edições seguintes, também foi publicada, de modo seriado, a famosa “Representação à Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil Sobre a Escravatura”, texto de viés emancipacionista, escrito por José Bonifácio de Andrada e Silva na década de 1820.⁹⁴ Note-se, pois, que *O Americano* não se limitou a atuar politicamente em prol da causa de Juan Manuel Rosas em plena Corte imperial – o que, por si só, já seria motivo de controvérsias –, interferindo também sobre a questão da escravidão. Contestou, assim, a posição hegemônica na imprensa da capital do Império, favorável à manutenção da escravidão – bem como, veladamente, à continuidade *ad infinitum* do tráfico ilícito de africanos. Os tradicionais periódicos da Corte, como o *Jornal do Commercio* e o *Diário do Rio de Janeiro*, tiveram de acionar artifícios para lidar com a nova situação. Sobretudo quando, em 1848, surgiram diversos outros veículos de comunicação combatendo o tráfico e o cativoiro.

“Atenda o governo ao abismo que a sua criminoso proteção àquele contrabando está abrindo ante nós”

⁹¹ Ver, além dos artigos já citados: “Exterior.”, *AM*, 1º mar. 1848, p. 2; “Exterior. Fronteira do Rio Grande do Sul.”, *AM*, 11 mar. 1848, pp. 1-2.

⁹² O assassinato teve repercussão em periódicos da Corte. Cf. “Exterior. Rio da Prata. Montevideo, 21 de março de 1848. Assassinato de D. Florencio Varela, redactor do – Comercio del Plata.”, *JC*, 6 abr. 1848, p. 2; “Rio de Janeiro. Jornal do Commercio.”, *JC*, 6 abr. 1848, p. 2; “Rio de Janeiro. Jornal do Commercio.”, *JC*, 16 abr. 1848, p. 2; “Ao Americano. Os espingardeamentos de Potrero de Vences”, *Íris*, 1848, t. I, pp. 140-141. *O Americano* também noticiou o episódio, negando, porém que Rosas e Oribe fossem os mandantes do crime. Cf. “O Americano. Assassinato de Florencio Varela.”, *AM*, 8 abr. 1848, p.4; “O Americano. Ao Iris. I.”, *AM*, 22 abr. 1848, p. 4. Ver também: José Marmol. *Asesinato del Sr. Dr. D. Florencio Varela, Redactor del ‘Comercio del Plata’ en Montevideo*. Imprenta Uruguayana: Montevideo, 1849.

⁹³ “O Americano. A abolição da escravatura.”, *AM*, 4 dez. 1847, pp. 3-4. A citação localiza-se na página 3.

⁹⁴ “O Americano. A Escravatura.”, *AM*, 8 jan. 1848, pp. 3-4; *Idem*, *AM*, 12 jan. 1848, pp. 3-4; *Idem*, *AM*, 15 jan. 1848, pp. 3-4; *Idem*, *AM*, 19 jan. 1848, p. 4; *Idem*, *AM*, 22 jan. 1848, pp. 3-4; *Idem*, *AM*, 26 jan. 1848, pp. 3-4; *Idem*, *AM*, 2 fev. 1848, pp. 3-4. Para análises sobre a “Representação”, cf. Jaime Rodrigues. *Op. cit.*, pp. 34-35, 83-84; Sidney Chalhoub. *Op. cit.*, pp. 37-43.

No início de 1848, foram publicadas na Corte notícias sobre a descoberta de um plano de insurreição escrava na cidade de Pelotas, na província do Rio Grande do Sul. A seção “Interior” do *Jornal do Commercio* apresentou, a 22 de fevereiro, correspondências, extraídas do periódico *Rio-Grandense*, sobre a “carnificina projetada contra os brancos”, celeremente impedida pelas autoridades policiais. Uma das cartas, datada de 3 de fevereiro, comunicava que algumas das versões sobre o episódio informavam que “esse negócio era manejado ou movido por alguns oribistas que se acham disseminados por Pelotas, e corre também que se acha já preso um tenente coronel de Rosas”. Acrescentava, porém, em seguida que “as pessoas [...] que se dizem mais bem informadas [...] asseveram que tal imputação ou desconfiança não tem fundamento algum de exatidão”.⁹⁵ Na edição seguinte, a mesma seção divulgou um ofício escrito pelo delegado de polícia de Pelotas, atestando estar “exuberantemente provado o plano da insurreição que era nada menos que [...] matar brancos, ficarem forros e seguirem para o [Uruguai,] estado vizinho. Por ora não há certeza nem confissão de ter entrado no referido plano pessoa nacional ou estrangeira”.⁹⁶

Embora não houvesse prova de qualquer envolvimento de Oribe e Rosas em prol de uma sublevação escrava no sul do país, as suspeitas subsistiam. Ao apresentar um trecho do *Rio-Grandense* que aventava tal possibilidade, o *Jornal* propagou o boato, conferindo-lhe força. Procedimento diferente, aliás, do *Diário do Rio de Janeiro*, que também publicou trechos de folhas e de ofícios policiais do Rio Grande do Sul acerca do plano de revolta, mas sem incluir qualquer referência à especulação de que o projeto contara com o auxílio de caudilhos do Rio da Prata.⁹⁷ A diferença entre o conteúdo veiculado nas duas folhas é fácil de explicar: aquela era favorável a uma ação militar brasileira contra Rosas, de modo que os boatos de que este incitara escravos à rebelião servia como excelente pretexto para promover represálias contra o ditador. O fato de que, simultaneamente à ocorrência do plano insurrecional, *O Americano* estava sustentando posições favoráveis à abolição da escravatura constituía, decerto, mais uma conveniente evidência de articulação argentina contra os interesses senhoriais existentes no Brasil. Afinal, no início de fevereiro, ainda estava sendo publicada, na folha, a “Representação” de José Bonifácio.

O Americano, aliás, reproduziu o já mencionado ofício do delegado de Pelotas, além de um artigo, extraído da folha gaúcha *Nova Época*, asseverando que “alguns pretos nagôs, amestrados nas

⁹⁵ “Interior. Rio Grande do Sul. Rio Grande, 3 de fevereiro.”, *JC*, 22 fev. 1848, p. 1.

⁹⁶ “Interior. Rio Grande do Sul.”, *JC*, 23 fev. 1848, p. 1. Sobre o plano de insurreição escrava de Pelotas e suas repercussões, cf. Thiago Leitão de Araújo. *Op. cit.*, pp. 140-232; Luís Fernando Prestes Camargo. *1848: o grande medo senhorial. O papel da insurgência escrava na abolição do tráfico africano*. Dissertação de mestrado. IFCH, Unicamp, Campinas, 2013, pp. 77-81.

⁹⁷ Cf. “O Diário. 21 de Fevereiro. Noticias Diversas. Interior. Rio Grande do Sul.”, *DR*, 22 fev. 1848, p. 2.

insurreições da Bahia, é que fomentavam esse movimento com o intuito de saquearem a cidade e fugirem para o Estado Oriental; porém foram mal sucedidos, não encontrando consócios para a consumação do seu crime”.⁹⁸ Reiterava, assim, a inexistência de qualquer prova da suposta aliança entre caudilhos do Rio da Prata e escravos do Rio Grande do Sul. A atividade do periódico rosista, entretanto, favorecia suspeitas de que se tencionava subverter a ordem social existente no Brasil. A 26 de fevereiro, por exemplo, a última página d’*O Americano* apresentou um artigo intitulado “Republica Haityanna”, escrito por Francisco Nunes de Souza, defensor da célere supressão do tráfico negreiro, devido ao risco de “africanização” do Brasil.⁹⁹ O texto narrava a história do Haiti, inclusive o fato de que “em 1791 os pretos e pardos [...] rebelaram-se e mataram seu senhores, e foram inúteis os esforços da França para os subjugar”, o que soava ameaçador em um país escravista, como o Brasil.¹⁰⁰ Em seguida, abordando o período posterior à emancipação política haitiana, mencionou a violenta morte do rei Henrique Cristóvão (Henri Cristophe), em 1820, acrescentando uma nota de rodapé que explicitava ampla reprimenda ao sistema monárquico:

O imperador [mexicano Agustín de] Iturbide, [...] adotando [...] o rigorismo dos reis [haitianos Jean] Jacó [Dessalines] e [Henrique] Cristóvão, abusando desta maneira da magnanimidade [*sic*] mexicana, foi por isso passado pelas armas em 1824. Assim, pois, se mostrou ao mundo que a jovem América nasceu para ser livre, e que um sistema político sem liberdade é planta exótica que nela não pode vegetar por ser contrária às tendências liberais de seus habitantes.¹⁰¹

As referências ao Haiti não eram inéditas na imprensa da Corte. Pelo contrário, Alain El Youssef indica que, durante o Período Regencial, o “haitianismo” - expressão utilizada para designar o temor de insurreições escravas, seguindo o exemplo do Haiti – fora frequentemente acionado por periodistas, constituindo, na visão do historiador, nada mais que uma estratégia retórica para alcançar determinados objetivos políticos, em meio às amplas disputas partidárias daquele momento.¹⁰² O artigo supracitado, no entanto, não apenas se referia a uma bem-sucedida insurreição escrava, mas também contestava explicitamente o regime monárquico vigente no Brasil, considerando-o avesso à liberdade

⁹⁸ “Interior. Tentativa de insurreição em Pelotas.”, *AM*, 23 fev. 1848, p. 3. De acordo com Thiago Leitão de Araújo, a palavra “nagô” designava, na Bahia, os grupos africanos falantes de iorubá. No resto do país eles eram chamados de “minas”, em referência à Costa da Mina, sua região de procedência. Ademais, o autor indica que, na década de 1840, havia um crescente fluxo de cativos de tal procedência para o Rio Grande do Sul. Cf. Thiago Leitão de Araújo. *Op. cit.*, pp. 88-95. Sidney Chalhoub assevera que os negros minas-nagôs eram assaz temidos, pois tinham a fama de articularem grandes insurreições. Cf. Sidney Chalhoub. *Op. cit.*, 57-62, 154-167.

⁹⁹ Sobre Francisco Nunes de Souza, cf. Ivana Stolze Lima. “A língua brasileira e os sentidos de nacionalidade e mestiçagem no Império do Brasil”. In: *Topoi*. v. 4, n. 7, jul./dez. 2003, p. 338.

¹⁰⁰ “O Americano. Republica Haityanna.”, *AM*, 26 fev. 1848, p. 4.

¹⁰¹ *Idem, ibidem*.

¹⁰² Cf. Alain El Youssef. *Op. cit.*, pp. 142-150, 162-177. Para uma perspectiva diferente sobre “haitianismo”, ver Carlos Eugênio Soares, Flávio Gomes. “Sedições, haitianismo e conexões no Brasil escravista: outras margens do Atlântico negro”. In: *Novos Estudos (CEBRAP)*, n. 63, jul. 2002, pp. 131-144.

e às tendências dos povos americanos. *O Americano*, assim, diferenciava-se dos periódicos analisados por Youssef, pois não visava favorecer alguma das facções políticas existentes no país, mas contestar toda a ordem sociopolítica do Império, o que reforçava os boatos de que agentes do Rio da Prata estavam dispostos a perturbar o *status quo*. O caráter subversivo do periódico rosista sobressai se sua atuação for confrontada à do *Jornal do Commercio*, relativamente ao plano de insurreição escrava em Pelotas. Ambos mobilizaram o “haitianismo” como ferramenta, porém com propósitos assaz distintos.

A folha dirigida por Francisco Picot visava promover uma ação militar brasileira no Rio da Prata, o que orientava a propagação das especulações de que Rosas insuflara uma rebelião escrava. No mesmo sentido, o periódico veiculou, quatro dias após a publicação das notícias de Pelotas, artigos da Bahia, apresentando “aterradores boatos que há dias grassam nesta capital [da Bahia, a cidade de Salvador,] acerca de uma insurreição africana”.¹⁰³ A proximidade temporal entre os dois episódios de organização coletiva de escravos contra a ordem senhorial, em províncias diferentes, decerto suscitava temores de rebeliões orquestradas em âmbito nacional. Porém, na edição seguinte, foi publicado um comunicado da secretaria de polícia da Bahia, taxativamente reconhecendo “não haver fundamento para os boatos que indiscretamente se têm propalado acerca de insurreição”.¹⁰⁴ A seção “Jornal do Commercio” explicitou, contudo, o recebimento, em 26 de fevereiro, das notícias baianas até o dia 19 do mesmo mês.¹⁰⁵ Uma vez que os rumores eram do dia 12 de fevereiro e a sua refutação pelas autoridades provinciais, do dia 14, depreende-se que os redatores do *Jornal do Commercio* aguardaram uma edição antes de desmentir os boatos de levante na Bahia. Com isso, insinuavam-se, em doses homeopáticas, novos temores na Corte, os quais tornavam a população mais suscetível a acreditar em um grande plano de insurreição, incitado por agentes estrangeiros. Por conseguinte, as autoridades governamentais seriam pressionadas a tomar medidas bélicas para garantir o controle senhorial sobre a escravaria existente no sul do país.

Procedimento muito diferente foi adotado n’*O Americano*, ao acionar o “haitianismo”. A 29 de abril de 1848, por exemplo, veiculou um artigo deveras perigoso para os interesses escravistas, na medida em que seus dois primeiros parágrafos introduziam graves denúncias à cooperação do governo imperial com a atividade ilícita promovida pelos traficantes de africanos:

Os protetores do contrabando de escravos, e os contrabandistas, para minorarem a odiosidade inerente a seus crimes, dizem, que se não fora esse contrabando a nossa agricultura acabaria. Procurando assim o pretexto do interesse público, parece-lhes que todos não sabem que a

¹⁰³ “Interior. Bahia. Bahia, 12 de fevereiro.”, *JC*, 26 fev. 1848, p. 2

¹⁰⁴ Cf. “Interior. Bahia. Bahia, 14 de fevereiro.”, *JC*, 27 fev. 1848, p. 2.

¹⁰⁵ “Rio de Janeiro. Jornal do Commercio.”, *JC*, 26 fev. 1848, p. 2.

proteção dada aos contrabandistas é por estes largamente paga, e que se o contrabandista compra a proteção para o seu crime, não é para nosso bem que ele trabalha, mas para saciar seus desejos e esperanças de enriquecer em pouco tempo e sem trabalho.

Todos pois conhecem a perfídia de tais alegações; e se eles acham extração às vítimas de sua ganância, é porque o governo assim o quer, tanto pela proteção direta que lhes concede, como pela indireta que lhes presta, deixando de fazer o que fariam administradores inteligentes, e justos.¹⁰⁶

Em suma, explicitava-se a conivência do governo imperial com a continuidade do tráfico negreiro, servindo não ao “interesse público”, mas aos ganhos particulares dos contrabandistas. Semelhantes argumentos não eram apresentados nas principais folhas até então existentes na Corte, como o *Jornal do Commercio* e o *Diário do Rio de Janeiro* – pelo contrário, eram por estas repelidos, conforme analisado ao longo da dissertação. *O Americano*, portanto, prejudicava todo o amplo esforço de periódicos que há anos apoiavam veladamente o tráfico negreiro, na medida em que deslocavam a discussão pública da ilegalidade do tráfico para a irregularidade das ingerências britânicas sobre os tumbeiros brasileiros. Estas, aliás, não foram condenadas no artigo d’*O Americano*, que se concentrou em denunciar os traficantes e seus protetores. Em seguida, empregou a retórica do “haitianismo”, aludindo ao fato de que a escravização ilegal de “milhões de homens” no Império do Brasil, desde 1830, suscitava o risco de maciças insurreições:

Não se acaba de descobrir no Rio Grande [do Sul] o projeto de uma insurreição? Não se tem pressentido na Bahia iguais projetos na escravatura? E se a esses movimentos se unirem africanos importados depois de 1830, ou só por eles forem praticados; se eles proclamarem a seus companheiros na tirania em que gemem, os direitos que lhes assistem para obterem pelas armas a liberdade, que têm pela lei, quais os tribunais, qual o juiz que terá a protéria de lhes aplicar as penas, que a lei só inflige ao escravo?

Atenda o governo ao abismo que a sua criminosa proteção àquele contrabando está abrindo ante nós: veja o governo que nesse abismo têm de ser sepultadas ou a justiça que assiste a milhões de homens, que ilegalmente gemem nos ferros do cativo, ou as vidas, honras e fortunas de milhões de Brasileiros!!¹⁰⁷

Como já visto, o *Jornal do Commercio* tentara acionar, em fevereiro, a retórica do “haitianismo” para propagar rumores de que Rosas e Oribe haviam orquestrado uma grande conspiração, em aliança com cativos do Rio Grande do Sul – pois incutindo tais temores na população, seria mais fácil convencer o governo imperial a promover uma intervenção armada no Rio da Prata. *O*

¹⁰⁶ “Interior. Escravatura.”, *AM*, 29 abr. 1848, p. 2.

¹⁰⁷ *Idem*, p. 3.

Americano, contudo, levou o raciocínio a um nível muito mais perigoso, saindo do âmbito do temor para o do pânico generalizado. Afinal, o *Jornal* apenas se referira a um plano já descoberto e devidamente reprimido, bem como a um boato proveniente da Bahia. A folha rosista, por sua vez, adotou uma perspectiva muito mais perigosa: denunciar a ilegalidade do tráfico, assim como da manutenção do cativo de “milhões” de negros introduzidos no país após 1830 – informações que poderiam chegar aos ouvidos dessas pessoas ilicitamente escravizadas, estimulando-as à revolta. Por fim, cabe destacar a designação de “protérvia” à aplicação severa aos escravos rebelados das penas marcadas pela legislação - provável referência à lei de 10 de junho de 1835, que instituía a pena capital aos cativos que assassinassem ou cometessem graves danos físicos a seus senhores ou à família destes.¹⁰⁸ Ao proceder desse modo, o periódico difundia discursos subversivos à ordem senhorial estabelecida, fundada na manutenção de uma ampla escravatura adquirida ilegalmente.¹⁰⁹

Durante o ano de 1848, *O Americano* não esteve isolado no combate ao tráfico e ao cativo, sendo acompanhado, nessa missão, por outras folhas impressas na Corte imperial. Em janeiro e fevereiro, *O Auxiliador da Indústria Nacional*, existente desde 1833, concluiu a veiculação, iniciada no ano anterior, do texto “Reflexões sobre a escravatura e colonização no Brasil”, escrito por Frederico Leopoldo Cezar Burlamaqui, membro efetivo da Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional, associação civil responsável pela edição do periódico. O trabalho era uma versão resumida da obra “Memória analítica acerca do comércio de escravos e acerca dos males da escravidão doméstica”, originalmente publicada em 1837, que denunciava as mazelas decorrentes do tráfico negreiro, sendo considerada uma importante referência, no Brasil, de doutrina oposta ao ilícito comércio.¹¹⁰ Portanto, um dos mais antigos veículos de imprensa da Corte amplificou as vozes contrárias ao contrabando de africanos, por meio da divulgação do trabalho de um consagrado publicista.

Ainda no início do ano, surgiu uma nova folha na capital do Império, chamada *O Nictheroy*. Embora suas edições não estejam disponíveis no acervo consultado nesta pesquisa, é possível depreender o seu teor, graças a um anúncio publicado no *Diário do Rio de Janeiro*, a 5 de fevereiro: “o fim desta folha [...] é provar que a escravatura é calamidade para o país; que o contrabando é bárbaro e destruidor da agricultura e do comércio; que a colonização é que convém ao Brasil; e que com

¹⁰⁸ Sobre a lei de 10 de junho de 1835, cf. Ricardo Figueiredo Pirola. *Escravos e rebeldes nos tribunais do Império: uma história social da lei de 10 de junho de 1835*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2015.

¹⁰⁹ Cf. Sidney Chalhoub. *Op. cit.*

¹¹⁰ Cf. “Variedades. Reflexões sobre a escravatura e colonização no Brasil, pelo Socio Effectivo o Sr. F. L. Cezar Burlamaque. Capítulo IV.”, *O Auxiliador da Indústria Nacional*, jan. 1848, pp. 314-327; *Idem*, fev. 1848, pp. 394-415. Sobre a publicação das “Reflexões” n’*O Auxiliador*, cf. André Luiz Alípio de Andrade. *Variações sobre um tema: a Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional e o debate sobre o fim do tráfico de escravos (1845-1850)*. Dissertação de mestrado. IE, Unicamp, Campinas, 2002, pp. 102-122. Sobre a “Memória analítica”, cf. Jaime Rodrigues. *Op. cit.*, pp. 74, 84.

escravatura, nunca teremos prosperidade, nem verdadeira civilização”.¹¹¹ Além disso, um dos seus textos foi republicado na coluna “Interior” d’*O Americano*, a 15 de março, com o título “A escravatura é uma calamidade para o paiz”. O primeiro parágrafo do artigo já apresentava duras reprimendas ao tráfico e ao cativo:

Quando a história das nações antigas e modernas não nos apresentasse o quadro da miséria, do atraso, da imoralidade em que vivem todos os povos em que há homens escravizados; o estado do Brasil, os fatos de todos os dias provam, que, além de ser um crime, importar negros da costa d’África para virem servir em terras estranhas, crime punido pelo cod., que marca severas penas a todo aquele – *que reduzir à escravidão pessoas livres* – não é possível haver civilização, não é possível haver comércio seguro, e protegido, não é possível haver bem entendida liberdade, enquanto delegados do poder, probos e conscienciosos, não tornarem efetiva a disposição das leis a respeito; não fizerem que seja cumprido o que se disse, o que se prometeu, o que se firmou em tratados entre nações amigas e aliadas.¹¹²

É notável o caráter abolicionista do texto, inclusive explicitando a proibição do tráfico negreiro segundo a legislação nacional e os tratados com nações estrangeiras – justamente o que folhas como o *Jornal do Commercio* e o *Diário do Rio de Janeiro* esforçavam-se para dissimular, por meio de diversas artimanhas. Assim, *O Nicheroy* – devidamente apoiado por *O Americano*, que propagou seu discurso – denunciava a introdução ilegal de centenas de milhares de africanos no país, decorrente de um grande pacto que viabilizava a sistemática inobservância da lei em escala nacional. Além disso, um anúncio publicado no *Jornal do Commercio* a 29 de junho de 1848 informou o surgimento de outra folha antitráfico, chamada *O Monarchista*: “Publicou-se o 1º número desta folha, dedicada a combater o tráfico da escravatura, e a promover a colonização europeia e a catequese dos Índios.”¹¹³

O surgimento de periódicos atuantes contra o tráfico negreiro foi acompanhado de novos episódios de atuação coletiva dos escravizados contra a ordem senhorial instituída, o que preocupava as elites políticas e econômicas do Brasil. De fato, a 12 de março de 1848, o *Jornal do Commercio* publicou, na coluna “Interior”, uma notícia alarmante: no município de Baependi, província de Minas Gerais, fora “no distrito de S. Thomé das Letras [...] barbaramente assassinado o infeliz Manoel José de Carvalho, e mais três pessoas de sua família por negros fugidos e acoutados nos matos de sua fazenda”, justamente na mesma localidade “onde há 15 anos iguais cenas foram presenciadas” - isto

¹¹¹ “Obras publicadas. O Nicheroy N. 3.”, *DR*, 5 fev. 1848, p. 3.

¹¹² “Interior. A escravatura é uma calamidade para o paiz.”, *AM*, 15 mar. 1848, p. 2.

¹¹³ Cf. “Annuncios. O Monarchista”, *JC*, 29 jun. 1848, p. 4. Ver também o anúncio, veiculado no *Diário do Rio de Janeiro*, de uma edição posterior: “Obras publicadas. Monarchista.”, *DR*, 14 set. 1848, p. 3. As edições da folha não estão disponíveis na Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, mas o texto do anúncio é bastante elucidativo do seu propósito: combater o tráfico negreiro.

é, no episódio conhecido como Revolta de Carrancas (1833).¹¹⁴ No mês de julho, foi descoberto, ainda, outro plano insurrecional, que se tornou conhecido como Conspiração escrava do Vale do Paraíba.¹¹⁵ Esse contexto convergiu com a deliberação, por parte do ministério luzia presidido por Francisco de Paula Sousa e Melo, de substituir a política de conivência com o tráfico pelo aumento da repressão ao contrabando negreiro na costa brasileira. Além disso, o governo pressionou o presidente da província do Rio de Janeiro a capturar africanos ilegalmente escravizados que estavam mantidos num depósito em Niterói e desengavetou um projeto de lei proposto pelo marquês de Barbacena em 1837 – o qual ampliava os mecanismos da legislação nacional para o combate ao tráfico, criando uma “cláusula de equipamento” e igualando as penas do tráfico às da pirataria, dentre outras medidas.¹¹⁶

Até hoje a causalidade da nova orientação política permanece uma controvérsia historiográfica. Leslie Bethell sugere que a mudança decorreu de um esforço governamental para coibir, por conta própria, o tráfico negreiro, no lugar do tão criticado cruzeiro britânico, que estava realizando apresamentos até mesmo em águas territoriais brasileiras - o que era considerado uma violação à soberania nacional. O brasilianista também destaca o medo da “africanização” do país e da organização coletiva dos escravizados contra a ordem senhorial como importantes fatores explicativos para as providências do gabinete Paula Sousa, sobretudo após a descoberta das conspirações em Pelotas e no Vale do Paraíba.¹¹⁷ Jaime Rodrigues igualmente ressalta a “manutenção da soberania” como motivo para a retomada do projeto Barbacena, além do “crescente medo da ação coletiva dos escravos contra o cativo”.¹¹⁸ Robert Slenes, por sua vez, enfatiza os efeitos do plano da Conspiração escrava do Vale do Paraíba sobre os estadistas imperiais, suscitando “temores do governo [que] parecem ter sido compartilhados pela classe política”, de modo que “a resistência do Parlamento brasileiro a um projeto de lei que acabasse efetivamente com o tráfico de escravos começou a ceder”, processo que culminou na aprovação da Lei Eusébio de Queirós (1850).¹¹⁹ Assim, de acordo com Slenes, a atuação coletiva

¹¹⁴ “Interior. Minas Geraes. Governo da província.”, *JC*, 12 mar. 1848, p. 2. Ver também: Luiz Fernando Prestes Camargo. *Op. cit.*, pp. 86-88. Sobre a Revolta de Carrancas, cf. Marcos Ferreira de Andrade. “Rebelião escrava na comarca do Rio das Mortes, Minas Gerais: o caso Carrancas”. In: *Afro-Asia*, n. 21/22, 1998/1998, pp. 45-82.

¹¹⁵ Cf. Luiz Fernando Prestes Camargo. *Op. cit.*, pp. 85-86; Robert Slenes. “‘Malungu, ngoma vem!’: África coberta e descoberta do Brasil”. In: *Revista USP*, n. 12, dez./fev. 1991/1992, pp. 48-67; *Idem*, “A árvore de nsanda transplantada: cultos kongo de aflição e identidade escrava no Sudeste brasileiro (século XIX)”. In: Douglas Libby, Júnia Ferreira Furtado (orgs.). *Trabalho livre, trabalho escravo: Brasil e Europa, séculos XVIII e XIX*. São Paulo: Annablume, 2006, pp. 273-314; Beatriz Mamigonian. *Africanos livres. Op. cit.*, pp. 216-223.

¹¹⁶ Tâmis Parron. *Op. cit.*, pp. 231-231. Sobre o projeto Barbacena, cf. Jaime Rodrigues. *Op. cit.*, pp. 87-90, 110-11, 115-119.

¹¹⁷ Leslie Bethell. *Op. cit.*, pp. 276-278.

¹¹⁸ Jaime Rodrigues. *Op. cit.*, pp. 114-115, 118.

¹¹⁹ Robert Slenes. “‘Malungu, ngoma vem!’”. *Op. cit.*, p. 66. Ver também: *Idem*, “A árvore de nsanda transplantada”. *Op. cit.*

dos escravos teria exercido um papel fundamental no processo de abolição do tráfico transatlântico de africanos.

Tal assertiva é, porém, questionada por Tâmis Parron e Alain El Youssef. O primeiro deles considera que os debates parlamentares contradizem a hipótese de Slenes, pois uma única fala proferida nas legislaturas do período de 1848 a 1850 fez alusão à Conspiração de 1848. Além disso, sustenta que os estadistas imperiais não expressaram coesão no combate ao tráfico, conforme evidenciado por pronunciamentos de notórios líderes saquaremas – como Bernardo Pereira de Vasconcelos, Paulino José Soares de Sousa e Pedro de Araújo Lima, o visconde de Olinda –, os quais indicam que o “programa saquarema [...] não era negrófobo nem urgentemente antitráfico”.¹²⁰ Youssef reitera tais conclusões, acrescentando que, embora alguns órgãos da imprensa tivessem feito alusões à Conspiração de 1848 e até elogiado as novas iniciativas do governo para reprimir o tráfico, não foi formado um “consenso” contra o tráfico negreiro, uma vez que jornais como *O Brasil* fizeram oposição ao projeto de lei então discutido no Parlamento. Desse modo, a “principal implicação [da Conspiração de 1848] foi ter reacendido o debate sobre o tema [...]. Mesmo assim, essa contenda durou cerca de três meses, com poucos artigos publicados”.¹²¹ No fim das contas, ambos os autores concluem que somente a atuação marítima e diplomática britânica, intensificada em 1850, exerceu a pressão necessária para conduzir os saquaremas à defesa da abolição do tráfico.¹²²

Foge ao escopo deste trabalho assumir um posicionamento estrito acerca de tal debate – inclusive pelo fato de a documentação aqui analisada não propiciar índice determinante a respeito dos impactos da agência coletiva dos escravizados sobre o processo de extinção do contrabando negreiro. É importante, todavia, destacar a existência de tal discussão, que revela a possibilidade de que a conjunção de múltiplos fatores tenha orientado a elite política brasileira a promover, em 1850, medidas eficazes para combater a ilícita atividade, no lugar da convivência até então vigente. Nesse ponto, a presente pesquisa permite sugerir um fator adicional que decerto impactou a discussão pública na Corte, favorecendo a referida repressão ao tráfico, por parte do governo imperial: a atuação incisiva de novos veículos da imprensa, no centro político do Império, contra o cativo ilegal de centenas de milhares de pessoas. Semelhante proposição não é inédita, uma vez que algumas obras historiográficas

¹²⁰ Tâmis Parron. *Op. cit.*, pp. 233-237. A citação localiza-se na página 236.

¹²¹ Alain El Youssef. *Op. cit.*, pp. 270-277. A citação localiza-se na página 276.

¹²² Idem, pp. 279, 284-285; Tâmis Parron. *Op. cit.*, pp. 236-239. Embora sem aprofundar o debate com Slenes, Jeffrey Needell também diminui o impacto da agência escrava sobre o processo de supressão efetiva do tráfico transatlântico de africanos. Cf. Jeffrey Needell. *The Party of Order: The Conservatives, the State, and Slavery in the Brazilian Monarchy, 1831-1871*. Stanford: Stanford University Press, 2006, pp. 142-155. Em obra mais recente, Luiz Fernando Prestes Camargo contesta as assertivas de Needell e de Parron. Cf. Luiz Fernando Prestes Camargo. *Op. cit.*, pp. 110-113.

já abordaram a atuação de periódicos aqui mencionados – como *O Americano* e *O Monarchista* –, bem como a sua ligação com agentes estrangeiros.

De fato, Leslie Bethell indica o surgimento de jornais abolicionistas na Corte imperial, em 1848 e 1849, dentre os quais *O Grito Nacional* e *O Philantropo*. Menciona também *O Monarchista* e *O Contemporâneo*, ambos parcialmente financiados pelo governo britânico, por meio do Fundo de Serviço Secreto, com a devida autorização de Lord Palmerston. O mesmo tipo de subsídio, segundo o historiador inglês, foi propiciado ao jornal luzia *Correio Mercantil* (que substituiu *O Mercantil*, a partir de 1848).¹²³ David Eltis, por sua vez, informa que *O Philantropo* também foi beneficiado pelo Fundo de Serviço Secreto, apoiando, em contrapartida, a política antitráfico britânico – informação que é reiterada por Beatriz Mamigonian.¹²⁴ Não obstante, a atuação de agentes argentinos na Corte, por meio do periódico *O Americano*, tem sido menos destacada pela historiografia. Inclusive, Kaori Kodama comete o equívoco de afirmar que a folha sustentava “assumidamente a posição dos liberais”.¹²⁵ Thiago Leitão de Araújo, entretanto, analisa o papel desempenhado pelo jornal, em prol da supressão do contrabando negreiro. Com efeito, o historiador enfatiza que *O Americano* suscitava questões subversivas à ordem monárquica e senhorial, criticando abertamente o cativo e o tráfico, defendendo o republicanismo e incitando sublevações escravas. Atendia, assim, aos interesses de Rosas, acionando, como ferramenta política, alguns dos maiores temores das elites brasileiras e, simultaneamente, insuflando a resistência coletiva à escravatura.¹²⁶ Tamanha foi a preocupação provocada pelo periódico que, em 1848, o próprio ministro da justiça, Antônio Manuel de Campos Melo, foi notificado da atividade insurgente d’*O Americano*, cujos artigos sugeriam a possibilidade de tropas argentinas invadirem o Rio Grande do Sul e libertarem toda a escravaria lá existente.¹²⁷

Note-se, portanto, a ampla ameaça, no Império do Brasil, ao *status quo*. O fim do bloqueio inglês a Buenos Aires implicara a disponibilidade de mais cruzadores britânicos destinados à aplicação do *Bill Aberdeen*, capturando tumbeiros; simultaneamente, livrara Oribe e Rosas do principal obstáculo que impedia a conquista de Montevideú, a qual, se efetivada, garantiria o sucesso de uma política expansionista nas fronteiras meridionais brasileiras, sujeitando o Rio Grande do Sul a ser o novo alvo de anexação pelos caudilhos. Não bastasse tudo isso, em 1848 ocorreram diversas rebeliões

¹²³ Leslie Bethell. *Op. cit.*, p. 296. A informação da mudança de nome d’*O Mercantil* encontra-se em Manuel Gondin da Fonseca. *Op. cit.*, pp. 312-313.

¹²⁴ David Eltis. *Economic Growth and the Ending of the Transatlantic Slave Trade*. New York: Oxford University Press, 1987, p. 115; Beatriz Mamigonian. *Africanos livres*. *Op. cit.*, pp. 278-283. Sobre *O Philantropo*, ver também: Kaori Kodama. “Os debates pelo fim do tráfico no periódico *O Philantropo* (1849-1852) e a formação do povo: doenças, raça e escravidão”. In: *Revista Brasileira de História*, v. 28, n. 56, 2008, pp. 407-430; Alain El Youssef. *Op. cit.*, pp. 280-283.

¹²⁵ Kaori Kodama. *Op. cit.*, p. 411.

¹²⁶ Thiago Leitão de Araújo. *Op. cit.*, pp. 287-295.

¹²⁷ *Idem*, pp. 194-196.

escravas por todo o país, suscitando um grande medo senhorial, como indica a pesquisa de Luiz Fernando Prestes Camargo.¹²⁸ Nesse contexto, havia amplo receio de que os escravizados contassem com o apoio de agentes britânicos e argentinos, como demonstrado por Beatriz Mamigonian e Thiago Leitão de Araújo.¹²⁹ Aventava-se também a possibilidade de uma colaboração entre britânicos e africanos cativos, a fim de contestar a introdução ilícita de centenas de milhares de africanos no Brasil. Afinal, acreditava-se, conforme posteriormente confirmado, que a Inglaterra tencionava exigir do governo brasileiro a emancipação de todos os negros ilegalmente mantidos no cativeiro. Nesse sentido, estabelecia-se uma relação estreita entre a pressão britânica e a agência escrava, o que representava uma ameaça à ordem senhorial.¹³⁰ Somado a tudo isso, ocorria a atuação subversiva de periódicos como *O Americano* e *O Philantropo*, sustentados por recursos estrangeiros, além de propagadores de discursos que insuflavam revoltas e explicitavam a ilicitude do tráfico e do cativeiro dos africanos importados após 1830.

Em meio a uma conjuntura tão adversa aos interesses negreiros, cabe indagar: como procederam o *Jornal do Commercio* e o *Diário do Rio de Janeiro*? Velhas estratégias foram mantidas, mas, no novo cenário, apenas a defesa dissimulada ao tráfico não era mais tão eficaz. Afinal, ambos os periódicos tiveram de lidar com acusações diretas aos seus proprietários e redatores, expressas em folhas abolicionistas veiculadas na Corte, que ameaçavam a “ilusão auditiva” tão minuciosamente produzida por aquelas importantes folhas tidas como “comerciais e acidentalmente políticas”. Apesar de tudo isso, o *Jornal do Commercio*, em especial, demonstrou sua grande influência, associando-se à política externa conduzida pelo Partido Conservador, cujos membros ascenderam ao comando do Poder Executivo ainda em 1848. Ao mesmo tempo, todavia, continuava a simular neutralidade, construindo uma imagem que foi legada ao futuro e fixada pela historiografia da imprensa.

“Trata-se de saber se o Brasil existirá”: a imprensa da Corte e o encaminhamento da política externa do Império

Foi nesse contexto que o gabinete luzia chefiado por Francisco de Paula Sousa e Melo apresentou ao Parlamento o então arquivado projeto Barbacena, de 1837, visando ampliar os mecanismos de repressão marítima ao tráfico transatlântico de africanos. Embora a proposta atendesse

¹²⁸ Luiz Fernando Prestes Camargo. *Op. cit.*, esp. p. 98.

¹²⁹ Beatriz Mamigonian. *Africanos livres. Op. cit.*, pp. 217-218, 260-264, 278-283; Thiago Leitão de Araújo. *Op. cit.*, pp. 138-139.

¹³⁰ Beatriz Mamigonian. *Africanos livres. Op. cit.* pp. 216-219, 256-260; Beatriz Mamigonian. *To be a liberated african in Brazil. Op. cit.*, pp. 183-184, 188-190.

ao amplo interesse de repelir as ingerências britânicas, por meio de uma solução exclusivamente nacional contra o contrabando negreiro, o artigo 13 do texto era controverso, na medida em que anulava a Lei de 7 de novembro de 1831. Como os fazendeiros que comprassem africanos ilegalmente escravizados não estavam sujeitos às penalidades estabelecidas pelo novo projeto, exclusivamente destinadas aos traficantes e seus cúmplices diretos, a revogação daquela legislação implicaria impunidade para a classe senhorial, assegurando a propriedade sobre a escravatura clandestinamente adquirida desde o início da década de 1830. Basicamente, a ideia era ampliar a repressão exercida contra o tráfico antes dos desembarques negreiros, após os quais o Estado não deveria intervir sobre a venda dos africanos aos plantadores escravistas, típicos “cidadãos de bem” do século XIX. Havia, contudo, o receio de que a revogação da Lei de 07 de novembro de 1831 suscitasse represálias britânicas, em um momento já tão conturbado. Após quase todo o projeto ser aprovado, o artigo 13 foi discutido em sessões secretas e, enfim, teve a votação adiada para a legislatura seguinte, indicando uma derrota política do gabinete Paula Sousa, substituído, a 29 de setembro de 1848, pelo ministério saquarema presidido pelo visconde de Olinda, após 5 anos consecutivos de controle luzia sobre o Poder Executivo.¹³¹

Nos meses seguintes, o *Jornal do Commercio* continuou se pronunciando sobre o comércio negreiro por meio da coluna “Exterior”, veiculando sistematicamente textos de periódicos britânicos que contestavam a política antitráfico promovida por Lord Palmerston, com destaque para o *Morning Chronicle*, o *Times* e o *Daily News*.¹³² Não expressou, todavia, uma opinião editorial, ao contrário do que fizera em 1845, em meio às polêmicas suscitadas pelo *Bill Aberdeen*. O *Diário*, por sua vez, manteve um amplo silêncio acerca da questão, mesmo na coluna “Exterior”. Desde a substituição ministerial, o tema do tráfico de africanos para o Brasil, bem como da repressão britânica a tal atividade ilícita, sumiu das páginas do *Diário*, só voltando a ser comentado em junho de 1849, quando a seção “Interior” apresentou uma correspondência extraída do *Diário de Pernambuco*, informando que o parlamentar britânico Thomas Miller Gibson propusera na Câmara dos Lordes, a 23 de abril, a revogação do *Bill Aberdeen*.¹³³ Tais atitudes guardavam coerência com o histórico de ambos os

¹³¹ Sobre a discussão do projeto Barbacena e suas implicações, cf. Jaime Rodrigues. *Op. cit.*, pp. 90, 110-111, 115, 118-119; Sidney Chalhoub. *Op. cit.*, pp. 110-118; Beatriz Mamigonian. *Africanos livres. Op. cit.*, pp. 222-223.

¹³² Leslie Bethell indica que as três folhas britânicas engajaram-se no enfrentamento à política antitráfico do ministério *whig*. Cf. Leslie Bethell. *Op. cit.*, pp. 304-307, 342. Para exemplos de textos sobre o tema, oriundos dessas folhas e publicados no *Jornal*, a partir do segundo semestre de 1848, cf. “Exterior. O tráfico de escravos. Londres, 21 de julho de 1848.”, *JC*, 18 set. 1848, p. 1; “Exterior. As relações exteriores da Grãa-Bretanha.”, *JC*, 12 mar. 1849, p. 1; “Exterior. Grãa-Bretanha. Londres, 3 de fevereiro de 1849. Relações com o Brazil. – Tratado de commercio. – trafico de escravos.”, *JC*, 26 mar. 1849, pp. 1-2; “Exterior. A Inglaterra e o Brazil. Londres, 26 de abril de 1849.”, *JC*, 20 jun. 1849, p. 1; “Exterior. O tráfico de escravos. Londres, 10 de julho de 1849.”, *JC*, 6 set. 1849, p. 1; “Exterior. O trafico de escravos. Londres, 28 de agosto de 1849.”, *JC*, 19 out. 1849, p. 1.

¹³³ “Interior. Correspondencia.”, *DR*, 18 jun. 1849, p. 2.

periódicos. O *Jornal* permanecia aplicando o já consagrado artifício de usar a seção “Exterior” para expor uma visão contrária à política antitráfico britânica, evitando escancarar a defesa à manutenção do contrabando negreiro. Já os redatores do *Diário*, como visto no primeiro capítulo, tendiam, em momentos de grande indeterminação, a aguardar uma maior definição da correlação de forças, antes de assumir um posicionamento. Embora em 1845 o *Jornal* e o *Diário* chegassem a se pronunciar explicitamente, em textos editoriais, contra as ingerências da Inglaterra, a nova conjuntura, a partir de 1848, era particularmente desfavorável à defesa do tráfico. Afinal, à ação da marinha britânica somaram-se os boatos de sublevações escravas em várias partes do país, além da atuação de periódicos abolicionistas em plena Corte imperial. Nesse sentido, era compreensível que Nicolau Lobo Vianna, proprietário do *Diário*, preferisse aparentar neutralidade – possivelmente temendo o risco de represálias, como as que sofrera no episódio de empastelamento à sua tipografia, durante o Período Regencial. Como veremos nas próximas páginas, o seu posicionamento parece ter sido eficaz: o *Diário* não foi alvo, a princípio, de severas reprimendas por parte de folhas como *O Americano*, ao contrário do *Jornal*, que, por meio da coluna “Exterior”, permanecia combatendo a política antitráfico britânica promovida por Lord Palmerston, bem como o governo de Juan Manuel Rosas.

Constantemente acusado de servir a interesses estrangeiros, *O Americano* direcionou o mesmo tipo de crítica ao *Jornal do Commercio*. Afinal, tanto o seu proprietário, Junius Villeneuve, quanto seu redator-chefe, Francisco Picot, eram de origem francesa, embora naturalizados brasileiros. Esse fato serviu como ponto de partida para apontar as contradições dos “empresários do *Jornal*” a respeito das repúblicas platinas:

Em tudo que diz respeito à sagrada causa da América, pleiteada no Rio da Prata, se mostram sempre os empresários do *Jornal do Commercio* avessos a ela. O empenho que têm tido em desnaturá-la, a avidez com que colhem todas as calúnias dirigidas contra os governos legais do Prata, não são cousas que nos devem admirar, pois mui clara é a sua explicação.

Dos proprietários do *Jornal do Commercio*, e de seus redatores nenhum há que seja Americano, nenhum que seja Brasileiro senão por uma ficção legal; todos eles são d’além mar [...]. Assim, como lhes pode interessar o engrandecimento da América? Como em seu coração pode achar uma simpatia a heroica defesa que de seus direitos e nacionalidade fazem os povos oriental e argentino? Como não hão de ver esses homens com olhos vessos o triunfo da causa comum deste continente!¹³⁴

A grande ironia desse trecho é que o redator d’*O Americano* empregou contra o *Jornal* uma estratégia recorrentemente acionada por este: vincular determinados posicionamentos políticos à

¹³⁴ “O Americano. A Gazeta Official.”, *AM*, 22 abr. 1848, p. 3.

defesa da soberania das nações. Com efeito, os dirigentes do *Jornal do Commercio*, franceses, foram apresentados como adversários das nacionalidades americanas. Semelhante argumentação não era inédita, pois já vimos, no capítulo 2, as “nacionalidades americanas” serem reivindicadas em defesa de Juan Manuel Rosas, inclusive no *Diário do Rio de Janeiro*. A diferença, dessa vez, é que os empresários do *Jornal* tornaram-se um alvo direto de tal perspectiva, reiterada a 10 de novembro de 1848, quando artigo editorial d’*O Americano* caracterizou aquele periódico como “órgão conhecido da causa estrangeira de Montevideú”.¹³⁵ Proposição semelhante foi sustentada em janeiro do ano seguinte, novamente nas páginas d’*O Americano*: “filhos d’além mar, os editores do *Jornal* procuram favorecer a causa europeia e hostilizar seus opositores, os governos do Prata, e isto o fazem sem respeito ao país americano em que escrevem, e com ofensa da verdade, da justiça, e da moral”.¹³⁶

A folha não se limitou, contudo, a acionar questões de nacionalidade para deslegitimar as opiniões sustentadas pelo *Jornal do Commercio*, denunciando também, a 10 de outubro de 1849, os ardilosos procedimentos adotados com o intuito de “desvairar no Império a opinião pública acerca da política de nossos vizinhos [...] e promover, se possível fosse, um rompimento [diplomático]”.¹³⁷ No caso, enfocou-se a proximidade do *Jornal* com o *Comercio del Plata*:

Como sabem nossos leitores, há na cidade de Montevideú um jornal o – *Comercio del Plata* – escrito por um argentino, dos mais ardentes inimigos das instituições e atualidade da República Argentina.

O escritor unitário não recua ante meio algum, contanto que seja de hostilidade ao governo de sua pátria: há chegado ao ponto de louvar, de incitar planos de domínio europeu sobre a ruína da independência dos estados americanos do Prata [...].

Desta fonte é que o *Jornal do Commercio* costuma tirar as notícias do Prata.¹³⁸

De fato, grande parte das notícias veiculadas no *Jornal* a respeito da região platina provinham do *Comercio del Plata*, e já foi aqui evidenciada a relação da folha brasileira com o falecido redator argentino, Florencio Varela. O recurso sistemático a conteúdos procedentes da folha *unitaria* atendia ao objetivo de apresentar posicionamentos favoráveis aos interesses do *Jornal*, embora sem assumi-los enquanto opinião editorial. O redator d’*O Americano* resolveu, então, questionar a isenção do *Comercio del Plata*, bem como a veracidade das suas notícias. Com efeito, a maior parte das opiniões sustentadas pelo *Jornal* ficariam sob suspeição, caso os argumentos d’*O Americano* fossem suficientemente convincentes. O final do texto, aliás, foi categórico: “basta atender aos precedentes

¹³⁵ “O Americano. Ao Brazil. Questão do Prata.”, *AM*, 10 nov. 1848, p. 2.

¹³⁶ “O Americano. As relações do Chile com as Republicas Argentinas.”, *AM*, 6 jan. 1849, p. 3.

¹³⁷ “O Americano. As noticias do Prata.”, *AM*, 10 out. 1849, p. 2.

¹³⁸ *Idem, ibidem*.

que apontamos daquele [periódico] de que o *Jornal do Commercio* extrai as notícias que nos dá do Prata, para dar-mo-lhe seu justo valor”.¹³⁹

Algumas semanas depois, *O Americano* também denunciou o procedimento, eventualmente apresentado no *Jornal*, de veicular artigos rosistas com o simples intuito de contestá-los em edições posteriores – como na polêmica com *La Gaceta Mercantil*, após esta ter acusado Dom Pedro II de participar de conferências secretas com o conde de Caxias e o general Bento Gonçalves. No mesmo sentido,

Quando no *Jornal do Commercio* de 14 do corrente vimos transcrito um artigo do [periódico rosista *The*] *British Packet*, de Buenos Aires, em que se davam algumas notícias favoráveis à causa americana do Prata, previmos logo que havia nessa inserção, feita num jornal tão infenso a essa causa, um fim inteiramente alheio ao desejo de informar o público da verdade dos sucessos das repúblicas vizinhas.

No número que logo se seguiu do *Jornal do Commercio* vimos confirmada nossa suspeita, e a descoberto se mostra que a inserção de que falamos não teve outro fim do que dar ocasião de lançar sobre o Sr. Lourenço Justiniano Perez [, mencionado no artigo do *British Packet*,] apodos por haver deixado a causa da rebelião de Montevidéu [...].¹⁴⁰

Desse modo, estratégias acionadas pelo *Jornal do Commercio* foram desveladas publicamente. Estava nítido, portanto, que o velho recurso à coluna “Exterior” para simular neutralidade não era mais tão eficaz. Além d’*O Americano*, outras folhas coevas contestaram a pretensa imparcialidade do *Jornal*, chegando a denunciar sua crescente aproximação ao saquarema *O Brasil*, redigido por Justiniano José da Rocha. Já afirmei, neste capítulo, que o relativo alinhamento do *Jornal* ao Partido Conservador remontava ao segundo semestre de 1846 - guardando relação com a querela pública da folha com o gabinete ministerial luzia, no episódio do decreto que proibia as folhas não-oficiais de publicarem os atos governamentais. Em 1848, todavia, a aliança tornou-se muito mais evidente, pois Justiniano passou a republicar sistematicamente, na seção “Revista dos jornaes” d’*O Brasil*, conteúdo proveniente da coluna “Exterior” do *Jornal*, sobretudo as correspondências remetidas por José da Gama e Castro. Na edição de 1º de fevereiro de 1848, o redator chegou a louvar os dotes intelectuais do miguelista: “o correspondente [do *Jornal do Commercio*] [...] tem a habilidade não só de estar sempre em dia com a política, sem que lhe escape a mais pequenina circunstância, como até de adivinhar o futuro, o que ordinariamente terão os leitores observado nas profecias de que vêm recheadas as suas cartas”.¹⁴¹ O alinhamento entre ambos também foi reiterado três dias depois, quando

¹³⁹ *Idem, ibidem.*

¹⁴⁰ “O Americano.”, *AM*, 27 out. 1849, p. 3.

¹⁴¹ “Revista dos jornaes. 30 de janeiro.”, *OB*, 1º fev. 1848, p. 2.

O Brasil apresentou um excerto de carta enviada pelo correspondente parisiense, asseverando o apoio do governo britânico a processos revolucionários: “a Inglaterra há de proteger a causa da revolução por toda a parte em que ela se apresentar; e bom é que todos fiquem sabendo, para que cada governo possa desde já ir tomando as cautelas que semelhante conhecimento exige”.¹⁴² Logo em seguida, o saquarema comentou que “concorda[va] perfeitamente com as opiniões do ilustrado correspondente do *Jornal*: e permita Deus que essa política fatal que a Inglaterra adotou, não tenha ainda de causar profundos males”.

O alinhamento entre os dois homens de letras fazia bastante sentido, considerando suas trajetórias políticas e intelectuais. Em sua *magnum opus* – intitulada *O Novo Príncipe, ou o Espírito dos Governos Monárquicos* (1841) –, Gama e Castro repelia as ingerências britânicas sobre a soberania das nações, assim como qualquer processo revolucionário. Inclusive, chegava ao ponto de sustentar o restabelecimento de uma estratificação social estamental, baseada nas três ordens do feudalismo.¹⁴³ Embora não advogasse o retorno a uma organização social oriunda da Idade Média, Justiniano assemelhava-se ao miguelista a respeito da ampla repulsa à política britânica. *O Brasil*, inclusive, tinha um viés notoriamente anglófono.¹⁴⁴ Além disso, o saquarema se notabilizaria, alguns anos mais tarde, pela publicação de um panfleto de viés conservador, intitulado *Ação; Reação; Transação: Duas palavras acerca da atualidade política do Brasil* (1855).¹⁴⁵ De todo modo, Justiniano também destacou outros textos da coluna “Exterior” do *Jornal*, evidenciando, pois, que a afinidade de ideias não se limitava ao correspondente de Paris, englobando todo o periódico. Assim, o redator comentou, por exemplo, notícias extraídas da folha francesa *Journal des Débats* e posteriormente transcritas no *Jornal do Commercio*, a respeito de arbitrariedades britânicas na Irlanda e na Índia. Criticou, em seguida, a “mania” de o governo inglês “se intrometer nas questões domésticas das outras nações; [...] revolvendo e anarquizando o gênero humano!”¹⁴⁶

A estratégia de acionar exemplos de violências cometidas pela Inglaterra alhures, visando deslegitimar a atuação dessa potência em relação ao Império, decerto não era nova, mas passou a receber maior publicidade, por meio do suporte oferecido por um influente veículo de comunicação ligado ao Partido Conservador. Tal procedimento, contudo, enfrentou a oposição d’*O Grito Nacional*,

¹⁴² “Revista dos jornaes. 3 de fevereiro.”, *OB*, 4 fev. 1848, p. 3.

¹⁴³ Luís Manuel Reis Torgal. *Op. cit.*

¹⁴⁴ Alain El Youssef. *Op. cit.*, pp. 250-251, 264-268.

¹⁴⁵ Justiniano José da Rocha. “Ação; Reação; Transação: Duas palavras acerca da atualidade política do Brasil”. In: Raimundo Magalhães Júnior. *Três Panfletários do Segundo Reinado*. Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Letras, 2009 [1956], pp. 159-205. Disponível em: <http://www.academia.org.br/sites/default/files/publicacoes/arquivos/tres_panfletarios_-_r_magalhaes_junior_-_para_internet.pdf>;

¹⁴⁶ “Revista dos jornaes. 31 de janeiro.”, *OB*, 1º fev. 1848, p. 3.

folha liberal e abolicionista, de notório teor lusófono.¹⁴⁷ Em um dos seus artigos, repreendeu a aliança entre o *Jornal do Commercio* – apelidado de “papelão” – e Justiniano José da Rocha, designado como “o ganhador”, o qual supostamente recebia “dinheiro do *papelão* do *Commercio*, para nas suas insulsas – revistas de jornais – engrandecer o bem acabado das notícias que publica o chamado *Jornal*”.¹⁴⁸ Prosseguindo o raciocínio, denunciou a existência de uma grande articulação entre o ministério saquarema, o *Jornal do Commercio*, Justiniano José da Rocha e José da Gama e Castro:

O português *papelão* especula com o dinheiro dos portugueses miguelistas, pregando o absolutismo, e os seus interesses, e fingindo-se imparcial. O português Gama e Castro recebe dinheiro do *papelão* para cuspir injúrias sobre os patriotas franceses, e enxovalhar os mais nobres caracteres da Revolução [...]. O *ganhador dos portugueses* aluga-se para empunhar a trombeta e fazer correr todas as gentilezas dos seus. O que há aí de admirar?¹⁴⁹

Explicitou-se, portanto, a atuação política do *Jornal* em prol do governo saquarema, contando com o apoio – a “trombeta” - de Justiniano e a mão de obra intelectual do correspondente José da Gama e Castro. Note-se que *O Grito Nacional* caracterizou todas essas personagens como portuguesas, embora apenas o último efetivamente o fosse. Tal retórica era recorrente no periódico, que acionava os históricos conflitos luso-brasileiros para atribuir ao Partido Conservador uma subserviência a interesses exógenos à nação brasileira.¹⁵⁰ Ademais, os saquaremas eram designados como “miguelistas”, a fim de apresentá-los como déspotas.¹⁵¹ O estigma negativo atribuído à nacionalidade portuguesa ajuda a explicar os receios do lusitano Nicolau Lobo Vianna em se posicionar politicamente, em meio a tão conturbado contexto. Afinal, até mesmo Francisco Picot, que era francês, foi associado aos interesses portugueses por outro periódico da Corte, *O Fuzil*, que lhe dirigiu graves ameaças, em 1º de abril de 1849:

O *papelão* do *Jornal do Commercio*, esse insolente estrangeiro que naturalizou-se para poder livremente *insultar* aos Brasileiros, que por fatalidade o suporta, e tolera; esse *guardanapo* escravo dos *sabujos* portugueses, *ousou*, ainda ontem com a insolência, e desaforo de um miserável canalha, de rejeitar o artigo que devia imprimir, anunciando o aparecimento deste nosso jornal; avançando com o maior desdém e escárnio, - que não sabia o que era o partido liberal.

[...]

¹⁴⁷ Manuel Gondin da Fonseca atribui a redação d’*O Grito Nacional* a José Feliciano Gomes. Cf. Manuel Fondin da Fonseca. *Op. cit.*, p. 313.

¹⁴⁸ “O Grito Nacional. O ganhador”, *O Grito Nacional* (de agora em diante abreviado como *GN*), 21 nov. 1848, p. 3.

¹⁴⁹ *Idem, ibidem*.

¹⁵⁰ Sobre tais conflitos. Cf. Gladys Sabina Ribeiro. *Op. cit.*

¹⁵¹ Para um exemplo de semelhante retórica n’*O Grito Nacional*, cf. “O Grito Nacional. A exaltação dos miguelistas.”, *GN*, 21 nov. 1848, pp. 1-2.

Lembre-se porém o – *Picoteiro* – que o primeiro dono do *Jornal do Commercio*, Mr. Plancher, por muito menos, sofreu [...] o justo castigo, vendo sair a *papelada* pelas janelas, e que não estará longe o dia, em que os mesmos Brasileiros indignados com tantas afrontas, façam sair pelas mesmas janelas em *corpo e alma* o atrevidíssimo Picot e companhia, e entregues ao furor dos moleques essas figuras dignas de riso, e de desprezo – Oh! e assim acontecerá.¹⁵²

Em suma, uma leve ameaça de morte contra o redator-chefe do *Jornal do Commercio*. Ainda que o discurso enunciado n’*O Fuzil* fosse mera parlapatice, havia precedentes de agressões e até de assassinatos contra periodistas, conforme destacado por Nelson Werneck Sodré.¹⁵³ Além do caso já mencionado de empastelamento à tipografia de Nicolau Lobo Vianna, bem como da tentativa de semelhante depredação àquela pertencente a Pierre Plancher, a empresa tipográfica de Francisco de Paula Brito também fora visada por uma multidão furiosa, durante o Período Regencial.¹⁵⁴ Em 1847, Ignácio Pereira da Costa, proprietário da tipografia Americana, responsável pela impressão da *Sentinella da Monarchia*, também foi vítima de uma agressão, pois confundido com o redator desta folha.¹⁵⁵ Basicamente, era sensato que editores e redatores temessem por suas vidas e propriedades. Evitando participar das contendas políticas de um momento tão conturbado, Lobo Vianna escapou das críticas d’*O Americano* e, temporariamente, d’*O Grito Nacional*. Em fevereiro de 1849, todavia, este periódico acusou o *Diário* de, juntamente ao *Jornal*, atuar contra os interesses americanos, na medida em que teria incitado querelas diplomáticas entre o Império e a Confederação Argentina:

[...] contando hoje a imprensa oposicionista com valentes campeões, [...] dispensaremos uma ou duas colunas da nossa folha para tratar mui seriamente dos negócios externos sim, mas não tão externos, porque nos batem às portas.

Não acusaremos as folhas políticas, porque disso não se tenham ocupado, [...] outro tanto porém não podemos deixar de fazer às folhas diárias, principalmente o – *papelão* do *Jornal*, e o *Diário*, hoje *oficial*, quando carregadas as suas longas colunas com extratos, e notícias de toda a Europa, e África, limitam-se quanto às da América, e sobretudo as dos nossos vizinhos, em transcreverem um ou outro artiguinho, com *preferência* sempre àqueles que nos possam comprometer. Sobre essa falta censurável, ou muito criminosa, chamamos a mais séria atenção de todos os Brasileiros, a quem lembramos que são antes de tudo o mais – Americanos -.

Não é de agora, é de largo tempo que muito de propósito *mão oculta e poderosa* tenta semear a cizânia e comprometer a Paz do Império com a República de Buenos Aires [...].¹⁵⁶

¹⁵² “Ao Jornal do Commercio.”, *O Fuzil*, 1º abr. 1849, p. 4.

¹⁵³ Nelson Werneck Sodré. *Op. cit.*

¹⁵⁴ Rodrigo Camargo de Godoi. *Op. cit.*, pp. 35-39

¹⁵⁵ “Publicações a pedido.”, *JC*, 6 fev. 1847, p. 2; “O Diario. 5 de Fevereiro.”, *DR*, 6 fev. 1847, p. 2.

¹⁵⁶ “O gabinete miguelista é assás criminoso.”, *GN*, 28 fev. 1849, p. 2.

O relato d’*O Grito Nacional* não deve ser tomado como índice indisputável de que *O Diário do Rio de Janeiro* passara a apoiar uma guerra contra a Confederação Argentina. Porém, desde a ascensão do gabinete saquarema, a folha não mais expressou os antigos louvores em defesa de Juan Manuel Rosas e das nacionalidades americanas. Ao que tudo indica, os conservadores ofereceram benesses públicas a Nicolau Lobo Vianna, pois, no dia seguinte à ascensão do gabinete presidido pelo visconde de Olinda, o *Diário do Rio de Janeiro* passou a publicar os atos oficiais do governo geral, ao passo que anteriormente só publicava aqueles referentes à província fluminense.¹⁵⁷ Isso explicaria a designação do *Diário* como “hoje oficial”, por parte d’*O Grito Nacional*. Outro periódico liberal, chamado *O Cascalho*, também indicou que Lobo Vianna recebia subsídios públicos, acusando-o de, por “conveniência”, aproximar-se aos luzias quando estes estavam no poder, o que lhe rendera importantes vínculos com o governo geral e com o provincial; afastou-se, contudo, do Partido Liberal após a ascensão saquarema.¹⁵⁸ No mesmo sentido, *O Grito Nacional* afirmou que “o *Diário do Rio* [...] nunca desmentirá o seu primeiro título o da – manteiga – dando vantagem a quem lhe paga”.¹⁵⁹ De todo modo, o oferecimento de apoio político em troca de subsídios não era exclusividade do *Diário*, pois, como *O Grito Nacional* denunciara a 25 de outubro de 1848, em artigo intitulado “Mais mamata”, Justiniano José da Rocha e Francisco Antônio Picot também almejavam obter benesses públicas junto ao novo gabinete ministerial:

Todos eles mamam; mas ninguém mama, ninguém mamou nem mamará como o mamão do [Justiniano José da] Rocha!

[...]

“Ora não se admirem, diz o rei do congo fluminense; não me deem mau olhar, pois agora é que descobri um pasto riquíssimo!... estou senhor de todo o material da tipografia nacional!... segredo, segredo!... [...] enfim, pode ser que a pretexto de ser *folha oficial* me caia também em casa o prelo mecânico!...”

E que tal, (salta-lhe o Picot) pois o seu *papelório* vai ser a *Gazeta Oficial*? – Sim Sr., Sr. meu: o *Jornal do Commercio* é folha neutra; a publicação oficial há muito que me foi prometida [...]: pois não, Sr. Picot! Essa vaca gorda havia de escapar-me do laço? perca-lhe o desejo, que já está ela na minha corda [...].

¹⁵⁷ Cf. “Parte Oficial”, *DR*, 30 set. 1848, p. 1.

¹⁵⁸ “O ex Diário da manteiga, ou o requinte da impudência.”, *O Cascalho*, 16 mar. 1849, pp. 1-2.

¹⁵⁹ “O Grito Nacional. O estado do Norte.”, *GN*, 3 set. 1849, p. 2. De acordo com Matias Molina, o *Diário do Rio de Janeiro* fora apelidado de *Diário da Manteiga* pelo fato de divulgar diariamente o preço da manteiga. O trecho citado d’*O Grito Nacional* indicava, contudo, um outro possível significado para a alcunha, aludindo à venalidade dos posicionamentos sustentados pelo periódico. Cf. Matias Molina. *Op. cit.*, pp. 221-222.

- Escândalo! Escândalo!!! Qual escândalo? Pois o meu *Brasil* não vai ser – Folha oficial?¹⁶⁰

O confuso e cômico diálogo fictício entre Picot e Justiniano revela que as expectativas de ambos foram frustradas, não sendo nem *O Brasil* nem o *Jornal do Commercio* chancelados como folhas oficiais. Ao que tudo indica, foi o *Diário do Rio de Janeiro* que recebeu essa “mamata”. De todo modo, a análise até aqui desenvolvida evidencia que os saquaremas conseguiram cooptar o apoio político do *Jornal do Commercio* e do *Diário do Rio de Janeiro* - além de manter o tradicional apoio de *O Brasil* e do *Correio da Tarde*, periódico que substituiu, a partir de 1848, a *Sentinella da Monarchia*.¹⁶¹ Assim, o Partido Conservador tinha um amplo suporte na imprensa para promover novas ações que solucionassem os impasses do tráfico negreiro, dos riscos de sublevações escravas e das ameaças de uma guerra contra Buenos Aires.

Esse apoio era fundamental para os saquaremas, uma vez que, como indica Thiago Leitão de Araújo, que a conjunção de tantas dificuldades suscitou temores entre alguns de seus mais eminentes líderes – como Justiniano José da Rocha e Honório Hermeto Carneiro Leão -, especialmente em relação à ação coletiva dos escravizados, a despeito de Bernardo Pereira de Vasconcelos ter minimizado a importância da Conspiração do Vale do Paraíba.¹⁶² No primeiro semestre de 1850, o governo britânico também intensificou as hostilidades contra os tumbeiros, ordenando apresamentos em portos do Brasil. Ademais, os cruzadores da *Royal Navy* incendiaram navios suspeitos de tráfico – sem o devido processo jurídico - e chegaram a trocar tiros com a fortaleza brasileira de Paranaguá, após uma contenda sobre apreensões realizadas em águas territoriais do Império.¹⁶³ Em meio a tamanha pressão, o governo saquarema retomou a discussão do projeto Barbacena em julho e o seu artigo final foi rejeitado quase por unanimidade. No mês seguinte, o Senado aprovou as emendas feitas pela Câmara e a lei recebeu a sanção do imperador a 4 de setembro de 1850, tornando-se futuramente conhecida como Lei Eusébio de Queirós, em homenagem ao então ministro da Justiça.¹⁶⁴

Nesse momento, o *Jornal do Commercio* prontamente manifestou apoio às novas medidas governamentais, por meio de uma série de textos veiculados na seção “Comunicados”, abordando as mais diversas mazelas a que o tráfico negreiro expunha a sociedade brasileira.¹⁶⁵ O *Jornal* alegava, contudo, que a referida seção não era destinada a textos editoriais, negando responsabilidade pelas

¹⁶⁰ “O Grito Nacional. Mais mamata.”, *GN*, 25 out. 1848, pp. 3-4.

¹⁶¹ Cf. Manuel Gondin da Fonseca. *Op. cit.*, p. 313.

¹⁶² Thiago Leitão de Araújo. *Op. cit.*, pp. 207-213.

¹⁶³ Leslie Bethell. *Op. cit.*, pp. 311-312; Tâmis Parron. *Op. cit.*, pp. 236-238.

¹⁶⁴ Leslie Bethell. *Op. cit.*, pp. 321-322.

¹⁶⁵ “Comunicado. O Trafego. Art. I.”, *JC*, 11 jul. 1850, p. 3; “Comunicados. O Trafego. Art. II.”, *JC*, 12 jul. 1850, p. 2; “Comunicados. O Trafego. Art. III.”, *JC*, 13 jul. 1850, p. 2; “Comunicado. O Trafego. Artigo 4º.”, *JC*, 15 jul. 1850, p. 3; “Comunicado. O Trafego. Art. V.”, *JC*, 17 jul. 1850, p. 3; “Comunicado. O Trafego. Art. VI.”, *JC*, 22 jul. 1850, p. 2.

opiniões nela expressas.¹⁶⁶ É importante destacar, contudo, uma importante evidência de que a redação da folha interferia diretamente sobre o conteúdo dos “Comunicados”. Embora tais textos fossem assinados por pseudônimos, é atualmente conhecida a autoria de uma série de crônicas epistolares inseridas em tal coluna durante todo o ano de 1851. Refiro-me às cartas “Ao amigo ausente”, cujo autor, então identificado apenas por uma cruz (“+”), era ninguém menos que José Maria da Silva Paranhos, futuro visconde do Rio Branco, o qual fazia parte da redação do *Jornal*.¹⁶⁷ Protegido pelo anonimato, o redator sustentava, com ampla liberdade, ideias convenientes ao periódico: defesa da política externa dirigida pelos saquaremas, críticas à permanência de ingerências britânicas sobre o tráfico negreiro e apoio a uma campanha militar do Império contra o governo de Juan Manuel Rosas.¹⁶⁸ Sobre este último ponto, é importante destacar que a coluna “Exterior” continuava apresentando textos do *Comercio del Plata*, alegando que Rosas sublevaria a escravidão brasileira, caso não fosse destituído do seu cargo à força.¹⁶⁹

A atuação de veículos da imprensa em prol do governo saquarema e dos interesses senhoriais continuava necessária, pois as ingerências britânicas prosseguiram, a despeito da Lei Eusébio de

¹⁶⁶ A declaração foi feita no ano seguinte, na seção “Jornal do Commercio”, após o senador luzia Francisco Jê Acaiaba de Montezuma acusar o *Jornal* de açular “as paixões públicas” a respeito dos apresamentos de tumbeiros em águas brasileiras: “Este *Jornal*, tendo adotado até hoje grande prudência e moderação em tudo quanto envolve a política do país, abandonou esta moderação, exagerou os acontecimentos, declamou relativamente às capturas feitas pelos Ingleses...”. Em resposta, a redação da folha condenou os “últimos ataques do cruzeiro britânico à soberania nacional do Brasil”, acrescentando que “nos limitamos à exposição dos fatos, sem recorrer à mais leve declamação; [...] unicamente os qualificamos, e ainda assim de passagem, de violências, atentados e iniquidades. Ora, estas expressões de que usamos autorizam a censura que S. Ex. o Sr. Montezuma nos dirigiu? O *Jornal do Commercio* não devia manifestar pesar e reprovação por esses vexames e depredações exercidas contra a navegação costeira do Brasil? Devia, ao referir atentados tão insólitos contra os interesses e a soberania do Império, conservar-se indiferente, e autorizar aos que o lerem fora do país a duvidar da injustiça desses abusos do cruzeiro britânico, ou a considerá-lo como neutro em ofensas feitas ao país de que é um dos órgãos na imprensa?”. Somente após tantas declamações, indicou que “talvez o nobre senador confundisse [...] o que em *comunicados* se tem publicado nesta folha acerca dos mesmos fatos. Mas felizmente nem esses artigos, que não são editoriais, justificam as censuras de S. Ex. Os sentimentos e a linguagem são de Brasileiros profundamente magoados pelos insultos feitos à nossa bandeira”. Cf. “Jornal do Commercio.”, *JC*, 8 e 9 set. 1851, pp. 2-3.

¹⁶⁷ A autoria é explicitada por Jaime Rodrigues, Cícero Sandroni e Jeffrey Needell. Cf. Jaime Rodrigues. *Op. cit.*, p. 173; Cícero Sandroni. *Op. cit.*, pp. 138-145; Jeffrey Needell. *Op. cit.*, pp. 157-158. Essas crônicas foram posteriormente reunidas em volume. Cf. José Maria da Silva Paranhos. *Cartas ao amigo ausente*. Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Letras, 2008.

¹⁶⁸ Destaco aqui alguns exemplos: “Comunicado. Ao amigo ausente. Quarta carta. Corte, 12 de janeiro de 1851.”, *JC*, 13 jan. 1851, p. 2; “Comunicado. Ao amigo ausente. Quinta carta. Corte, 19 de janeiro de 1851.”, *JC*, 20 jan. 1851, p. 2; “Rio de Janeiro. Comunicado. Ao amigo ausente. Setima carta. Corte, 2 de fevereiro de 1851.”, *JC*, 3 fev. 1851, p. 1; “Rio de Janeiro. Comunicado. Ao amigo ausente. Oitava carta. Corte, 9 de fevereiro de 1851.”, *JC*, 10 fev. 1851, p. 2; “Comunicado. Ao amigo ausente. Nona carta. Corte, 16 de fevereiro de 1851.”, *JC*, 17 fev. 1851, p. 2; “Rio de Janeiro. Comunicado. Ao amigo ausente. Décima-quarta carta. Corte, 22 de março de 1851.”, *JC*, 23 mar. 1851, p. 1; “Comunicado. Ao amigo ausente. Vigésima-nona carta. Corte, 28 de junho de 1851.”, *JC*, 29 jun. 1851, p. 2; “Comunicados. Ao amigo ausente. Trigesima-quinta carta. Corte, 2 de agosto de 1851.”, *JC*, 3 ago. 1851, p. 3; “Comunicados. Ao amigo ausente. Quadragésima-nona carta. Corte, 2 de novembro de 1851.”, *JC*, 2 e 3 nov. 1851, p. 2; “Comunicados. Ao amigo ausente. Quiquagesima-terceira carta. Corte, 29 de novembro.”, *JC*, 30 nov. 1851, p. 2; “Comunicado. Ao amigo ausente. Quinquagesima sétima carta. Corte, 27 de dezembro.”, *JC*, 28 dez. 1851, p. 2.

¹⁶⁹ Ver, por exemplo: “Exterior. O Brazil e Rosas. *Sessões dos dias 2 e 3 de outubro*. Artigo II. Montevidéu, 15 de outubro de 1850.”, *JC*, 5 nov. 1850, p. 1.

Queirós. Até 1851, a *Royal Navy* permaneceria apresando navios em águas territoriais brasileiras, o que foi considerado pelo *Jornal do Commercio* como “ataques do cruzeiro britânico à soberania nacional do Brasil”.¹⁷⁰ Além disso, havia indícios fortes de que a Inglaterra pretendia ampliar sua atuação antitráfico, alcançando o interior do país. Nesse sentido, o *Jornal do Commercio* extraiu do *Times* alguns trechos do “Relatório da comissão especial nomeada pela câmara dos *lords* da Inglaterra para tomar em consideração os meios mais eficazes de extinguir o tráfico”, publicando-os na seção “Exterior”, em outubro de 1850. Dentre as medidas sugeridas no “Relatório” para tornar a repressão ao tráfico mais eficaz, incluía-se “dar autorização, por meio de um tratado, às comissões mistas do Rio e de Havana para se declararem livres todos os escravos que lhes forem apresentados, e tiverem sido importados depois do dia que se fixar”.¹⁷¹ Basicamente, evidenciavam-se as pretensões britânicas de estender os efeitos da Lei de 07 de novembro de 1831 para todos os africanos ilegalmente introduzidos no Brasil, o que ameaçava, em todo o país, a manutenção da propriedade escrava adquirida ao arrepio da lei. Sujeitos a diferentes pressões, os saquaremas tiveram de demonstrar habilidade para solucionar tais conflitos sem ofender os interesses senhoriais, tampouco submeter as decisões nacionais às interferências britânicas.

Alguns dias depois, o periódico *O Brasil* publicou um texto, posteriormente transcrito no *Jornal do Commercio*, expressando a complexidade da “posição do estadista encarregado da condução da nau do Estado”. O artigo caracterizava a repressão ao tráfico como “um grande interesse de moralidade e de melhoramento do país”, porém implicando o risco de uma reação excessiva, expondo o país a “gravíssimos perigos”:

Uma reação não para: atacou-se o tráfico com sinceridade e energia; era isso justo: passa a atacar os indivíduos a quem a preocupação apresenta como comprometidos no tráfico... ainda será justo? Ataca-os porém com irrefletido rigor, ataca-os sem provas... será isso justo?... *E quando se atende aos tantos elementos de nossa população; quando no país há uma escravatura legal e outra que a lei da necessidade, a lei da salvação, tem consagrado, e como tal há de sempre consagrar; quando, a par dessas duas escravaturas, há uma grande massa de domésticos livres, sujeitos porém a uma tutela severíssima, podemos descansar com toda a confiança em que a reação não irá frenética agitar esses elementos, e atirar-nos a [...] cães ladradores e vorazes [que] já com tantos horrores têm assustado a humanidade em países menos felizes do que o nosso?*

¹⁷⁰ “Jornal do Commercio.”, *JC*, 8 e 9 set. 1851, pp. 2-3

¹⁷¹ “Exterior. Tráfico de escravos. Londres, 15 de agosto. Relatório da comissão especial nomeada pela câmara dos lords da Inglaterra para tomar em consideração os meios mais eficazes para extinguir o tráfico.”, *JC*, 10 out. 1850, p. 1. Sobre as pressões britânicas nesse sentido, cf. também: Beatriz Mamigonian. *Africanos livres*, pp. 226-229, 256-260.

*O assunto é tão delicado que até fugimos de mais o explorar. [...] o tráfico deve cessar, convém que cesse: e pois não se consinta na existência desses pontos que outrora insultavam as leis, e escandalizavam o país; a mais ativa vigilância capture quantos desses negros navios se aproximarem dos nossos portos, coíba, atalhe eficazmente quantas especulações se preparem [...]... Aí, porém, deve-se parar; senão...*¹⁷²

O Brasil sintetizava, assim, os desafios que deveriam ser enfrentados pelos estadistas imperiais a partir da repressão efetiva ao tráfico transatlântico de africanos: preservar a escravatura ilegal que a “lei da necessidade” e “da salvação” exigia, por um lado, e, por outro, conter a agitação de elementos de perigo à ordem social - no caso, a escravatura legal, a ilegal e a “grande massa de domésticos livres”. Perceba-se, portanto, que a esquadra britânica, sequer mencionada no texto, não era a única preocupação dos saquaremas na “condução da nau do Estado”: a existência de uma ampla escravaria ilegalmente adquirida também era um grave fator de ameaça à manutenção da ordem senhorial.

Embora os periódicos da Corte abordassem com bastante cautela os riscos de extensão da Lei de 07 de novembro de 1831, houve momentos em que o assunto teve de ser discutido de maneira mais explícita. Em 1851, por exemplo, o *Jornal do Commercio* veiculou, na coluna “Interior”, notícias da província de Minas Gerais, contestando boatos de que

[...] o governo e as câmaras rejeitaram o célebre art. 13 [do projeto Barbacena], porque se ajustaram com a Inglaterra para o fim de se obter a emancipação dos Africanos importados de 1831 em diante; que até já existem nomeadas comissões inglesas incumbidas de proceder às necessárias sindicâncias pelas fazendas, e que serão punidos severamente os detentores ou possuidores.¹⁷³

No caso, a necessidade de negar os perigosos rumores, a fim de tranquilizar a classe senhorial, trouxe à tona o assunto da escravatura ilegal existente no país. Os temores das elites acerca do futuro dos africanos ilegalmente introduzidos no país também foram suscitados em outro momento, quando novas pressões diplomáticas britânicas foram exercidas sobre o Império. O *Jornal do Commercio* veiculou, a 31 de janeiro de 1851, um texto exemplar de tal conduta: uma correspondência diplomática de James Hudson, ministro plenipotenciário britânico na Corte, para o ministro de negócios estrangeiros do Brasil, Paulino José Soares de Sousa. No documento, o governo imperial era acusado

¹⁷² “O Brasil. Política geral. Scylla e Charybdes.”, *OB*, 17 out. 1850, pp. 2-3. Posteriormente republicado no *Jornal do Commercio*: “Publicações a pedido. Scylla e Charybdes.”, *JC*, 21 out. 1850, p. 3. Grifos meus. Beatriz Mamigonian comenta o artigo de Justiniano em *Africanos livres. Op. cit.*, pp. 260-262.

¹⁷³ “Interior. Minas Geraes. Ouro Preto, 20 de janeiro de 1851.”, *JC*, 30 jan. 1851, p. 2. Uma correspondência posteriormente publicada no jornal mineiro *Itamontano*, brevemente comentada no *Jornal do Commercio*, afirmava que a nova legislação antitráfico fora ditada pela legação inglesa, implicando o risco de “processos a dous milhões de brasileiros”. É evidente, nesse trecho, a referência a possíveis implicações da manutenção da Lei de 07 de novembro de 1831. Cf. “Interior. Minas Geraes. Ouro Preto, 19 de fevereiro de 1851.”, *JC*, 1º mar. 1851, p. 1.

de garantir a impunidade de indivíduos notoriamente envolvidos no tráfico negreiro, chegando a ser citado nominalmente o fazendeiro Joaquim José de Sousa Breves, cuja propriedade em Mangaratiba era um conhecido ponto de desembarque de africanos ilegalmente escravizados.¹⁷⁴ A resposta de Paulino, devidamente inserida no *Jornal*, asseverava que Breves ainda não fora processado “porque nenhuma prova contra ele foi colhida que lhe possa servir de base”; ademais, reiterava que

[...] o governo imperial não está resolvido a ir desenterrar o passado, e aí perscrutar inquisitorialmente, com gravíssimo dano para a tranquilidade do país, quais aqueles indivíduos que em épocas anteriores se envolveram em especulações já extintas do tráfico. Seria uma tarefa, além de perigosa, impossível.¹⁷⁵

Apesar da atuação do ministro de negócios estrangeiros a favor de Breves, um processo criminal foi perpetrado contra este, acusado de auxiliar desembarques negreiros. O episódio suscitou, uma vez mais, discussões públicas acerca da escravaria ilegal existente no país, já que o fazendeiro utilizou a imprensa para defender-se das acusações. Em carta inserida na seção “Publicações a pedido” do *Jornal do Commercio*, a 14 de fevereiro de 1851, ele afirmava ser vítima de perseguição, por “não ser afeiçoado à política dominante”, isto é, ao Partido Conservador. Repelia também as denúncias feitas por James Hudson. Por fim, criticava a atuação do oficial de polícia responsável pelas averiguações em sua fazenda, o qual supostamente estaria completamente embriagado ao realizá-las, chegando a alforriar escravos ladinos em troca de delações. De acordo com Breves, o comandante procedera de modo que “anarquizava a minha fazenda, e desmoralizava a escravatura”.¹⁷⁶ As suas reclamações, aliás, foram apoiadas por José Maria da Silva Paranhos, numa das cartas “Ao amigo ausente”.¹⁷⁷ O comandante responsável pelas diligências na fazenda de Breves também se manifestou no *Jornal do Commercio*, refutando, por meio de texto publicado na seção “Correspondencias”, as acusações do latifundiário e ressaltando não ter agido com o propósito de “revolver o passado, nem fazer pesquisas inquisitoriais, e tão somente descobrir Africanos boçais, que constava terem desembarcado de próximo naquela ilha”.¹⁷⁸ Note-se bem, uma autoridade policial chegou ao ponto de divulgar amplamente, por meio da imprensa, que não cumpriria a Lei de 1831! O recado, portanto, era evidente: a classe senhorial poderia ficar tranquila, pois a sua propriedade ilegalmente adquirida seria garantida pelas autoridades públicas.

¹⁷⁴ “Parte Oficial. Ministerio dos Negocios Estrangeiros. Questão do contrabando de africanos. Nota do Sr. James Hudson”, *JC*, 31 jan. 1851, p. 1.

¹⁷⁵ “Parte Oficial. Ministerio dos Negocios Estrangeiros. Questão do contrabando de africanos. Resposta do Sr. Paulino José Soares de Sousa.”, *JC*, 31 jan. 1851, p. 2.

¹⁷⁶ “Publicações a pedido. Negocios da Marambaia.”, *JC*, 14 fev. 1851, pp. 1-2. O episódio é analisado em Sidney Chalhoub. *Op. cit.*, pp. 135-139.

¹⁷⁷ “Communicado. Ao amigo ausente. Nona carta. Corte, 16 de fevereiro de 1851.”, *JC*, 17 fev. 1851, p. 1.

¹⁷⁸ “Correspondencias. Negocios da Marambaia.”, *JC*, 21 fev. 1851, p. 1.

Os receios dos latifundiários de que fossem realizadas “pesquisas inquisitoriais” acerca da escravaria adquirida ao arrepio da lei provavelmente contribuíram para o desfecho do processo contra Breves, o qual, embora condenado pela Auditoria Geral da Marinha, foi inocentado na segunda instância de julgamento. Na ocasião, seu advogado acusou o governo de sacrificar “os lavradores de uma opinião independente [isto é, contrária ao governo] como vítimas expiatórias”, a fim de reabilitar o Brasil perante uma “nação estrangeira”, no caso, a britânica. Ele sustentou, ainda, em texto inserido na seção “Publicações a pedido” do *Jornal*, que

Alucinada pelo espírito de vendeta política, e arrastada pela necessidade de esgotar o cálice das humilhações em frente do estrangeiro, a administração não viu que, confiscando os escravos ladinos do R. a pretexto de sinais incertos e falíveis, ameaçava de um horrível terremoto as fortunas dos lavradores brasileiros que se acham todos em circunstâncias idênticas às do R., e que podem achar-se arruinados do dia para a noite, se prevalecer este sistema insensato e funesto, que transforma em instrumento político a espoliação dos proprietários e a liberdade dos escravos ladinos.¹⁷⁹

Tudo isso evidencia a existência de interesses díspares: de um lado, os agentes britânicos exigindo medidas cada vez mais severas de repressão ao tráfico negreiro, incluindo punições a fazendeiros amplamente articulados às redes de contrabando de africanos para o Brasil; de outro, os latifundiários, reivindicando segurança jurídica, a respeito da manutenção da escravaria ilegal. Apesar das dificuldades enfrentadas, o governo conservador demonstrou habilidade em encontrar soluções que conciliassem as diferentes demandas. Por um lado, atendeu às pressões britânicas por penas mais severas aos traficantes de africanos, mas sem incluir os importadores - isto é, os fazendeiros - nesse rol; garantiu também a manutenção da Lei de 7 de novembro de 1831, cuja abolição decerto suscitaria represálias por parte da Inglaterra. Por outro, assegurou que, na prática, a propriedade escrava ilegalmente adquirida fosse mantida. Perceba-se, portanto, que os estadistas saquaremas obtiveram sucesso em defender os interesses escravistas na década de 1850, a despeito das pressões britânicas em sentido contrário. Nesse processo histórico, consolidaram sua hegemonia política, que se manteria até meados do decênio seguinte.¹⁸⁰

Cabe destacar também que a atuação coletiva dos escravos contra a ordem senhorial permanecia um fator de instabilidade interna. Um artigo veiculado na seção “Publicações a pedido” do *Jornal do Commercio*, a 19 de março de 1851, apresentava indícios importantes sobre o pavor suscitado pela resistência escrava. O seu autor, sob o pseudônimo R. B., dedicava o texto a comprovar

¹⁷⁹ “Publicações a pedido. Resultado do processo criminal intentado contra o commendador Joaquim José de Souza Breves.”, *JC*, 31 jul. 1851, p. 3.

¹⁸⁰ Sobre a cronologia da hegemonia saquarema, cf. Ilmar Mattos. *Op. cit.*, p. 2.

a necessidade de revisões na legislação brasileira acerca da liberdade de imprensa, a qual poderia dar margem a excessos perigosos. Tais “excessos” eram evidenciados, naquele momento, por dois jornais de oposição que “fazem todos os possíveis esforços para inundar o Brasil em um dilúvio de sangue”: *O Americano* e *O Philantropo*. Ambos foram considerados tão “abusivos e perigosos”, que “se algum Brasileiro [o]s escreve [...] não tem amor à própria vida... ou então ainda não leu ele uma única cena da história de S. Domingos [isto é, do Haiti]”. Concluía, portanto, que eram folhas “sustentadas com um fim sinistro de propaganda, não queremos dizer de conspiração”, constituindo um “perigo sério [...] em um país de elementos tão heterogêneos”. A possibilidade de que o governo britânico estivesse financiando semelhantes publicações seria mais um motivo para o Brasil adotar medidas contra elas:

Poderíamos descansar na fé de que essas prédicas seriam eternamente inúteis, e portanto inofensivas; [...] porque aqueles a quem poderiam elas arrastar não as leem, nem as compreendem; mas em frente de tal perigo é loucura dizer - é impossível! pois a experiência mostra que se o bem às vezes é impossível, o mal nunca o é. E uma nação em que assim pode o estrangeiro com alguns sacrifícios pecuniários cavar o abismo em que ela se precipite; uma nação em cujo seio [...] mantém o seu inimigo órgãos impunes e ousados das suas vontades, instrumentos dos seus iníquos manejos; essa nação não reconhecerá que há na sua organização *legal* vícios profundos de que tanto em dano seu abusa a perversidade? Não é de uma questão política que se trata, não é de saber se o Brasil será governado por estes ou aqueles homens, sob a influência destas ou daquelas ideias, não, trata-se de mais; trata-se de saber se o Brasil existirá; e ninguém que reflita um momento pode capacitar-se de que é possível a existência de uma nação quando [...] é possível a esse inimigo manter na sua capital, manter nas suas principais cidades periódicos em que diga o que quiser, suscite as paixões que mais lhe convierem, e prepare os perigos que mais funestos suponha ao seu inimigo.

Pois bem, isso é o que presenciamos no Brasil de 1851!! Prega-se escancaradamente a insurreição por conta do estrangeiro, por conta do inimigo, e prega-se impunemente!... E não há de o poder legislativo procurar meios de coibir tão *sanguinolentos* escândalos? Não; a liberdade de imprensa é um direito político do *cidadão brasileiro*; cumpre que nesse sentido seja organizado; o jornalismo é uma arma que pode ser nociva, cumpre exigir dele as garantias morais indispensáveis: a proscrição do anônimo, e a caução; cumpre-se sujeitá-lo a penas eficazes, e que por mal entendida compaixão não se tornem inexecutáveis as multas. Deva-se ao menos às prédicas anárquicas a vantagem de ter obrigado a nação a examinar as suas armas de defesa.¹⁸¹

¹⁸¹ “Publicações a pedido. A imprensa oposicionista.”, *JC*, 19 mar. 1851, p. 2. O artigo é comentado em Thiago Leitão de Araújo. *Op. cit.*, pp. 293-294. O periódico *O Grito Nacional* atribuiu a identidade de R. B. a Justiniano José da Rocha: “Há muito levamos ao conhecimento do País, que os artigos R. B. do ‘Jornal do Commercio’ eram do ex-R-edator do B-rasil Justiniano José da Rocha. Hoje CONFIRMAMOS esta notícia”. Cf. “O Grito Nacional. O R. B. do Jornal do Commercio.”, *GN*, 8 mar. 1851, p. 2.

O texto evidenciava, portanto, a existência de temores acerca de uma possível mobilização escrava sob influência estrangeira; risco tão elevado que justificaria uma reforma da legislação sobre liberdade de imprensa. O país, composto por elementos “tão heterogêneos”, precisava ficar atento às influências dos inimigos, que poderiam transformá-lo em um novo Haiti. Era, portanto, da manutenção da soberania nacional que o texto tratava - de “saber se o Brasil existirá”. Observe-se também a concepção de imprensa como uma arma política, que não deveria ser franqueada aos interesses dos inimigos externos brasileiros, isto é, os britânicos e os argentinos, que poderiam utilizá-la para conflagrar os inimigos internos do país: os escravos.

Os temores de que agentes argentinos conflagrassem os cativos brasileiros decerto contribuíram para a deliberação por intervir militarmente na região platina. Com efeito, o Império invadiu o Uruguai em 1851, derrotando os exércitos de Manuel Oribe. Em seguida, avançou sobre a Argentina, depondo Juan Manuel Rosas em fevereiro de 1852. Conforme já destacado pela historiografia, a bem-sucedida guerra trouxe grandes vantagens ao Brasil, dentre as quais a obtenção de tratados assegurando a navegação de embarcações brasileiras pelos afluentes do Rio da Prata, além da extradição de cativos que fugissem do território imperial para as repúblicas vizinhas.¹⁸² É interessante destacar mais uma importante evidência da atuação do *Jornal do Commercio* nesse processo. Segundo Cícero Sandroni e Jeffrey Needell, no final de 1851, o influente saquarema Honório Hermeto Carneiro Leão, futuro marquês do Paraná, dirigiu-se à redação do *Jornal*, a fim de conversar em particular com Francisco Antônio Picot. Solicitou deste que o apresentasse ao autor das cartas “Ao amigo ausente”, tendo seu pedido atendido. Convidou, então, José Maria da Silva Paranhos para auxiliá-lo diretamente na missão para que em breve se dirigiria, no Rio da Prata - a qual resultaria na deposição do caudilho Rosas. Paranhos aceitou a proposta e, assim, iniciou uma bem-sucedida trajetória política nas fileiras do Partido Conservador.¹⁸³ O episódio constitui um índice importante da ligação mantida, naquele momento, entre a elite política saquarema e os dirigentes do *Jornal do Commercio*. Essa aliança foi favorável a todas as partes envolvidas, garantindo o apoio do periódico de maior circulação do país ao governo saquarema, ao mesmo tempo em que o *Jornal* contava com um amplo acesso às autoridades brasileiras, que lhe asseguravam benesses públicas. Isso permitia aos empresários do *Jornal* intervir com eficácia sobre o Estado imperial, fato atestado pelo sucesso da política externa sustentada pela folha há anos, em oposição ao caudilho Juan Manuel Rosas. O *Diário do Rio de Janeiro*, embora por muito tempo apoiasse o governador de Buenos Aires, cedeu aos benefícios oferecidos pelo gabinete conservador, abdicando da política anteriormente defendida.

¹⁸² León Pomer. *Os Conflitos da Bacia do Prata*. *Op. cit.*, pp. 39-43; Gabriela Nunes Ferreira. *Op. cit.*, pp. 222-225; Thiago Leitão de Araújo. *Op. cit.*, pp. 299-327.

¹⁸³ Cícero Sandroni. *Op. cit.*, pp. 142-145; Jeffrey Needell. *Op. cit.*, pp. 156-160.

Assim, a 5 de abril de 1852, noticiou a vitória imperial no Rio da Prata sem qualquer declamação em prol das “nacionalidades americanas” – significativamente inserindo tais notícias após a “Parte Oficial”, cuja existência decorria da aliança com os saquaremas e era financiada pelos cofres públicos. Enfim, ao descrever a nova ordem política estabelecida nas repúblicas platinas, o *Diário* chegou a recorrer ao *Comercio del Plata*, historicamente associado ao *Jornal do Commercio*, como fonte das informações que foram resumidas na seção “O Diário”:

A cidade de Córdoba e as províncias de Santiago e Tucuman já tinham aderido [...] à nova organização da República [Argentina]: na primeira cidade tinham lançado à rua os retratos do general Rosas que existiam nas diferentes repartições públicas, e feito deles uma fogueira.

[...]

No dia dos anos de S. M. a Imperatriz teve lugar [em Montevideú] o esplêndido baile dado pelo Exmº Sr. Carneiro Leão. [...]. Os comerciantes Brasileiros projetavam outro baile dado à oficialidade do exército, marinha e empregados imperiais, cujo luxo não seria inferior ao que acabava de dar o nosso ilustre ministro.

[...]

Os Orientais deram um esplêndido jantar à divisão do coronel [César] Diaz [recém nomeado ministro da guerra e marinha do Uruguai], por motivo de sua conduta honrosa na ação de 3 de fevereiro [na batalha de Monte Caseros, em que ocorrera a derrota definitiva das tropas rosistas]. Entre os brindes feitos naquela ocasião ao exército brasileiro, o Sr. Juanico recitou os seguintes versos:

En su cruzada de honor
 Con el ejército aliado
 Los Brasileiros han dado
 Mil pruebas de alto valor.
 El grande Pedro Segundo,
 Hijo de um héroe imortal,
 Se muestra com gloria igual
 Digno monarca ante el mundo.
 Viva el Brasil, que es blason
 De las libres monarquias;
 Gloria al conde de Caxias,

Grenfell, y Carneiro Leão.¹⁸⁴

O *Diário*, assim, registrava a vitória imperial no Rio da Prata, estabelecendo nas repúblicas da região governos favoráveis aos interesses brasileiros. A atuação desta folha, bem como do *Jornal do Commercio*, não se limitou a registrar fatos. No decorrer do período focado nesta dissertação, ambos os periódicos exerceram influência sobre a política externa brasileira, ora pressionando os governantes, ora aliando-se a eles. Nesse sentido, a coluna “Exterior” exerceu um papel importante, ajudando a dissimular tal atuação política. As comemorações pelo sucesso militar contra Manuel Oribe e Juan Manuel Rosas, bem como a manutenção do cativo de centenas de milhares de africanos ilegalmente introduzidos no Brasil, foram compartilhadas pelo *Jornal* e pelo *Diário*, aliados aos estadistas imperiais. Estava vitorioso, em suma, o grande acordo firmado pelos saquaremas, com o apoio dos principais veículos de imprensa da Corte.

¹⁸⁴ “O Diário. 4 de abril.”, *DR*, 5 abr. 1852, p. 2. John Pascoe Grenfell era o chefe da esquadra brasileira no Rio da Prata. Cf. Thiago Leitão de Araújo. *Op. cit.*, p. 307.

Considerações finais

Em 1846, Francisco de Sousa Martins publicou seu artigo “Progresso do jornalismo no Brasil”, já comentado ao longo desta dissertação. Motivado pelo propósito de elogiar os veículos de comunicação dedicados aos “interesses materiais da sociedade”, o autor desmerecia periódicos que “ocupavam-se quase exclusivamente com a política do dia”.¹ Comparou, assim, o panorama da imprensa brasileira em meados da década de 1840 com aquele existente no Primeiro Reinado:

Existiam pois neste tempo trinta e dois jornais, dos quais tirando-se três ou quatro, que se ocupavam de anúncios ou notícias comerciais, todos os restantes eram exclusivamente políticos. Já então principiavam a considerar-se os jornais como servindo entre nós para outro mister, que não somente para a política; mas ainda estávamos mui longe do estado em que os vemos presentemente, onde as publicações meramente políticas tornaram-se comparativamente somenos em número e importância.²

A perspectiva adotada por ele parece indicar uma trajetória linear no desenvolvimento da imprensa, no sentido de uma crescente hegemonia de periódicos menos dedicados às querelas políticas, atuando em prol dos melhoramentos “materiais” do Império do Brasil. Como alerta Jacob Burckhardt, entretanto, “a previsão do futuro parece-nos também improvável”.³ Com efeito, o projeto de país almejado por Sousa Martins enfrentaria inopinados obstáculos, inclusive no âmbito da imprensa. Afinal, já no ano seguinte, surgiria o controverso *O Americano*, seguido de folhas como *O Monarchista*, *O Contemporâneo*, *O Grito Nacional* e *O Philantropo* – todas elas apresentando um teor considerado subversivo, contestando o tráfico negreiro, a escravatura e a política imperial no Rio da Prata. Além disso, *O Americano* chegou a recriminar severamente o regime monárquico.

Decerto nada disso fora previsto por Sousa Martins. Além do mais, ele provavelmente não imaginara o surgimento de tantas gazetas dispostas a contestar a caracterização do *Jornal do Commercio*, em especial, e do *Diário do Rio de Janeiro*, em menor escala, como “noticiadores e comerciais e acidentalmente políticos”.⁴ Pelo contrário, aqueles periódicos destacaram a atuação política destes, denunciando artifícios empregados para produzir uma “ilusão auditiva” – de acordo com as palavras de Burckhardt -, dentre os quais a transcrição seletiva de textos extraídos de folhas estrangeiras, visando construir uma narrativa hegemônica acerca dos conflitos exteriores com os quais

¹ Francisco de Sousa Martins. *Op. cit.*, p. 263.

² *Idem*, p. 265.

³ Jacob Burckhardt. *Op. cit.*, p. 21.

⁴ Francisco de Sousa Martins. *Op. cit.*, p. 268.

o Império estava envolvido. De fato, folhas como *O Grito Nacional* e *O Americano* desvelaram o caráter tendencioso de tais escolhas. Evidenciaram, ainda, os alinhamentos ideológicos de colaboradores do *Jornal* no exterior, a exemplo de José da Gama e Castro e Florencio Varela. Denunciaram, por fim, a atuação do aguerrido saquarema Justiniano José da Rocha como “trombeta” do *Jornal do Commercio*, a partir de 1848 – metáfora também utilizada por Burckhardt em referência aos mecanismos, dentre os quais a própria imprensa, empregados para colocar a reflexão a serviço dos poderes instituídos.⁵

A perspectiva de Sousa Martins, todavia, parece ter sobrevivido, em certa medida, até hoje. A atuação política do *Jornal do Commercio* e do *Diário do Rio de Janeiro* não tem sido destacada pela historiografia. Como visto na introdução, ao primeiro atribui-se, via de regra, imparcialidade, apesar do reconhecimento do seu conservadorismo; em relação ao segundo, em geral é mantido amplo silêncio. Acredito que o fato de ambos evitarem o viés panfletário hegemônico àquela época contribuiu para legar à posteridade tal imagem. Ao final desta dissertação, contudo, espero ter contribuído para confrontar essa concepção. Ambos os jornais estabeleceram alianças com importantes setores diretamente ligados às esferas do poder político e econômico, como comerciantes e estadistas, resultando em vantagens recíprocas. Espero ter evidenciado, ainda, que é preciso avançar a análise para além das questões estritamente partidárias, a fim de compreender a lógica de atuação dessas folhas. Afinal, interesses materiais imediatos, como o acesso a subsídios públicos e a necessidade de evitar prejuízos às tipografias – como os famosos empastelamentos – parecem ter sido impactantes fatores a orientar a política cotidiana dos dirigentes dos periódicos de maior circulação da Corte.

Ademais, deve-se levar em conta que os periodistas não foram meros servidores da elite política imperial, mas agentes que perseguiram seus próprios interesses, dotados de grande capacidade de negociação e influência. Com efeito, a construção de um “Tempo Saquarema”, nas palavras de Ilmar Mattos, deveu-se também à atuação de indivíduos como Francisco Antônio Picot, Nicolau Lobo Vianna, Junius Villeneuve e José da Gama e Castro, “agentes ‘não públicos’” que integravam um amplo “conjunto unificado tanto pela adesão aos princípios de Ordem e Civilização quanto pela ação visando a sua difusão”.⁶ Nesse sentido, não apenas se adaptaram às transformações históricas, mas também se empenharam em moldar o futuro de acordo com seus próprios interesses. Para tanto, a coluna “Exterior” cumpriu um papel importante, propagando cotidiana e reiteradamente ideias

⁵ *Idem*, p. 22.

⁶ Ilmar Mattos. *Op. cit.*, p. 4.

supostamente imparciais, extraídas de fontes externas, as quais ajudavam a fixar determinadas opiniões acerca de questões como o tráfico transatlântico de africanos e os conflitos nas repúblicas platinas.

Cabe destacar aqui um artigo do historiador Manoel Luis Salgado Guimarães sobre o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB), no qual afirma que a historiografia brasileira do século XIX visou “definir a Nação brasileira enquanto representante da ideia de civilização no Novo Mundo”, estabelecendo, em contrapartida, o “outro”, aquele que, nos planos interno e externo, deveria ser excluído do projeto imperial de nação. Internamente os alvos de semelhante concepção foram os negros e os índios, “por não serem portadores da noção de civilização”; paralelamente, “os grandes inimigos externos do Brasil [eram] as repúblicas latino-americanas, corporificando a forma republicana de governo [e], ao mesmo tempo, a representação da barbárie”.⁷ Tais concepções, entretanto, não foram disseminadas apenas pela historiografia brasileira oitocentista, mas também por importantes jornais coevos. A consolidação de uma ordem política e social fundada na manutenção da escravidão, da monarquia e da unidade territorial teve impactos de longa duração – suscitando problemas que, ainda hoje, precisam ser enfrentados pela sociedade civil e pelo Estado brasileiro.

A integração, em diversos âmbitos, com os países vizinhos, como o Uruguai e a Argentina, subsiste como desafio no século XXI. Inclusive nos currículos escolares de História, é notável a irrisória presença de conteúdos referentes à América Latina. Ademais, o tráfico transatlântico de africanos originou uma das mais cruéis violências já cometidas na história da humanidade: a diáspora africana. A introdução ilegal de centenas de milhares de africanos no país, bem como a manutenção de seus descendentes no cativeiro, constituiu, aliás, um crime deliberadamente promovido pelos dirigentes do Estado brasileiro, com suporte de amplos setores da sociedade civil, em prol dos interesses senhoriais – crime esse jamais denunciado pelos “militantes” anticorrupção dos dias atuais, trajados com seus uniformes verdes e amarelos. As consequências de tal crime contra a humanidade ainda persistem, infelizmente, para a população negra de um país no qual o racismo está profundamente enraizado.

Tudo isso permite reiterar uma das funções sociais do historiador: o compromisso em desvelar memórias que se tenta apagar. A título de exemplo, cabe mencionar que Cícero Sandroni, em sua obra de comemoração aos 180 anos do *Jornal do Commercio*, sustenta que o periódico era contrário à escravidão.⁸ A presente pesquisa evidencia que tal assertiva não tem fundamentação documental; pelo contrário, o *Jornal* apoiou o ilícito tráfico negreiro até às vésperas da sua supressão definitiva. Nada

⁷ Manoel Luis Salgado Guimarães. Nação e Civilização nos Trópicos: O Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e o Projeto de uma História Nacional. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, n. 1, 1988, p. 7.

⁸ Cícero Sandroni. *Op. cit.*, p. 134.

mudará a violência sofrida por todos aqueles que vivenciaram as experiências da escravidão e da diáspora, mas tamanho crime exige, no mínimo, que os culpados sejam publicamente conhecidos. Nesse sentido, questionar “ilusões auditivas” construídas no passado, e que ainda hoje ecoam, é um passo fundamental para o enfrentamento de feridas sociais tão profundas e que ainda não foram devidamente reconhecidas pela sociedade brasileira.

Referências

1. Periódicos consultados (Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro)

O Americano

O Auxiliador da Indústria Nacional

O Brasil

O Cascalho

O Chronista

Correio Mercantil (Bahia)

Diário do Rio de Janeiro

O Filho do Brasil

O Fuzil

O Grito Nacional

Jornal do Commercio

A Lanterna Mágica

O Mercantil

Minerva Brasiliense

O Novo Tempo

O Philantropo

Sentinella da Monarquia

2. Obras históricas e coletâneas

BONAVIDES, Paulo; AMARAL, Roberto (org.). *Textos Políticos da História do Brasil*. Volume I. Brasília, 3ª ed.: Senado Federal, 2002.

GALEANO, Eduardo. *As veias abertas da América Latina*. Tradução: Sergio Faraco. Porto Alegre: L&PM, 2017 [1971].

HEWSON, William Basset. *The case of the Queen against Serva and others, inclusive of the trial, and the argument before the judges*. London: William Bennin & Co., 1846.

MARMOL, José. *Asesinato del Sr. Dr. D. Florencio Varela, Redactor del 'Comercio del Plata' en Montevideo*. Imprenta Uruguayana: Montevideú, 1849.

A Missão Especial do Visconde de Abrantes. Tomo I. Rio de Janeiro: Empreza Typográfica Dous de Dezembro, 1853.

PAIVA, Vicente Ferrer Neto. *Elementos de Direito das Gentes*. Terceira Edição, Coimbra: Imprensa da Universidade, 1850 [1839].

PARANHOS, José Maria da Silva. *Cartas ao amigo ausente*. Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Letras, 2008.

ROCHA, Justiniano José da. “Ação; Reação; Transação: Duas palavras acerca da atualidade política do Brasil”. In: MAGALHÃES JÚNIOR, Raimundo. *Três Panfletários do Segundo Reinado*. Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Letras, 2009 [1956], pp. 159-205. Disponível em: <http://www.academia.org.br/sites/default/files/publicacoes/arquivos/tres_panfletarios_-_r_magalhaes_junior_-_para_internet.pdf>;

SILVA, Inocêncio Francisco. *Diccionario Bibliographico Portuguez*. Lisboa: Imprensa Nacional, t. IV, 1860.

VATTEL, Emer de. *O Direito das Gentes*. Tradução: Vicente Marotta Rangel. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2004 [1758].

3. Bases de dados

Hemeroteca digital da Biblioteca Nacional. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodo.aspx>

Slave voyages. Disponível em: <http://www.slavevoyages.org/>

4. Bibliografia

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. “La traite négrière et l’unité nationale brésilienne”. In: *Revue française d’histoire d’outre-mer*, Paris, t. 66, n. 244-245, jul-dez 1979, pp. 395-419.

ANDRADE, André Luiz Alípio de. *Variações sobre um tema: a Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional e o debate sobre o fim do tráfico de escravos (1845-1850)*. Dissertação de mestrado. IE, Unicamp, Campinas, 2002.

ANDRADE, Marcos Ferreira de. “Rebelião escrava na comarca do Rio das Mortes, Minas Gerais: o caso Carrancas”. In: *Afro-Asia*, n. 21/22, 1998/1999, pp. 45-82.

ARAÚJO, Thiago Leitão de. *Desafiando a escravidão: fugitivos e insurgentes negros e a política da liberdade nas fronteiras do Rio da Prata (Brasil e Uruguai, 1842-1865)*. Tese de doutorado. IFCH, Unicamp, Campinas, 2016.

BAHIA, Juarez. *Jornal, história e técnica: história da imprensa brasileira*. 4ª edição, São Paulo: Ática, 1990.

BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. *O expansionismo brasileiro: o papel do Brasil na Bacia do Prata: da colonização ao Império*. Rio de Janeiro: Philobiblion, 1985.

BASILLE, Marcelo. “Projetos de Brasil e construção nacional na imprensa fluminense (1831-1835)”. In: NEVES, Lúcia Bastos Pereira das; MOREL, Marco; FERREIRA, Tania Maria Bessone da Cruz (orgs.). *História e imprensa: representações culturais e práticas de poder*. Rio de Janeiro: DP&A/Faperj, 2006, pp. 60-91.

BEIGUELMAN, Paula. “O encaminhamento político do problema da escravidão no Império”. In: HOLLANDA, Sérgio Buarque de (org.). *História Geral da Civilização Brasileira. O Brasil monárquico: reações e transações*. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, t. II, vol. III, 1967, pp. 189-219.

BETHELL, Leslie. *A Abolição do Tráfico de Escravos no Brasil: A Grã-Bretanha, o Brasil e a Questão do Tráfico de Escravos (1807-1869)*. Tradução: Vera Nunes Neves Pedroso. Rio de Janeiro/São Paulo: Expressão e Cultura/Universidade de São Paulo, 1976.

BETHELL, Leslie; CARVALHO, José Murilo de. “O Brasil da Independência a meados do século XIX”. In: BETHELL, Leslie (org.). *História da América Latina, volume III: da Independência até 1870*. São Paulo/Brasília: Edusp/Funag, 2001, pp. 695-769.

BURCKHARDT, Jacob. *Reflexões sobre a história*. Tradução: Leo Gilson Ribeiro. Rio de Janeiro: Zahar, 1961 [1905].

- CADY, John. *La intervención extranjera en el Río de la Plata (1838-1850): estudio de la política seguida por Francia, Gran Bretaña y Norteamérica con respecto al dictador Juan Manuel de Rosas*. Tradução: Juan Uteda. Buenos Aires: Losada, 1943 [1929].
- CAMARGO, Luís Fernando Prestes. *1848: o grande medo senhorial. O papel da insurgência escrava na abolição do tráfico africano*. Dissertação de mestrado. IFCH, Unicamp, Campinas, 2013.
- CAPELATO, Maria Helena; PRADO, Maria Lígia. *O Bravo Matutino: imprensa e ideologia no jornal "O Estado de S. Paulo"*. São Paulo: Alfa e Ômega, 1980.
- CHIAVENATTO, Julio José. *Genocídio americano: A Guerra do Paraguai*. 8ª ed., São Paulo: Brasiliense, 1980 [1979].
- CHALHOUB, Sidney. *A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.
- CONRAD, Robert. *Tumbeiros: O tráfico escravista para o Brasil*. Tradução: Elvira Serapicos. São Paulo: Brasiliense, 1985.
- COSTA, Carlos Roberto da. *A Revista no Brasil, o Século XIX*. Tese de doutorado. ECA, USP, São Paulo, 2007.
- ELTIS, David. *Economic Growth and the Ending of the Transatlantic Slave Trade*. New York: Oxford University Press, 1987.
- FERREIRA, Dirceu Franco; CANTARINO, Nelson Mendes. "Um humanista nos trópicos: a singular trajetória de Hercule Florence no Brasil". In: VIDAL, Laurent; LUCA, Tânia Regina de (orgs.). *Franceses no Brasil: séculos XIX-XX*. São Paulo: UNESP, 2009.
- FERREIRA, Gabriela Nunes. *O Rio da Prata e a consolidação do Estado imperial*. São Paulo: Hucitec, 2006.
- FERNS, Henry. *Gran Bretaña y Argentina en el siglo XIX*. Tradução: Alberto Luis Bixio. Buenos Aires: Solar/Hachette, 1968 [1960].
- FONSECA, Manuel Gondin da. *Biografia do jornalismo carioca (1808-1908)*. Rio de Janeiro: Quaresma, 1941.
- GODOI, Rodrigo Camargo de. *Um Editor no Império: Francisco de Paula Brito (1809-1861)*. São Paulo: Edusp/Fapesp, 2016.

GUIMARÃES, Manoel Luis Salgado. Nação e Civilização nos Trópicos: O Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e o Projeto de uma História Nacional. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, n. 1, 1988, pp. 5-27.

HOLLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. 3ª ed., Rio de Janeiro: Livraria José Olímpio, 1956 [1936].

KODAMA, Kaori. “Os debates pelo fim do tráfico no periódico *O Philantropo* (1849-1852) e a formação do povo: doenças, raça e escravidão”. In: *Revista Brasileira de História*, v. 28, n. 56, 2008, pp. 407-430.

LIMA, Ivana Stolze. “A língua brasileira e os sentidos de nacionalidade e mestiçagem no Império do Brasil”. In: *Topoi*. v. 4, n. 7, jul./dez. 2003. pp. 334-356.

LUCA, Tânia Regina de. “História dos, nos, e por meio dos periódicos.”. In: PINSKY, Carla Bassanezi (org.). *Fontes históricas*. São Paulo: Contexto, 2005, pp. 111-153.

MARTINEZ, Jenny. *The slave trade and the origins of international human rights law*. New York: Oxford University Press, 2014.

MAMIGONIAN, Beatriz. *Africanos livres: a abolição do tráfico de escravos no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

MAMIGONIAN, Beatriz. *To be a liberated african in Brazil: labour and citizenship in the nineteenth century*. Tese de doutorado. University of Waterloo, Waterloo, 2003.

MARTINS, Ana Luiza; LUCA, Tania Regina de. “Introdução: pelos caminhos da imprensa no Brasil”. In: MARTINS, Ana Luiza; LUCA, Tania Regina de (orgs.). *História da imprensa no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2008, pp. 7-24.

MARTINS, Francisco de Souza. “Progresso do jornalismo no Brasil”. In: *Jornal do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. 2ª ed., Rio de Janeiro: Tipografia de João Ignacio da Silva, t. VIII, 1867 [1846], pp. 262-275.

MATTOS, Ilmar. “O gigante e o espelho”. In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo. *O Brasil Imperial: Volume II - 1831-1870*. 3ª ed., Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, pp. 13-51.

MOLINA, Matías. *História dos jornais no Brasil: da era colonial à Regência (1500-1840)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

- MOREL, Marco. *As Transformações dos Espaços Públicos: Imprensa, Atores Políticos e Sociabilidades na Cidade Imperial (1820-1840)*. 2ª edição, São Paulo: Hucitec, 2010.
- MOREL, Marco. “Os primeiros passos da palavra impressa”. In: MARTINS, Ana Luiza; LUCA, Tania Regina de (orgs.). *História da imprensa no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2008, pp. 25-43.
- NEEDELL, Jeffrey. *The Party of Order: The Conservatives, the State, and Slavery in the Brazilian Monarchy, 1831-1871*. Stanford: Stanford University Press, 2006.
- PARRON, Tâmis. *A política da escravidão no Império do Brasil, 1826-1865*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.
- PIÑEIRO, Théo Lobarinhas. “O Jornal do Commercio e a Crise do Souto”. In: NEVES, Lúcia Bastos Pereira das; MOREL, Marco; FERREIRA, Tania Maria Bessone da Cruz (orgs.). *História e imprensa: representações culturais e práticas de poder*. Rio de Janeiro: DP&A/Faperj, 2006, pp. 203-221.
- PIROLA, Ricardo Figueiredo. *Escravos e rebeldes nos tribunais do Império: uma história social da lei de 10 de junho de 1835*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2015.
- POMER, León. *A Guerra do Paraguai: a grande tragédia rio-platense*. Tradução: Yara Peres. 2ª ed., São Paulo: Global, 1981 [1968].
- POMER, León. *Os conflitos da bacia do Prata*. Tradução: Luiz Roberto Seabra Malta. São Paulo: Brasiliense, 1979.
- RIBEIRO, Gladys Sabina. *A Liberdade em Construção: Identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado*. Rio de Janeiro: Relume Dumará/Faperj, 2002.
- RODRIGUES, Jaime. *O infame comércio: propostas e experiências no final do tráfico de africanos para o Brasil (1800-1850)*. Campinas: Editora da Unicamp/Cecult, 2000.
- SANDRONI, Cícero. *180 anos do Jornal do Commercio – 1827-2007: de D. Pedro I a Luiz Inácio Lula da Silva*. Rio de Janeiro: Quorum, 2007.
- SANTANA JÚNIOR, Odair Dutra; GRANJA, Lúcia. “Dos rodapés aos livros: literatura no Jornal do Commercio (periódico e tipografia)”. In: *Anais eletrônicos do XV Encontro da Associação Brasileira de Literatura Comparada (ABRALIC)*, Rio de Janeiro, 2016, pp. 849-859.
- SLENES, Robert. “A árvore de nsanda transplantada: cultos kongo de aflição e identidade escrava no Sudeste brasileiro (século XIX)”. In: Douglas Libby, Júnia Ferreira Furtado (orgs.). *Trabalho livre, trabalho escravo: Brasil e Europa, séculos XVIII e XIX*. São Paulo: Annablume, 2006, pp. 273-314.

SLENES, Robert. “*Malungu, ngoma vem!*”: África coberta e descoberta do Brasil.” *In: Revista USP*, n. 12, 1991/1992, pp. 48-67.

SOARES, Carlos Eugênio; GOMES, Flávio. “Sedições, haitianismo e conexões no Brasil escravista: outras margens do Atlântico negro”. *In: Novos Estudos (CEBRAP)*, n. 63, jul. 2002, pp. 131-144.

SOBRINHO, Barbosa Lima. *Desde quando somos nacionalistas?* Petrópolis: Vozes, 1995.

SODRÉ, Nelson Werneck. *História da imprensa no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1996.

TORGAL, Luís Manuel Reis. *Tradicionalismo e contra-revolução: o pensamento e a acção de José da Gama e Castro*. Coimbra: Editora da Universidade de Coimbra, 1973.

VIANNA, Hélio. *Contribuição à história da imprensa brasileira: (1812-1869)*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1945.

YOUSSEF, Alain El. *Imprensa e escravidão: política e tráfico negreiro no Império do Brasil (Rio de Janeiro, 1822-1850)*. São Paulo: Intermeios/Fapesp, 2016.